PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. XX

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1921

ANTONIO PEDROSO DE BARROS

TESTAMENTO — ....

INVENTARIO — 1652

INVENTARIO DE ANTONIO PEDROSO DE BARROS

Testamento

Digo Antonio Pedroso de Barros que por não poder escrever pedi a Francisco Dias Velho fizesse este codicillo visto eu estar no artigo da morte.

Primeiramente encommendo minha alma ao Senhor .... e rogo seja eu enterrado em São Francisco com seu habito na cova de meu pae.

Declaro que tenho quatro filhos legitimos de matrimonio os quaes são meus herdeiros forçados e como taes herdarão na minha fazenda irmãmente.

Declaro que tenho uns apontamentos do que se me deve e sendo que haja prova em como está pago algum não valha.

Declaro que tenho botado tres armações de meias ....

Declaro que não sei as peças que tenho devem ser pouco mais ou menos quinhentas o que na verdade se achar com as que estão no sertão as quaes deixo como forras que sirvam a meus filhos pagando-lhes seu estipendio.

Declaro que vendi sete ou oito e deixo a meus herdeiros que as tornem a resgatar.

Declaro que ficam alguns bastardos que não sei a verdade de quantos são meus conforme as mães disserem aos quaes deixo por esmola que lhe dêm ...... amparo da ..... ametade ...... outra ametade ....
....
....
... vedrio ....
.... deixo por minha alma quinhentas missas cincoenta ao bemaventurado São .... cincoenta a Santa Thereza cincoenta ao bemaventurado São Miguel Archanjo estas .... das quinhentas que deixo, cincoenta tambem destas ao bemaventurado Santo Antonio, outras cincoenta ao Santissimo Sacramento, Padre Filho Espirito Santo, todas deste numero que tenho dito.

Uns officios de corpo presente havendo logar e outros ao depois, ambos de nove lições.

Devo vinte mil réis de uma esmola repartidos pelos pobres necessitados.

Devo mais umas anaguas que prometti ao provedor da Santa Misericordia as quaes estão na villa de baeta a uma pobre.

Devo vinte missas pelas almas do fogo do purgatorio.

Devo uma saia usada a uma pobre.

Se não estiver assentado em meu rol algumas seiscentas varas de panno a meu irmão Fernão Paes de Barros com contas que temos o que será pela sua consciencia que ao tudo será setecentas .... pouco mais ou menos ...... o que

lhe dei algumas encommendas ...... tudo será em sua consciencia.

Deixo alguns conhecimentos ....
....
se achar ....

Deve-me meu irmão Pedro Vaz de Barros ...... entas patacas por uma parte por outra .... mil réis.

Deve mais em um rol vinte pesos pouco mais ou menos que paguei por elle os quaes se lhe .... porquanto em refens disso deu vinte covados .... a suas sobrinhas.

Declaro que é meu testamenteiro Fernão Paes de Barros.

Deixo a meus herdeiros que perdôem a meus matadores pois foram meus peccados.

Tenho um pouco de gado aqui e em Guaré aquillo que se achar.

Tenho quatro eguas e tres cavallos mansos.

Deixo a João Dias e a seu irmão Manuel Dias do que elles trouxerem a parte que me couber.

Declaro que os algodões que tenho aqui em Juquiri ...... de minha mãe Ignez Moreira.

Deixo as terras de Guativai de que tenho cartas .... tenho quinhentas braças de terras de Cahajossara que me vendeu meu cunhado Salvador Pires por ....

Declaro que meu cunhado Bento Pires me levou .... e duas cargas de feijão o alqueire .... e dahi ....
....
....
.... quarenta e duas arrobas ..... pesar te-

nho setecentas varas de panno de algodão pouco mais ou menos que se está tecendo nos teares e enxadas e machados o que se achar.

Deixo umas madeiras a saber algumas madeiras .... tudo estará no juizo dos orfãos.

.... algumas cousas que vendi mal deixo que ametade .... pague dos conhecimentos do sertão.

Salvador deixo livre porém obrigado a que criem seus filhos por muito bôas obras que me tem feito.

As peças que dei a minha sogra Ignez Monteiro e as que tem minha mãe Luzia Leme que lhe não tirem emquanto ellas viverem.

Os brincos e gargantilha deixo a minhas filhas Ignez e Luzia na ....

Tenho umas missas com o padre Sebastião de Freitas que se lhe pagará conforme elle fizer as contas.

O padre frei Feliciano tambem tenho que fazer umas contas de umas missas de Nossa Senhora.

E o mais que me fica por ajustar deixo a meus testamenteiros o façam christãmente de modo que não pereça minha alma.

Deixo de esmola trezentas varas de panno para repartir pelas viuvas necessitadas irmãmente.

Tenho criações de porcos aquillo que se achar.

Declaro que este sitio com o seu circuito onde moro que m'o largou ....

Tenho uma peça de panno vendida a seis vintens em poder de ..... entinho a seis vintens

vendido em poder de Anna Cabral tenho cento e tres varas ....

..... vinte mil réis a dona ....

.... — **Barros** — ....

.... de que fiz este termo ....
Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. (*)

Titulo dos filhos legitimos

Pedro de idade de sete annos.
Salvador de idade de dois annos.
Ignez de idade de cinco annos.
Luzia de idade de quatro annos — todos pouco mais ou menos.

Filhos naturaes — digo bastardos que hão de receber a esmola da terça que o defunto Antonio Pedroso de Barros lhe deixou em seu testamento.

Titulo dos bastardos

Paulo e Bastiana filhos de Maria.

Paschoal filho de uma india por nome ... itaina.

Ventura fêmea filha de uma india por nome Iria.

(*) Este trecho deve ser o final do termo de acostamento do testamento, pois falta a primeira folha do inventario, onde estava a assentada e o começo do termo de acostamento do testamento.

...... dito dia mez e anno .... declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi mandado aos partidores e avaliadores Francisco de Ogaia e Domingos Coutinho avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas tocantes e pertencentes a este inventario o que prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Moraes** — **Coutinho** — **Francisco de Ogaia.**

E no mesmo dia mez e anno o juiz dos orfãos commigo escrivão e partidores e avaliadores Francisco de Gaia e Domingos Coutinho fomos ao termo desta villa paragem chamada Guaré para effeito de se inventariar o gado pelo risco que corria para logo se vender e se segurar a fazenda dos orfãos de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

.... vaccas com suas crias .... sua avaliação .... e seiscentos e sessenta que a dinheiro monta vinte e oito mil cento e sessenta réis — 28$160

Sete vaccas soltas cada uma em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis que a dinheiro somma oito mil novecentos e sessenta réis — 8$960

Cinco novilhas de dois annos em sua avaliação de cada uma em mil réis que a dinheiro somma cinco mil réis — 5$000

Dois novilhos em sua avaliação de mil réis cada um somma dois mil réis — 2$000

Uma toalha de mesa nova com suas rendas pelo meio quarteadas e seus abrolhos de linho em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Outra toalha de mesa de panno de algodão com suas rendas lavrada de ramos de agulha com sua sobremesa lavrada do mesmo ..... com duas toalhas de mãos e seis guardanapos tudo em sua avaliação de oito mil réis — 8$000

Outra toalha de mesa .... de algodão com sua sobremesa e duas toalhas de mãos com seus abrolhos e rendas lavradas e quarteadas pelo meio com seis guardanapos tudo em sua avaliação de seis mil réis — 6$000

Outra toalha de mesa e sobremesa e duas toalhas de mãos e seis guardanapos de panno de algodão tudo lavrado em sua avaliação cinco mil réis — 5$000

Duas toalhas muito usadas de panno de algodão ambas em sua avaliação de oitocentos réis — $800

Uma sobremesa de panno de linho com uma toalha de mãos outrosim de linho tudo lavrado e rendado que são irmãs da toalha grande de linho que atrás se avaliou e estas se avaliaram em tres mil e duzentos réis — 3$200

Duas varas e meia de panno de algodão fino em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Uma toalha de mãos de panno de algodão lavrada em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Uma toalhinha .... usada ..... rendada em sua avaliação de ......

Um pavilhão com seu capello de taficira da India já usado em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Outro pavilhão de panno de algodão com seu capello com sua franja ao redor em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Um pavilhão de panno de algodão com suas rendas pelo meio e seu capello do mesmo lavor em sua avaliação de oito mil réis 8$000

Um lençol de panno de algodão em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Seis lençoes de panno de linho cada um em sua avaliação de dois mil réis que a dinheiro somma doze mil réis 12$000

Umas cortinas de tafetá azul com sua franja de retrós carmezim e amarello com seu cobertor de chamalote de flores com sua franja de ouro e verde forrado de tafetá tostado em sua avaliação de sessenta mil réis 60$000

.... branco de panno de algodão em sua avaliação de oitocentos réis $800

Um travesseiro de panno de algodão lavrado com duas almofadas lavrado tudo pelo meio de fio de algodão tinto em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Outro travesseiro de panno de algodão usado com sua almofada em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Uma rêde chã com sua franja em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis 1$280

Outra rêde com seus abrolhos já usada de panno em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Dois cabeções de panno de linho .... em sua avaliação de dois mil quinhentos e sessenta réis 2$560

Uma camisa com seu cabeção de linho lavrado de negro em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Umas ceroulas de panno de linho com suas rendas e desfiados em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Uma alcatifa da India nova em sua avaliação de doze mil digo dezeseis mil réis 16$000

Um tapete usado em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Tres covados de baeta vermelha em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400

Aos quatorze dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi mandado aos partidores e avaliadores continuassem no beneficio deste inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Mais bens

Uma capa de panno da serra já velha em sua avaliação de oitocentos réis $800

Um vestido capa roupeta e calções de **burberisco** em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Uns calções de damasco negro com um gibão de velludo negro do uso antigo tudo picado com umas mangas de lama em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Um vestido, capa e loba tudo em sua avaliação de sete mil réis 7$000

Umas meias de seda verdes novas em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Umas meias de seda preta velhas em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Umas ligas velhas de tafetá preto em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240

Outras ligas de tafetá pardo novas em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960

Umas meias de algodão novas e grossas em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240

Uma mantilha de velludo preto nova forrada de felpa com sua **sugilha** de ouro em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis 6$400

Um collete de damasco preto pequeno usado em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Um gibão de damasquilho branco guarnecido de negro em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Uma roupetilha de sarja velha em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Um manto de sarja em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200

Um manto de tafetá em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Umas anaguas de serafina acabellada guarnecidas de preto em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Uma capinha de mulher de baeta verde guarnecida de tafetá em sua avaliação de mil e quinhentos réis 1$500

Um calção e roupeta de baeta preta já roto em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Uma roupetilha de baeta verde forrada de tafetá e manto usada em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960

Um gibão ...... pardo velho do uso antigo em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240

Uma saia de velludo preto velha em sua avaliação de dois mil quinhentos e sessenta réis 2$560

Uns chapins novos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Uns sapatos de cordovão novos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Um pedaço de saio de pinhoela com umas mangas e abas tudo desapparelhado em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Umas chinellas de mulher em sua avação de trezentos e vinte réis $320

Um saio preto de melcochado velho e roto em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Doze covados e meio de catalufa de seda e lã cada covado a seiscentos e quarenta réis que a dinheiro somma oito mil réis 8$000

Dois tachinhos de cobre que ambos pesaram tres libras em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960

Dezeseis guardanapos de panno de algodão com suas rendas todos em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis 1$280

Um chapéo preto em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Uma carapuça rôxa em trezentos e vinte réis $320

Um adereço espada e adaga e seu talim em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200

Um terno de pratinhos da india de pau com nove pratinhos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Uma bandeja da India grande em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Um taboleirinho dourado da China em sua avaliação seiscentos e quarenta réis $640

Um colchão de lã pequeno em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Outro colchão de lã grande em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Um travesseiro de lã com duas almofadas e seus chumaços em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Duas pelles de onça ambas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Um prato grande de estanho que pesou sete libras e quarta cada libra a duzentos réis que a dinheiro somma mil e quatrocentos e cincoenta réis 1$450

Trinta e duas peças de louça do reino pratos palanganas e tigelas tudo uns por outros tudo em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960

Tres pratos de meia cosinha todos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Um jarro em sua avaliação de cem réis $100

Umas galhetas com seu prato e um pucaro em sua avaliação de cento e quarenta réis $140
Um saleiro de estanho em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320
Uma frasqueira de pau com cinco frascos em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600
Outra frasqueira de flandres com cinco frascos tudo em sua avaliação de mil e duzentos réis 1$200

Caixas

Uma caixa de oito palmos sem fechadura em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Outra caixa de sete palmos com fechadura em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Quatro varas de renda de linha do reino cada vara em sua avaliação de duzentos e quarenta réis que a dinheiro somma novecentos e cincoenta réis $950
Uma coifa de seda rôxa e amarella em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320
Quatro negalhos de linhas finas do reino todos em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240
Duas oitavas e meia de retrós verde e amarello tudo em sua avaliação de cento e cincoenta réis $150

Uma pedra vasar em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640
Uma almofadinha de costura com seu espelho e escaninhos coberta de panno verde em sua avaliação de oitocentos réis $800
Uma navalha e sua pedra em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320
Um espelho dourado pequeno em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240
Um escopro de ferro em sua avaliação de cincoenta réis $050
Meio covado de tafetá amarello tostado em sua avaliação de ....
Uns mantéos que são tres ...... punhos e rendas todos em sua avaliação de mil quatrocentos e quarenta réis 1$440
Dois mantéos de rendas de homem sem punhos em sua avaliação ambos de quatrocentos e oitenta réis $480
Dois mantéos de cassa novos e chãos em sua avaliação ambos de quatrocentos réis $400
Um mantéo de mulher em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320
Um lenço de cassa novo em sua avaliação de duzentos réis $200
Dois ramaes de coraes de tres fios cada um de braço de mulher ambos em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis 1$920
Um rolete de cabeça de mulher com cincoenta e quatro alfinetes de prata

em sua avaliação de dois mil e seiscentos réis 2$600

Quatorze varas de fita vermelha listrada cada vara a cincoenta réis que a dinheiro somma setecentos réis $700

Uma boceta grande de flandres em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Vinte e cinco botões de prata que pesaram onze oitavas .... dinheiro seiscentos réis $600

.... alfinetes de prata sobredourados todos em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Prata lavrada

Tres tamboladeiras de prata uma grande e duas mais pequenas que pesaram onze onças a quatrocentos réis cada onça que a dinheiro somma quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Treze colheres de prata que todas pesaram dezeseis onças a cruzado cada onça que a dinheiro somma seis mil e quatrocentos réis 6$400

Ferramenta

Dez machados de olho redondo dois mil e oitocentos e oitenta réis 2$880

Treze olhos de enxadas todos em sua avaliação de mil e quarenta réis 1$040

Sete olhos de foices e quatro olhos de machados todos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Quatro folhas de serra braçal todas em sua avaliação ....

Ouro

Um rosario de coraes com extremos e cruz de ouro em sua valia de seis mil e quatrocentos réis 6$400

Seis aneis de ouro que pesaram oito oitavas em sua valia de seis mil e quatrocentos réis 6$400

Quatro pares de arrecadas de ouro que pesaram sete oitavas e meia e um tostão em sua valia de seis mil e cem réis 6$100

Dois pares de pendentes de orelha que pesaram quatro oitavas e meia em sua valia de tres mil e seiscentos réis 3$600

Uma lua de ouro que pesou oitava e meia em sua valia de mil e duzentos réis 1$200

Uma gargantilha de ouro que pesou onze oitavas e meia em sua valia de nove mil e duzentos réis 9$200

Um mafamede da India já velho em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960

Uma caixinha velha de quatro palmos sem fechadura em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Aos dezeseis dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi mandado aos partidores e avaliadores continuassem no beneficio deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Dinheiro de contado

Lançou-se neste inventario em dinheiro de contado trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte réis que somente se acharam aonde entra uma peça de panno que deu doze mil e seiscentos réis que é a que estava em poder de Domingos Coutinho e o demais de que o testamento faz menção se a.. ou na revolta da morte do defunto — 328$400

Casas e chãos da villa

Umas casas nesta villa de dois lanços com seu quintal pequeno de taipa de pilão cobertas de telha as quaes houve o defunto de Estevão de Brito Cassão que de uma banda partem com outras casas do dito defunto e da outra com chãos de Luzia Leme em sua avaliação de trinta e dois mil réis — 32$000

Outras casas de dois lanços que estão pegado .... Manuel de ...... cobertas de telha já damnificadas e

desbaratadas em sua avaliação de vinte mil réis — 20$000

Chãos da villa

Seis braças de chãos na rua Direita da Misericordia que de uma banda partem com casas de Francisco Rodrigues da Guerra e da outra com casas dos herdeiros de Pedro Vaz de Barros em sua avaliação de vinte e quatro mil réis — 24$000

Mais dinheiro

Lançou-se mais em dinheiro que está em poder de Bento Pires Ribeiro cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte réis — 127$320

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve Francisco Dias Velho sete mil réis — 7$000

Deve Lucas de Mendonça vinte e tres mil réis de resto de contas — 23$000

Deve Gonçalo Pires Garape dez mil réis que o defunto lhe tinha dado de signal de um pouco de algodão que lhe havia de dar e a essa conta lhe deu os ditos dez mil réis — 10$000

Deve Antonio Bicudo de Mendonça dez mil réis que o defunto lhe emprestou — 10$000

Deve Manuel Gonçalves .... vinte e oito mil ....

Deve o capitão Pedro Vaz de Barros cento e oitenta e oito mil réis 188$000

Deve o sapateiro Fidalgo de Santos de resto de contas tres mil e duzentos e noventa réis 3$290

Conhecimentos que o defunto ordena se não cobre mais que ametade do que elles resarem a qual ametade somente se lança.

Deve Antonio Salvago dois mil réis 2$000

Deve Matheus Alveres Grou mil e trezentos e sessenta réis 1$360

Deve Clemente Alveres por um conhecimento oitocentos réis $800

Ficam uns apontamentos de dividas que se devem ao defunto que por serem duvidosas se não lança neste inventario e será o curador obrigado a cobral-as sendo que se devam e o cobrado manifestará ao juiz dos orfãos para se lançar neste inventario de que fiz este termo eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a dona Catharina sessenta mil réis de um serviço de cama de seda que o defunto lhe comprou 60$000

Deve vinte mil réis que manda o defunto se repartam por pobres necessitados 20$000

Deve-se ab intestado da mulher do defunto por morrer antes de seu marido dez mil réis 10$000

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi mandado entregar ao capitão Pedro Vaz de Barros irmão do defunto toda a fazenda e dinheiro ouro e prata e tudo o mais conteudo neste inventario para della dar conta todas as vezes que o dito juiz lhe pedir e para procurar pela fazenda que está por lançar neste inventario que está nos sitios que ficaram do defunto e lhe encarregou lhe buscasse o melhor modo e maneira de segurança que possivel fosse e outrosim procurasse com toda a brevidade possivel de inquirir .... todas as ...... que ficaram do dito defunto seu irmão que andam espalhadas com o terror da morte do defunto e da diligencia que nisso fizer dar parte a elle dito juiz para se fazerem partilhas entre os orfãos e assim mais lhe encarregou elle dito juiz as pessoas dos orfãos que aos machos mandasse doutrinar e ensinar a ler e escrever e contar e ás fêmeas a coser e lavrar e a todos os bons costumes apartando-os do mal e chegando-os para o bem o que prometteu fazer e outrosim lhe encarregou o dito juiz mandasse malhar todo o trigo que está em palha e colher todo o algodão que possivel fôr e tudo o demais de vaccas criações carneiros ovelhas e porcos e tudo

o mais pertencente a este inventario de que se não faz clareza nem se lança aqui por ser cousa duvidosa de que de tudo dará conta como dito é para se fechar este inventario e se dar a cada herdeiro o que lhe pertencer o que tudo prometteu fazer de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Luiz de Andrade .... e mandou o dito juiz désse fiança á curadoria e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente fizesse officio de curador e que havendo algum dolo ou defraudo dos bens dos ditos orfãos elle o pagar do melhor parado de sua fazenda de que fiz este termo que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes — Pedro Vaz de Barros.**

Aos dezoito dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo e seu termo em pousadas do tutor e curador deste inventario o capitão Pedro Vaz de Barros onde eu escrivão fui chamado e sendo lá por elle foi dito que elle fazia seus procuradores para assistirem em seu logar no beneficio deste inventario assim para assistirem na praça na venda e arrematação desta fazenda e receber o procedido della como para tudo o que necessario fôr .... a cobrança dos bens destes ...., lançados neste inventario como ... . para o que .... dos ditos orfãos lhe dá todo seu comprido poder e para dar quitações e tudo o por elles feito o haverá por firme e valioso em verdade do que mandou a mim escrivão lhe fizesse esta procuração em que elle

dito capitão Pedro Vaz de Barros assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros.**

Com declaração que os procuradores que elle dito tutor fazia e elegia neste inventario eram Francisco Barreto e Domingos Coutinho os quaes por esquecimento se não nomearam na procuração acima e atrás escripta e quer elle dito curador sejam estes ditos nomeados com as clausulas na dita procuração acima e atrás escripta e assim a ha por valiosa em fé do que eu escrivão fiz a tal declaração dia mez e anno acima declarado em que o dito tutor assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros.**

Aos dezenove dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo e na praça della donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes fazer leilão dos bens dos orfãos que ficaram do defunto Antonio Pedroso de Barros de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos dezenove dias do mez de maio de seiscentos e cincoenta e dois annos em praça publica foram arrematados os chapins a Antonio Bueno em seiscentos e noventa réis os quaes recebeu logo dinheiro de contado o procurador do curador Francisco Barreto e de como os recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás declarado foi arrematado o saleiro de estanho por não haver mor lançador a Martim Rodrigues em trezentos e sessenta réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu o dito dinheiro assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

E no mesmo dia foram arrematadas as meias pretas de seda velhas .... em trezentos e sessenta réis .... o procurador do tutor Francisco Barreto e de como os recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematadas as ligas de tafetá pardo a Antonio Varejão em mil cento e oitenta réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o manto de sarja em praça publica a Francisco Nunes de Siqueira por tres mil e quatrocentos réis a contento do procurador do tutor e de como recebeu o dito dinheiro assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o manto de tafetá preto a Antonio Martins em seis mil e duzentos réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou

Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematadas as meias de seda verdes em Domingos .... a contento do procurador do tutor Francisco Barreto em dois mil e quatrocentos réis e de como os recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o prato de estanho grande a Domingos Alveres da Costa em quantia de mil e seiscentos e sessenta réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto o qual recebeu logo em dinheiro de contado e de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o pavilhão de taficira velho em Lucas de Mendonça em trezentos e digo em mil digo //

Foi arrematado o chapéo a Manuel Martins em mil e cento e noventa réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto o qual recebeu logo Francisco Barreto e de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematadas as ligas de tafetá negro usadas a Salvador Bicudo em trezentos e vinte réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Entregou Bento Pires Ribeiro em juizo cento e vinte e sete e trezentos e vinte réis que por contas era a dever neste inventario conforme a addição atrás e o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes o houve por desobrigado da dita quantia de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes.**

Aos vinte dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo na praça della onde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes fazer leilão dos bens e fazenda tocantes aos orfãos deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematada a almofada verde em praça publica a Pedro Varejão por não haver mor lançador a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematados quatro lençoes em praça publica por não haver mor lançador a Lucas de Mendonça em oito mil e duzentos réis a contento dos procuradores do tutor Francisco Barreto e Domingos Coutinho e de como recebeu o dito dinheiro assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematados quatro lençoes em praça publica por não haver mor lançador a Lucas de

Mendonça em oito mil e duzentos réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e Domingos Coutinho e de como recebeu o dito dinheiro Francisco Barreto assignou de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o pavilhão de taficira da india usado em praça publica a Diogo Barbosa Rego em dois mil e seiscentos e trinta réis a contento do procurador do tutor e de como recebeu este dinheiro Francisco Barreto assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematadas as ceroulas de panno de linho por não haver mor lançador a Miguel Dias em mil cento e quarenta réis dinheiro que recebeu o procurador do tutor Francisco Barreto e de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o pavilhão chão de panno de algodão em praça publica a Matheus Leme por não haver mor lançador a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como o recebeu a quantia de quatro mil e oitocentos réis assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematadas as chinellas em praça publica a Francisco de Siqueira em trezentos e sessenta réis a contento do procurador do tutor

Francisco Barreto e de como recebeu o dito dinheiro assignou de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematadas em praça publica uma roupetilha verde e o gibão branco debruado de negro a Lucas de Mendonça ambas as peças em dois mil trezentos e quarenta réis a contento do procurador do tutor e de como Francisco Barreto recebeu o dinheiro assignou de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematadas duas toalhas de algodão em novecentos réis ambas em praça publica a Manuel Dias a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e recebeu o dito dinheiro e assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematada a louça .... em praça publica a Pedro Gonçalves Varejão por não haver mor lançador a contento do procurador do tutor Francisco Barreto em dois mil setecentos e oitenta réis e de como os recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Aos trinta dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Manuel Themudo pelo qual foi dito que elle queria to-

mar a ganhos neste inventario dos orfãos filhos que ficaram de Antonio Pedroso de Barros a quantia de duzentos mil réis á razão de oito por cento por cada um anno e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno e sendo caso que mais tempo tenha a dita quantia sempre pagará os ganhos a respeito de oito por cento e o dito Manuel Themudo o acceitou e recebeu em dinheiro de contado e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia de duzentos mil réis com seus ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido para o que obrigou todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver e para melhor segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Pedro Gonçalves Varejão o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que o dito Manuel Themudo não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle o dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo testemunhas Gabriel Barbosa e o capitão Pedro Varejão que com o dito juiz assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gabriel Barbosa de Lima — Manuel Themudo — Antonio de Madureira Moraes** — Não houve effeito este termo por fa..........

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa

de São Paulo e na praça della onde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes fazer leilão dos bens tocantes aos orfãos deste inventario de que fiz este termo Luiz Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematada a bandeja da India e o taboleirinho da India e o terno de bandejas tudo da India em praça publica a Pedro Varejão a contento do procurador do tutor Francisco Barreto em quantia de mil novecentos e oitenta réis que logo recebeu Francisco Barreto em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematadas as linhas a Pedro Varejão a contento do procurador do tutor Francisco Barreto em duzentos e sessenta réis que logo recebeu Francisco Barreto em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematados os botões dourados de prata a Pedro Varejão por não haver mor lançador a contento do procurador do tutor Francisco Barreto em setecentos réis que logo recebeu o dito Francisco Barreto Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematada a fita .... em praça publica a Pedro Varejão em oitocentos réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu o dito dinheiro assignou Luiz

de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematada a boceta de Flandres a Pedro Varejão em duzentos réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto que logo recebeu o dito dinheiro e assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o tapete pequeno por não haver mor lançador a Antonio Bueno em quantia de dois mil e cem réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu o dito dinheiro assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematados os coraes em praça publica por não haver mor lançador a Pedro Varejão em quantia de mil e novecentos e setenta réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu o dito dinheiro assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematados dezoito alfinetes de prata sobredourados a Pedro Varejão em praça publica a contento do procurador do tutor Francisco Barreto em quantia de quatrocentos e vinte réis que logo recebeu o dito Francisco Barreto e de como os recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o retrós em cento e setenta réis a Pedro Varejão a contento do procurador do tutor e de como recebeu o dito dinheiro assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o lençol de panno de algodão a Francisco Dias de Faria em praça publica em quantia de mil e trezentos e sessenta réis a contento do procurador do tutor que logo recebeu Francisco Barreto e assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Aos dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em praça della onde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes fazer leilão dos bens dos orfãos deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematada a coifa em praça publica por não haver mor lançador a Izidro Pinto em quantia de trezentos e vinte réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o gibão de setim velho em praça publica a Izidro Pinto em quantia de duzentos e sessenta réis a contento do procurador do tutor e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematada a caixa de sete palmos a Izidro Pinto por não haver mor lançador em praça publica em quantia de dois mil e cem réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematada a alcatifa da India em praça publica por não haver mor lançador a Lucas de Mendonça em quantia de vinte mil réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematada a caixa de oito palmos em praça publica por não haver mor lançador a Antonio Bueno em quantia de dois mil e cem réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o travesseiro de panno de algodão com sua almofadinha em praça publica por não haver mor lançador a Gaspar Corrêa em quinhentos réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o vestido de **barbarisco** capa e roupeta gibão e calções em praça publica por não haver mor lançador a Lucas de Mendonça em quantia de oito mil e seiscentos réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematados dois lençoes de panno de linho em praça publica por não haver mor lançador a Marcellino de Camargo em quantia de cinco mil e cincoenta réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Aos tres dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Moraes Madureira appareceu João Gomes de Mendonça a quem o dito juiz deu a seu pedimento a ganho neste inventario (á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante a quantia de cincoenta e sete mil e duzentos e oito réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de umas moradas de casas que tem nesta villa em que vive e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Pires

de Siqueira o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e o dito fiador obrigou a esta divida uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes** — **Francisco de Siqueira** — **João Gomes de Mendonça** — **Francisco Barreto.**

Aos nove dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo e na praça della onde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes fazer leilão dos bens e fazenda tocantes aos orfãos deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematado em praça publica o travesseiro e duas almofadinhas tudo lavrado de linhas azues por não haver mor lançador a Lucas de Mendonça em quantia de dois mil réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado outro travesseiro com uma almofada usada ao dito Lucas de Mendonça de linhas azues em quantia de mil e quatrocentos réis os quaes recebeu o procurador do tutor Francisco Barreto e assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foi arrematado o pavilhão de panno de algodão rendado em praça publica a Lucas de Mendonça em quantia de dez mil réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematadas tres toalhas de panno de linho quarteadas uma grande com duas sobremesas a Lucas de Mendonça em quantia de cinco mil réis a contento do procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Foram arrematados dois lençoes de linho ao dito Lucas de Mendonça em quantia de cinco mil e cincoenta réis os quaes recebeu Francisco Barreto como procurador do tutor e assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Esta addição dos dois lençoes de panno de linho acima não tem vigor porquanto foram arrematados a Marcellino de Camargo como consta

do termo atrás a folhas 23 na volta e o termo acima se fazer por erro em fé do que fiz esta declaração que assignei Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e assignei — **Luiz de Andrade.**

Foi arrematada a frasqueira de pau com fechadura com cinco frascos a Antonio de Caldas Tello em quantia de mil e setecentos réis os quaes recebeu o procurador do tutor Francisco Barreto e de como recebeu a dita quantia assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto.**

Aos dez dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Luiz Pardo e disse que elle queria tomar a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de oitenta mil réis o qual dinheiro o dito juiz lh'o deu na forma sobredita e o dito se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo fim do tempo e praso cumprido do dito anno sem a isso pôr duvida nem embargo algum e logo apresentou por seu fiador e principal pagador a João Nogueira de Pazes o qual se obrigou e disse que é contente de ser fiador do dito Luiz Pardo da dita quantia de oitenta mil réis e a que sendo caso que o dito Luiz Pardo não dê e pague principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle

a dará e pagará a pé de juizo para o que fez hypotheca de todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial umas casas que tem nesta villa na rua da Misericordia em que vive e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e pagar e cumprir o conteudo nesta fiança e por estar presente Francisco Barreto procurador do tutor Pedro Vaz de Barros disse que elle era contente de se dar o dito dinheiro a ganhos e acceitava a dita fiança em verdade do que de tudo fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes — João Nogueira de Pazes — Luiz Pardo.**

Aos vinte oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes por ordem do dito juiz appareceu Fernão Paes de Barros e por elle foi dito de como fôra notificado por parte de sua mercê para dar clareza das contas que tinha com o defunto seu irmão Antonio Pedroso de Barros que Deus tem e por elle foi dito que por ordem do dito seu irmão defunto .... Rio de Janeiro todo o dinheiro que lhe .... divida como do procedido de ...... e mais cousas que em seu poder tinha tudo por conta e risco do dito defunto seu irmão e que tendo tudo carregado estando para partir da dita cidade para esta capitania em companhia da dita

fazenda seguindo em tudo sua receita chegaram novas como o dito seu irmão era fallecido e que sem embargo de tudo por lhe parecer digo que em virtude das ditas ordens e cartas que sendo necessario a seu tempo se ajuntarão com as receitas e conhecimentos dos mestres ou traslados authenticos delles trouxera em sua companhia toda a dita fazenda que em seu poder tinha do dito seu irmão e que vindo elle dito Fernão Paes de Barros com ella e outra muita sua que trazia no navio e patacho de Antonio Casado Velho na altura da barra de São Sebastião da banda do norte foi roubado do pirata hollandez de tres embarcações que trazia o dito inimigo de que não escapou fazenda alguma do dito seu irmão nem delle dito e que somente no navio do mestre Antonio Jorge havia carregado cinco quintaes de ferro por conta do defunto seu irmão o qual navio veiu a salvamento e o dito ferro está entregue ao curador seu irmão Pedro Vaz de Barros e que outra cousa não escapara de toda a fazenda que ..... nas ditas embarcações carregada e nem em seu poder lhe ficara cousa mais alguma tocante ao dito defunto de que de tudo o dito juiz mandou fazer este termo de declaração e lhe fiz este concluso para deferir como lhe parecesse justiça em que o dito Fernão Paes de Barros assignou com o dito juiz e procurador do tutor por estar presente Francisco Barreto, Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Fernão Paes de Barros — Francisco Barreto — Antonio de Madureira Moraes.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado eu escrivão fiz este termo concluso ao juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes para nelle prover como lhe parecer justiça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Antes de outro despacho apresente Fernão Paes de Barros todos os papeis e receitas conhecimentos cartas que tem por onde carregou esta fazenda ...... e saber a quantidade que .... para o que seja notificado as apresente. São Paulo .... de julho 1652. — **Moraes.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como em cumprimento do despacho acima e atrás do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes notifiquei a Fernão Paes de Barros todo o conteudo nelle pelo qual me foi dado em resposta que estava prestes para a tudo dar cumprimento e que logo satisfaria de que passei a presente aos seis dias do mez de julho de seiscentos e cincoenta e dois annos.

Aos seis dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão appareceu Fernão Paes de Barros e me apresentou todos os papeis que em seu poder tinha tocantes a seu irmão Antonio Pedroso de Barros que

Deus haja tudo na forma do mandado do juiz dos orfãos que todos são os que ao diante se segue, a saber uma receita de letra do defunto seu irmão Antonio Pedroso e dois capitulos .... e um conhecimento do mestre Antonio Casado .... mestre Gonçalo Jorge e pelo dito Fernão Paes foi dito que não tinha mais papeis que ajuntar de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Digo eu Antonio Casado Velho .... do patacho que Deus salve por nome .... que de presente está .... porto de Rio de Janeiro .... seguir viagem para o de Santos aonde é minha .... descarga, ... verdade que recebi e tenho carregado dentro no dito .... debaixo da coberta, enxuto e bem acondicionado ...... Fernão Paes de Barros .... caixas de fazenda, e um de louça ordinaria outro .... um cofre e uma caixa pequena de dita fazenda, ...dois chapéos de sol ...... botijas de conservas .... quarto queijos do Adentejo digo flamengos, o que tudo declarou ir por sua conta e risco tirado o conteudo em suas lembranças que trouxe, de parte os caixões leva .... de mais cousas sem marca um barril de polvora ...., o despacho e licença e um ...... para o padre Sebastião de Freitas marcado da marca de fora "Paes" os quaes obrigo, e prometto, levando-me Deus a bom salvamento .... ao dito porto, de entregar por vós, e em vosso nome ao mesmo Fernão Paes de Barros pagando-me de fretes por cada caixa quatro .... para o assim cumprir, e guardar obrigo minha pessoa e bens, e o dito patacho em certeza da

qual vos dei tres conhecimentos de um teor assignados por mim, ou por meu escrivão, um cumprido os outros não valham feito em dezeseis de maio de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos dado no Rio de Janeiro. — *Antonio Casado Velho.*

Digo eu Gonçalo Jorge .... do patacho que Deus salve por nome Santo Mil .... que de presente está ... e ancorado no porto do Rio de Janeiro ... com boa ventura seguir viagem até ao de Santos aonde é minha direita descarga, que é verdade que recebi, e tenho carregado dentro no dito patacho debaixo da coberta, enxuta e bem acondicionado ... Fernão Paes de Barros .... de fazenda, e uma chapeleira, e um alambique .... seis tachos, quinze folhas de ralos duas .... duas caixetas .... vinte e sete barras de ferro singelas, e oito dobradas todo de Biscaia mais vinte e sete barras de ferro da Allemanha .... por conta e risco do dito Fernão Paes, ... o torno, o tacho e chapeleira tem por marca de fora ... os quaes me obrigo e prometto, levando-me Deus a bom salvamento .... ao dito porto de entregar por vós e em vosso nome a Belchior Ferraz ou ...., pagando-me de frete pelo ferro .... por quintal .... para o assim cumprir, e guardar obrigo minha pessoa, e bens em certeza da qual vos dei tres conhecimentos de um teor assignados por mim, ou por meu escrivão, um cumprido, os outros não valham feito em — Declaro que vão dezoito quintaes e dezoito libras de ferro, mais um involtorio em que vão 19 ...... de granatas. — *Gonçalo Jorge.*

....

cem patacas de .... e meia arroba de aço.

Uma peça de serafina anogueirado.

Um córte de vestido de seda para a igreja com seus aviamentos.

Outro córte .... de seda da côr que melhor lhe parecer.

Dois córtes de seda para as meninas.

Tres cobertores brancos.

Um cobertor de cochonilha.

Uma ... de linhas finas ametade mais chã.

Um tacho de doze libras.

Dois castiçaes de latão.

Uns chapins.

Haja vista o curador dos orfãos ou seu bastante procurador e venha ante mim tomar juramento para arrazoar por parte dos ditos orfãos. São Paulo 8 de setembro de 1652. — **Moraes.**

Aos dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo na casa da morada do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Luiz Pardo e exhibiu em juizo oitenta e um mil seiscentos e cincoenta réis de principal e ganhos de oitenta mil réis que teve por tempo de quatro mezes e o dito juiz o houve por desóbrigado e a seu fiador .... de que fiz este termo em que assignou o dito juiz Manuel Machado de Gouvêa tabellião o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes.**

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Francisco Barreto a quem o dito juiz deu a ganhos neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de oitenta mil réis o qual dinheiro entregou Luiz Pardo e a seu pedimento o dito juiz lh'o deu e o dito Francisco Barreto se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e apresentou por seu fiador e principal pagador a João Baptista Leão o qual se obrigou .... fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e tudo o mais que possue a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle o dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que ambos assignaram com o dito juiz e testemunhas abaixo assignadas Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — João Baptista Leão — Francisco Barreto — Pedro Varejão.**

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo e na praça della onde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes para effeito de arrematar o gado de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematado o gado que estava em Goaré a Luzia Leme em preço e quantia de quarenta e seis mil réis por não haver quem mais lançasse .... pos um anno a contento do curador de que fiz este termo que assignou o dito curador Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros.**

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo pelo capitão Pedro Vaz de Barros curador deste inventario foi dito ao juiz dos orfãos Antonio de Madureira que em uma casa que ficou de seu irmão defunto sita nesta villa está uma pouca de madeira que é destes orfãos a qual manifestava e que a mandasse inventariar e vender a quem por ella mais désse porquanto está em casa aberta e pode ter diminuição o que visto pelo dito juiz mandou aos avaliadores fossem contar a dita madeira e a lançassem neste inventario por sua avaliação e se vendesse, e o dito juiz encarregou ao dito tutor que as peças serviços das terras que pertencem a este inventario faça todo o possivel pelas ajuntar brandamente com bom agasalho para que se aquietem do sobresalto

que tiveram e em que estão com a morte do defunto que Deus tem adquirindo assim as que estão por algumas casas espalhadas como tambem as que estão no limite de Atibaia trazendo-as assim mais presto que possivel fôr e que a telha que ficou no sitio do defunto em Juqueri a vendesse havendo comprador para ella para que se não perca como foi .... dito curador .... tinha o defunto e que vindo as espingardas do sertão as manifestasse para se avaliarem e que vendendo-se o trigo que estava em palha trouxesse a este juizo o dinheiro que rendeu para se lançar em inventario e assim algumas cousas mais que a este inventario pertençam como tambem o ferro que lhe foi entregue ao que o dito curador respodeu que do ferro tinha gastado muita parte em ferramenta para o gentio fazer de comer para os orfãos e para si porquanto com o desbarate da morte do defunto se furtou toda a ferramenta que havia pela qual razão mandara fazer cincoenta enxadas e trinta e cinco machados e outras tantas foices e o ferro que sobejar o manifestará e tudo o de mais prometteu fazer de que de tudo fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros.**

Declarou o dito curador que vendera o vestido de baeta a Antonio André com licença delle dito juiz por oito mil réis e que vendera um poldro por quatro mil réis ao mesmo Antonio André e um colchão em cinco mil réis ao mesmo e dois tachinhos pequenos em mil réis am-

bos a Leonor de Siqueira de que fiz este termo de declaração Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi que tudo monta dezoito mil réis que o curador tem.

Seja notificado o capitão Pedro Paes de Barros venha dar conta dos orfãos e bens de que é curador e ainda para se fazer partilhas entre os herdeiros e a lançar as peças que pertencem a este inventario dentro de dez dias que lhe assigno aliás pagará todas as perdas e damnos que os orfãos receberem e será removido da curadoria e para isto se cumprir passe mandado que com fé da diligencia que no caso se fizer ao pé delle se acostará a este inventario. São Paulo 22 de maio de 653. — **Toledo.**

Foi publicado o despacho acima pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia nas casas e paço do concelho desta villa de São Paulo aos vinte e quatro dias do mez de maio de seiscentos e cincoenta e tres annos e mandou se cumprisse de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo e na praça della onde veiu o juiz dos

orfãos dom Simão de Toledo fazer leilão dos bens que ficaram aos orfãos deste inventario de que fiz este termo que assignou o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Toledo.**

Foi arrematada uma caixa de sete palmos com sua fechadura sem chave em praça publica por não haver mor lançador a João de Godoy em cinco patacas a saber quatro em que foi avaliada e uma que cresceu na praça que tudo somma mil e seiscentos réis e foi arrematada a contento do curador de que logo recebeu o dinheiro e assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros.**

Foram arrematados os dezeseis guardanapos em praça publica por não haver mor lançador a Francisco Cardoso de Magalhães em mil e quatrocentos réis a saber mil e duzentos e oitenta em que foram avaliados e cento e vinte réis que na praça cresceu que tudo somma mil e quatrocentos réis e foi tudo arrematado a contento do curador que logo recebeu o dinheiro e assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros.**

Foi arrematada a capinha de baeta verde em praça publica por não haver mor lançador a Salvador de Oliveira mais da avaliação sessenta réis que tudo somma mil e quinhentos e sessenta réis que logo recebeu o curador e de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros.**

Foram arrematadas as toalhas a saber a de sergir e a outra rendada de panno de algodão em praça publica por não haver mor lançador ao alferes Francisco Cardoso de Magalhães em quantia de mil réis a saber oitocentos e oitenta réis em que foram avaliadas e cento e vinte que na praça cresceu somma mil réis que recebeu o curador em dinheiro de contado e de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros.**

Foi arrematado o adereço espada e adaga e seu talim em praça publica por não haver mor lançador a Alvaro da Costa em tres mil e quatrocentos réis a saber tres mil e duzentos réis em que foram avaliados e duzentos que na praça cresceu que faz somma de tres mil e quatrocentos réis a dinheiro que logo recebeu o curador e de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros.**

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco Barreto pelo qual foi dito que obrigado do capitão João Baptista Leão seu fiador neste inventario de quantia de oitenta mil réis de principal e porque o dito seu fiador dizia ia fazer viagem fora da terra e apertava com elle o desobrigasse da dita fiança elle o queria fazer na forma seguinte e apresentava novamente por seu fiador e principal pagador á dita quantia e ga-

nancias a Estevão Fernandes Porto o qual por ser presente disse que se obrigava por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia e ganhos sem a isso pôr duvida nem embargo algum porque de nada queria ser ouvido e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo como dito é e o dito Francisco Barreto se obrigou a tirar a paz e a salvo o dito seu fiador em fé e testemunho da verdade fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Estevão Fernandes Porto — Francisco Barreto.**

Contas que dá o tutor e curador deste inventario o capitão Pedro Vaz de Barros.

Aos trinta dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Pedro Vaz de Barros por ordem do dito juiz e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse conta de toda a fazenda lançada neste inventario para della se fazer partilha entre os herdeiros o que prometteu fazer e as deu na maneira seguinte.

E perguntado pelas pessoas dos orfãos disse que todos eram vivos e que estavam em seu

poder e que eram crianças e que somente Pedro andava na escola e os outros em sendo de idade os mandaria ensinar.

E perguntado pela fazenda disse que as dividas estavam por cobrar mas que toda a fazenda que se lançou neste inventario importava um conto e duzentos e oitenta e dois mil cento e cincoenta e um real a saber o dinheiro de contado e fazenda que se vendeu e alguma que em ser está da qual quantia havia gastado em legados e obras pias e pagado dividas que o defunto devia e custas duzentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta réis.

E que as dividas e dinheiro que anda no inventario a juro e fazenda que está por vender e dinheiro que em si tem somma um conto e tres mil cento e noventa e um real para se partir entre os quatro herdeiros o que faria e daria a partilha todas as vezes que lhe fosse mandado.

E perguntado por que razão em tempo tão largo que ha que se fez este inventario não fez partilha nelle nem lançou peça nenhuma do gentio da terra disse que como a morte do defunto seu irmão havia causado notavel alvoroço e roubo de seus bens por não haver em sua fazenda cabeça de casal se dilataram as ditas partilhas para ver se se podia descobrir alguma fazenda da muita que naquella occasião se robou como foi todas as teias que nos teares estavam e o defunto faz menção serem setecentas varas, as quaes todas faltaram e ainda os pentes liças e mais petrechos miudos.

Perguntado pelas criações de ovelhas porcas porcos gado vaccum e cavalgaduras disse que foi

tanto o numero do gentio que naquella occasião acudiu á morte de seu amo e outros alheios que não deixaram cousa viva que não destruissem matassem e comessem por serem de seu natural damninhos como é notorio em toda esta capitania.

Disse mais que o gentio seriam quinhentas peças pouco mais ou menos como resa o testamento das quaes na tal occasião se mataram uns aos outros e se amontaram tanto assim que até hoje dia não ha sido possivel ajuntal-os por se haverem espalhado pelos mattos alguns e outros fugidos por casas de alguns brancos que não podia saber e que para os descobrir e alguns bens que suspeitava faltavam tratava de tirar carta de excommunhão e que parte do dito gentio tinha já junto com caricias mimos e dadivas e que o dito juiz o veria por seus olhos indo á paragem onde o dito gentio assiste para se lançar neste inventario e se partir o que estava prestes para fazer havendo logar como o dito juiz lhe parecesse justiça.

E perguntado pelas armações que foram ao sertão disse que os armadores haviam chegado dois delles e que um veiu perdido e que de doze negros que comsigo levou perdera seis e a negra e a corrente e que somente trouxera a escopeta e outros seis negros a qual escopeta em a cobrando a traria a juizo a manifestar.

E que o outro armador era chegado e que não sabia ainda o que trazia que devia de ser pouco ou nada segundo era informado e que para o averiguar por ser morador fora desta jurisdicção havia requerido a elle dito

juiz mandasse passar precatorio para que viesse a este juizo a dar conta o que até agora não é feito e que em vindo o dito juiz o haveria com elle.

E perguntado pelas cento e tres velas que estavam a vender em casa de Anna Cabral disse que se gastaram com os pobres enterro e officios.

E perguntado pelo sitio do dito defunto disse que ficaram cinco lanços de casa de taipa de mão cobertos de telha que como ficaram ao desamparo se perderam dois lanços della e que a mais telha ahi estava que havendo quem a comprasse a venderia e manifestaria o procedido para se partir entre os orfãos mas que corria risco achar-se comprador visto estar distancia desta villa e não ter naquella paragem valia.

E perguntado pela madeira que ficou do defunto disse que estava em ser alguma della porquanto ficou em casas abertas e a queimaram e roubaram parte della.

E perguntado pelo aluguel das casas disse que por estarem mui desbaratadas e velhas quem as alugou nas bemfeitorias que nellas fez gastou os alugueis e que faria conta com elle e que o que restasse manifestaria.

E perguntado pelo resto do ferro que ficou da ferramenta que fez disse que em empanar se havia gastado esse pouco que ficou.

E perguntado pelo rendimento do trigo disse que rendera setenta e seis mil e seiscentos réis os quaes estavam em seu poder.

E perguntado pela divida que devia Fernão Paes Leme disse que estavá esperando por elle e que em vindo se averiguaria.

As quaes contas sendo assim dadas pelo dito juiz foi encarregado ao dito curador tratasse de vender a telha do sitio e a madeira que nesta villa estava e tudo o mais pertencente a este inventario e que do liquido se apparelhasse para dar partilhas aos herdeiros e o litigioso litigasse e cobrasse todas as dividas e dinheiro que neste inventario anda para o ter apparelhado para se metter na arca fazendo-se o que tudo prometteu fazer e pelo dito juiz lhe foi mandado désse fiança á curadoria na forma da lei o que prometteu fazer assim e por esta maneira lhe houve o dito juiz estas contas por tomadas de que fiz este termo que assignou com o dito juiz declaro que pelo dito juiz lhe foi perguntado pelo algodão de que o testamento resa e disse que na revolta se queimara e furtara e espalhara o gentio de maneira que nada delle se approveitou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros — Dom Simão de Toledo Piza.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo curador deste inventario foi requerido ao dito juiz que visto haver bens que faltam por vender haverem ido diversas vezes á praça e não haver quem nelles lançasse lhe désse sua mercê licença para os poder vender pelas avaliações o que visto pelo dito juiz lhe concedeu a dita licença de que fiz este termo que o dito

juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo.**

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos appareceu o tutor e curador deste inventario o capitão Pedro Vaz de Barros e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que protestava de a todo o tempo que lhe lembrasse alguma cousa que ficasse por lançar fora deste inventario a todo tempo o lançaria e não ficaria incurso nas penas da Ordenação o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe tomasse seu protesto em que ambos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Vaz de Barros.**

Fiança que dá o tutor

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente Estado do Brasil em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Pedro Vaz de Barros pelo qual foi dito que elle apresentava por seu fiador e principal pagador ao capitão João Martinez de Eredia nesta curadoria o qual por ser presente disse que elle se obrigava por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar todo o conteudo neste inventario e menoscabo delle e que outrosim se obrigava a que sendo caso que de sua fazenda movel ou de raiz fizesse venda doação ou tras-

passo por escripto ou de palavra ser tudo nullo e de nenhum vigor porque tudo havia por obrigado a esta fazenda e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa porque de nada quer usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo nesta fiança sem ser ouvido a qual fazia por si e sua mulher por ser seu procurador e o dito Pedro Vaz de Barros se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador em fé e testemunho da verdade dello mandaram fazer este termo neste inventario em que assignaram e eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros — Dom Simão de Toledo Piza — João Maciel de Alvarenga — João Martinez de Heredia — Antonio Pardo.**

Aos quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo no termo della paragem chamada Itaquoatira onde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Antonio Domingues e Pedro da Silva Leitão para continuarem no beneficio deste inventario encarregando-lhe debaixo do juramento dos Santos Evangelhos sommassem a fazenda e a partissem entre os herdeiros o que prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Domingues — Pedro da Silva Leitão — Toledo.**

Auto de partilha

Aos cinco dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo e no termo della na paragem chamada Itaquatia (sic) sitio e fazenda do capitão Pedro Vaz de Barros pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores sommassem a fazenda lançada neste inventario e a partissem o que prometteram fazer de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Pedro da Silva Leitão — Antonio Domingues.**

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle e crescimento da praça poldro e caixa que ficou de fora ganho do dinheiro que até agora correu a oito por cento um conto e duzentos e setenta e cinco mil cento e cincoenta e um real	1:275$151
Da qual quantia se abate de dividas que o defunto deve e custas que o curador pagou ao juiz passado e ora as presentes noventa e dois mil e seiscentos réis	92$600
Que abatidos da mor quantia fica para se partir entre duas partes para se poder terçar um conto e cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cincoenta e um real	1:182$551
Que partidos pelo meio vem a cada parte quinhentos e noventa e um mil duzentos e setenta e cinco réis	591$275

E de outra tanta quantia se tira a terça que importou cento e noventa e sete mil e vinte e cinco réis 197$025

Da qual quantia se abate de legados e obras pias que o defunto deixou em seu testamento, a necessitados cento e noventa e tres mil e oitenta réis 193$080

Fica do remanescente da terça tres mil e quarenta e cinco réis 3$045

Que junto á mor quantia vem a ficar liquido para se partir em quatro partes por tantos serem os orfãos novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito rëis 985$528

Que partidos entre quatro vem a cada um duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois réis 246$382

De que foram inteirados da maneira seguinte.

Quinhão do orfão Pedro

Lhe deram a ametade dos chãos da villa em sua avaliação de doze mil réis 12$000

Lhe deram o gibão de panno de algodão em sua avaliação de oitocentos réis $800

Lhe deram a capa de panno da serra em sua avaliação de oitocentos réis $800

Lhe deram as meias de algodão em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240

Lhe deram os sapatos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Lhe deram a carapuça em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Lhe deram as pelles de onça em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Lhe deram meio covado de tafetá em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Lhe deram tres mantéos de homem em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Lhe deram dez machados de olho redondo em sua avaliação de dois mil e oitocentos réis 2$800

Lhe deram treze olhos de enxadas em sua avaliação de mil e quarenta réis 1$040

Lhe deram em mão de seu tio e curador deste inventario Pedro Vaz de Bárros quarenta e sete mil réis 47$000

Lhe deram em mão de Manuel Gonçalves nove mil e seiscentos réis 9$600

Lhe deram em dinheiro de contado cento e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois réis 169$662

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão que logo foi entregue ao curador Pedro Vaz de Barros e de como o recebeu assignou com o juiz dos orfãos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — **Pedro Vaz de Barros.**

Quinhão do orfão Salvador

Lhe deram a outra ametade dos chãos da villa em sua avaliação de doze mil réis 12$000

Lhe deram o saio de melcochado em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram quatro mantéos de homem em sua avaliação de oitocentos e oitenta réis	$880
Lhe deram outro mantéo em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram sete olhos de foices e quatro machados em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram quatro fuzis de serra braçal em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram a caixa de quatro palmos em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram a lua de ouro em seu peso de mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram treze colheres de prata em seu peso de seis mil e quatrocentos réis	6$400
Lhe deram em mão de seu tio Pedro Vaz de Barros quarenta e sete mil réis	47$000
Lhe deram em mão de Manuel Gonçalves nove mil e seiscentos réis	9$600
Lhe deram em mão de Antonio Salvago dois mil réis	2$000
Lhe deram em mão de Matheus Alveres Grou mil trezentos e sessenta réis	1$360
Lhe deram em mão de Clemente Alveres Tenorio oitocentos réis	$800

Lhe deram em dinheiro de contado cento e sessenta e dois mil cento e dois réis	162$102

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do orfão Salvador que logo foi entregue ao curador Pedro Vaz de Barros e de como o recebeu assignou com o juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — **Pedro Vaz de Barros.**

Quinhão da orfã Luzia

Lhe deram o rolete com alfinetes de prata em sua avaliação de dois mil e seiscentos réis	2$600
Lhe deram as casas que deram em dote ao defunto seu pae em sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Lhe deram a camisa de mulher de linho em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram a roupetilha verde forrada de tafetá amarello em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960
Lhe deram o colchão grande em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Lhe deram o mafamede da India em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960
Lhe deram o lenço de cassa em duzentos réis	$200
Lhe deram tres aneis de ouro em seu peso de tres mil e duzentos réis	3$200

Lhe deram quatro pares de arrecadas de ouro em seu peso de seis mil e cento 6$100
Lhe deram os pendentes de ouro em seu peso de tres mil e seiscentos réis 3$600
Lhe deram a gargantilha de ouro em seu peso de nove mil réis 9$000
Lhe deram em mão de Gonçalo Pires dez mil réis 10$000
Lhe deram em mão de Lucas de Mendonça vinte e tres mil réis 23$000
Lhe deram em mão de seu tio e curador Pedro Vaz de Barros quarenta e sete mil réis 47$000
Lhe deram em dinheiro de contado cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e dois réis 114$482

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Luzia que foi entregue a seu curador o capitão Pedro Vaz de Barros e de como o recebeu assignou com o juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — **Pedro Vaz de Barros.**

Quinhão da orfã Ignez

Lhe deram as casas que foram de Estevão de Brito em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000
Lhe deram os dois cabeções de panno de linho em sua avaliação de dois mil quinhentos e sessenta réis 2$560

Lhe deram o gibão de damasquilho branco em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram a roupetilha de sarja em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320
Lhe deram o colchão de lã pequeno em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram o travesseiro de lã em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram o rosario de coraes com seus extremos de ouro em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis 6$400
Lhe deram as tres tamboladeiras em seu peso de quatro mil e quatrocentos réis 4$400
Lhe deram tres aneis de ouro em tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram em mão de seu tio o curador Pedro Vaz de Barros quarenta e sete mil réis 47$000
Lhe deram em mão de Antonio Bicudo de Mendonça dez mil réis 10$000
Lhe deram em mão de Francisco Dias Velho sete mil réis 7$000
Lhe deram em mão de Manuel Gonçalves nove mil e seiscentos réis 9$600
Lhe deram em mão do sapateiro Fidalgo tres mil e duzentos e noventa réis 3$290
Lhe deram em dinheiro de contado cento e dezeseis mil cento e trinta e dois réis 116$132

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Ignez que logo foi entregue a seu curador Pedro Vaz de Barros e de como o recebeu assignou com o juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Pedro Vaz de Barros.**

Aos sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e três annos nesta villa de São Paulo e no termo della aonde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo á paragem chamada Itaquoatiara fazenda de Pedro Vaz de Barros mandou o dito juiz a mim escrivão fazer este termo em que nelle declarasse em como toda a mais fazenda lançada neste inventario tirado os quinhões atrás dos orfãos fica incorporada e junta para que o curador com ella faça pagamento aos legados obras pias dividas e mais encargos na forma do testamento sob obrigação de tudo dar conta todas as vezes que lhe fôr pedida por assim convìr até melhor informação que sobre esta fazenda se ha de tomar e sendo sabida a verdade se determinará o que fôr justiça. Com declaração que mandou o dito juiz fazer a dita partilha na forma atrás por achar no termo que começou a servir quasi toda vendida pela qual razão não se fez a partilha dos bens lançados e só se aquinhoaram os orfãos no que em ser acharam e no dinheiro que sobre o curador carrega de que de tudo fiz este termo em que com o dito juiz assignaram os partidores e avaliadores e o curador Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom**

Simão de Toledo Piza — Antonio Domingues — Pedro Vaz de Barros — Pedro da Silva Leitão.

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi mandado ao curador o capitão Pedro Vaz de Barros que logo e com effeito tratasse de vender a telha do sitio que ficou do defunto e a madeira que estava em ser e de cobrar as escopetas que do sertão vieram e saber o que trouxeram os armadores e não querendo logo dar e pagar os ajuizasse perante elle dito juiz para tudo vir a bôa arrecadação e se partir entre os orfãos sob pena de pagar de sua fazenda e que todo o dinheiro tivesse prestes para se dar a ganho a seu aprazimento e com fianças abonadas para que rendesse aos orfãos e que tratasse de cobrar as dividas que ao defunto devem com toda a diligencia e que com effeito tirasse a carta de excommunhão que já por vezes pelo dito juiz lhe foi mandado e a fizesse publicar assim na matriz na villa como nas mais circumvizinhas para se descobrir quem alheou a fazenda do defunto e peças do gentio da terra e o dito curador assim o prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Vaz de Barros.**

Aos oito dias do mez de novembro de seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo e no termo della onde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza com os partidores e avaliadores paragem chamada

Aputerabi sitio e fazenda do capitão Pedro Vaz de Barros para effeito de se lançar neste inventario as peças do gentio da terra que ficaram do defunto Antonio Pedroso de Barros e della se fazer partilha entre os herdeiros para o qual effeito mandou o dito juiz a Pedro Vaz de Barros tutor deste inventario pessoa a quem carregam os bens delle tratasse de juntar o dito gentio pelo melhor modo que pudesse em forma que se não alvoroçassem e elle disse que assim o faria de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro da Silva Leitão — Pedro Vaz de Barros — Antonio Domingues.**

E logo no dito dia mez e anno acima declarado foi lançada a gente do gentio da terra por lotes neste inventario com seus caciques porquanto della se não pode fazer partilha por se não levantarem e fugirem por ser gente indomita e não ter nomes do nosso vulgar portuguez por não estarem baptizados e somente se nomeiam por seus nomes os carijós e porque os partidores viram estas difficuldades mandou o dito juiz que se juntassem os carijós a uma parte e os goanazes a outra o que não foi possivel fazer-se por mais diligencias que se fizeram tanto por parte de uns e outros se esconderem como porque outros se ausentaram e outros andarem fugidos e espalhados pelos mattos pela qual razão e difficuldades outros muitos inconvenientes por que se não ausentem mandou o dito juiz por ser em prol dos orfãos ficasse incorporada a dita

gente visto haverem-se feito as diligencias necessarias e não se poder partir com comminação que mandou o tutor e curador o capitão Pedro Vaz de Barros fosse obrigado dentro de dois mezes primeiros seguintes que se começarão de hoje em diante a juntar a dita gente em ordem e maneira que se possa fazer partilha della e que a conservasse junta no **intere,** domesticando-os em forma que pudesse haver cada orfão o seu liquido e lhe houve por entregue a dita gente na forma dos mais bens e debaixo da mesma fiança de sua curadoria até com effeito se prover na causa o que tudo prometteu fazer e de tudo se houve por entregue de que tudo fiz este termo que assignou com o dito juiz e partidores e avaliadores Antonio Domingues e Pedro da Silva Leitão, Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Vaz de Barros — Antonio Domingues — Pedro da Silva Leitão.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo commigo escrivão partidores e avaliadores Antonio Domingues e Pedro da Silva Leitão viemos com o curador o capitão Pedro Vaz de Barros á paragem chamada Acuterebu, para effeito de lançar neste inventario o gentio da terra que ficou por morte e fallecimento do defunto Antonio Pedroso de Barros e lançada fazer partilha della e mandando o dito juiz fazer diligencia para a ajuntar não foi possivel por se alvorotar o dito gentio e ou-

tro estar espalhado pelos mattos e outros fugidos e ausentes pela qual razão e outras muitas se não fez partilha por ser impossivel e por passar na verdade passei a presente por me ser mandada passar pelo dito juiz em os nove dias do mez de novembro de seiscentos e cincoenta e tres annos. — **Luiz de Andrade.**

Aos dezeseis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo e no termo della na paragem chamada Aputerebu onde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Antonio Domingues e Pedro da Silva Leitão e assistiram na dita paragem desde o dia declarado nos termos atrás até hoje dito dia para effeito de partir a gente da terra que ficou por morte e fallecimento do defunto Antonio Pedroso de Barros o que se não pode effectuar por razão de o dito gentio não apparecer nem se lhe saberem os nomes para por elles se partirem por não serem baptisados juntamente haverem-se ausentado como dito é nos termos atrás o que visto pelo dito juiz e partidores deixaram a dita partilha para melhor occasião para o termo aprazado no termo atrás porque o dito gentio se não acabasse de levantar de todo de que de tudo o dito juiz mandou fazer este termo em que assignou com os curadores e partidores Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Vaz de Barros — Pedro da Silva Leitão — Antonio Domingues.**

Aos vinte dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Pedro Vaz de Barros tutor e curador neste inventario pelo qual foi dito que Francisco Barreto era seu procurador nas causas deste inventario e porque liquidando as contas das despesas que o dito seu procurador havia feito o viera alcançar em quantia de cento e cincoenta e cinco mil seiscentos e sessenta réis e porque a dita quantia rendesse para os orfãos queria e era contente elle dito curador que o dito Francisco Barreto os tomasse a ganho á razão de oito por cento e que na dita quantia elle dito curador o abonava o que visto pelo dito juiz mandou fazer este termo em que o dito Francisco Barreto se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito curador e sendo que não cumpra e guarde dê e pague a dita quantia com seus interesses se obrigou o dito curador debaixo de sua tutoria a tudo dar e pagar a pé de juizo sem usar de replica nem contradicção alguma para o que ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo sem separações de bens porque a todo serviço das peças haviam por obrigado para que se pudessem traspassar por paga de que de tudo mandaram ser feito este termo que assignaram com o dito juiz testemunhas o capitão João Martins de Heredia e Lourenço Castanho Taques e Antonio Raposo da Silveira e eu escrivão o fiz em

fé e testemunho da verdade Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Vaz de Barros — Francisco Barreto — João Martins de Heredia — —Lourenço Castanho Taques — Antonio Raposo da Silveira.**

Protesto que fez o tutor e curador deste inventario.

Aos vinte e dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Pedro Vaz de Barros tutor e curador deste inventario pelo qual foi dito que a elle lhe era vindo novas em como a maior parte do gentio do defunto Antonio Pedroso de Barros era fugido e ido pelos mattos com temor que os partissem e que estava notificado por mandado delle dito juiz para que dentro de dois mezes estivesse prestes para se partirem o que não podia ser pelos novos alvoroços que o dito gentio fazia pelo que protestava de não dar conta dos que faltassem e que ora ia mandar gente atrás delles e que era força serem brancos pelo que se lhe devia pagar seu trabalho da fazenda dos orfãos o que protestava ser assim o que visto pelo dito juiz lhe mandou tomar seu protesto e escrever neste inventario de que fiz este termo que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Vaz de Barros.**

Aos quatro dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente Estado do Brasil em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Pedro Vaz de Barros tutor e curador deste inventario pelo qual foi dito que por não haver consentido se déssem os duzentos mil réis conteudos neste inventario a Manuel Temudo por falta de fiança agora os trazia a juizo para se darem á razão de juro como corre e é estylo desta terra e de como os entregou fiz este termo que com o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Pedro Vaz de Barros.**

Aos seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente Estado do Brasil nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza appareceu Antonio Fernandes Sarzedas nesta villa morador a quem o dito juiz e a seu pedimento deu a ganho neste inventario duzentos mil réis á razão de oito por cento o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar é pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim de um anno tempo e prazo cumprido sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa defronte do Collegio e todos os mais bens que se acharem serem seus sem jamais poderem ser alheados traspassados ou vendidos por via alguma porque tudo havia

por nullo e de nenhum vigor o que fazia como procurador de sua mulher Maria Nunes de Pontes e por si e apresentou por seu fiador e principal pagador a Sebastião Preto pelo qual foi dito que elle se obrigava por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos a todo o tempo que o dito seu fiado não pagar sob as mesmas obrigações sobreditas de não poder alhear traspassar ou vender cousa alguma de seus bens sem primeiro ser satisfeita a dita quantia e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive pegado a Antonio Ribeiro de Moraes e as casas que foram do defunto Domingos Garcia e uns chãos que tem na travessa de José de Camargo o velho e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo nesta fiança a pé de juizo executivamente a contento do curador se fez este termo em que assignou com o juiz e testemunhas Antonio de Freitas e João de Freitas e Estevão Ribeiro que assignaram com o fiador e fiado Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Estevão Gomes Ribeiro — João de Freitas — Antonio de Freitas — Sebastião Preto — Antonio Fernandes Sarzedas.**

Aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Estevão Fer-

nandes Porto como fiador e principal pagador de Francisco Barreto pelo qual foi dito que do procedido dos bens do dito Francisco Barreto que em praça lhe foram arrematados fazia pagamento por haver embargado o remanescente delles de quantia de oitenta mil réis de principal e um anno de ganancias em que se montaram seis mil e quatrocentos que tudo junto faz somma de oitenta e seis mil e quatrocentos réis que logo exhibiu em juizo e por este fica desobrigado da dita quantia a qual se depositou na mão do dito Estevão Fernandes Porto até se dar a ganancia ou apparecer o curador de que fiz este termo que com o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Estevão Fernandes Porto — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Mathias Cardoso a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de trinta e dois mil réis a qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Domingos Affonso o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo

e fim do dito anno tempo e praso cumprido elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua de São Bento em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir a pé de juizo o conteudo neste termo que assignaram com o dito juiz dinheiro procedido dos bens de Francisco Barreto que está depositado em mão de Estevão Fernandes Porto e desta quantia fica desobrigado o depositario Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Mathias Cardoso — Domingos Affonso Escudeiro — Dom Simão de Toledo Piza — Fernão Paes de Barros.**

Seja notificado o capitão Pedro Vaz de Barros tutor e curador deste inventario trate logo com effeito de pôr em arrecadação .... testamento consta ter em si seu irmão Fernão Paes de Barros sob pena de pagar de sua fazenda a dita quantia e seus interesses e de todas as perdas e damnos que os orfãos receberem por sua negligencia e de ser removido da curadoria e esta diligencia faça o escrivão deste juizo com todo cuidado sob pena de privação de officio até mercê de Sua Magestade. São Paulo 25 de outubro 654. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Foi publicado o despacho acima e atrás escripto pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia nas casas e paço do concelho desta villa de São Paulo e mandou se cumprisse ao derradeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Henrique da Cunha Gago a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de trinta e dois mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Lopes de Medeiros o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta

villa em que vive na rua de São Bento e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Henrique da Cunha Gago — Antonio Lopes de Medeiros — Fernão Paes de Barros — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Fernão Paes de Barros procurador bastante de seu irmão Pedro Vaz de Barros pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz que sua mercê mandasse applicar a este inventario o resto do dinheiro procedido dos bens de Francisco Barreto porquanto o dito seu constituinte é fiador do dito Francisco Barreto de quantia de cento e cincoenta e quatro mil e tantos réis que neste inventario o dito Francisco Barreto é a dever o que visto pelo dito juiz mandou se applicassem trinta mil e oitocentos réis que é o resto dos ditos bens que ficaram e se déssem a ganancia na forma do demais dinheiro e assim o requereu o dito Fernão Paes de Barros de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Fernão Paes de Barros.**

Aos oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão João da Cunha Lobo a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de doze mil e quatrocentos réis que se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua de São Bento e apresentou por seu fiador e principal pagador a Henrique da Cunha Gago o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive na rua de São Bento e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João da Cunha Lobo — Henrique da Cunha Gago — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos

dom Simão de Toledo appareceu Balthazar Martins da Costa a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de trinta mil e oitocentos réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de um lanço de casas que tem nesta villa na rua de Nossa Senhora do Carmo que de uma banda partem com casas de Francisco de Gouvêa e da outra com Francisco Martins Bonilha e apresentou por seu fiador e principal pagador a Mathias de Mendonça o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem emargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua de São Bento que de uma banda partem com casas de Mathias Lopes e da outra com casas de Henrique da Cunha e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteúdo neste termo a pé de juizo em que todos se assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Mathias Martins — Belchior Martins Bonilha — Fernão Paes de Barros — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Fernão Paes de Barros em nome de seu irmão o capitão Pedro Vaz de Barros tutor e curador deste inventario pelo qual foi dito que elle trazia a juizo a quantia de cem mil réis á conta do que sobre o dito curador carrega para se darem a ganancia na forma do estylo de que fiz este termo que o dito juiz assignou com o dito Fernão Paes de Barros Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Fernão Paes de Barros — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Manuel Fernandes Portalegre a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de cem mil réis para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Estevão Fernandes Porto o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que no cabo do anno não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem replica nem contradicção alguma e se mais tempo os tiver pa-

gará ganhos e pelo dito Estevão Fernandes Porto foi dito que ainda que o dito Manuel Fernandes Portalegre fosse presente elle queria pagar a dita quantia e seus ganhos para o que fazia hypotheca de uma morada de casas em que vive defronte de Santo Antonio velho que de uma banda partem com casas de José Ortiz de Camargo e da outra com casas que foram do defunto Ascenso Ribeiro e outra morada que lhe foi dada em dote de casamento defronte de Pedro Leme do Prado que de uma banda partem com casas de Manuel Esteves de Mendonça e da outra com casas de Ascenso Alveres Feijó a tudo dar e pagar a pé de juizo e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Fernandes Portalegre — Estevão Fernandes Porto — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente Estado do Brasil nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio Fernandes Sarzedas pelo qual foi dito que elle havia sido notificado por mandado delle dito juiz a requerimento de Sebastião Preto seu fiador e principal pagador neste inventario de duzentos mil réis e porque elle queria desobrigar ao dito requerente trazia e apresentava novamente por

seu fiador e principal pagador a Mathias Martins de quantia de duzentos e dezesete mil trezentos e trinta e quatro réis a saber duzentos de principal e dezesete mil trezentos e trinta e quatro réis que a dita quantia ganhou em um anno e um mez e o dito juiz lhe acceitou a dita fiança na pessoa do dito Mathias Martins pelo qual foi dito que elle por si e como procurador de sua mulher fiava na dita quantia ao dito Antonio Fernandes Sarzedas pelo tempo que o tiver para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos a todo o tempo que lhe fôr pedida sem a isso pôr duvida replica nem contradicção alguma para firmeza do qual fez hypotheca de uma morada de casas que nesta villa tem em que vive defronte das casas de Paulo da Costa e de um curral de gado que tem no districto de Caucaia e de todo o seu gentio e serviço delle e o dito Antonio Fernandes Sarzedas se obrigou por este termo assim e da maneira que do primeiro e com as mesmas condições hypothecas e desaforos nelle conteudas e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir a pé de juizo o conteudo neste termo o qual disseram queriam valesse como escriptura publica em fé e testemunho de verdade mandou o dito juiz fazer este termo estando presentes por testemunhas Ascenso de Moraes Cosme Ferreira de Mello e Bastião Fernandes Corrêa o moço em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de

Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Mathias Martins — Antonio Fernandes Sarzedas — Sebastião Fernandes Corrêa — Cosme Ferreira de Mello.**

Aos vinte dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Francisco Rodrigues da Guerra em nome do capitão Pedro Vaz de Barros e por elle foi dito que elle trazia a juizo noventa e cinco mil réis tocantes e pertencentes aos orfãos deste inventario .... a ganhos e renderem .... de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Rodrigues da Guerra — Toledo.**

Aos vinte dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu André Mendes Ribeiro a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte e cinco mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Paulo Gonçalves o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle

a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de umas casas em que vive junto de São Francisco o velho que de uma banda partem com casas de João Paes Malho e da outra com rua que vae para o Carmo e um e outro se desaforam de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — André Mendes Ribeiro — Paulo Gonçalves.**

Ao derradeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Jeronymo de Meira nesta villa morador a quem o dito juiz deu a ganho por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte e cinco mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Gaspar Cubas Ferreira o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma

morada de casas que tem nesta villa em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo de Meira — Gaspar Cubas Ferreira — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dezoito dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Henrique da Cunha Gago pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario trinta e dois mil réis os quaes havia anno e meio que os tinha em seu poder em o qual tempo havia ganhado a dita quantia tres mil novecentos e quarenta e dois réis os quaes queria entregar como com effeito entregou e lhe fica correndo o principal na mesma conformidade do termo atrás e da feitura deste em diante lhe ficam correndo os ditos trinta e dois mil réis e as ditas ganancias que entregou mandou o dito juiz se depositassem o que eu escrivão fiz de que fiz este termo em que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Henrique da Cunha Gago — Gonçalo Mendes Peres — Antonio Lopes de Medeiros.**

(Seguem-se os recibos dos juros pagos por Antonio Fernandes Sarzedas e Estevão Fernandes Porto).

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa

de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Izabel Ribeiro nesta villa moradora a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de cincoenta e cinco mil seiscentos e cincoenta e nove réis a saber tres mil novecentos e quarenta e dois réis que entregou Henrique da Cunha Gago das ganancias do dinheiro que em si tem e trinta e nove mil e sessenta e sete réis das ganancias que em si tem e trinta e nove mil e sessenta e sete réis das ganancias que entregou Antonio Fernandes Sarzedas, e doze mil seiscentos e quarenta réis que entregou Estevão Fernandes Porto das ganancias do dinheiro que tem o que tudo faz somma de cincoenta e cinco mil seiscentos e cincoenta e nove réis os quaes tomou a dita Izabel Ribeiro a ganho por tempo de um anno á razão de oito por cento e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e renunciou todos os privilegios concedidos em favor das mulheres a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos a pé de juizo sem ser ouvida .... alguma e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive defronte do capitão Francisco Nunes de Siqueira que de uma banda partem com casas de Antonio de Azeredo Magalhães e da outra com casas de Manuel da Cunha e apresentou por seu fiador e principal pagador ao dito Antonio de Azeredo Magalhães o qual se obrigou assim e da maneira que sua fiada a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia princi-

pal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido elle a dará e pagará a pé de juizo sem ser necessario fazer-se diligencia alguma com a dita sua sogra Izabel Ribeiro para o que fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive no oitão da mesma sua fiada e da outra banda partem com casas de André de Góes e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo testemunhas que presentes estavam João de Campos Carvajal e Gonçalo Mendes Peres e pela dita viuva e a seu rogo por não saber escrever assignou Antonio Pardo com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo de Izabel Ribeiro — **João de Campos Carvajal — Antonio Pardo — Antonio de Azeredo Magalhãe: — Gonçalo Mendes Peres — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Marcos .... Machado a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quarenta e cinco mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a pé de juizo a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno e se mais

tempo os tiver pagará ganhos de ganhos para o que fez hypotheca de uns chãos que estão na rua de Marianna de Camargo e confrontam com o quintal de Sebastião Paes de Barros e apresentou por seu fiador e principal pagador a seu irmão Agostinho Freire Raposo o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uns chãos que tem nesta villa defronte de Antonio de Freitas casas que foram do defunto Fernando de Oliveira e assim mais fez hypotheca de uma negra tapanhuna por nome Izabel, e uma mulata por nome Benta e de todo o serviço de suas gentes e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir a pé de juizo o conteudo neste termo testemunhas que presentes estavam Antonio Pardo e o licenciado João da Costa Pereira em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Agostinho Freire Raposo — Marcos** .... — **João da Costa Pereira — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Pedro Vaz de Barros tutor e curador deste in-

ventario pelo qual foi dito que elle havia ficado por fiador e principal pagador de Francisco Barreto da quantia de cento e cincoenta e cinco mil seiscentos e sessenta réis os quaes em um anno haviam ganhado doze mil quatrocentos e cincoenta e dois réis que juntos ao principal vinha a sommar cento e sessenta e oito mil cento e doze réis a cuja conta no cabo do dito anno havia dado do remanescente dos bens que foram vendidos de Francisco Barreto trinta mil e oitocentos e ficara a dever liquido cento e trinta e sete mil trezentos e doze réis os quaes teve dois annos cabaes nos quaes ganhou a dita quantia vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete réis que juntos aos cento e trinta e sete mil trezentos e doze réis faz somma todo o que deve de cento e sessenta mil cento e cincoenta e nove réis os quaes elle dito fiador trazia a juizo e como curador requeria ao dito juiz o mandasse depositar até se dar a ganho o que visto pelo dito juiz mandou se depositasse em mão de Diogo Ferreira de que fiz este termo em que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros — Toledo — Diogo Ferreira.**

Aos dezenove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Estevão Fernandes Porto pelo qual foi dito que elle havia ficado por fiador de Manuel Fernandes Portalegre de quantia de cem mil réis dos quaes havia pago as ganancias de anno e meio e lhe

ficara correndo o principal desde vinte de abril a esta parte que são sete mezes em os quaes ganhou a dita quantia quatro mil seiscentos e sessenta e sete réis que juntos ao principal faz somma de cento e quatro mil seiscentos e sessenta e sete réis á conta dos quaes queria entregar cincoenta mil réis como em effeito entregou e fica a dever cincoenta e sete mil réis os quaes lhe ficam correndo a ganancia da feitura deste em diante na forma do primeiro termo e com as mesmas condições hypothecas e desaforos e o dito juiz o houve por desobrigado da quantia que entregou de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Estevão Fernandes Porto — Manuel Fernandes Portalegre — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio Barbosa Taborda a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de cincoenta mil réis á razão de oito por cento por cada um anno que se começará da feitura deste em diante e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel Dias da Silva o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do

dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem nisso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive na rua de São Bento e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Barbosa Taborda — Manuel Dias da Silva — Dom Simão de Toledo Piza.**

Declaro que a quantia que entregou o curador deste inventario são cento e sessenta mil cento e sessenta e nove réis os quaes foram depositados em mão de Gonçalo Mendes Peres e de como os recebeu assignou com o juiz dos orfãos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Mendes Peres.**

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro da era de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos era que assim se nomeia por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio Delgado a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de sessenta mil cento e cincoenta e nove réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia

principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua Direita que foi digo que vae para o Carmo que de uma banda partem com casas de Bartholomeu Nunes e da outra com casas de Francisco Corrêa de Lemos e apresentou por seu fiador e principal pagador a seu sogro João de Godoy Moreira o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz e fica desobrigado o depositario Gonçalo Mendes Peres desta quantia acima deste termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Delgado da Silva — João de Godoy Moreira — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos doze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Gaspar Soares a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno a qual se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de sessenta e quatro mil réis o qual

se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de tres lanços de casas que tem nesta villa defronte do Collegio della e apresentou por seu fiador e principal pagador a seu irmão Antonio Soares o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no fim do dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum antes queria e era contente que com elle fiador se fizessem as diligencias para pagamento desta quantia e fez hypotheca das casas que o dito seu fiado faz menção por ambos serem meeiros nellas as quaes hypotheca a esta divida e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e fica desobrigado o depositario Gonçalo Mendes Peres desta quantia sobredito o escrevi. — **Antonio Soares — Gaspar Soares — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Dom Simão de Toledo appareceu Francisco Pires de Siqueira a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se

começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive na rua Direita de São Bento e fez mais hypotheca de um curral de gado e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Barbosa Taborda o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz e fica desobrigado o depositario Gonçalo Mendes Peres desta quantia Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Barbosa Taborda — Francisco de Siqueira.**

Aos vinte e quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio João ermitão de Nossa Senhora da Luz desta dita villa a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito

por cento a quantia de dezeseis mil réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Martins Barcellos o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz e fica desobrigado o depositario Gonçalo Mendes Peres desta quantia Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio João — Francisco Martins de Barcellos — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Domingos Lopes genro do defunto Mathias Cardoso pelo qual foi dito que o dito seu sogro tinha tomado a ganho neste inventario de principal trinta e dois mil réis os quaes teve em seu poder dois annos e dez mezes em o qual tempo ganhou a dita quantia sete mil seiscentos e vinte e oito réis que

juntos ao principal fazem somma de trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito réis os quaes exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e seu fiador e mandou se depositasse em mão de João Rodrigues e de como o recebeu assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Rodrigues de Oliveira — Toledo.**

Aos quinze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João Paes Malio a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de trinta e nove mil e seiscentos e vinte e oito réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a João Paes o velho o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão

dos orfãos o escrevi. — **João Paes — João Paes o velho — Dom Simão de Toledo Piza.**

(Segue-se a quitação dos juros que pagou Henrique da Cunha Gago).

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João de Mattos a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de trinta e cinco mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Gaspar Soares o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no fim do dito anno sendo caso que seu fiado não pague a dita quantia e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa defronte do Collegio e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz e fica desobrigado João Rodrigues de Oliveira desta quantia Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Mattos — Gaspar Soares — Dom Simão de Toledo Piza.**

Reformação de fiança

Aos cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio Barbosa Taborda pelo qual foi dito que elle era a dever neste inventario cincoenta mil réis de principal e cinco mil trezentos e trinta e tres réis de ganancias de um anno e quatro mezes o que tudo juntos faz somma de cincoenta e cinco mil trezentos e trinta e tres réis os quaes queria tomar á razão de oito por cento por tempo de um anno .... juiz lh'os deu á dita razão e pelo dito tempo e o dito Antonio Barbosa Taborda se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raïz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive na rua Direita de São Bento e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo e fica desobrigado o primeiro fiador Manuel Dias da Silva desta quantia Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Barbosa Taborda — Bento Antunes — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dezoito dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco Pires de Siqueira pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario a quantia de vinte mil réis os quaes tivera em seu poder um anno e dois mezes em o qual tempo ganhou mil e oitocentos e sessenta e seis réis que juntos ao principal fazem somma de vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis réis á conta dos quaes queria entregar como entregou doze mil novecentos e sessenta réis e fica a dever oito mil novecentos e seis réis os quaes disse queria lhe ficassem correndo a ganho como fica á razão de oito por cento na conformidade do primeiro termo de que fiz este termo que assignou com o dito juiz eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Francisco de Siqueira.**

Aos dezoito dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão João da Cunha Lobo a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de doze mil e novecentos e sessenta réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a Henrique da Cunha Gago e ambos se desafo-

raram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João da Cunha Lobo — Dom Simão de Toledo Piza — Henrique da Cunha Gago.**

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Paulo Gonçalves como fiador e principal pagador de André Mendes Ribeiro pelo qual foi dito que o dito seu fiado havia tomado a ganho neste inventario vinte e cinco mil réis os quaes havia que os tinha em seu poder dois annos e um mez em o qual tempo ganhou a dita quantia quatro mil trezentos e quarenta réis que juntos ao principal fazem somma de vinte nove mil trezentos e quarenta réis á conta dos quaes entregou vinte mil trezentos e quarenta réis e fica a dever nove mil réis os quaes disse que queria lhe ficassem correndo a ganhos na conformidade do primeiro termo com as mesmas condições hypothecas e desaforos e o dito juiz o houve por desobrigado dos dito vinte mil trezentos e quarenta réis de que fiz este termo que assignou o dito fiador com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Paulo Gonçalves.**

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás escripto por estar presente o capitão-mor desta

capitania Jeronymo Pantoja da Rocha por elle foi dito ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo que elle queria tomar a ganho os vinte mil trezentos e quarenta réis conteudos nos termos atrás á razão de oito por cento e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante e o dito capitão-mor se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de seus bens .... e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Bernardo Sanches de Aguiar o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Bernardo Sanches de Aguiar — Jeronymo Pantoja da Rocha.**

Aos dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João de Godoy Moreira como fiador e principal pagador de Antonio Delgado da Silva pelo qual foi dito que o dito seu fiado havia tomado a ganho neste inventario a quantia de sessenta mil cento e cincoenta e nove réis os quaes havia que os tinha em seu poder um anno e quatro mezes em o qual tempo ganhou a dita quantia seis mil qua-

trocentos e dezeseis réis que juntos ao principal fazem somma de sessenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco réis e porque mais tempo os não queria ter os exhibiu logo em juizo e o dito juiz houve por desobrigado a elle e seu fiador de que fiz este termo que o dito juiz assignou e mandou se depositasse a dita quantia em mão e poder de Antonio de Madureira Moraes que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Antonio de Madureira Moraes.**

Aos dezenove dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João Rodrigues da Fonseca a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de trinta e dois mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Thomé Mendes Raposo o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no fim do dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma ametade de casas que tem nesta villa em que vive na rua que vae para São Bento e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas

as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo e fica desobrigado Antonio de Madureira de Moraes desta quantia de trinta e dois mil réis Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Thomé Mendes Raposo — João Rodrigues da Fonseca.**

Aos dez dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Domingos Botelho a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte e quatro mil e quatrocentos réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel Paes de Linhares o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa defronte das casas em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo nesta fiança

em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — De **Domingos + Botelho — Manuel Paes de Linhares — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dez dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Mathias Martins como fiador e principal pagador de Antonio Fernandes Sarzedas pelo qual foi dito que o dito seu fiado era a dever neste inventario a quantia de duzentos mil réis os quaes ha que os tem em seu poder dois annos e dois mezes em o qual tempo ganhou a dita quantia trinta e seis mil cento e sessenta réis as quaes ganancias queria entregar como em effeito entregou e que os duzentos mil réis de principal lhe ficassem correndo desde o dia da feitura deste em diante na conformidade do termo atrás em que os tomou com a mesma fiança hypothecas e desaforos de que fiz este termo sendo presentes por testemunhas João de Godoy Estevão Ribeiro Francisco Cubas em que todos assignaram com o depositario Antonio de Madureira Moraes Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Godoy — Francisco Cubas — Mathias Martins —. Dom Simão de Toledo Piza — Estevão Ribeiro — Antonio de Madureira Moraes — João Rodrigues de Oliveira.**

(Segue-se a quitação dada a Francisco Pires de Siqueira).

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta

villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Alvaro Gonçalves genro de Jeronymo da Veiga a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento quantia de nove mil e cem réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio da Cunha Gago o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no fim do dito anno elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alvaro Gonçalves — Antonio da Cunha Gago — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Luiz Pardo a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de trinta e seis mil cento e sessenta

réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no fim do dito anno e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Pardo o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive que de uma banda partem com casas de Ignacio Preto e da outra com o mesmo juiz dos orfãos e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Luiz Pardo — Antonio Pardo — Toledo.**

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João Paes Malho pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario a quantia de trinta e nove mil e seiscentos e vinte e oito réis os quaes tivera em seu poder um anno e quinze dias no qual tempo ganhou a dita quantia tres mil trezentos e dez réis que juntos ao principal faz somma de quarenta e dois mil novecentos e trinta réis os quaes exhibiu logo em juizo pelos não querer ter mais tempo e o dito juiz

o houve por desobrigado a elle e seu fiador e mandou se depositasse a dita quantia em mão e poder de João Rodrigues de Oliveira para se dar a ganho na forma do estylo de que fiz este termo que o dito depositario assignou com o juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Rodrigues de Oliveira — Toledo.**

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João Ribeiro a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quarenta e dois mil novecentos e trinta réis dinheiro que entregou João Paes Malio e doze mil e quatrocentos réis que entregou Estevão Fernandes Preto que tinha em seu poder em deposito o que tudo faz somma de cincoenta e tres mil cento e dez réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Pardo o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no fim do dito anno tempo e praso cumprido elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive que partem com casas do dito juiz dos orfãos e da

outra com casas de Ignacio Preto e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Ribeiro — Antonio Pardo — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio João ermitão de Nossa Senhora da Luz pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganhos neste inventario dezeseis mil e quatrocentos réis os quaes havia que os tinha em seu poder dois annos e um mez dentro no qual tempo ganhou tres mil e duzentos e trinta e oito réis que juntos ao principal fazem somma de dezenove mil duzentos e trinta e oito réis que logo exhibiu em juizo pelo não querer ter mais tempo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e se depositou a dita quantia em mão de Pantaleão de Sousa Pereira de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Toledo — Pantaleão de Sousa Pereira.**

O escrivão deste juizo notifique o capitão Pedro Vaz de Barros curador sob pena de cem cruzados applicados ás despesas

da Relação deste Estado e de pagar todas as perdas e damnos aos orfãos trate com effeito de fazer partilhas das peças e dar conta do re..... dellas e dos mais bens dentro de 9 dias para o que se passem os mandados necessarios. São Paulo 4 de março 659. — **Toledo.**

Foi publicado o despacho atrás e acima pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo em audiencia publica que a feitos e partes fazia em suas pousadas e mandou se cumprisse de que fiz este termo aos trinta e um dias do mez de março de seiscentos e cincoenta e nove annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos trinta dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu José Barbosa a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezenove mil e duzentos e quarenta réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Ribeiro o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia elle a dará e pa-

gará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa no oitão de Domingos Barbosa Calheiros e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Ribeiro — José Barbosa — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Barnabé de Mello Coutinho a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dez mil .... e oitenta réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver ....

....

e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Antonio de Madureira Moraes o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no tempo e praso cumprido elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive na rua Direita de Santo An-

tonio o velho e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo, este dinheiro é o resto do deposito que tinha o depositario Antonio de Madureira Moraes e fica desobrigado de todo o deposito do dinheiro que por ordem do juiz dos orfãos lhe foi entregue a folhas setenta e cinco na volta de que fiz este termo que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes — Dom Simão de Toledo Piza — Barnabé de Mello.**

Ao derradeiro dia do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João de Godoy Moreira pelo qual foi dito que elle estava obrigado a pagar aos orfãos as dividas que o defunto Mathias Martins devesse e porque neste inventario era obrigado o dito defunto a pagar duzentos mil réis e suas ganancias elle dito requerente trazia a juizo e feitas as contas se achou haver ganhado o principal em um anno e quatro mezes vinte e um mil trezentos e trinta e tres réis os quaes exhibiu logo em juizo e lhe fica correndo o principal desde o dia da feitura deste em diante á razão de oito por cento como corre e o dito juiz o houve por desobrigado das ditas ganancias que mandou se depositassem em mão de João Rodrigues de Oliveira até haver quem o tome de que fiz este termo em que assi-

gnou o dito João de Godoy com o dito juiz dos orfãos e depositario. Eu Domingos Rodrigues Maciel tabellião do publico o escrevi. — **Toledo — João de Godoy Moreira — João Rodrigues Maciel.**

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Manuel Borges morador na villa de Santos ora estante nesta villa a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento a quantia de vinte e um mil trezentos e quarenta réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seus fiadores e principaes pagadores a Braz Cardoso e a Felippe Ferreira e Lazaro Machado pelos quaes foi dito que elles todos se obrigavam á dita quantia principal e ganhos a qual dariam sem ser necessario fazer-se diligencia com o dito Manuel Borges para o que o dito Braz Cardoso fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive junto a Santo Antonio o velho e o dito Felippe Ferreira de outras moradas de casas que tem na rua que vae para São Francisco e Lazaro Machado uma negra de Angola por nome Catharina e todos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo

em que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Borges** — **Braz Cardoso** — **Lazaro Machado** — De **Felippe + Ferreira.**

Fica desobrigado o depositario João Rodrigues de Oliveira da quantia acima Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi e assignei. — **Luiz de Andrade.**

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo nas casas da morada do ouvidor geral Pedro de Mustre Portugal que de presente estava em correição nesta villa .... lhe fizesse estes autos conclusos para lhe deferir a elles como lhe parecer justiça eu Francisco da Costa escrivão que o escrevi.

Vistos estes autos ....
....
....
partilhas ...... dos ditos menores filhos legitimos do defunto Antonio Pedroso de Barros como dos ..... bastardos ou naturaes na forma da lei e regimento ...
.... com que se ficará dando cumprimento a elle e ao bem commum dos orfãos como melhor .... para augmento desta fazenda .... de seu tutor para ...... .da dita fazenda. São Paulo 20 de .... e esta

notificação se passa com ......
dos menores .... — **Pedro de Mustre Portugal.**

Foi publicada .... pelo ouvidor ..... Mustre Portugal .... e mandou se cumprisse .....
.... Francisco da Costa escrivão ....

Publicação

Foi publicada a sentença acima escripta do ouvidor geral o doutor Pedro de Mustre Portugal em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos desta villa de São Paulo dom Simão de Toledo em os dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta annos de que fiz este termo de publicação eu Francisco da Costa escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João de Godoy Moreira como fiador e principal pagador de Mathias Martins que Deus tem .... duzentos mil réis a qual quantia tivera um anno que acaba ao derradeiro dia do mez de setembro proximo que vem e no dito anno ganharam os duzentos mil réis dezeseis mil réis que tudo junto faz somma de duzentos e dezeseis mil réis á conta dos quaes entregou cento e dezeseis mil réis e fica a dever cem mil réis que lhe ficam correndo á razão de oito por cento por tempo de um anno que se começa no dia derradeiro

do mez de dezembro desta era de mil e seiscentos e sessenta com as mesmas obrigações e hypothecas e desaforos dos termos em digo do principal de que fiz este termo em que assignou o dito juiz com o dito João de Godoy Domingos Machado tabellião que ora sirvo de escrivão dos orfãos o escrevi // Com declaração que a dita quantia de cento e dezeseis mil réis recebeu o depositario Pantaleão de Sousa Pereira e de como os recebeu se assignou aqui com o dito juiz // Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Toledo — Pantaleão de Sousa Pereira — João de Godoy Moreira.**

Aos nove dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Luiz Pardo e por elle foi dito que havia dois annos e tres mezes que tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de trinta e seis mil e cento e sessenta réis dentro no qual tempo ganhara seis mil e quinhentos e .... que junto ao principal faz somma de quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete réis á conta dos quaes queria entregar como de feito entregou vinte mil réis e fica a dever vinte e dois mil seiscentos e quarenta e sete réis que lhe ficam correndo á razão de oito por cento da feitura deste em diante com as mesmas obrigações e hypothecas e desaforos de que fiz este termo e dos ditos .... o houve por desobrigado .... de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz fiador e thesoureiro Pantaleão de Sousa Pereira que os recebeu eu

Domingos Machado que ora sirvo de escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Pantaleão de Sousa Pereira.**

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Agostinho Freire Raposo pelo qual foi dito que elle era fiador e principal pagador de seu irmão Marcos Mestre Machado de quantia de quarenta e cinco mil réis os quaes tivera em seu poder quatro annos e meio dentro no qual tempo ganhou a dita quantia dezeseis mil e duzentos réis que juntos ao principal fazem somma de sessenta e um mil e duzentos réis dos quaes queria pagar as ganancias e que o principal ficasse na conformidade do primeiro termo por não ter de presente ordem nenhuma de pagar o principal, o que visto pelo dito juiz lhe deixou ficar em seu poder o principal á razão de oito por cento nas mesmas condições hypothecas desaforos do primeiro termo e entregou as ganancias que são dezeseis mil e duzentos réis os quaes foram entregues ao thesoureiro Pantaleão de Sousa de que fiz este termo em que todos assignaram Domingos Machado tabellião que ora sirvo de escrivão dos orfãos o escrevi. — **Agostinho Freire Raposo — Pantaleão de Sousa Pereira — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos oito dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e um annos por mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo lhe

fiz este inventario concluso de que fiz este termo Domingos Machado tabellião que ora sirve de escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos onze dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos appareceu Antonio Barbosa Taborda pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de cincoenta e cinco mil e trezentos e trinta e tres réis a qual tivera em seu poder tres annos dentro no qual tempo ganhara treze mil duzentos e setenta e oito réis que juntos ao principal faz somma de sessenta e oito mil seiscentos e vinte réis e pelos não querer ter mais tempo os exhibiu logo em juizo de que o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador o qual dinheiro mandou o dito juiz se depositasse em mão e poder de Gonçalo Lopes e de como o recebeu assignou aqui com o dito juiz de que tudo fiz este termo eu Domingos Machado escrivão o escrevi. — **Gonçalo Lopes** — — **Toledo.**

Aos treze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Gonçalo Lopes e por elle foi dito que elle era depositario de ..... e oito mil seiscentos e vinte réis ...... Antonio Barbosa Taborda .... neste inventario a qual quantia exhibiu logo em juizo de que o dito juiz o hôuve por desobrigado da dita quantia a qual recebeu logo o thesoureiro Pantaleão de Sousa

e de como o recebeu fiz este termo em que assignou o dito juiz com o dito depositario Domingos Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pantaleão de Sousa Pereira.**

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e um annos nas pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira estando de presente dom Simão de Toledo o qual deu conta neste inventario e o achou cabal conforme consta dos termos de quem tem tomado dinheiro a ganho de que dou minha fé reportando-me ao dito inventario de que fiz este termo Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi em que assignaram. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu o reverendo padre dom abbade de São Bento frei Jeronymo do Rosario pelo qual foi dito que elle queria tomar a ganho neste inventario cincoenta mil réis e o dito juiz lh'os deu a ganho por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento e se obrigou por sua pessoa e os bens do dito Convento a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno a dita quantia de cincoenta mil réis de principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Pires de Siqueira

pelo qual foi dito que elle se obriga assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia no cabo e fim do dito anno elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta dita villa em que de presente vive de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com chãos de Custodia Gonçalves dona viuva e da outra com rua que vae para Anhangabahy de que de tudo mandaram fazer êste termo de dinheiro a ganho em que assignaram estando presentes por testemunhas João Machado e Antonio de Lima que todos assignaram Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Frei Jeronymo do Rosario**, Dom Abbade de São Bento — **Francisco Pires Siqueira — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos tres dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Antonio Gonçalves de Mendonça a quem o dito juiz deu a ganhos por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezeseis mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo e apresentou por seu fiador e principal pagador a Braz Mendes Ribeiro que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiado com os mes-

mos desaforos e obrigações a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar sem a isso pôr duvida nem embargo algum e para mais segurança fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que ficam defronte das casas de Manuel Fernandes Barros e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo de obrigação que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Raposo da Silveira — Antonio Gonçalves de Mendonça — Braz Mendes Ribeiro.**

Aos onze dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira perante elle appareceu Gaspar Soares pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario sessenta e quatro mil réis o qual tivera em seu poder cinco annos e um mez dentro no qual tempo ganhara a dita quantia vinte e seis mil e cento e um real que junto ao principal faz somma de noventa mil e trinta e um real a cuja conta queria entregar como de feito entregou e logo exhibiu em juizo trinta e seis mil duzentos e trinta e sete e o resto que são cincoenta e tres mil setecentos e noventa e quatro réis lhe ficam correndo a ganho na conformidade do primeiro termo em

que o tinha tomado com as mesmas obrigações e desaforos e fiador e por estar presente o capitão João Pires Monteiro disse que queria a ganho os ditos trinta e seis mil e duzentos e trinta e sete réis e o dito juiz lh'o deu por tempo de um anno á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim de um anno o principal e ganho tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Francisco Dias Velho pelo qual foi dito que elle se obrigava assim e da maneira que seu fiado com as mesmas desobrigações e desaforos a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno sem ser mais necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado senão com elle fiador e outrosim se desaforavam de juiz de seu fôro de toda a lei e liberdade que ora tenham e alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram o dito Gaspar Soares fiado e fiador com o dito juiz e eu Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Gaspar Soares — Antonio Raposo da Silveira — João Pires Monteiro.**

Aos doze dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos An-

tonio Raposo da Silveira perante elle appareceu Jeronymo de Meira e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de vinte e cinco mil réis a qual havia seis annos que a tinha em seu poder dentro do qual tempo ganhou doze mil réis que junto ao principal fazia somma de trinta e sete mil réis a cuja conta entregou vinte e cinco mil réis os quaes exhibiu logo em juizo e o resto que são doze mil réis lhe ficavam correndo o ganho de oito por cento na conformidade do primeiro termo em que tinha tomado a dita quantia com a mesma fiança e desaforo, e o dito juiz o houve por desobrigado da quantia dos ditos vinte e cinco mil réis a elle e a seu fiador ficando somente carregado nos doze mil réis acima declarados de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo de Meira — Antonio Raposo da Silveira.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira perante elle appareceu Tristão de Oliveira a quem o dito juiz deu a ganho á razão de oito por cento a quantia de vinte e cinco mil réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos e fez hypotheca de um sitio de Mairanhanha com suas casas de telha cercado de taipa de pilão, e apresentou por seu fiador e principal pagador a João de Lara, o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado

a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum nem ser mais necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado senão com elle dito fiador e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteúdo neste termo de obrigação em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz eu Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Tristão de Oliveira — Antonio Raposo da Silveira** — ....

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Francisco Rodrigues do Prado a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de vinte e dois mil réis por tempo de um anno á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio de Almeida pelo qual foi dito que elle se obrigava assim e da maneira que seu fiado com as mesmas obrigações de todos seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague no cabo e fim do dito

anno elle tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos sem mais ser necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado senão com elle e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram com o dito juiz / Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Francisco Rodrigues do Prado — Antonio de Almeida.**

Pedro Vaz de Barros tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de Antonio Pedroso de Barros que elle supplicante dando contas e continuando no inventario do dito defunto apresentou no juizo de vossa mercê todas as quitações dos legados e obras pias que o dito defunto deixou em seu testamento para se abaterem da terça e bem assim apresentou as quitações das dividas que o dito defunto devia e elle supplicante havia pago as quaes todas juntas lhe roubaram e levaram dentro em uma caixinha em o tempo que nesta villa se lhe fez um furto e porque tudo vossa mercê viu por assim haver feito as contas por sua mão e sabe do dito furto pede a vossa mercê lhe passe por certidão o que da materia sabe para descargo delle supplicante. E. R. M.

Dom Simão de Toledo juiz dos orfãos proprietario nesta villa de São Paulo certifico que é verdade que o capitão Pedro Vaz de Barros tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de Antonio Pedroso de Barros ao tempo que se continuou no beneficio do inventario do dito defunto apresentou em juizo todas as quitações dos legados e obras pias .... que o dito seu irmão....

....

.... deixou se repartissem por algumas orfãs os quaes o dito curador no tal tempo não havia pago e todo o mais sim pela qual razão se lhe abateram como do inventario consta, e se lhe abateram os vinte mil réis que havia de pagar o que até agora não consta se o fez e por me ser pedida e passar na verdade lhe passei a presente reportando-me em tudo e por tudo ao inventario em os 2 dias do mez de setembro de .... annos. — *Dom Simão de Toledo Piza.*

Digo eu Anna Borges dona viuva que é verdade que recebi do capitão Pero Vaz de Barros uma esmola de dez mil réis em dinheiro que deixou seu irmão o defunto Antonio Pedroso de Barros e por assim passar na verdade roguei a meu primo Romão Barreto fizesse este por mim feito e assignado hoje 16 de junho 1660 annos. — *Anna Borges.*

Digo eu Paschoa Barreto dona viuva que é verdade que recebi do capitão Pero Vaz de Barros uma esmola de dez mil réis em dinheiro que deixou seu irmão o defunto Antonio Pedroso de Barros e por assim passar na verdade roguei a meu primo Romão Barreto fizesse este por mim feito e assignado hoje 16 de junho 1660 annos. — *Paschoa Barreto.*

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e dois (sic) annos nesta villa de São Paulo em visita que nella fazia o Illustrissimo Senhor Prelado Administrador foram apresentados estes autos de testamento e inventario do defunto Antonio Pedroso de Barros de quem é testamenteiro o capitão Pedro Vaz de Barros seu irmão os quaes fiz conclusos ao dito senhor para em seu cumprimento mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo escrivão dos residuos e capellas que o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 29 de janeiro de 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista dos autos ao promotor para responder de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao promotor

Vi este testamento do defunto Antonio Pedroso de Barros, no qual deixa muitas mandas e legados e algumas dividas, e não tem quitações dellas porquanto diz o testamenteiro que nas alterações que houve nesta villa entrava o gentio pelas casas desbaratou muitos papeis e lhe furtaram nesse tempo muitas quitações, as quaes tinha juntas e apresentou a dom Simão de Toledo para lh'as juntar ao inventario, as quaes se não juntaram por lhe faltar uma, e disto ajunta uma certidão do mesmo D. Simão juiz dos orfãos.

E tambem ajunta outra certidão do vigario em que diz que elle amostrou na estação da missa por mandado do dito testamenteiro por uma caixinha que lhe furtaram, em que eram

as ditas quitações, e que a elle dito vigario lhe levaram a caixa a sua casa em segredo, só com um volante dentro, sem as taes quitações; isto é o que allega sobre as quitações. Vossa senhoria faça nisso o que fôr servido.

As mandas do testamento são muitas e varias, as seguintes.

Primeiramente diz que vendeu 8 peças pede a seus herdeiros que lh'as resgatem que as não podia vender.

Deixa quinhentas e sessenta missas, e dois officios.

Que se dêm a pobres necessitados vinte mil réis de esmola.

Deixa que se dêm umas anaguas de baeta ao provedor da Misericordia para as dar a pobres.

Deixa a João Dias e a seu irmão Manuel Dias o quinhão que lhe cabe á sua parte deve ser de gente do sertão.

Que vendeu algumas cousas no sertão por mais do justo preço das quaes se não pague mais que ametade.

Que deve umas missas ao padre Sebastião de Freitas.

Consta pelo inventario que deve 60 mil réis a dona Catharina de uma cama que lhe comprou.

Deve o ab intestado de sua mulher que morreu ab intestado.

Neste testamento faz menção o testador de umas oitocentas patacas que lhe deve Fernão Paes de Barros de umas encommendas que lhe deu as quaes são dos orfãos, e sobre esta divida

se processaram já uns autos que estão juntos a este testamento pelos quaes mandou o juiz dos orfãos que a pagassem, e mandou bem porque não ha razão pela qual se lhe não paguem. Vossa senhoria verá e mandará sobre todas estas mandas mandará o que fôr servido. São Paulo 28 de janeiro de 1662. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao dito senhor prelado para em seu cumprimento mandar o que lhe parecer eu o padre Antonio Raposo escrivão dos residuos o escrevi.

Satisfaça o testamenteiro ao que pede o promotor em termo de seis dias aliás se procederá com censuras. São Paulo 29 de janeiro de 662. — **O Prelado Administrador.**

Aos trinta dias do mez de janeiro da era acima em virtude do despacho acima dei vista deste testamento ao testamenteiro o capião Pedro Vaz de Barros para satisfazer o cumprimento deste testamento de que fiz este termo Antonio Raposo que o escrevi.

Satisfazendo ao despacho do Senhor Prelado, digo que todas as quitações pertencentes aos legados deste testamento entreguei a dom Simão de Toledo como consta de sua certidão junta; e quanto á divida de João Dias e seu irmão Manuel Dias e os sessenta mil réis de

dona Catharina está tudo pago, de que é testemunha Agostinho Rodrigues da Guerra, e André de Góes, e Francisco Cesar de Miranda; e no que toca ás peças que o defunto faz menção que se resgatem das pessoas a quem as vendeu, se responde que como o testador não declara a quem as vendeu se não sabe dellas, nem noticia onde estejam nem quem sejam os compradores. E os vinte mil réis que manda o testador se dêm a pobres, se responde que como se deram a varias pessoas repartidas, não era possivel alcançar-se quitação de todas, porém se deram e muito mais, e por assim ser verdade e que se achará clara em todo o tempo, assignei nesta declaração. Hoje 15 de março de 662. — **Pedro Vaz de Barros.**

Foram-me tornados estes autos pelo testamenteiro, e com sua resposta os quaes fiz conclusos ao Illustrissimo Senhor Prelado de que fiz este termo o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 15 de março 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao promotor

Respondeu o testamenteiro, diz que as mandas de que falta quitação, estão todas pagas, para

que allega as testemunhas referidas, que sendo necessario o provará com ellas, e não haverá duvida ter satisfeito todos estes legados quando nos demais de que trouxe quitação consta que de mais a mais fez muitos suffragios.

E do demais, ajuntou a certidão de D. Simão em como lhe furtaram as quitações, a que se deve dar credito pode V. S. mandar-lhe passar sua quitação geral e desobrigar o testamenteiro. São Paulo 15 de março de 662. — **O Promotor.**

..... as testemunhas e jurem o conteudo no termo. São Paulo 15 de março 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima appareceram perante mim o escrivão Francisco Cesar de Miranda Agostinho Rodrigues da Guerra e André .... aos quaes dei juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual todos declararam ser verdade ter o testamenteiro destes autos satisfeito as mandas declaradas em sua resposta atrás, e de como assim o disseram se assignaram todos neste termo eu escrivão dos orfãos fiz estes autos conclusos ao Illmo. Sr. Prelado Adminsitrador para os sentenciar como lhe parecer de que fiz esta declaração eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Visto o que consta neste testamento quitações e mais papeis juntos com a resposta do promotor mostra-se ter o testamen-

teiro satisfeito os legados e obrigações deste testamento e assim o julgo por cumprido e ao testamenteiro por desobrigado da conta delle e mando com pena de excommunhão a todas as justiças seculares e ecclesiasticas lhe não peçam mais conta delle, excepto o que toca aos orfãos que a seu tempo tomarão contas os juizes a quem competir porquanto no mais as deu o testamenteiro neste nosso juizo competente onde se lhe houveram por bôas, o escrivão lhe passe sua quitação e pague as custas. São Paulo 16 de março 662. — **O Prelado Administrador.**

Aos nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta digo e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Ribeiro digo Antonio Raposo da Silveira appareceu João Ribeiro Rosa e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de cincoenta e tres mil cento e dez réis o qual tivera em seu poder tres annos e nove mezes dentro no qual tempo ganharam quinze mil quinhentos e .... a qual quantia de ganhos logo exhibiu em juizo de que o dito juiz o houve por desobrigado dos ditos ganhos e o principal lhe fica correndo a ganhos de hoje por diante e apresentou por seu fiador digo os ditos cincoenta e

tres mil e cento e dez réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a dar e pagar ao cabo e fim do dito anno principal e ganhos e apresentou por seu fiador novamente a Manuel Duarte da Silva o qual se obrigou assim digo e principal pagador o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle tudo dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum ....
....
e para mais abono .... fiança fez hypotheca de umas .... de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Francisco Ribeiro e da outra com chãos de quem direitamente fôr a qual hypotheca fez .... de as ter obrigadas a duzentas patacas .... e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo .... ao primeiro .... e o dito fiado se obrigou por sua pessoa e bens a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador de que de tudo fiz este termo .... o dito juiz Domingos Machado escrivão que o escrevi. — **João Ribeiro da Rosa — Manuel Duarte da Silva — João Raposo da Silveira.**

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Matheus Serrano a quem o dito juiz deu a ganhos neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dez mil réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e apresentou por seu fiador e principal pagador a Clemente Alves o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar sem a isso pôr duvida nem embargo algum e para mais abono da dita fiança fez hypotheca de quarenta cabeças de gado vaccum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação sem ser mais necessario fazer-se diligencia com o seu fiado senão com elle fiador em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Matheus Serrano — Clemente Alves — Antonio Raposo da Silveira.**

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu o capitão

João Pires Monteiro e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de trinta e seis mil e duzentos e trinta e sete réis a qual quantia tivera em seu poder sete mezes dentro no qual tempo ganhara mil e seiscentos e noventa réis que juntos ao principal faz somma de trinta e sete mil e novecentos e vinte e sete réis e pelo não querer ter mais tempo o exhibiu logo em juizo da qual quantia o houve por desobrigado o dito juiz a elle e a seu fiador de que fiz este termo de desobrigação em que assignou Domingos Machado o escrevi. // Com declaração que sem embargo que digo entregou João Pires o dinheiro por elle o entregou seu sogro Matheus Pacheco e com esta declaração assignou o dito juiz sobredito tabellião o escrevi. — **Antonio Raposo da Silveira.**

Aos quinze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira apparaceu Antonio Pardo a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte mil réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido sem a isso pôr duvida nem embargo algum o principal e ganhos e em especial disse fazia hypotheca de uma morada de casas que tem em que vive de taipa de pilão de dois lanços um delles assobradado cobertas de telha

com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Gaspar Cardoso e da outra com Francisco Lopes de Castro e apresentou por seu fiador e principal pagador a Luiz Pardo o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado obrigando todos seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver sem ser mais necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado senão com elle fiador, e sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido nem por isso elle dito fiador ficará eximido da dita fiança até real entrega do principal e ganhos e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento a este termo de obrigação em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião que o escrevi — **Antonio Raposo da Silveira — Antonio Pardo — Luiz Pardo.**

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu o reverendo padre frei Jeronymo dom abbade do Mosteiro do Patriarcha São Bento desta dita villa de São Paulo e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de cincoenta mil réis a qual quantia havia que a tinha em seu poder um anno e tres mezes e meio dentro no qual tempo ganhara cinco mil

e quinhentos e cincoenta e cinco réis que junto ao principal faz somma de cincoenta e cinco mil quinhentos e cincoenta e cinco réis e que pela não querer ter de presente a queria .... a tomar a ganho e reformar novamente a fiança e o dito juiz lhe deu a dita quantia de cincoenta e cinco mil e quinhentos e cincoenta e cinco réis á razão de oito por cento como é uso e costume por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e os bens do dito convento assim moveis havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido, e apresentou por seu fiador novamente e principal pagador a Manuel da Costa Duarte o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido elle tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos e para mais abono da dita fiança disse fazia hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua de São Bento de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que partem com casas de Manuel Cardoso e da outra com chão de quem direitamente fôrem e sem ser mais necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado senão com elle dito fiador e sendo caso que o tenha mais tempo sempre elle dito fiador ficará obrigado até real entrega e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento ao

conteudo neste termo de obrigação que assignaram com o dito juiz o qual houve por desobrigado ao primeiro fiador Francisco Pires de Siqueira visto a nova reformação de fiança Domingos Machado tabellião o escrevi // Com declaração que esta fiança não é mais que por um anno effectivo e com esta declaração assignaram sobredito o escrevi. — **Manuel da Costa Duarte** — Frei **Jeronymo do Rosario** D. Abbade de São Bento — **Antonio Raposo da Silveira.**

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos era que já assim se conta por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu o capitão João de Godoy Moreira e por elle foi dito ao dito juiz que elle era fiador de Lucrecia Moreira de quantia de cem mil réis os quaes havia que os tinha em seu poder dois annos e cinco mezes dentro no qual tempo ganhou dezenove mil e trezentos réis os quaes logo exhibiu em juizo ficando o principal correndo a ganho na conformidade do termo atrás com as mesmas obrigações e desaforos e o dito juiz o houve por desobrigado das ganancias e mandou que se depositasse em poder de Diogo Ferreira e de como o recebeu fiz este termo em que assignaram com o dito juiz e fiador Domingos Machado tabellião o escrevi. — **João de Godoy Moreira** — **Antonio Raposo da Silveira.**

Ao primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de

São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Francisco Ribeiro e por elle foi dito ao dito juiz que elle era fiador e principal pagador de José Barbosa da quantia de dezenove mil duzentos e quarenta réis a qual o dito seu fiado tivera em seu poder tres annos e dez mezes dentro no qual tempo ganhara a dita quantia cinco mil e quinhentos digo e oitocentos e noventa réis que junto ao principal faz somma de vinte e cinco mil cento e trinta .... logo exhibiu em juizo e por estar de presente Bento Pires Monteiro disse os queria tomar a ganho o que visto pelo dito juiz lh'os deu por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito tempo e praso cumprido principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a seu irmão João Pires Monteiro o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e o dito juiz houve por desobrigado ao dito Francisco Ribeiro da fiança que tinha dado por José Barbosa de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **João Pires Monteiro** — **Bento Pires Ribeiro** — **Antonio Raposo da Silveira.**

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Ro-

mão Freire a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezenove mil e trezentos réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Pardo o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia de dezenove mil e trezentos réis principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e em especial fez hypotheca de uma morada de casas que tem e possue nesta dita villa de taipa de pilão cobertas de telha de dois lanços e um delles de sobrado com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Gaspar Cardoso e da outra com Francisco Lopes de Castro e de uma tapanhuna do gentio de Angola por nome Catharina o que tudo assim obrigava e vinculava á dita fiança o que um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação sem ser mais necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado senão com elle fiador e sendo caso que o dito fiado tenha o dito dinheiro mais tempo do declarado neste termo sempre o dito fiador ficará obrigado até real entrega em que assignou

fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Romão Freire — Antonio Pardo — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo se depositou em mão de Diogo Ferreira dez mil réis de trinta que entregou Diogo Rodrigues que os vinte estão dados a ganho a Antonio Pardo e de como o recebeu assignou aqui com o dito juiz de que fiz este termo e ficou desobrigado Pantaleão de Sousa dos ditos trinta mil réis que em seu poder tinha Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Raposo — Diogo Ferreira.**

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Francisco Pires de Siqueira a quem o dito juiz deu a ganhos neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dez mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno e para mais abono da dita divida fez hypotheca de um curral de gado vaccum com cem cabeças e assim mais de umas casas em que vive de taipa de pilão de dois lanços cobertos de telha com seu corredor e quintal o que tudo tinha desobrigado e o dito juiz acceitou de que fiz este termo em que assignaram e fica desobrigado o depositario

Diogo Ferreira desta quantia Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Francisco Pires de Siqueira — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Bento de Alvarenga e por elle foi dito que sua mãe Izabel Ribeiro era a dever neste inventario a quantia de cincoenta e cinco mil e seiscentos e cincoenta e nove réis a qual quantia havia que a tinha em seu poder seis annos e nove mezes dentro no qual tempo havia ganhado vinte e nove mil seiscentos e oitenta réis que junto ao principal fazia somma e quantia de oitenta e cinco mil trezentos e trinta e nove réis a cuja conta queria entregar como exhibiu logo em juizo quarenta e oito mil réis e que o resto que eram trinta e sete mil trezentos e trinta e nove réis ficassem correndo a ganho á dita sua mãe na conformidade do primeiro termo e debaixo da mesma fiança com os mesmos desaforos e obrigações e o dito juiz a houve por desobrigado á dita Izabel Rodrigues da quantia dos ditos quarenta e oito mil réis a ella e a seu fiador e mandou que se depositasse em mão de Diogo Ferreira e de como o recebeu assignou aqui com o dito juiz e houve por bem ficasse o resto do dinheiro correndo a ganhos na conformidade do primeiro termo com a mesma fiança Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Diogo Ferreira — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Manuel Dias Peres a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e fez hypotheca de um sitio que tem onde vive com duzentas braças de terras o que tudo assim obrigava e vinculava á dita divida e apresentou por seu fiador e principal pagador a Luiz Fernandes Francez o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido elle tudo dar e pagar principal e ganhos a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e que fazia hypotheca em um lanço de casas em que vive ou o que na verdade se achar de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação e sendo caso que tenha o dito dinheiro mais tempo sempre o dito fiador fica obrigado até real entrega de que de tudo fiz este termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o

escrevi // E desta quantia ficou desobrigado o depositário Diogo Ferreira. — **Luiz Fernandes Francez — Manuel Dias Peres — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Geraldo da Silva a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a ganho por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quatro mil réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido tudo dar e pagar principal e ganho e fez hypotheca de umas casas que tem e possue nesta villa de taipa de pilão cobertas de telha de dois lanços cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Cosme da Silva e da outra com casas de Simão Alves o que tudo assim obrigava e vinculava á dita divida e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação e sendo que tenha mais tempo o dito dinheiro sempre será obrigado a pagar os ganhos como do primeiro anno de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Geraldo da Silva — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu João Rodrigues da Fonseca e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario trinta e dois mil réis o qual havia que o tinha em seu poder quatro annos e onze mezes dentro no qual tempo ganhara a dita quantia doze mil e quinhentos e oitenta e sete réis que juntos ao principal faz somma de quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete réis a qual quantia queria tomar de novo a ganho pela não ter de presente e renovar a fiança e o dito juiz lh'a deu por tempo de um anno á razão de oito por cento como é uso e costume na terra que começará a correr da feitura deste em diante o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos sem a isso pôr duvida nem embargo algum e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco de Santangel o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia de quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete réis principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle tudo dar e pagar a pé de juizo e para mais abono da dita fiança disse fazia hypotheca de um lanço de casas de sobrado que tem e possue nesta dita villa defronte dos quintaes das casas de Martim Velho Barreto de taipa de pilão co-

berto de telha com seu corredor e quintal que de uma banda parte com outro lanço de casas de Balthazar Gonçalves e da outra com quintal da mesma casa, e que sendo caso que o tenha mais tempo do anno o dito dinheiro sempre o dito fiador ficará obrigado até real entrega, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi // Com declaração que disse o dito juiz que visto ter dado nova fiança que por esta havia por desobrigado ao primeiro fiador Thomé Mendes Raposo e com esta declaração assignaram sobredito tabellião o escrevi. — **João Rodrigues da Fonseca — Francisco de Santange Betancor — Raposo.**

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu o capitão Henrique da Cunha Gago e por elle foi dito que o defunto João de Mattos era a dever neste inventario trinta e cinco mil e duzentos réis o qual tivera em seu poder quatro annos e onze mezes dentro no qual tempo ganhara onze mil e setecentos e trinta e tres réis que juntos ao principal fazia somma de quarenta e seis mil e novecentos e trinta e tres réis a cuja conta queria entregar como de feito logo entregou vinte e tres mil e oitocentos réis que logo exhibiu

em juizo e o resto que era vinte e tres mil e cento e trinta e tres réis lhe ficavam correndo a ganho na forma do primeiro termo debaixo da mesma fiança com as mesmas desobrigações e desaforos e o dito juiz o houve por desobrigado da quantia que entregava e por estar de presente Gaspar Lopes Gondim disse que elle queria tomar a ganho a dita quantia de vinte e tres mil e oitocentos réis e o dito juiz lh'os deu a ganho por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e para mais abono da dita divida disse fazia hypotheca de umas casas que tem e possue nesta dita villa de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Alberto Rodrigues de Amores e da outra com chãos de Francisco Furtado e apresentou por seu fiador e principal pagador ao dito Alberto Rodrigues de Amores o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e para mais abonação da dita fiança disse fazia hypotheca de umas casas que tem nesta dita villa que partem de uma banda com casas do dito fiado e da outra com casas de quem direito fôr e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação e sendo caso que o dito fiado tenha

o dinheiro mais tempo sempre o dito fiador ficará obrigado até real entrega de que de tudo fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Henrique da Cunha Gago — Gaspar Lopes Gondim — Alberto Rodrigues de Amores — Raposo.**

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu o capitão Henrique da Cunha Gago e por elle foi dito que elle estava obrigado neste inventario por o defunto João de Mattos que Deus tem em quantia de vinte e tres mil cento e trinta e tres réis a qual obrigação tinha feito hontem vinte e sete do mez corrente e porque se queria desobrigar da dita quantia acima declarada a exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado e mandou que se depositasse em mão de Diogo Ferreira de que fiz este termo em que assignou o dito depositario com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Raposo.**

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu João Gago da Cunha a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte mil réis para

o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão João Baptista Leão o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia de quinze mil réis principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo e para mais abono da dita fiança disse fazia hypotheca de todos seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e em especial de umas casas que tem nesta villa em que vive de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal e que sendo caso que o dito seu fiado tenha mais tempo o dito dinheiro .... o anno sempre elle fiador fica obrigado até real entrega e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **João Gago da Cunha — João Baptista Leão — Raposo.**

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas da morada de Izabel Ribeiro dona viuva onde eu tabellião ao diante nomeado fui a seu chamado por commissão que para isso tinha do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira e por elle me foi dito que ella era a dever neste inventario de resto de maior

quantia trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis réis a cuja conta queria entregar como de feito logo entregou doze mil réis os quaes logo exhibiu da qual quantia o houve o dito juiz por desobrigado e o resto que são vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e seis réis lhe fica correndo a ganho na forma do primeiro termo feito nestes autos debaixo da mesma fiança e o dito dinheiro se depositou em mão de Diogo Ferreira e de como o recebeu assignou aqui com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi // Com declaração que esta quantia do resto fica em deposito na mão da dita Izabel Ribeiro por assim o ordenar o dito juiz dos orfãos e com esta declaração assignou sobredito tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Raposo.**

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Manuel de Figueiró a quem o dito juiz deu a ganho por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quarenta mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido a pé de juizo sem a isso por duvida nem embargo algum e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo

e por não dar fiador o dito juiz o abonou na dita quantia de quarenta mil réis e suas ganancias, e assim mais houve por desobrigado desta quantia ao depositario Diogo Ferreira de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Manuel de Figueiredo — Paulo da Fonseca.**

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu o capitão Luiz Rodrigues Duarte a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte e dois mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido a pé de juizo principal e ganhos sem a isso por duvida nem embargo algum e para mais abono fez hypotheca de duas peças tapanhunos do gentio da Angola, a saber Lucrecia e Gracia e assim mais obrigou o serviço de nove peças do gentio da terra entre grandes e pequenas o que tudo assim obrigava á dita divida e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Cesar de Miranda o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum, obrigando á dita divida e fiança

todos seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e em especial umas casas de sobrado em que vive nesta villa de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que partem com casas de Domingos Gonçalves e da outra com os herdeiros de Domingos da Rocha e assim o seu sitio em que vive nos Pinheiros com seu curral de gado vaccum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo sem ser mais necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado senão com elle fiador e sendo caso que tenha mais tempo o dito dinheiro sempre elle fiador ficará obrigado até real entrega, e desta quantia houve o dito juiz por desobrigado ao thesoureiro Pantaleão de Sousa Pereira de que de tudo fiz este termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Luiz Rodrigues Duarte** — **Francisco Cesar de Miranda** — **Paulo da Fonseca.**

Aos oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu João Rodrigues de Oliveira e por elle foi dito que Manuel .... era a dever neste inventario a quantia de cincoenta e tres mil cento e dez réis o que devia por João Ribeiro Rosa como seu fiador e principal pagador a qual quantia de cincoenta e tres mil e

cento e dez réis ganhara dentro em um anno e um mez quatro mil e quinhentos e noventa e oito réis que junto ao principal faz somma de cincoenta e sete mil e setecentos e oito réis a cuja conta queria entregar como de feito logo exhibiu em juizo a quantia de vinte e oito mil réis e o resto que ficaram que eram vinte e nove mil setecentos e oito réis ficavam correndo a ganho ao dito Manuel Duarte na forma do primeiro termo e o dito João .... nomeia em nome do dito Manuel Duarte uma negra tapanhuna do gentio de Angola por nome Andreza e o serviço de uma negra da terra Cecilia e assim mais um rapaz por nome André, que por ora anda fugido em apparecendo ficará tambem obrigado á dita divida e assim dois tachos de cobre que pesam quinze libras e seis cadeiras de estado e um bufete e que se obrigava não morrendo a dita tapanhuna Andreza a entregal-a neste juizo e assim mais os tachos e cadeiras e bufete para que do procedido das ditas cousas sejam os orfãos pagos do principal e ganhos de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **João Rodrigues de Oliveira** — **Paulo da Fonseca.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado em pousadas do juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Domingos Luiz Grou morador em Jundiahy ora assistente nesta villa a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de

oito por cento a quantia de vinte e oito mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos sem a isso pôr duvida nem embargo algum e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo e o dito juiz o abonou na dita quantia principal e ganho de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Domingos Luiz Grou — Paulo da Fonseca.**

Aos oito dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Domingos Luiz Grou a quem o dito juiz deu a ganho por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de cincoenta mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e em especial fazia hypotheca de umas casas que tem de taipa de pilão que ficam defronte das casas que ficaram do defunto José de Camargo e da outra banda digo que de uma banda partem com canto de rua e da outra com casas de Gabriel dela Pe... cobertas de telha com seu corredor e quintal a dar e pagar o principal e ganhos a pé

de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e se desaforava de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdades que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo de obrigação e o dito juiz o abonou nesta quantia principal e ganhos e della houve por descarregado ao thesoureiro Pantaleão de Sousa Pereira de que de tudo fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Domingos Luiz Grou.**

Aos treze dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Gaspar Lopes Godim e por elle foi dito que elle era a dever neste inventario a ganho vinte e tres mil e oitocentos réis o qual tivera em seu poder onze mezes e treze dias dentro no qual tempo ganhara mil e novecentos e quatro réis que juntos ao principal faz somma de vinte e cinco mil setecentos e quatro réis e pelo não querer ter mais tempo o dito juiz digo o exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e mandou se depositasse em mão de Pantaleão de Sousa e de como o recebeu assignou aqui com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Pantaleão de Sousa Pereira.**

Aos seis dias do mez de março digo de abril de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos or-

fãos Paulo da Fonseca appareceu Francisco Dias Velho em nome de Bento Pires Ribeiro e por elle foi dito que o dito Bento Pires era a dever a ganho neste inventario vinte e cinco mil cento e trinta réis o qual tivera em seu poder um anno e tres mezes dentro no qual tempo ganhara dois mil seiscentos e oitenta réis que junto ao principal faz somma de vinte e sete mil oitocentos e dez réis e pelos não querer ter mais tempo os exhibiu logo em juizo da qual quantia o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e mandou se depositasse em mão de Pantaleão de Sousa e de como o recebeu assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Pantaleão de Sousa Pereira.**

Aos onze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Manuel Paes de Linhares a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de onze mil e oitocentos e dez réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Francisco Corrêa de Lemos o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem a

isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo e sendo que tenha mais tempo sempre o fiador ficará obrigado até real entrega de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi // E desta quantia ficou desobrigado o depositario Pantaleão de Sousa. — **Manuel Paes de Linhares — Francisco Corrêa de Lemos — Paulo da Fonseca.**

Aos vinte dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu João Raposo Bocarro a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezeseis mil réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos e fez hypotheca de umas casas que tem nesta villa de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que partem com casas de Francisco Cubas e da outra com chãos de quem direitamente forem e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão João Baptista Leão o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado obrigando sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito seu fiado

não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação e que sendo caso que o dito seu fiado tenha mais tempo sempre o dito fiador ficará obrigado até real entrega e desta quantia ficou desobrigado o depositario Pantaleão de Sousa Pereira de que de tudo fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **João Raposo Bocarro — João Baptista Leão — Paulo da Fonseca.**

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Luiz da Silva a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezeseis mil réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e não deu fiança porque apresentou uns penhores de ouro a saber uma cadeiasinha de ouro e um anel com sete pedras cinco verdes e duas brancas e umas arrecadas de ouro com tres pingentes cada uma o que tudo pesou vinte e cinco oitavas e meia o que mandou o juiz se depositasse em mão de Manuel Freire e de como o recebeu assignou aqui de que de tudo fiz este termo de obrigação Domingos Machado tabellião o escrevi em que assignaram — **Luiz da Silva — Paulo da Fonseca.**

Com declaração que supposto que no termo acima faz menção que ficam os penhores depositados em mão de Manuel Freire o qual pelos não querer acceitar se depositaram em mão de Simão Felix Vieira e de como os recebeu assignou aqui com o dito juiz sobredtio tabellião o escrevi. — **Simão Felix Vieira — Paulo da Fonseca.**

(Segue-se a quitação dada a Simão Felix Vieira.)

Em os dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Diogo Bueno e por elle foi dito que o defunto seu sogro Paulo da Fonseca se tinha obrigado neste inventario por dois termos de obrigação de dinheiro que tinha tomado a ganho á razão de oito por cento, convém a saber em o primeiro termo vinte e oito mil réis que tivera em seu poder um anno e um mez em o qual tempo ganhara dois mil e quatrocentos réis que juntos ao principal fazia somma de trinta mil e quatrocentos réis; e assim mais em o segundo termo tomara cincoenta mil réis que tivera em seu poder sete mezes que tinham

ganhado dois mil e trezentos e cincoenta réis, que juntos ao principal fazia somma de cincoenta e dois mil trezentos e cincoenta réis e junto os dois termos de principal e ganhos faziam somma de oitenta e dois mil setecentos e cincoenta réis a qual quantia exhibiu o dito Diogo Bueno em este juizo dos orfãos como testamenteiro do dito seu sogro Paulo da Fonseca, e o dito juiz dos orfãos houve os termos do dito defunto Paulo da Fonseca por pagos e desobrigados de hoje para todo o sempre de que o dito juiz mandou fazer este termo que assignou com o dito Diogo Bueno eu Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diogo Bueno — Lourenço Castanho Taques.**

Aos cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Manuel de Góes Raposo a quem o dito juiz deu a ganho por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de sessenta e quatro mil réis em dinheiro de contado os quaes recebeu o dito Manuel de Góes Raposo e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno o principal e ganhos e apresentou por seu fiador a Aleixo Leme digo por seu fiador e principal pagador ao dito Aleixo Leme o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ga-

nhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo e sendo que o tenha mais tempo sempre o fiador ficará obrigado até real entrega de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi e obrigou o dito seu fiador Aleixo Leme umas casas nesta villa de taipa de pilão na rua do Padre Cunha que partem de uma banda com Fernão Munhoz, e da outra com a rua com as mesmas obrigações acima de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Manuel de Góes Raposo — Aleixo Leme dos Reis.**

Aos cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Aleixo Leme a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a ganho á razão de oito por cento dezeseis mil réis em dinheiro de contado por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante a qual quantia recebeu o dito Aleixo Leme e por elle foi dito que elle se obrigava para pagamento do dito dinheiro por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e apresentou por seu fia-

dor e principal pagador ao capitão Manuel de Góes Raposo o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro terra e fe...... e domicilio e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos sem duvida nem embargo algum e sendo caso que o tenha mais tempo em seu poder sempre o fiador ficará obrigado a pagar todo o dito tempo que em seu poder o tiver de que mandaram fazer este termo que assignaram com o dito juiz eu Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Aleixo Leme dos Reis — Manuel de Góes Raposo.**

Aos treze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Barnabé de Mello Coutinho e por elle foi dito que elle tomara a ganho neste inventario a ganho á razão de oito por cento a quantia de dez mil e cento e oitenta réis que ganharam em cinco annos que o teve em seu poder quatro mil réis que juntos ao principal fazem somma de quatorze mil trezentos e quarenta réis, e pelos não querer ter mais em seu poder os exhibiu em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado desta dita quantia e seu fiador Antonio de Madureira de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi // Diz a ganancias qua-

tro mil e cento e sessenta réis — sobredito o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Barnabé de Mello.**

Aos vinte e dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu João Rodrigues de Oliveira pelo qual foi dito que elle ficara por depositario de uma negra do gentio de Angola por nome Andreza; e assim mais de uma negra do gentio da terra por nome Cecilia, a qual fugiu e não appareceu mais, e assim mais de um rapaz do gentio da terra por nome André, e assim mais de dois tachos de cobre, das quaes cousas fôra como acima fica dito depositario para haver de dar conta dellas para effeito de se pagarem aos orfãos vinte e nove mil setecentos e oito réis, e assim dava a descarga de todas estas cousas na maneira seguinte; entregou em juizo uma negra do gentio de Angola por nome Andreza para se pôr a prégão e se pagar aos orfãos a quantia que se achar dever-se-lhe e outrosim entregou mais no mesmo juizo um conhecimento feito pelo defunto Paulo da Fonseca como delle consta de quantia de dezesete mil e setecentos e oitenta réis por haver tomado em si um rapaz conteudo no termo por nome André e um dos tachos que tambem o tomou .... contém o que tudo entregou o dito João Rodrigues de Oliveira neste dito juizo para que com esta entrega o houvesse o dito juiz por desobrigado o que visto pelo dito juiz, acceitando a negra tapanhuna para pôr na

praça e o conhecimento houve ao dito João Rodrigues por desobrigado e livre do termo atrás de que fiz este termo que assignou com o dito juiz. Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** — **João Rodrigues de Oliveira.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado o dito juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques fez deposito e entrega da dita tapanhuna Andreza em mão de João Martins para haver de repôr em prégão na praça desta villa a quem por ella mais der para se arrematar e fazer pagamento aos orfãos de quantia de doze mil e oitocentos e oitenta e dois réis e as custas vencidas e as mais que nesta execução se fizerem com declaração que sendo caso que a dita tapanhuna morra ou fuja será por conta de Manuel Duarte que sempre ficará obrigado a pagar e fazer sempre bom este pagamento aos orfãos, e o dito João Martins se houve por entregue da dita tapanhuna na forma acima declarada de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** — De **João + Martins.**

Aos vinte e tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão ao diante nomeado perante elle appareceu João de Mongelos pelo qual foi dito ao dito juiz que Manuel Duarte estava devendo neste inventario de resto de contas doze mil oitocentos e oitenta

réis para o que tinha entregue uma tapanhuna por nome Andreza para effeito de se pagar a dita quantia, e porquanto de presente queria remir a dita tapanhuna para que se não arrematasse entregou o dito João de Mongelos por Manuel Duarte a dita quantia de doze mil oitocentos e oitenta réis com que ficou o dito Manuel Duarte desobrigado e livre do que devia no termo atrás, e o dito juiz lhe entregou a dita tapanhuna digo o dito juiz Lourenço Castanho Taques que tudo em presença sua se fez e logo o dito digo perante o dito juiz dos orfãos appareceu Francisco Corrêa de Figueiredo e disse que elle queria tomar a ganhos os ditos doze mil oitocentos e oitenta réis á razão de oito por cento a ganhos por tempo de um anno, o qual dinheiro se obrigou a pagar principal e ganhos no cabo do dito anno e se começará da feitura deste em diante, e assim mais pagaria de ganancia todo o mais tempo que em seu poder o tiver, para segurança do que obrigava a todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver e fazia hypotheca em especial de umas casas que possue nesta villa no becco do Carmo que partem de uma banda com casas de Lourenço Castanho Taques e da outra banda com chãos de Manuel Paes, e para assim o cumprir se desaforava de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar e pagar sem duvida nem embargo algum o que visto pelo dito juiz mandou fazer este termo que assignou e o dito Francisco Corrêa de Figueiredo eu Francisco Cesar de Miranda escri-

vão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco Corrêa de Figueiredo.**

Aos dois dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Manuel ....
....
.... inventario a quantia de quarenta mil réis a ganhos á razão de oito por cento o qual teve em seu poder um anno e oito mezes e .... dias no qual se monta cinco mil e quatrocentos .... exhibiu em juizo e o dito juiz o houve por quite e livre e isento .... de quarenta e cinco .... de que fiz este termo .... Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos quinze dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Thomaz Dias Mainarde a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante a quantia de vinte mil réis, os quaes o dito Thomaz Dias tomou a ganho e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz a pagar no fim do dito anno principal e ganhos, e em especial seus sitios e terras que nesta villa e termo tem junto

da aldeia dos Pinheiros e todo seu gado que tem, e apresentou por seu fiador e principal pagador a João Viegas Xorte que se obrigou por seu fiado a tudo dar e pagar sem duvida nem embargo algum, e um e outro se desaforam de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam, que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar, assim as ganancias de um anno como do mais tempo que em seu poder o tiver com o dito principal de que fiz este termo que ambos assignaram com o dito juiz. Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Viegas Xorte — Thomaz Dias Mainardi — Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Luiz Pardo e por elle foi dito que elle tinha tomado neste inventario a quantia de trinta e seis mil e cento e sessenta réis que depois disto entregou em juizo parte de principal e ganho de que ficou a dever de resto vinte e dois mil seiscentos e quarenta réis que juntos a quatro annos e cinco mezes fazem somma de trinta e um mil e cento e oitenta e quatro réis os quaes pelos não querer ter mais em seu poder os exhibiu em juizo em dinheiro de contado e o juiz dos orfãos o deu por quite e livre a elle e a seu fiador de hoje para todo sempre para nunca em tempo algum lhe seja pedido cousa alguma e houve os termos atrás por desobrigados e logo por estar

de presente Francisco Corrêa de Figueiredo pediu ao dito juiz lhe désse a ganho os ditos trinta e um mil cento e oitenta e quatro réis e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno que começa da feitura deste em diante á razão de oito por cento e o dito Francisco Corrêa se obrigou ao dito dinheiro principal e ganhos de pagar no cabo e fim do dito tempo declarasse que este termo de entrega de dinheiro não teve effeito porquanto Luiz Pardo o não entregou e fica o primeiro termo de dinheiro que tomou a ganho em seu vigor em fé de verdade fiz este termo de declaração que assignei Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Cesar de Miranda.**

Aos quatro dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Lucas de Borba a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento vinte e cinco mil réis em dinheiro de contado por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante para segurança do que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial seu sitio e curral de gado que possue na roça; e apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel Rodrigues de Arzão que tambem para segurança deste dinheiro principal e ganhos obrigou sua pessoa e bens em especial digo apresentou por seu fiador e principal pagador a Cornelio de Arzão que tambem obrigou sua pessoa e bens moveis e de

raiz em especial gado e sitio e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos assim do tempo de um anno como do mais tempo que em seu poder o tiver, sem duvida nem embargo algum para o que não seria necessario fazer-se diligencia com seu fiado senão com elle fiador e ambos sempre obrigado e em fé de verdade fiz este termo que assignaram com o dito juiz, Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Lucas de Borba — Cornelio Rodrigues de Arzão.**

Aos cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Francisco Corrêa de Figueiredo pelo qual foi dito que elle tinha tomado neste inventario a quantia de doze mil oitocentos e oitenta réis a qual em cinco mezes que esteve em seu poder teve de ganho um cruzado que junto ao principal faz somma de treze mil duzentos e oitenta réis que pelos não querer ter mais em seu poder os exhibiu em juizo principal e ganhos e o juiz o houve por quite e livre de hoje para todo sempre para que em tempo algum lhe não seja pedido cousa alguma em fé do que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

(Segue-se a quitação dada a Luiz Pardo).

Aos cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Manuel de Góes a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta réis por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial uma morada de casas que tem nesta villa na rua de Santo Antonio, e todos os mais bens que possue, e apresentou por seu fiador principal pagador a Domingos Nunes Caldeira que tambem obrigou todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial uma morada de casas que tem na rua de Santo Antonio, e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos, e sendo caso que tenha o dinheiro em seu poder mais tempo que passe do anno elle se obrigará a pagar tudo como fica dito sem duvida nem embargo algum em fé do que mandaram fazer este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Manuel de Góes — Domingos Nunes Caldeira.**

Aos cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de

São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Lazaro Machado e por elle foi dito que seu genro Manuel Borges da Costa está a dever neste inventario um termo de certa quantia de dinheiro que tem tomado a ganho á qual conta exhibiu em juizo oito mil e quatrocentos e vinte réis que se descontarão nas contas que se fizeram de principal e ganhos e o dito juiz o houve por quite e livre desta quantia e de tudo fiz este termo que assignou com o dito Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Sebastião Machado de Lima a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de oito mil e quatrocentos réis á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante para o que obrigou seus bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial uma morada de casas que tem nesta villa em que vive defronte de Lourenço Corrêa e para mais segurança apresentou por seu fiador e principial pagador a Gines de Proença o qual se obrigou .... e ganhos por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial fez hypotheca de umas casas que tem na rua do Carmo que partem com casas de Francisco Furtado, e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que

ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos que se montarem em todo o tempo que o tiver em seu poder sem duvida nem embargo algum em fé do que mandaram fazer este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Sebastião Machado de Lima — Gines de Proença.**

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu João Viegas Xorte a quem o dito juiz deu a genho neste inventario a quantia de vinte e quatro mil e quarenta réis a ganhos á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial todas suas peças e gado que possue e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Manuel Temudo o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta dita villa na rua de Antonio Bueno que partem de uma banda com Francisco de Camargo e da outra com casas de Antonio de Siqueira, e todos os mais bens que tudo pagariam; para o que ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar pos-

sam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar principal e ganhos sem duvida nem embargo algum a pé de juizo e sendo caso que passe do dito anno correrá na mesma conformidade as ganancias em fé do que fiz este termo que ambos assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Manuel Temudo — João Viegas Xorte.**

Aos oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Roque Furtado a quem o dito juiz deu a ganhos neste inventario á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante a quantia de dois mil e setecentos e cincoenta réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz em especial uma morada de casas que tem nesta villa na rua de São Francisco que partem com sua mãe Gracia Mendes e para mais segurança apresentou por seu fiador a seu irmão Francisco Furtado o qual tambem obrigou sua pessoa e bens em especial hypothecou uma morada de casas que tem nesta villa na mesma rua de São Francisco e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que tudo pagariam sem duvida alguma, e sendo caso o tenha mais tempo do anno o dito dinheiro pagariam todas as ganancias que se montassem de que fiz este termo que assignaram com o dtio juiz Francisco Cesar de Mi-

randa escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco Furtado — Roque Furtado Simões.**

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Antonio Pardo e por elle foi dito que elle tinha tomado neste inventario a ganhos vinte mil réis á razão de oito por cento os quaes teve em seu poder tres annos menos quinze dias em os quaes se montaram quatro mil e oitocentos e quarenta réis que junto ao principal fazem somma de vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e pelos não querer mais em si os exhibiu em juizo, e o dito juiz o houve por quite e livre, e deu ao dito Antonio Pardo e a seu fiador esta plenaria quitação, de que fiz este termo de descarga que assignou o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, perante elle appareceu Francisco de Godoy Mendonça a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante a quantia de vinte e quatro mil oitocentos e quarenta réis, para o que obrigou sua pessoa, e bens moveis e de raiz havidos e por haver, em especial umas

moradas de casa que tem nesta villa na rua de São Bento que partem de uma banda com Miguel de Camargo, e da outra com Manuel Dias da Silva; e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Affonso o qual tambem obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver para o que se desaforaram de juiz de seu fôro, e que fiado e fiador renunciavam todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos e sendo caso que o tenha mais tempo em seu poder que passe do anno o dito dinheiro pagaria todas as ganancias que se montassem sem duvida nem embargo algum de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Godoy de Mendonça — Antonio Affonso Vidal — Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte e seis de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e seis annos era que assim se conta por estar passado o Nascimento nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz digo nesta villa de São Paulo em presença do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu João do Prado da Cunha a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario doze mil e seiscentos réis á razão de oito por cento por tempo de um anno tempo e praso cumprido para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver, em especial umas casas que estão na rua de Gonçalo Moreira, que par-

tem de uma banda com casas de João Cubas, e da outra com casas de João de Carvajal, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador João Cubas Preto, o qual obrigou sua fazenda, e pessoa, bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial uma morada de casas que tem nesta villa de São Paulo que partem com as mesmas casas de João do Prado da Cunha e ambos e cada um por si fiado e fiador se desaforaram de juiz de seu fôro, e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo sem duvida nem ambargo algum no cabo do dito anno o principal e ganhos, e sendo caso que não pague, pagará todo o mais tempo que o tiver em seu poder; de que fiz este termo em que assignaram fiado e fiador; Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi // Digo que assignaram com o dito juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o sobredito que o escrevi. — **João do Prado da Cunha** — **João Cubas Preto.**

Este termo se fez por erro neste inventario de que não tem effeito nem vigor .... Francisco Cesar de Miranda.

Aos dez dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Manuel Dias Peres e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario vinte mil réis os quaes tivera em seu

poder tres annos dentro no qual tempo ganhara quatro mil e oitocentos réis que junto ao principal fazia somma de vinte e quatro mil e oitocentos réis o que elle .... os vinte mil réis os quaes logo exhibiu em juizo e o resto que eram quatro mil e oitocentos réis lhe ficavam correndo a ganhos na forma do primeiro termo atrás e com as mesmas obrigações e fiança e o dito juiz o houve por desobrigado dos ditos vinte mil réis a elle e a seu fiador de que fiz este termo em que assignou o dito juiz fiado e fiador Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** — **Manuel Dias Peres.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu o capitão Manuel Temudo a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno vinte mil réis á razão de oito por cento como é uso e costume na terra o qual tempo começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido para o que fez hypotheca do seu sitio que tem em T... cassa e de dois curraes de gado vaccum desaforando-se de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo de obrigação e sendo que o tenha mais tempo em seu poder sempre ficam correndo os ganhos

á razão de oito por cento, e não apresentou fiador por o dito juiz acceitar os bens de que fez hypotheca que por serem bastante o pagamento da dita divida principal e ganhos de que de tudo fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi // Diz a entrelinha // appareceu o capitão Manuel Temudo // sobredito o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques Manuel Temudo.**

Requerimento que fez Braz Mendes ante o juiz dos orfãos.

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Braz Mendes e por elle foi dito que era fiador e principal pagador .... de quantia de dezeseis mil réis o qual dinheiro havia que o dito seu fiado o tinha em seu poder havia quatro annos e quatro mezes dentro no qual tempo tinha ganhado cinco mil trezentos e trinta e dois réis que junto ao principal fazia somma de vinte e um mil trezentos e trinta e dois réis e porquanto o dito seu fiado não tinha nesta villa bens de raiz mais que uns chãos para a banda de São Francisco pelo que lhe requeria da parte de Sua Magestade mandasse sua mercê passar carta precatoria para as justiças de Mogi mandarem notificar ao dito Antonio Gonçalves que em tempo breve venha a dar conta do que deve principal e ganhos e sendo que não venha dentro no tempo que lhe fôr limitado de não pagar mais ga-

nhos daqui por diante o que visto pelo dito juiz mandou que se lhe tomasse seu requerimento e se passasse carta precatoria para as justiças de Mogi Mirim .... notificar ao dito Antonio Gonçalves para que dentro de tres dias appareça ante mim depois da notificação o que cumprirá com pena de vinte cruzados .... a dar conta e desobrigar ao dito seu fiador de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Braz Mendes Ribeiro.**

(Segue-se a quitação dada a Manuel de Góes).

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Paulo Nunes a quem o dito juiz deu a ganhos neste inventario a quantia de tres mil e quinhentos e vinte réis por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e apresentou por seu fiador e principal pagador a André Rodrigues Saraiva o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia elle tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganho e um e outro se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham

e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignou fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Paulo Nunes de Siqueira — André Rodrigues Saraiva.**

Digo eu Pedro Vaz de Barros o moço que estou pago e satisfeito da quantia de trinta e tres mil e seiscentos e setenta réis que tanto me era a dever Izabel Ribeiro dona viuva conforme consta de minha folha de partilha, a qual quantia me pagou, Bento de Alvarenga por sua mãe de que lhe dei esta plenaria e geral quitação de hoje para tódo sempre por mim feita e assignada em São Paulo 4 de outubro de 666 annos. — *Pedro Vaz de Barros* o moço.

Confessou Pero Vaz de Barros o moço estar pago e satisfeito de Aleixo Leme dos Reis de dezoito mil e quinhentos e sessenta réis de principal e ganhos de que era a dever neste inventario de que por esta lhe dava livre e geral quitação de hoje para todo sempre feita por mim tabellião e por elle assignada em os dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e seis annos. — *Pedro Vaz de Barros* o moço.

Aos dezenove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Manuel de Góes Raposo e por elle foi dito que era a dever neste inventario sessenta e quatro mil réis que tinha tomado a ganho o qual tivera em

seu poder dois annos e um mez dentro no qual tempo ganhara dez mil e seiscentos e setenta e seis réis que junto ao principal faz somma de setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis réis a qual quantia recebera em juizo Pedro Vaz de Barros o moço conforme sua folha de partilhas e de como recebeu a dita quantia lhe deu por esta plenaria livre e geral quitação de hoje para todo sempre ao dito Manuel de Goes Raposo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador de que de tudo fiz este termo em que assignou o dito juiz com o dito Pedro Vaz, Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros.**

Confessou Pedro Vaz de Barros o moço estar pago e satisfeito de Lucrecia Moreira viuva que ficou de Matheus Martins que Deus tem a quantia de cem mil réis e suas ganancias que tanto lhe coubera em sua folha de partilha e por estar pago como acima diz lhe deu esta plenaria livre e geral quitação de hoje para todo sempre feita por mim tabellião e por elle assignada em São Paulo de dezembro vinte e um de mil e seiscentos e sessenta e seis annos. — *Pedro Vaz de Barros* o moço.

Aos vinte oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos era que já assim se conta por ser passado o dia de Natal ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Lucas de Borba e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de vinte e cinco mil réis e que no tempo que o tivera em seu poder ganhara tres mil e trezentos e trinta réis que junto ao

principal fazia somma de vinte e oito mil e trezentos e trinta réis e pelo não querer ter mais tempo em seu poder o exhibiu logo em juizo e por estar de presente Pedro Vaz de Barros o moço recebeu a dita quantia por lhe caber em sua folha de partilhas e de como recebeu a dita quantia se assignou aqui e o dito juiz houve por desobrigado ao dito Lucas de Borba e a seu fiador de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros** o moço.

(Segue-se a quitação dada a Manuel de Góes).

Aos doze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Manuel da Fonseca Osorio a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de quarenta e sete mil oitocentos e sessenta réis que começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e apresentou por seu fiador e principal pagador a Domingos Leite o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado obrigando seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de umas casas de sobrado que tem nesta villa de sobrado de taipa de pilão de dois lanços cobertas de telha com seu corredor e

quintal que de uma banda partem com casas de Diogo Bueno e da outra com Paulo Preto o que assim obrigava e vinculava á dita fiança e que della não poria nem disporia cousa alguma sem que primeiro seja esta divida paga e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Domingos Leite — Manuel da Fonseca Osorio.**

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Antonio Gonçalves de Mendonça e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de dezeseis mil réis a qual tivera em seu poder cinco annos e meio dentro no qual tempo ganhara sete mil e duzentos réis que junto ao principal faz somma de vinte e tres mil e duzentos e logo exhibiu em juizo o principal e os ganhos lhe ficam correndo na forma do primeiro termo e do principal o houve o dito juiz por desobrigado e que lhe ficasse correndo os ganhos na forma do primeiro termo e mandou que se mettesse no cofre de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Romão Freire e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganhos neste inventario a quantia de dezenove mil e trezentos réis a qual tivera em seu poder quatro annos e meio dentro no qual tempo ganhara seis mil e novecentos e quarenta e seis réis que junto ao principal faz somma de vinte e seis mil duzentos quarenta e seis réis, e que por não ter de presente o dinheiro queria tomar de novamente os ditos vinte e seis mil duzentos e quarenta e seis réis e o dito juiz lh'os tornou a dar a ganho que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos até real entrega e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco de Gouvêa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar obrigando sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo, com declaração que o fiador do primeiro termo Antonio Pardo da dita fiança fica desobrigado e só o de pre-

sente neste termo fica obrigado em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi // diz a entrelinha // fica desobrigado // sobredito o escrevi. — **Romão Freire** — Cruz de **Francisco de Gouvêa** — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos trinta dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Matheus Serrano e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha tomado a ganhos neste inventario dez mil réis o qual tivera em seu poder cinco annos em o qual tempo ganhara quatro mil réis que junto ao principal faz somma de dez mil digo de .... mil réis a qual quantia queria entregar como entregou logo onze mil e quinhentos réis e o resto que são dois mil e quinhentos réis a qual quantia lhe ficava correndo a ganhos na forma do primeiro termo com as mesmas obrigações e o dito juiz o houve por desobrigado da quantia que entregara de que fiz este termo que assignou Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Antonio Pardo a quem o dito juiz deu a ganhos neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de onze mil e quinhentos réis que começará a correr da feitura deste em diante e

sendo o tenha mais tempo sempre pagará á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de uma morada de casas em que vive de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Gaspar Cardoso e da outra com Francisco Lopes a tudo dar e pagar no cabo do dito anno principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a Luiz Fernandes Francez o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo de que de tudo fiz este termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Antonio Pardo — Luiz Fernandes Francez — Lourenço Castanho Taques.**

Aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Francisco Rodrigues do Prado e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de trinta e dois mil réis a qual quantia tivera em seu poder cinco annos e quatro mezes dentro no qual tempo ganhara treze mil seiscentos e cincoenta e quatro réis que junto ao principal faz somma de quarenta e cinco mil seiscentos e cincoenta e quatro réis a cuja conta entregou em juizo trinta e dois mil réis de que o dito juiz o houve por desobrigado e o resto

que são treze mil e seiscentos e cincoenta e quatro réis fica correndo a ganho na forma do primeiro termo debaixo da mesma conta de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco Rodrigues do Prado.**

Aos oito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu João Martins Baptista a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezeseis mil réis e sendo a tenha mais tempo sempre pagará á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens moveis como de raiz havidos e por haver .... fez hypotheca de uma morada de casas que tem e possue nesta dita villa de taipa de pilão cobertas de telha que de uma banda partem com casas de Francisco Furtado e da outra com canto de rua que vae para o Collegio e assim mais de um curral de gado vaccum com cem cabeças o que tudo assim obrigava e vinculava á dita divida principal e ganho de que fiz este termo de obrigação em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — Cruz de **João Martins** + **Baptista — Lourenço Castanho Taques.**

Aos oito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de

São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu José Nunes de Siqueira a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante a oito por cento a quantia de vinte e dois mil réis e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no catbo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e em especial fez hypotheca de um lanço de casas que tem e possue nesta villa de taipa de pilão com seu corredor e quintal que de uma banda parte com casas de Manuel Carvalho e da outra com Diogo Rodrigues e apresentou por seu fiador e principal pagador a João Vieira da Silva o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — João Vieira — João Nunes de Siqueira.**

Declarou o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques haver Pedro Vaz o moço recebido de Manuel de Góes Raposo, a quantia de sessenta e quatro mil réis de principal e as ganancias que havia vencido até o tempo

da entrega e porquanto ao dito Pedro Vaz o moço lhe não cabia em sua folha de partilha mais de quarenta mil réis e por dizer sua folha de partilha estar na villa de Santos a cobrança do que lhe era dever o defunto Jeronymo Pantoia, para ella vindo se determinar se lhe pertence toda a quantia para conforme a declaração tornar o que fôr demais á parte dos orfãos seus irmãos, e para clareza da verdade mandou o dito juiz fazer este termo de declaração, e fosse o dito Pedro Vaz o moço notificado para ajustamento de contas de que fiz este termo, em que se assignou o dito juiz e eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — *Lourenço Castanho Taques.*

Termo de notificação feita a Pedro Vaz o moço por mandado do juiz Lourenço Castanho Taques juiz dos orfãos.

Aos quatro dias do mez de novembro da era de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo eu escrivão dos orfãos por mandado do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques notifiquei em sua pessoa Pedro Vaz de Barros o moço, apparecesse neste juizo com sua carta e folha de partilha que se lhe passou para cobrar sua legitima conteuda nestes autos e inventarios em mão de diversas pessoas por haver levado de mais a mais na cobrança que fez ...... de Manuel de Góes Raposo como consta da quitação que elle passou neste inventario do recibo, de haver levado de mais trinta e quatro mil e tantos réis, o qual me deu em resposta que seu sogro Domingos Rodrigues de Mesquita era

seu procurador e elle estava de partida para fóra, e outrosim que sua folha de partilha estava em poder de Gregorio de Tavora morador na villa de Santos para nella cobrar o que lhe devia Jeronymo Pantoja a qual folha de partilha se perdera em poder de Gregorio de Tavora e sem embargo de sua resposta o houve por notificado de que fiz este termo e declaração e eu escrivão dos orfãos, João Viegas Xorte, o escrevi. — **João Viegas Xorte.**

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos era que já assim se conta por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Matheus Pacheco de Lima em nome de sua filha Maria Pacheco de Lima dona viuva, e por elle foi dito que a dita sua filha fizera inventario por morte de seu marido João Pires que Deus tem, e ao depois, digo que até o dia que se fez o dito inventario se era a dever neste inventario cincoenta e um mil novecentos e trinta e cinco réis de principal e ganhos a qual quantia ganhou em tres mezes novecentos e sessenta e seis réis que junto ao principal faz somma de cincoenta e dois mil e novecentos e um real, a cuja conta entregou logo em juizo trinta e dois mil réis pela dita sua filha, e o resto que são vinte mil e oitocentos e um real lhe ficava correndo a ganhos á dita sua filha na conformidade do primeiro termo feito neste inventario debaixo da mesma pena e obrigação, o qual dinheiro fica em juizo para se metter no cofre e desta quantia ficou

desobrigada a viuva e seu fiador, de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Matheus Pacheco de Lima.**

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos era que já assim se conta por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo, ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu João Pires Rodrigues, a quem o dito juiz deu a ganhos neste inventario á razão de oito por cento trinta e dois mil réis por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante, a qual quantia tomara a ganho para pagar uma divida que os orfãos seus sobrinhos de quem é curador filhos do defunto Antonio Pires a qual divida se devia á orfã filha de João Pires Monteiro que Deus tem porquanto se tinha passado mandado para pagar a dita divida o qual respondeu que não punha duvida a se pagar os ditos trinta e dois mil réis o que não fazia logo por de presente não ter dinheiro dos ditos orfãos seus curados para o que obrigou sua pessoa e todos os bens dos ditos orfãos assim moveis como de raiz havidos e por haver e as casas que nesta villa tem defronte de Nossa Senhora do Carmo sitio e fazenda da roça e os serviços do gentio da terra a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos, e sendo caso que o tenha mais tempo em seu poder pagará ganhos até real entrega de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz

eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — João Pires Rodrigues.**

Aos dezenove dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, appareceu Salvador Cardoso e por elle foi dito ao juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, que o defunto Francisco Rodrigues do Prado era a dever neste juizo dos orfãos certa quantia de dinheiro e de resto como consta no termo da quitação treze mil e seiscentos e cincoenta e quatro réis os quaes ganharam em tres mezes duzentos e sessenta réis que juntos ao principal, treze mil e seis, digo faz somma de treze mil e novecentos e vinte réis, que tantos entregou neste juizo de que ficou desobrigado o dito defunto e seu fiador, e lhe passou esta quitação plenaria, e mandou se mettesse no cofre o dinheiro, de que fiz este termo de recibo em que se assignou o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

(Segue-se uma quitação de 32$400 dada a João Pires Rodrigues).

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Paschoal Leite de Miranda, o qual pediu em nome de sua irmã Marianna de Miranda trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta réis para pagar umas

peças que comprou do curador João Pires Rodrigues as quaes peças são de seus sobrinhos orfãos de que elle é curador, a saber um negro por nome João e sua mulher Antonia com um filho por nome Antonio, as quaes ditas peças conteudas e declaradas as vendeu o dito curador, com consentimento do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, por haver perto de tres annos que andavam fugidas, e foram depois apanhadas, e logo tornaram a fugir e não quererem aturar com o dito testamenteiro; e pelos orfãos as não virem a perder e o dito defunto Antonio Pires pae dos ditos orfãos, estar ainda devendo neste juizo perto de duzentos mil réis com ganancias; o dito juiz outorgou a dita venda para pagamento e desempenho dos ditos orfãos, e para que em nenhum tempo os ditos orfãos entendam com as ditas peças se fez neste termo esta declaração, e por estar presente Paschoal Leite de Miranda, por elle foi dito, que elle fiava a dita sua irmã na quantia atrás neste termo obrigando sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver, a dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo; e outrosim se obrigou seu irmão João Leite pela dita sua irmã na conformidade acima desaforando-se um e outro de juiz de seu fôro que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida alguma e sendo que tenham mais tempo, a quantia dos trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta réis que o dito juiz lhe deu a ganhos á razão de oito por cento, pagariam as ganancias até real entrega, de que fiz este termo em que se

assignaram com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Paschoal Leite de Miranda.**

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu o reverendo padre Dom Abbade frei Mauro da Trindade e por elle foi dito ao dito juiz que o reverendo padre frei Jeronymo havia tomado a ganho neste inventario por conta do Convento do Patriarcha São Bento, cincoenta e cinco mil quinhentos e cincoenta e cinco réis o qual tivera em seu poder cinco annos e quatro mezes no qual tempo ganhara vinte e tres mil seiscentos e sessenta e um real que junto ao principal faz somma de setenta e nove mil e duzentos e dezeseis réis, a cuja conta entregava como logo entregou em juizo trinta mil réis e o resto que são quarenta e nove mil duzentos e dezeseis réis lhe ficavam correndo a ganhos na forma do termo atrás em que é fiador ...... .da Costa Duarte, e do que entregou :........ réis o houve o dito juiz por desobrigado .... que se mettesse no cofre de que fiz este termo em que assignou o dito Reverendo Dom Abbade com o dito juiz debaixo das mesmas obrigações do dito termo, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** — O M. Dor. Frei **Mauro da Trindade** Dom Abbade.

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta

villa de São Paulo, nas pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Domingos Machado e por elle foi dito, ao dito juiz, que elle queria tomar a ganho neste inventario trinta mil réis á razão de oito por cento, por tempo de um anno, que começará da feitura deste em diante e o dito juiz lh'os deu, elle obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz a dar e pagar no cabo e fim do dito anno e sendo caso que o tenha mais tempo em seu poder pagará ganhos até real entrega, e o dito juiz o abonou, ao principal e ganhos de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Domingos Machado.**

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Jeronymo Machado e por elle foi dito ao dito juiz que elle queria tomar a ganho neste inventario treze mil e novecentos e vinte réis a ganho na forma costumada de oito por cento, e o dito juiz lh'os deu, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e assim mais entregou para maior segurança uma salva e pucaro de prata que diz pesa a dinheiro quinze mil réis ou o que na verdade se achar e mandou o dito juiz se mettesse no cofre, com declaração, que a todo tempo que entregasse o dinheiro se lhe daria os ditos penhores, os quaes levam o nome do dito fiado em papel branco pegado com cêra

e se fará mais declaração no livro dos assentos do cofre, em que estão numerados os penhores que tem de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz; João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Jeronymo Machado da Cunha.**

Aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Paulo Nunes de Siqueira, e por elle foi dito ao dito juiz que elle havia tomado a ganho neste inventario tres mil quinhentos e vinte réis o qual tivera em seu poder um anno e sete mezes dentro no qual tempo ganharam quatrocentos e cincoenta e seis réis e pelos não querer ter mais tempo em seu poder os exhibia hoje neste juizo principal e ganhos que montavam tres mil e novecentos e setenta e seis réis de que o dito juiz o houve por desobrigado e por estar de presente Manuel da Fonseca Osorio disse os queria tomar a ganho como tomou na forma costumada de oito por cento, para o que obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver assim moveis como de raiz e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Mathias Machado que tambem se obrigou da mesma maneira que seu fiado e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar sem a isso pôr duvida alguma, com declaração que tomou este

dinheiro por tempo de um anno, e sendo que o tenha mais tempo em seu poder pagará ganhos até real entrega de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz; eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Manuel da Fonseca Osorio — Mathias Machado.**

Aos sete dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos ante elle appareceu Domingos Machado e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha tomado a ganhos neste inventario á razão de oito por cento a quantia de trinta mil réis os quaes tivera em seu poder tres mezes dentro no qual tempo ganharam seiscentos réis; e pelos não querer ter mais tempo em seu digo que junto ao principal fazia somma de trinta mil e seiscentos réis a cuja conta entregava como logo entregou vinte e oito mil e quarenta réis e o resto que são dois mil e quinhentos e sessenta réis, lhe ficavam correndo a ganho na conformidade do primeiro termo e por estar de presente Francisco Corrêa de Figueiredo disse que elle queria tomar a dita quantia de vinte e oito mil e quarenta réis; não teve effeito este termo pela conta ir errada — **João Viegas Xorte.**

Aos sete dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Almeida appareceu Domingos Machado e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha to-

mado a ganhos neste inventario trinta mil réis, o qual tivera em seu poder trez mezes, dentro no qual tempo ganhara seiscentos réis que junto ao principal faz somma de trinta mil e seiscentos réis e pelos não querer ter mais tempo em seu poder os exhibiu logo em juizo e por estar de presente Francisco Corrêa de Figueiredo disse que elle queria tomar a ganhos a dita quantia e o dito juiz lh'a deu pelo tempo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos o tempo que em seu poder os tivesse e para mais segurança apresentou por seu fiador a Alvaro de Moraes Madureira o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a pé de juizo sem a isso pôr duvida alguma e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo, e o dito juiz houve por desobrigado a Domingos Machado, e a seu fiador; de que fiz este termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz, João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Corrêa de Figueiredo — Alvaro de Moraes Madureira — Antonio de Almeida.**

Aos tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão estando presente o juiz ordinario e dos orfãos Francisco

Dias Velho appareceu perante elle Paschoal Leite de Miranda pelo qual foi dito ao dito juiz que elle havia tomado neste inventario por conta de sua irmã Marianna de Miranda dona viuva trinta e dois mil quatrocentos e quarenta réis que em sete mezes e seis dias ganharam mil seiscentos e sessenta réis que junto ao principal faz somma e quantia de trinta e quatro mil cento e dez réis, a cuja conta queria entregar quatorze mil e oitenta réis e o resto que são vinte mil e trinta réis lhe ficasse correndo a ganho por conta da dita sua irmã na conformidade do primeiro termo; o que visto pelo dito juiz e não constar mais de principal e ganhos que os ditos trinta e quatro mil cento e dez réis lhe recebeu os quatorze mil e oitenta réis, e os vinte mil e trinta réis lhe ficarão correndo a ganho na conformidade do primeiro termo, a folhas cento e trinta e tres com as mesmas fianças hypothecas e desaforos; e houve por desobrigado dos quatorze mil e oitenta réis, e mandou o dito juiz se mettessem no cofre de que de tudo fiz este termo, em que ambos assignaram; João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Paschoal Leite de Miranda.**

Aos seis dias do .... de mil e seiscentos .... nesta villa de São Paulo, perante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho appareceu Antonio de Freitas á quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de quatorze mil e oitenta réis por tempo de um anno para que obriga sua pessoa e bens moveis

e de raiz havidos e por haver, e para mais segurança fez hypotheca de umas moradas de casas que tem nesta villa defronte do padre Sebastião de Freitas na travessa que vae para as casas do defunto dom Simão; de dois lanços de taipa de pilão assobradadas que de uma banda partem com João de Toledo e da outra na volta do canto com Gonçalo Mendes Peres; e sendo que tenha o dinheiro mais tempo em seu poder pagará ganhos até real entrega; e por ser pessoa abonada não deu fiador, desaforando-se de toda a lei e liberdade, que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão dar cumprimento ao conteudo neste termo, em fé de que assignou com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Antonio de Freitas.**

Aos sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos e ordinario que de presente serve Francisco Dias Velho appareceu João Viegas Xorte e por elle foi dito que devia neste inventario que tinha tomado a ganhos .... tivera em seu poder tres annos e quatro mezes dentro no qual tempo ganhara seis mil e quatrocentos e nove réis que junto ao principal faz somma de trinta mil e quatrocentos e quarenta e nove réis e pelos não querer ter mais tempo o exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador, e mandou se mettessem no cofre, com declaração que eu tabellião fiz este termo por de presente o dito João Viegas Xorte servir de

escrivão de orfãos de que fiz este termo em que assignou o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Francisco Dias Velho.**

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho appareceu João Alves Rocha pintor a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de treze mil duzentos e oitenta réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e nomeou um sitio que tem no rocio desta villa junto a Pantaleão de Sousa Pereira com umas casas nelle dito sitio de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seus corredores e assim mais um curral de gado com cincoenta cabeças de gado e peças do gentio da terra o que tudo vinculava á dita quantia e ganhos, desaforando-se de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar inteiro cumprimento a pé de juizo sem a isso pôr duvida alguma, e sendo que tenha o dinheiro mais tempo em seu poder pagará ganhos até real entrega e trazendo-o antes do anno tambem se lhe acceitará com o que tiver vencido de ganhos e eu escrivão o abonei na dita quantia em fé do que me assignei neste termo .... o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho — João Viegas Xorte — João Alves Rocha.**

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos era que já assim se conta por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo, em pousadas de mim escrivão perante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho appareceu Manuel Rodrigues de Arzão a quem o dito juiz deu a ganhos neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de dezesete mil e cento e sessenta réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e sendo que mais tempo o tenha em seu poder pagará ganhos até real entrega, e para a dita quantia nomeia e hypotheca um curral de gado com sessenta rezes e o sitio com casas e terras que lhe pertencem e para mais segurança apresentou por seu fiador a Manuel da Rosa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e nomeou tambem um curral de gado com cincoenta rezes e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em fé de que mandou o dito juiz fazer esta obrigação em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi com declaração que o sitio e curraes ambos estão da outra banda do rio de Santo Amaro adiante do sitio que foi de Belchior de Borba sobredito o escrevi. — **Manuel Rodrigues de Arzão — Manuel da Rosa.**

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Francisco Pires de Siqueira e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario dez mil réis a ganhos os quaes havia seis annos que os tinha em seu poder no qual tempo ganharam quatro mil e oitocentos réis que juntos ao principal faz somma de quatorze mil e oitocentos réis e pelos não querer ter mais tempo em seu poder os exhibia logo em juizo de que o houvesse por desobrigado e o dito juiz o houve por desobrigado da dita quantia e lhe deu esta quitação de hoje para todo tempo e por estar de presente André Rodrigues Saraiva disse os queria tomar a ganho á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que o tivesse em seu poder para o que daria fiança; o que visto pelo dito juiz lh'os deu na conformidade acima para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e umas casas que tem nesta villa na rua de Nossa Senhora do Carmo que partem com casas de Francisco de Gouvêa e .... e para mais segurança apresentou a Lourenço Castanho Taques por seu fiador o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão dar inteiro cumprimento ao dito neste termo em fé de que assignaram com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lou-**

renço Castanho Taques — André Rodrigues Saraiva — Lourenço Castanho Taques.

Aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Francisco de Godoy Mendonça e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a folhas cento e vinte a quantia de vinte e quatro mil oitocentos e quarenta réis os quaes havia tres annos e meio que os tinha em seu poder no qual tempo ganharam seis mil novecentos e cincoenta e quatro réis os quaes queria entregar e o principal lhe ficasse correndo a ganhos na conformidade do primeiro termo debaixo das mesmas fianças e hypothecas assim e da maneira que nelle se contém o que visto pelo dito juiz e constar das contas por mim escrivão feitas assim lhe recebeu os ditos seis mil novecentos e cincoenta e quatro réis que tinham ganho os vinte e quatro mil oitocentos e quarenta réis que lhe ficaram correndo a ganho na conformidade acima dita e do entregado o houve o dito juiz por desobrigado em fé de que mandou fazer o houve o dito juiz por desobrigado em fé de que mandou fazer este termo em que assignaram e os seis mil novecentos e cincoenta e quatro réis mandou o dito juiz que fossem para o cofre eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Francisco de Godoy de Mendonça.**

Aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço ante elle appareceu Belchior de Godoy a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento neste inventario á razão de oito por cento a quantia de seis mil novecentos e cincoenta e quatro réis por tempo de um anno para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e umas casas de dois lanços de taipa de pilão com seu corredor e quintal cobertas de telha, na rua travessa que vae para São Bento sobre o rio Tamanduaty defronte das casas novas de Francisco Cubas o velho que partem de uma banda com casas que foram de Antonio da Cunha Gago, e para mais segurança apresentou por seu fiador a João Lopes o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e um e outro se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão dar inteiro cumprimento ao dito e conteudo neste termo em fé de que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi com declaração que sendo o tenha mais tempo em seu poder pagará ganhos até real entrega sobredito o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Belchior de Godoy — João Lopes.**

Aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho

Taques o moço appareceu Manuel da Fonseca Osorio e por elle foi dito que elle era a dever neste inventario a quantia de quarenta e sete mil oitocentos e sessenta réis, que em dois annos menos quatro dias tem ganho sete mil seiscentos e dezesete réis que juntos ao principal somma de cincoenta cinco mil quatrocentos setenta e sete réis, a cuja conta entregava como logo entregou vinte e cinco mil réis e o resto que importa em trinta mil quatrocentos e setenta e sete réis os quaes queria lhe ficassem correndo a ganho na conformidade do primeiro termo debaixo da mesma fiança hypothecas e desaforos assim e da maneira que no dito termo se contém; o que visto pelo dito juiz mandou fazer este termo de como fica desobrigado dos vinte e cinco mil réis e os trinta mil quatrocentos e setenta e sete réis a ganhos na conformidade acima dita em fé de que assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Manuel da Fonseca Osorio.**

Aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu o reverendo padre frei João da Assumpção vigario do Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de Mogy a quem o dito juiz deu a ganhos neste inventario a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder o tiver a quantia de vinte e cinco mil réis, a oito por cento para o que disse obrigava sua pessoa e bens do dito

convento para cumprimento e satisfação da dita quantia, no que não poria duvida alguma, e para mais segurança apresentou por seu fiador a Enemon Carriero o qual se obrigou por sua pessoa e bens, moveis e de raiz, havidos e por haver e fez hypotheca de umas moradas de casas que tem nesta villa na rua que vae da Misericordia para São Francisco digo Santo Antonio o velho, que sendo caso que .... pague a dita quantia elle tudo dará e pagará a pé de juizo, sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao dito conteudo neste termo em fé de que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Frei João da Assumpção** Vigario — **Enemon Carriero.**

Aos quatorze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu o alferes Francisco Rodrigues Penteado em nome de Luiz da Silva e por elle foi dito que de dinheiro a ganhos era a dever neste inventario dezeseis mil réis que o dito Luiz da Silva tomara de que deu penhores como do termo consta, e por haver cinco annos e sete dias que o tinha em seu poder no qual tempo ganhou a dita quantia seis mil trezentos e oitenta réis que junto ao principal faz somma de vinte e dois mil trezentos e oi-

tenta réis os quaes exhibiu logo em juizo por conta do dito Luiz da Silva o que fez em presença de mim escrivão ao diante nomeado da qual quantia fica desobrigado e o dito juiz o houve por tal visto ter entregue a dita quantia .... lhe deu esta plenaria livre e geral quitação de hoje para todo tempo .... e assim mais lhe foram entregues os penhores que no termo a folhas 108 declara que estavam no cofre em fé do que assignou com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco Rodrigues Penteado.**

(Segue-se a quitação dada a Paschoal Leite de Miranda).

Aos vinte dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu o alferes Francisco da Silva a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento neste inventario á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder a tiver a quantia de vinte e dois mil trezentos e oitenta réis para cuja segurança obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e declarou que possuia umas casas de dois lanços nesta villa na rua de Francisco de Camargo, que de uma banda partem com Antonio de Azeredo e da outra com casas de Francisco Pires e para mais segurança apresentou por seu fiador ao capitão Manuel da Costa Duarte o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e fez hypotheca de uma morada de casas de dois lanços com seu corredor

e quintal que tem e possue na rua de São Bento, que foram de Domingos Affonso e um e outro se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão dar inteiro cumprimento a todo o dito e conteudo neste termo de obrigação em fé de que assignaram com o dito juiz. João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco da Silva — Manuel da Costa Duarte.**

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Martim Garcia a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de dez mil réis, e sendo que o tenha mais tempo sempre pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver com um sitio que possue no bairro de Santo Amaro na paragem Jurarahy e terras annexas a elle com mattos maninhos e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Paes o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa de dois lanços de taipa de pilão com seu corredor e quintal que tem e possue na rua em que mora ....eira Izabel Bicudo as quaes partem de uma banda com canto de rua que vae .... Fernandes Barros e da outra com casas e da outra com An-

tonio digo Mathias de Mendonça e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão dar inteiro cumprimento ao dito neste termo em fé de que assignaram com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Martim Garcia** — **Antonio Rodrigues Paes** — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

Aos trinta dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu o Reverendo Padre D. Abbade Frei Mauro da Trindade e por elle foi dito ao dito juiz que elle vinha a pagar neste inventario por João Raposo Bocarro dezeseis mil réis que o dito devia de principal, os quaes havia cinco annos e meio que os tinha em seu poder no qual tempo ganharam digo que o teve em seu poder cinco annos e cinco mezes e dez dias no qual tempo ganharam seis mil novecentos e quarenta e quatro réis a cuja conta entregou os ditos dezeseis mil réis e lhe fica de ganhos correndo a ganancia seis mil novecentos e quarenta e quatro réis na conformidade do primeiro termo e pelo dito Francisco Pires de Siqueira foi dito que elle o queria tomar a ganho, e o dito juiz lh'os deu á razão de oito por cento os ditos dezeseis mil réis para .... e bens moveis e de raiz .... hypotheca de duas moradas de casas .... umas na rua de São Bento que partem de uma banda com casas de Pedro Jacome e da outra com canto da

rua que vae para Guaré e as outras na rua de Francisco Cubas que partem de uma banda com João Cubas e da outra com Maria Affonso e para mais segurança apresentou por seu fiador a Salvador Francisco o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento a todo o dito neste termo em que assignaram com o dito João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** — o moço — **Francisco Pires de Siqueira** — **Salvador Francisco.**

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço, appareceu o alferes Francisco da Silva e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario vinte e dois mil trezentos e oitenta réis os quaes havia cinco mezes e dez dias que os tinha em seu poder no qual tempo ganharam setecentos e quarenta e quatro réis que juntos ao principal fazem somma ..... mil cento e setenta e quatro .... exhibia logo em juizo como .... juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e por estar de presente Bento de Alvarenga Guterres os pediu a ganho e o dito juiz lh'os deu ao seu pedimento á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa defronte do Collegio

de tres lanços cobertas de telha com seu corredor e quintal de taipa de pilão, e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão dar cumprimento ao dito neste termo em que assignou com o dito juiz e por ser pessoa abonada não deu fiador eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Bento de Alvarenga Gutterres.**

Aos quatro dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo, ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço, appareceu o capitão Manuel Temudo e por elle foi dito ao dito juiz, que elle era a dever neste inventario vinte mil réis a ganhos os quaes havia tres annos e dez mezes menos seis dias no qual tempo ganhara seis mil e cem réis que juntos ao principal fazem somma de vinte mil e cem réis a cuja conta entregou cinco mil e quinhentos e vinte réis e o resto que importa vinte mil quinhentos e oitenta réis lhe ficam correndo na mesma conformidade do primeiro termo e da entrega fica desobrigado para o que lhe deu quitação neste termo e em fé de verdade assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Temudo.**

Aos quatro dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo, ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Antonio Paes a quem o dito juiz deu a ganho á razão de oito por

cento cinco mil e quinhentos e vinte para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e fez hypothecas de uma morada de casas que tem nesta villa na rua travessa que vae para as casas em que mora o Reverendo Padre Matheus Nunes de Siqueira que partem de uma banda com casas de Maria de Góes e da outra com canto de rua e para mais segurança apresentou por seu fiador ao capitão Manuel Temudo o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua em que mora Marcellino de Camargo, partindo de uma banda com casas que ficaram de Francisco de Camargo e da outra com Antonio de .... de Mendonça e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro que ora tenham e .... possam que de nada queriam .... dar inteiro cumprimento .... em que assignaram .... João Viegas escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** — **Manuel Temudo** — **Antonio** .... **Paes.**

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço, appareceu Antonio Affonso Vidal, em nome de Gaspar Soares, e por elle foi dito ao dito juiz que neste inventario era a dever o dito Gaspar Soares cincoenta e tres mil setecentos e noventa e quatro réis os quaes ha que os tem em seu poder oito annos menos treze dias dentro no qual tempo tem ganhado trinta e quatro mil duzentos e setenta réis que juntos

ao principal fazem somma e quantia de oitenta e oito mil e sessenta e quatro réis a cuja conta entregava pelo dito Gaspar Soares cincoenta e cinco mil e oitocentos réis da qual quantia fica desobrigado e o resto que .... trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro réis lhe ficam correndo a ganho na conformidade do primeiro termo e segundo, feito em .... entregue desobrigado de hoje para todo o tempo em fé de que mandou o dito juiz fazer este termo em que assignou o dito Antonio Affonso Vidal eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Antonio Affonso Vidal.**

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço, appareceu Francisco Affonso Vidal a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento á razão de oito por cento cincoenta e cinco mil e oitocentos réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos á pé de juizo sem a isso pôr duvida alguma todas as vezes que pedido lhe fôr e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu irmão Antonio Affonso Vidal o qual o fiou na dita quantia de principal e ganhos e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo satisfazer e pagar pelo dito seu fiado sendo caso que não dê e pague como dito é e fez hypotheca de uma morada de casas que tem e possue nesta

villa no terreiro da Matriz .... partem de uma banda com casas que .... de Sousa e da outra com casas do capitão Antonio de Godoy as quaes casas são de sobrado de um lanço e seu corredor e quintal, e ambos se desaforaram de todo o privilegio que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão dar inteiro cumprimento a tudo o dito neste termo em que assignaram com o dito juiz e eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Antonio Affonso Vidal — Francisco Affonso Vidal.**

Quitação a Manuel Paes de Linhares.

Confessou Gonçalo de Almeida ter recebido da mão e poder de Manoel Paes de Linhares, quarenta e um mil e tantos réis que neste inventario era a dever por fiador de Domingos Botelho os quaes couberam em folha de partilha de principal e ganhos a Pedro Vaz o moço e por lhe não ter passado ainda quitação dellas ao dito Manuel Paes de Linhares lhe dava esta por mim feita e por elle assignada pela qual o ha por desobrigado do dito termo de principal e ganhos como dito é neste termo de hoje para todo sempre em fé do que se assignou nesta villa de São Paulo em os dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — *Gonçalo de Almeida.*

Quitação a João digo a Jeronymo Machado.

Confessou Antonio Pedroso de Barros estar pago e satisfeito de Jeronymo Machado do que lhe era a dever

em sua folha de partilha e por esta quitação o ha por desobrigado do termo em que era a dever neste inventario treze mil e novecentos e vinte réis que cobrou com seus ganhos e por verdade lhe deu esta por mim feita e por elle assignada em os oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — *Antonio Pedroso de Barros.*

Declaração para se saber em como no auto de partilhas que acostado está a este inventario consta nelle ficar em mão do capitão Pedro Vaz de Barros das peças que a dinheiro pagou, a quantia de cento e vinte e oito mil réis a cada orfã.

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo, o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço mandou fazer esta declaração como nos autos de partilhas que ficam acostados a este inventario fica o capitão Pedro Vaz de Barros obrigado a dar a cada orfã digo a suas sobrinhas orfãs Ignez Pedroso de Barros e Luzia Leme, a cada uma cento e vinte e oito mil réis e por assim o mandar o dito juiz os quaes se lhe deram em suas folhas de partilhas ao tempo que as tiraram e para clareza mandou o dito juiz fazer este termo em que assignou eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

Aos nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São

Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Romão sic) e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de vinte e seis mil e duzentos e quarenta e seis réis a qual quantia ficara em seu poder dois annos e nove mezes dentro no qual tempo ganhara a dita quantia cinco mil novecentos noventa e dois réis que junto ao principal faz tudo somma de trinta e dois mil duzentos e .... oito réis a qual quantia recebeu Gonçalo de Almeida de Romão Freire como procurador .... Antonio Pedroso de Barros de que .... plenaria livre e geral quitação de hoje para todo sempre .... por desobrigado ao dito Romão Freire e a seu fiador de que tudo fiz este termo em que assignou o dito procurador e o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi por caber ao dito Antonio Pedroso de Barros em sua folha de partilha sobredito tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Gonçalo de Almeida.**

(Segue-se a quitação dada a Francisco Corrêa de Figueiredo).

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço perante elle appareceu Francisco Bueno Luiz a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento á razão de oito por cento por tempo de um anno, a quantia de trinta e dois mil seiscentos e quarenta réis, de que pagará ganhos até real entrega sendo que mais

tempo o tenha em seu poder para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida alguma e para mais segurança apresentou por seu fiador Bartholomeu da Rocha do Canto o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado .... e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa de dois lanços na rua .... partem de uma banda com João Rodrigues e da outra com Manuel Dias da Silva, e o dito fiador hypothecou outra morada de casas que tem na mesma rua partindo de uma banda com Alonso Peres e da outra com casas de quem direitamente forem, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão dar inteiro cumprimento em fé de que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bartholomeu da Rocha do Canto — Francisco Bueno Luiz — Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Gaspar .... Ferreira como fiador de Jeronymo de .... foi dito ao dito juiz que seu fiado .... neste inventario de resto .... doze mil réis os quaes .... poder oito annos dois mezes e quinze dias no qual tempo ganharam sete mil e setecentos réis que juntos ao principal fazem somma de dezenove mil e setecentos réis os

quaes entregava por conta do dito seu fiado, para ficar desobrigado de hoje para todo tempo da dita quantia que apresentou, e o dito juiz o houve por quite e livre della e do termo em que o estava devendo, e por este lhe dar livre e geral quitação pela qual fica desobrigado, como dito é, em fé do que assignou o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que por estar de presente Gonçalo de Almeida recebeu a dita quantia por ser procurador de Antonio Pedroso de Barros, e lhe caber este dinheiro em sua folha de partilha, e com esta declaração assignou sobredito o escrevi. — **Gonçalo de Almeida.**

(Seguem-se as quitações dadas a Roque Furtado, Sebastião Machado de Lima, Martim Garcia, Manuel da Fonseca Osorio, Francisco Pires de Siqueira, Diogo Bueno, Thomaz Dias Mainarde e Francisco de Godoy.)

Dinheiro que entregou Matheus Pacheco de Lima á conta do que deve o defunto Bento de Alvarenga na folha de partilha que se tirou para Antonio Pedroso de Barros.

Aos onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião appareceu Matheus Pacheco de Lima e por elle foi dito ao dito juiz que o defunto Bento de Alvarenga Guterres era a dever neste inventario certa quantia de dinheiro a qual coube em folha de partilha ao herdeiro Antonio Pedroso

de Barros, e porque á conta do que toca a sua filha mulher do dito Bento de Alvarenga já defunto, que lhe pertence pagar apresentava quatorze mil réis em dinheiro de contado, da qual quantia fica desobrigada de hoje para todo sempre, e assim mais requeria ao dito juiz que protestava de não pagar mais ganhos do que á sua parte tocava porquanto toda a parte que se tirou para as dividas estava entregue a Francisco da Silva para com ella pagar, e o dito juiz lhe houve seu requerimento por acceito e desobrigado do que entregou em fé do que mandou fazer este termo em que assignou ficando o dito dinheiro em juizo para se entregar á parte ou seu procurador eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. Com declaração os quatorze mil réis os recebeu Gonçalo de Almeida como procurador de Antonio Pedroso, sobredito o escrevi e assignou. — **Antonio Ribeiro Baião** — **Gonçalo de Almeida.**

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião appareceu João de Freitas em nome de Antonio de Freitas seu pae e por elle foi dito que elle vinha a pagar o que devia o dito seu pae neste inventario que é de principal quatorze mil e oitenta réis os quaes ha dois annos e vinte dias que lhe correm a ganhos no qual tempo ganharam dois mil e quatrocentos réis que junto ao principal digo que ganharam dois mil trezentos e vinte réis que juntos ao principal fa[illegible] somma de dezeseis mil e quatrocentos

réis, os quaes exhibiu em juizo por conta do dito seu pae e o dito juiz o houve por desobrigado, de hoje para todo sempre e lhe deu esta plenaria livre geral quitação em que assignou, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. Com declaração que esta quantia não pertence a este inventario como se vê em folhas cento e quarenta e quatro e com esta declaração assignou sobredito o escrevi. — **Antonio Ribeiro Baião.**

(*Seguem-se as quitações dadas a Paulo da Costa Pimentel, João Martins Baptista, João Alves Rocha, e José Nunes de Siqueira*).

Confessou Gonçalo de Almeida estar pago e satisfeito de quantia de setenta e um mil duzentos e vinte réis que deviam os herdeiros de Balthazar Martins os quaes recebeu da viuva Ascensa Ramires que couberam na folha de partilha a Antonio Pedroso de Barros, e como seu procurador lhe dava esta quitação pela qual fica desobrigada de hoje para todo sempre para lhe não ser já mais pedida, em fé de verdade lhe passou a presente por mim feita e por elle assignada nesta villa de São Paulo em vinte e oito de março de mil e seiscentos e setenta e um anno, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi — *Gonçalo de Almeida*

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um anno nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu Antonio Affonso Vidal e por elle foi dito ao dito juiz que elle vinha em nome de Gaspar Soares a pagar o resto, que deve neste inventario a ganho, que são trinta e dois mil du-

zentos e sessenta e quatro réis que tem em seu poder ha um anno e quatro dias no qual tempo ganharam dois mil seiscentos e onze réis que juntos ao principal sommam trinta e quatro mil oitocentos e oitenta réis os quaes apresentou em juizo para delles ficar desobrigado; e pelos haver entregado, o houve o dito juiz por desobrigado ao dito Gaspar Soares e a seu fiador de hoje para todo tempo para o que lhe deu esta plenaria livre geral quitação em que assignou o dito juiz e esta quantia fica na mão do capitão Francisco Dias Velho para com ella se ir enchendo a parte que toca a sua sogra Ignez Monteiro na herança que herdou de sua neta Ignez Pedroso que ainda não está liquida que é a que se ha de tirar á sua parte, e de como o recebeu assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Ferreira — Francisco Dias Velho.**

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um anno nesta villa de São Paulo, ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu Manuel Paes de Linhares e por elle foi dito ao dito juiz que elle era obrigado a pagar pelo defunto João Gomes de Mendonça a quantia de cincoenta e sete mil duzentos e oito réis que em folhas vinte e tres tomou o dito João Gomes de Mendonça os quaes pelos não poder pagar de presente queria tomar a ganhos a dita quantia com o que tivesse avançado para o que se ajustasse a conta; a qual por mim feita segundo o termo, ha dezoito annos e nove mezes vinte e cinco dias, que a dita quantia foi

tomada a ganho, no qual tempo ganhou oitenta e seis mil e trinta e cinco réis que junta ao principal faz somma de cento e quarenta e tres mil duzentos e quarenta e tres réis os quaes lhe deu o dito juiz a ganhos á razão de oito por cento por tempo de um anno, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno sem duvida alguma, para cuja segurança fez hypotheca de todos seus bens e de umas casas de sobrado que tem nesta villa em o seu passo, (*) indo para o Carmo, de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal. Declaro que a casa é de um lanço com o mais dito; e por mais segurança apresentou por seu fiador a Antonio Pedroso Leite o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado, e fez hypotheca de um lanço e meio de casas terreiras que disse possuia nesta villa na rua do dito seu fiado que partem de uma banda com casas de Francisco de Gaia e da outra com quem direito fôr, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham, e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao dito neste termo de obrigação sem duvida alguma em fé de

(*) Nestes inventarios, temos encontrado, por varias vezes, referencias á "rua do *paço* de Manuel Paes de Linhares"; á vista do termo acima, parece que se trata de "*passo*" ou passagem. A ortographia em nada nos podia auxiliar para a exacta interpretação, porque os escrivães empregam, indifferentemente, o ç ou os dois ss.

que assignaram com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. Com declaração que o fiador é seu sobrinho Antonio Pedroso Leite sobredito o escrevi. Com nova declaração que o fiador se não chama senão Francisco de Siqueira Caldeira e com esta assignaram sobredito o escrevi. — **Francisco de Siqueira Caldeira — Manuel Paes de Linhares — Diogo Ferreira.**

Aos trinta e um dia do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu o Reverendo Padre D. Abbade Frei Bento da Purificação e por elle foi dito ao dito juiz que o convento restava a dever neste inventario oito mil quatrocentos e oitenta réis, os quaes havia um anno e onze mezes que lhe corriam a ganho, e dentro deste tempo ganharam mil e duzentos e noventa e quatro réis, que juntos ao principal fazem somma de nove mil setecentos e setenta e quatro réis os quaes exhibiu em juizo pelos não querer ter mais tempo em seu poder, e o dito juiz houve ao dito Reverendo D. Abbade por desobrigado delles, de hoje para todo sempre em fé do que lhe deu esta plenaria e geral quitação em que assignou e fica a dita quantia na mão do captião Francisco Dias Velho para com ella se ir ajuntando com o mais até chegar á quantia que tocar a Ignez Monteiro dona viuva na parte que lhe ha de caber na herança de sua neta Ignez Pedroso e por verdade assignou com o dito juiz João Viegas escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Ferreira — Francisco Dias Velho.**

(Seguem-se as quitações dadas a Francisco Bueno, Antonio Paes, e Luiz Rodrigues Duarte).

Conta e entrega que fez o curador dos orfãos deste inventario.

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e um anno nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu o capitão Pedro Vaz de Barros e por elle foi dito ao dito juiz que elle vinha a dar conta em como era fallecida a orfã Ignez sua sobrinha e dos gastos que fizera com seu enterro e missas que mandou dizer á conta de sua legitima os quaes fizeram a quantia de setenta e seis mil cento e vinte réis como constava pelas quitações que apresentava; e assim mais, que á dita orfã era elle dito curador a dever cento e vinte e oito mil réis das peças que lhe morreram no sertão, como se vê no auto das partilhas e no inventario de sua mãe Luzia Leme lhe devia quarenta e cinco mil e vinte e sete réis e do ouro que lhe coube neste inventario e prata quatorze mil réis o que tudo junto importa cento e oitenta e sete mil e vinte e sete réis dos quaes se haviam de abater os gastos e missas acima que abatido fica liquido á parte da orfã cento e dez mil e novecentos e sete réis do que elle é obrigado; e que do quinhão das peças, que couberam á dita orfã, eram mortas seis, e uma fugida, a saber João, rapaz, Marcellino rapaz, Manuel ne-

gro, Feliciana negra, Luzia negra, Felicia rapariga, e Coguam fugido, e as mais estão vivas as quaes, como tambem o dinheiro de resto, que importou cento e dez mil e novecentos e sete réis acima declarados, tudo entregava ao capitão Francisco Dias Velho, por ser procurador da herdeira da orfã Ignez Monteiro, visto lhe tocar, e por estar de presente o dito capitão Francisco Dias Velho disse que elle estava entregue do dinheiro acima dito livre dos gastos, e das peças que se acharem vivas, e que havia como procurador bastante da dita herdeira Ignez Monteiro, por desobrigado ao dito curador de tudo que neste termo disse lhe havia entregado, porque de tudo estava empossado, o que visto pelo dito juiz mandou fazer este termo e acostar as quitações da despesa que fez o dito Pedro Vaz de Barros com o enterro da orfã, para que conste o que entregou em fé de que assignou o dito juiz e os sobreditos Pedro Vaz de Barros e Francisco Dias Velho por estar entregue do sobredito, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros — Francisco Dias Velho — Diogo Ferreira.**

E logo em dito dia mez e anno acima escripto e declarado appareceu o capitão Pedro Vaz de Barros perante o juiz Diogo Ferreira e por elle foi dito que elle era a dever de resto do dinheiro que sobre elle carregava sessenta e um mil novecentos e dez réis dos quaes couberam ao orfão Antonio de Barros em sua folha de partilhas vinte mil seiscentos e trinta e seis réis dos quaes estava já pago, e de resto ficava a dever

como por este inventario se verá quarenta e um mil duzentos e setenta e quatro réis, os quaes pagaria todas as vezes que lhe forem pedidos, e assim mais havia dado ao dito orfão quarenta e cinco mil e vinte e sete réis que lhe ficaram por morte de sua avó Luzia Leme, e por estar de presente Gonçalo de Almeida procurador do dito orfão Antonio Pedros confessou que do dinheiro declarado estava o dito pago e elle lhe dava quitação por este termo, o que visto pelo dito juiz mandou fazer este termo em que todos assignaram para clareza da verdade, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. Com declaração que disse o curador que as alfaias de roupa que couberam á orfã as havia gasto em seu serviço e as dividas estavam por cobrar e com esta declaração assignaram, sobredito o escrevi. — **Gonçalo de Almeida — Diogo Ferreira — Pedro Vaz de Barros.**

Confessou Pedro Vaz de Barros o moço estar pago e satisfeito de tudo o que seu curador o capitão Pedro Vaz tinha em seu poder tocante á sua legitima de que lhe dava por este termo quitação plenaria, de hoje para todo sempre feita por mim e por elle assignada hoje vinte e seis de abril de mil e seiscentos e setenta e um anno, e eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — *Pedro Vaz de Barros.*

Recebi quinze patacas de esmola de trinta missas que mandou dizer por uma ...... o muito reverendo padre .... Leite da Silva, hoje primeiro de janeiro 671. — *Frei Gabriel da Natividade.*

Recebi do capitão Pedro Vaz de Barros .... de esmola de cinco missas que mandou dizer pela alma de sua sobrinha defunta e por verdade lhe passei esta hoje 2 de janeiro 671. — O Padre *Antonio Lima*.

Recebi a esmola de dez missas pela alma da mesma defunta em fé do que passei a presente .... — *João Leite da Silva*.

(Seguem-se as quitações dadas a Agostinho Freire e a Antonio Pinheiro).

Recebi a esmola de duzentas missas que mandou dizer o capitão Pedro Vaz de Barros por tenção da defunta sua sobrinha, e por me ser pedida passei a presente em 27 de dezembro de 671. — Frei *João Baptista* ....

Termo de dinheiro a ganhos

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Mendes Casado por parte de sua tia Catharina Ribeiro a qual está obrigada neste inventario á quantia de nove mil réis como consta do termo a folhas noventa e quatro a qual tivera em seu poder quatorze annos dentro no qual tempo ganhou nove mil e oitenta réis os quaes exhibiu logo em juizo de que o dito juiz a houve por desobrigada de hoje para todo sempre e por estar de presente Mathias da Costa deu o dito juiz a dita quantia a seu pedimento por tempo de um anno que se começará de hoje em diante á razão de

oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos digo que a dita quantia é ao tudo dezenove mil e oitenta réis e para segurança da dita divida apresentou por seu fiador e principal pagador a Luiz da Costa Ribeiro o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia .... a pagará a pé de juizo e fez hypotheca de uma morada de casas que tem na rua que vae para casa de Diogo Bueno de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Luiz da Costa Ribeiro — Mathias da Costa — Salvador Cardoso de Almeida.**

Recebemos do Reverendo Padre João Leite da Silva oito mil réis de esmola de cincoenta missas que se hão de dizer pela alma de uma defunta neste nosso convento da villa de São Paulo. Hoje 2 de janeiro 671 annos. — Frei *Francisco da Conceição* sachristão-mor.

Recebi do capitão Pedro Vaz de Barros a esmola de trinta missas que mandou dizer pela alma de uma sobrinha sua que por verdade lhe passei esta quitação 2 de janeiro de 671. — O Padre *Antonio Sutil*.

Recebi a esmola de trinta missas pela sobredita defunta de que passei esta quitação. São Paulo dez de janeiro 671 annos. — *Domingos da Rocha*.

Recebi do capitão Pedro Vaz de Barros duas patacas, do meu acompanhamento da defunta Ignez Pedroso que Deus tem em gloria e assim mais de um officio de corpo presente, tres mil réis, de tres cruzes tres patacas, e de tres libras de cêra do reino quatro patacas, de dois mementos que se cantaram duas patacas, de uma missa de corpo presente que disse o padre vigario Antonio Rodrigues Velho, e uma pataca do acompanhamento do dito padre, e por passar na verdade passei esta hoje 11 de dezembro 1670 annos — O Vigario *Pedro Lemme do Prado.* .

Recebi do capitão Pedro Vaz de Barros a esmola de uma missa de corpo presente pela alma da defunta Ignez Pedroso dois tostões e assim mais duas patacas do acompanhamento e cruz da .... Virgem do Desterro e por verdade passei esta .... dezembro de 670. — Frei *Bernardo de Santa Maria,* Presidente.

Recebi do capitão Pedro Vaz de Barros .... de esmola de uma missa de corpo presente pela alma de Ignez Pedroso, mais uma pataca de acompanhar a dita defunta, e por assim passar na verdade lhe dei esta por mim feita em 11 de dezembro de 670. — ....

Recebi do capitão Pedro Vaz de Barros dois mil réis ....

....

— *Luiz Nobre.*

Recebi do capitão Pedro Vaz de Barros dois mil réis de cêra do reino que me comprou para o enterro da

senhora Ignez Pedroso que Deus haja e por verdade passei esta quitação hoje 11 de dezembro de 670 annos. *Jozeph da Costa Homem.*

Termo de quitação geral que dá Antonio Pedroso de Barros a seu procurador Gonçalo de Almeida.

Aos doze dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de mim escrivão dos orfãos ao diante nomeado appareceu Antonio Pedroso de Barros herdeiro deste inventario e por elle me foi dito e confessado que elle tinha cobrado de Gonçalo de Almeida seu procurador toda a quantia que consta pelas quitações deste inventario por elle assignadas e cobradas do que coube em sua folha de partilha e assim mais confessou ter recebido a quantia que eram a dever André Rodrigues Saraiva e Alvaro Gonçalves as quaes duas quantias não se fez termo de descarga por descuido e por tudo assim passar na verdade lhe deu esta livre e geral quitação para que a todo tempo conste de como está desobrigado a qual me pediu fizesse e elle assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Pedroso de Barros.**

(Segue-se a quitação dada a João da Cunha Lobo).

Senhor juiz.

Diz Francisco Dias Velho que elle supplicante ficou por testamenteiro da defunta sua sogra Ignez Monteiro,

e como tal deve acudir ao que .... para a alma da testadora, e como elle testamenteiro na ultima doença de que ella morreu esteve ausente lhe não fez *exentassão* de algumas cousas que a ella estavam bem visto estar na ora de sua morte e vem a ser que os negros da dita defunta haviam feito um furto a João do Prado da Cunha, o qual furto tendo ella noticia, o procurou e o tornou a dar a seu dono, e como houvesse alguma falta ella dita lhe deu dez patacas em recompensa, e como o dito é pobre elle testamenteiro quer dar ao dito João Gago de Cunha o que lhe parecer é razão para assim se mais alliviar a alma da testadora assim mais sobre uma negra que lhe pertencia houveram umas duvidas com Manuel Borges e a testadora disse que não queria tratar, da rapariga, ao que respondeu seu tio Antonio Pires defunto que a negra era della, e visto ella a querer largar que a queria elle, e que daria a todo o tempo conta della, e a levou para sua casa onde morreu, e como elle testamenteiro trata do bem da alma da testadora quer satisfazer estas duvidas por que não pereça sua alma e porquanto na folha de partilha que se lhe passou a ella testadora por morte de sua neta Ignez Pedroso .... setenta e tantos mil réis como se vê na folha de partilha, que não ha clareza em como elle dito Francisco Dias Velho os recebesse pede a V. M. lhe mande dar vista do inventario do defunto Antonio Pedroso para rever as contas e ver onde está este dinheiro, que falta para com elle se contribuir o sobredito, porque em falta quer elle testamenteiro pagar de sua casa o acima dito visto ser para bem da alma da testadora, pois ella fez fiel delle dito testamenteiro como quem corria com todas suas cousas e ...... que estava bem para a alma da dita testadora. R. M.

Como pede. São Paulo ....

....

Recorrendo este inventario para se poder remediar a falta de que atrás se ha feito menção se acha a folhas 141 haver tomado a sete de abril o padre frei João da Assumpção na era de sessenta e nove, vinte e cinco mil réis o qual dinheiro com suas ganancias está hoje na mão de Miguel da Costa, assim mais, se acha a folhas 177 haver tomado Mathias da Costa 19$080, que tudo pertence a este inventario e porquanto se acha não se haver dado este dinheiro referido a nenhuma folha que lhes coube a cada herdeiro deve-se mandar dar á parte de sua sogra Ignez Monteiro para que não perca de todo no que fica diminuto pelo engano que houve como atrás fica referido

Pelo que

Pede a Vossa Mercê mande passar mandado para que os supplicantes Miguel da Costa e Mathias da Costa satisfaçam para se satisfazer o atrás referido. R. J. M.

Consta-me o dinheiro que o supplicante allega ter eu cobrado e dado a ganhos ás pessoas que diz assim que se passe mandado e o supplicante se obrigue havendo alguma duvida liquidal-a e passará quitação no inventario de Antonio Pedroso de Barros e será acostada esta petição. São Paulo 31 de outubro de 672. annos. — Almeida.

Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando ao escrivão deste juizo notifique a Miguel da Costa e a Mathias da Costa que sob pena de vinte cruzados venham dentro de vinte e quatro horas a este juizo depois da notificação feita dar e pagar o que cada um é a dever no inventario do defunto Antonio Pedroso de Barros e sendo que não venha dentro no dito tempo dar e pagar a dita quantia lhes serão seus bens postos em praça e arrematados a quem por elles mais der. Cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa sob meu signal somente em o primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos Mathias Machado o fez escrever por meu mandado — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Aos dois dias do mez de novembro de mil seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão ao diante nomeado foi confessado pelo capitão Francisco Dias Velho haver recebido neste juizo trinta e um mil e oitocentos e vinte réis dinheiro que entregou Miguel da Costa como consta pelo mandado de que passou esta quitação por mim escrivão feita e por elle assignada com o dito juiz Salvador Cardoso de Almeida eu Mathias Machado o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Salvador Cardoso de Almeida.**

Aos ...... do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Mathias da Costa e por elle foi dito que elle era a dever neste inventario no termo a folhas cento e setenta e sete quantia de dezenove mil e oitenta réis e os teve em seu poder seis mezes e meio e ganharam oitocentos e dezeseis réis que junto ao principal faz somma de dezenove mil e oitocentos e noventa e seis réis a qual quantia exhibiu e fica desobrigado por esta quitação que o dito juiz assignou e por estar de presente o capitão Francisco Dias Velho lhe foi logo entregue a dita quantia na conformidade na petição atrás e por certeza de tudo fiz este termo de quitação que assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Salvador Cardoso de Almeida.**

Confessou Gonçalo de Almeida receber de André Fernandes de Mendonça oito mil oitocentos e vinte réis que era a dever de resto de contas de que o dava por quite e livre de que lhe deu esta quitação por mim escrivão feita e por elle assignada, Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — *Gonçalo de Almeida.*

*

* *

Auto de como o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço .... e lançar a gente do defunto Antonio Pedroso de Barros que ainda estava por lançar em seu inventario como delle consta para fazer della partilha entre os herdeiros.

Anno do Nascimento de Nossó Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos aos vinte e um dia do mez de abril de mil digo do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa no termo della onde veiu o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço para lançar a gente que por lançar estava no inventario do defunto Antonio Pedroso de Barros e fazer della partilha entre os herdeiros por assim lhe ser pedido pelo capitão Pedro Vaz de Barros como tutor e curador dos ditos herdeiros e de como assim foi pedido e continuado o sobredito mandou o dito juiz fazer este auto em que assignou com o dito curador, e que este auto, e partilhas se acostasse aos autos de inventario .... para que delles conste eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

Titulo dos herdeiros

Pedro Vaz de Barros casado.

Antonio Pedroso de Barros e não faça duvida chamar-se no inventario Salvador porque mudou o nome em Antonio.

Ignez Pedroso de Barros.

Luzia Leme.

Sebastiana filha de Maria pequena que ficou do defunto Antonio Pedroso de Barros, bastarda, que herda a parte das peças que deixou na terça o dito defunto como do testamento consta.

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado, pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço foi mandado aos partidores Diogo de Cubas e Mendonça, e João Tavares, a quem o dito juiz instituiu por falta do avaliador Domingos Machado que ambos fizessem partilhas entre os herdeiros das peças lançadas neste auto de partilhas bem e fielmente dando a cada um dos herdeiros seu quinhão de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — João Tavares — Diego de Cubas y Mendoça.**

Lançamento do gentio da terra

Pedro Cubas e sua mulher, por bagagem // Matheus Barbado, e sua mulher Agueda e seu filho Athanazio // Luiz tecelão, e sua mulher Hilaria // Ursula solteira // Izabel solteira // Domingos solteiro // Gonçalo solteiro // Christovão solteiro // Cecilia solteira // Ignacio tinga // Sebastiana com uma cria // Francisco solteiro // outro Domingos solteiro // Thereza e seu marido Rodrigo, bagagem, seu filho Ignacio // Igna-

cio solteiro // Vicente solteiro // Ignacia solteira // Innocencia solteira // ...ina solteira // Manuel Barbado // Baptista solteiro // Bento solteiro // Francisco solteiro // Marcos tecelão com tres filhos Dionysio, Vicencia e Natalia // Perina com dois filhos Donato, e Domingos // outra Innocencia solteira // Mauricia solteira // Ignacio e seu filho Chrispim e sua mulher Luiza // Antonio solteiro // Floriana solteira // Rodrigo solteiro // Angelo solteiro // José solteiro // Marqueza solteira // Feliciana solteira // Cypriana solteira // Jeremias, e sua mulher Floriana // Gaspar e sua mulher Ignacia com tres crias // Constantino e sua mulher Generosa e sua filha // Bento e sua mulher bagagem // Maria solteira // Constantino e sua mulher Helena // Affonso e sua mulher Paula com uma cria // Matheus, e sua mulher Domingas // Satyro e sua mulher Innocencia // Roque e sua mulher Angela, com duas crias // Agapito solteiro // Estevão e sua mulher Leonarda com duas crias // Bento e sua mulher Gracia com duas crias // Beatriz solteira // Izabel solteira // Helena solteira // Paulo comprido e sua mulher Hilaria, e Paulo seu filho peça // Gregorio e sua mulher Constança // Ascensa com duas crias // Constança solteira // Simão e sua mulher Floriana com tres filhas // Floriano // Lourença solteira // Paulo tinga e sua mulher Luzia com dois filhos // Alberto e sua mulher Romana com duas filhas e um filho // Juliana solteira // Anacleto padrasto de Alberto // Bento solteiro // Gabriel e sua mulher Izabel // Merlim solteiro // Ascensa solteira // Apolinario solteiro // Marcos vaqueiro // André e Valeria

sua mulher doente // Antonio Raqu, e sua mulher Ascensa, e um filho // Antonio Raqu pequeno // Baptista solteiro // Antonio e sua mulher Izabel com dois filhos // Sebastião e sua mulher Apolonia // Thomé solteiro // Geraldo e sua mulher Ursula // Sebastião Guco, e sua mulher Anna // Thomé e sua mulher Magdalena com dois filhos // Domingos solteiro // Gregorio solteiro // Clemente solteiro // Alexandre e sua mulher Sabina // Leandro e seu filho // David e sua mulher Natalia // Calixto e sua mulher Victoria com um filho // João solteiro // Thereza solteira // Juliana solteira // Brigida solteira // Sophia com um filho // Marina solteira // Urbano solteiro // Vicente e sua mulher Andreza // João e sua mulher Benta com uma filha // Manuel, e sua mulher Thereza com quatro filhos, Bonifacio, Bento, Branca, e Generosa de peito // Beatriz com um filho João e outro de peito // Jorge e sua mulher Sabina com uma filha Domingas // Apolinaria // Mauricia // Vicencia mulatinha // Izabel // Francisco, e sua mulher Leonarda e dois filhos, Marcellino, e outro de peito // Sebastião e sua mulher Generosa // Manuel, e sua mulher Cecilia // Christovão // Belchior com sua mulher por bagagem // Zacharias // Luiz // Antonio // Miguel, e sua mulher Natalia com um filho João // Paschoal e sua mulher Anna, com dois filhos, Domingas e outro de peito // Anna // Diogo // Thomé e sua mulher Felippa // Magdalena // Anacleto, e sua mulher Maria, com dois filhos Antonio e uma criança de peito // José // Gaspar // Matheus // Monica, com uma filha Felicia // Diogo // Simão // Christovão //

Domingos // Thomé rapaz // Feliciana, com um filho Estevão // Catharina // Serafina // Felippa // Paulo // Innocencia // Francisco e sua mulher Paula // Christovão e sua mulher Francisca // um rapaz aleijado de uma mão // Pedro // João // Urbano e sua mulher Generosa // José e sua mulher Beatriz // Mauricio, e sua mulher Ursula // Gabriel, e sua mulher Lucrecia // Marcellino // Dionysio // Agostinha rapariga // Iria // Euphrasia // Floriano // Maria rapariga // Marianna rapariga // Miguel rapaz // Francisca com uma cria de peito // Simão, e sua mulher Violante // Jacintho e sua mulher velha por bagagem // Francisco // Gregorio // Francisco rapaz // Joaquim e sua mulher Euzebia // Antonio // Ignacio e sua mulher Brigida // Bento // Bernardo // Ambrosio, e sua mulher Potencia com dois filhos, Sebastião e Sebastiana // Domingos // Henrique // Fernando, e sua mulher Potencia // Paulo // Salvador // Jeronymo // Baptista // Leandro // Zacharias e sua mulher Hyppolita, com dois filhos Gaspar e outro de peito // Alvaro e sua mulher Marqueza com uma filha Luzia // Nicolau // Antonia // Alberto, e sua mulher Angela com uma filha Romana e outra Feliciana e uma cria de peito // Jorge // Gabriel // Felippe // Christovão // Duarte // Apolinaria // Beatriz velha // Bernardo // Joaquim // Anacleto // Magdalena // Alonso, e sua mulher Magdalena, com uma cria de peito // Joaquim.

Aos vinte dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo no termo della o juiz dos orfãos Lourenço

Castanho Taques o moço, mandou aos partidores atrás declarados e abaixo assignados com o dito juiz, que fizessem partilhas da gente entre os herdeiros como no primeiro termo se contém em fé de que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Castanho — João Tavares — Diego de Cubas y Mendoça.**

Termo de procurador á lide

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado, pelo dito juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Antonio Rodrigues para procurar todo o direito e justiça nas partilhas das peças nestes autos atrás lançadas, por parte da orfã Ignez Pedroso, e a Francisco Dutra por parte da orfã Luzia Leme, e a dom João por parte da orfã Sebastiana que herda as peças da terça conforme o testamento, e a todos lhe encarregou procurassem todo o direito e justiça como dito é, de que fiz este termo, em fé de que nelle assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — Antonio Rodrigues — Francisco Dutra Pereira — Dom João de Tobar.**

Procuração apud acta que faz Pero Vaz o moço ao capitão Fernão Paes de Barros.

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo

em pousadas da morada de Pero Vaz o moço onde eu tabellião ao diante nomeado fui chamado em os dezoito dias do mez de abril da dita era onde eu tabellião fui chamado e sendo lá achei ao dito Pero Vaz o moço e por elle me foi dito que para as partilhas que se iam fazer entre elle e os mais herdeiros da fazenda que ficou por morte e fallecimento de seu pae e mãe que Deus tem em gloria fazia seu procurador apud acta para assistir nas ditas partilhas ao capitão Fernão Paes de Barros para que por elle constituinte requeresse e allegasse, mostrasse defendesse, todo seu direito e justiça, nas ditas partilhas, e em suas dependencias ao qual dito capitão Fernão Paes disse que dava todos seus livres poderes, para procurar em as ditas partilhas, podendo jurar na alma delle constituinte os juramentos necessarios, com a informação minha de que o relevava do encargo da satisdação e de como assim o disse e outorgou fiz esta procuração apud acta e pelo dito Pero Vaz o moço ter pouca vista e não poder assignar rogou ao padre João Leite que por elle assignasse, e eu André de Barros de Miranda tabellião o escrevi. — Assigno a rogo ....

Certifico eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo, e seu termo, e dou minha fé, que citei para as partilhas das peças lançadas neste inventario a Fernão Paes de Barros como procurador de Pedro Vaz o moço; a Antonio Pedroso de Barros; e aos procuradores ad lidem, Antonio Rodrigues, Francisco Dutra Pereira, e D. João Tobar e de como os

citei para as ditas partilhas passei a presente em os vinte e dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos. — **João Viegas Xorte.**

Partilhas do gentio lançado nestes autos de partilha, entre os herdeiros.

Quinhão da terça que se tira conforme a verba do testamento que não é por inteiro.

Pedro Cubas // e sua mulher que vae por bagagem // Matheus Barbado e sua mulher Agueda, e seu filho Athanazio já peça // Luiz tecelão, e sua mulher Hilaria // Ursula solteira // Izabel solteira // Domingos solteiro // Gonçalo solteiro // Christovão solteiro // E por esta maneira ficou cheio o quinhão da terça, o qual acceitou o procurador ad lidem e o recebeu o curador o capitão Pedro Vaz de Barros, com o tutor de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — Pedro Vaz de Barros — D. João de Tobar.**

Quinhão de Pedro Vaz de Barros o moço.

Lhe deram Cecilia solteira // Ignacio tinga // Sebastiana com cria // Francisco // Domingos // Thereza e seu filho Ignacio // outro Ignacio // Vicente // Ignacia // Innocencia // Catharina // Manuel Barbado // Baptista // Bento // Fran-

cisco // Marcos tecelão com tres filhos, Dionysio, Vicencia, e Natalia // Perina com dois filhos, Donato, e Domingos // Innocencia // Mauricia // Ignacio e Chrispim seu filho e sua mulher Luiza // Antonio // Floriana com dois filhos André, e Patricio // Rodrigo // Angelo // José // Marqueza // Feliciana // Anna // Cypriana // Jeremias, e sua mulher Floriana // Gaspar e sua mulher, Ignacia com tres crias // Constantino e sua mulher Generosa e uma filha // Benta // Maria // Constantino e sua mulher Helena // Affonso e sua mulher Paula com uma cria // Matheus e sua mulher Domingas // Satyro, e sua mulher Innocencia // Roque e sua mulher Angela com duas crias // Agapito // Estevão, e sua mulher Leonarda com duas crias // Bento e sua mulher Gracia com duas crias // Beatriz // Izabel // Helena. — E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão o qual acceitou seu procurador Fernão Paes de Barros e o recebeu, e assim mais se lhe desconta sete peças que já em si tinha, que se não declaram aqui por lhe serem já mortas em seu poder com que de todo fica cheio, e de como o acceitou e recebeu o dito seu procurador fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — Fernão Paes de Barros.**

Quinhão da orfã Ignez Pedroso de Barros.

Lhe deram Vicente, e sua mulher Andreza // João e sua mulher Benta com uma filha, Jaquerina // Manuel, e sua mulher Thereza, com quatro filhos Bonifacio, Bento, Branca, Generosa // Beatriz com um filho João, e outro de peito // Jorge e sua mulher Fabiana com uma filha Domingas // Apolinaria // Mauricia // Vicencia mulatinha // Izabel // Francisco e sua mulher Loenarda, com dois filhos, Marcellino, e um de peito // Sebastião e sua mulher Generosa // Manuel e sua mulher Cecilia // Christovão // Belchior, e sua mulher por bagagem // Zacharias // Luiz // Antonio // Miguel, e sua mulher Natalia com seu filho João // Paschoal e sua mulher Anna com dois filhos, Domingas e outro de peito // Anna // Diogo // Thomé // Felippa // Magdalena // Anacleto, e sua mulher Maria com dois filhos, Antonio e uma cria de peito // José // Gaspar // Matheus // Monica, com sua filha Felicia // Diogo, Simão, Christovão // Domingos // Thomé // Feliciana, e seu filho Estevão // Catharina // Serafina // Felippa // Paulo // Innocencio // Francisco e sua mulher Paula // Christovão, e sua mulher Francisca que ambos vão por uma peça, e um rapaz aleijado de uma mão por bagagem // Pedro, por bagagem // João // Manuel de Caucaia // Gonçalo de Caucaia // Luzia que está em casa Natalia Borges, com uma menina de peito: e por esta maneira ficou cheia de seu quinhão ao qual faltam oito peças para se acabar de igualar e pelas ditas peças morrerem no sertão em companhia do capitão Pedro Vaz de Barros fica o dito obrigado a pagal-as visto as levar sem autoridade de justiça, cada uma em preço de seu serviço de dezeseis mil réis, que fazem somma todas de cento e vinte

e oito mil réis, por assim o mandar o juiz destas partilhas a respeito de ser em prol e bem da dita orfã Ignez Pedroso de Barros, e fica a dita quantia de dinheiro na mão do dito capitão como seu curador e todas as mais peças neste quinhão que acceitou seu procurador, e de como assim é e o mais conteudo neste termo, se assignaram com o dito juiz; e não faça duvida assim neste quinhão como nos mais irem algumas peças que são bagagens e crianças de mais ou menos, por ser gente enlotada e se não poderem tirar, e com esta clareza assignaram, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Antonio Rodrigues — Pedro** (*) **Vaz de Barros.**

Quinhão da orfã Maria Leme

Lhe deram Urbano e sua mulher Generosa // José e sua mulher Beatriz // Mauricio, e sua mulher Ursula // Gabriel, e sua mulher Lucrecia // Marcellino // Jeronymo // Agostinha rapariga // Hilaria // Euphrasia // Hilaria // Maria rapariga // Marianna rapariga // Miguel rapaz // Francisca com uma cria de peito // Simão e sua mulher Violante // Jacintho e sua mulher por bagagem // Francisco // Gregorio // Francisco rapaz // Joaquim, e sua mulher Euzebia // Antonio // Ignacio, e sua mulher Brigida // Bento // Bernardo // Ambrosio e sua mulher Potencia com dois filhos, Sebastião rapaz e Sebastiana rapariga // Domingos // Henrique // Fernando, e sua mulher Potencia // Paulo // Salvador // Jeronymo // Baptista // Leandro // Zacharias // Hyppolita, com seu filho Gaspar e outra criança de peito // Alvaro, e sua mulher Marqueza com uma cria Luzia // Nicolau // Antonio // Alberto, e sua mulher Angela, e sua filha moça Romana e Feliciana rapariga e Jorge de peito, todos seus filhos // Gabriel // Felippe // Christovão // Duarte // Apolinaria // Beatriz velha por bagagem // Bernardo // Joaquim // Anacleto, e sua mulher Magdalena velha // Alonso e sua mulher Magdalena com uma cria de peito, que tudo foi por uma peça // Joaquim negro solteiro // E por esta maneira ficou cheia de seu quinhão, ao qual faltam oito peças para se igualar com os mais, as quaes paga o capitão Pedro Vaz na conformidade do termo atrás, pelo dito as ter levado ao sertão e o juiz concedeu que as pagasse a dinheiro que importa os mesmos cento e vinte e oito mil réis, que ficaram em poder do dito capitão como seu curador e as peças que neste quinhão couberam á dita orfã as que acceitou seu procurador ad lidem e por verdade assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Pedro Vaz de Barros — Pedro Dutra Pereira.**

(*) Pedro ou Pero; no original está abreviado, como quasi todos os nomes e sobrenomes destes documentos.

Quinhão de Antonio Pedroso de Barros.

Lhe deram Paulo comprido, e sua mulher Hilaria e seu filho Paulo // Gregorio, e sua mulher

Constança // Ascensa com duas crias // Constança solteira // Simão e sua mulher Floriana com tres filhas, Adriana, Albina, e outra rapariga // Leonarda negra solteira // Lourença // Paulo Branco, e sua mulher Luzia com dois filhos, Domingos e outro pequeno // Alberto e sua mulher Romana com duas filhas e um filho // André // Anacleto // Bento // Gabriel, e sua mulher Izabel // Merlim // Ascensa // Apolinario // Marcos // André, e sua mulher Valeria // Antonio Raque, e sua mulher Ascensa e um filho // Antonio Raque pequeno // Baptista // Antonio e sua mulher Izabel com dois filhos // Sebastião e sua mulher Apolonia // Thomé // Geraldo e sua mulher Ursula // Sebastião, e sua mulher Anna // Thomé e sua mulher Magdalena, com dois filhos // Domingos // Gregorio // Clemente // Alexandre e sua mulher Sabina // Leandro com um filho // David e sua mulher Natalia // Calixto, e sua mulher Victoria, com um filho // João solteiro // Thereza solteira // Juliana // Brigida // Sophia com um filho // Maria solteira // Urbano. E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão o qual acceitou, e delle se entregou e de como o recebeu se assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — Antonio Pedroso de Barros.**

E logo depois disto, foi dito pelos partidores que elles tinham satisfeito com as partilhas das peças lançadas nestes autos, com declaração, que sendo que haja algum erro a todo tempo se desfará, de que fiz este termo em que assignaram eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Tavares — Diego de Cubas y Mendoça.**

Aos vinte tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos, fiz estes autos de partilhas conclusos ao juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos e partilhas nelles feitas pelo estylo as julgo por bôas firmes e valiosas, excepto a declaração dos partidores, e mando se cumpram como nellas se contém, em presença das partes a quem condemno nas custas. São Paulo e abril 23 de 670 annos. — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi publicada a sentença acima pelo juiz Lourenço Castanho Taques o moço, e mandou se cumprisse como nella se continha, de que fiz este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Declaração das peças que couberam á terça.

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço mandou fa-

zer esta declaração das peças que couberam á terça para que não faça duvida alguma; e se declara, que as peças lançadas nestes autos de partilhas, fazem numero de duzentas e sessenta e nove peças, e para se dar cumprimento á verba do testamento do defunto Antonio Pedroso de Barros, foram partidas pelo meio, a qual metade, que tocava ao dito defunto são cento e trinta e quatro peças e meia e terçadas, ficaram quarenta e quatro peças de terça, e a quarta parte desta terça são onze peças, com as quaes se deu cumprimento á dita verba, e foram entregues ao capitão Pedro Vaz de Barros para a todo tempo as entregar casando a orfã Sebastiana, sua sobrinha, e ficaram para se repartir por quatro herdeiros atrás nomeados e declarados duzentas e cincoenta e oito peças, das quaes foram inteirados como de seus quinhões consta de sessenta e quatro peças cada um e nos ditos quinhões levam todos de mais algumas crianças, e bagagens de que se não faz menção; o que não faça duvida, e para clareza da verdade mandou o dito juiz fazer este termo de declaração em que assignou eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — Diz a entrelinha atrás — quatro — não faça duvida sobredito o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

Aos cinco dias do mez de julho de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo por Maria Pedroso dona viuva foram entregues vinte e dois mil oitocentos e oitenta réis dinheiro que o defunto seu marido Manuel Temudo era a dever neste inventario a qual

quantia exhibiu em mão do juiz dos orfãos Diogo Ferreira o qual a houve por desobrigada e a seu fiador do dito defunto e mandou que se depositasse na mão de Gonçalo de Almeida e de como o recebeu assignou aqui com o dito juiz de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Gonçalo de Almeida.**

ANNA DE PROENÇA

TESTAMENTO — 1680

INVENTARIO — 1680

INVENTARIO DE ANNA DE PROENÇA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Anna de Proença.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em casas e morada de Francisco de Sousa aos dois dias do mez de novembro da sobredita era aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e avaliadores e partidores João da Costa Barros e Mathias Machado o tabellião em falta de outro avaliador para effeito de se fazer inventario e partilhas dos bens e fazenda que por morte da defunta Anna de Proença ficaram e na dita morada achou o dito juiz o viuvo Francisco de Sousa a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que por morte da dita sua mulher ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro

prata peças escravas e do gentio da terra cobres encommendas e seus procedidos terras cartas de datas e outros quaesquer bens que por qualquer via a esta fazenda pertençam dividas que á fazenda se devam como tambem as que a fazenda a outrem fôr devedora e se fizera sua mulher testamento e os herdeiros que lhe ficaram o que elle prometteu fazer como lhe foi encarregado e disse digo que sonegando alguma cousa ser tido por perjuro e de incorrer nas penas da lei o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que sua mulher fizera testamento o que logo exhibiu em juizo e disse que os herdeiros eram os abaixo nomeados de que fiz este autuamento em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco de Sousa.**

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento da defunta Anna de Proença e de como acostei fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus.

Saibam quantos este publico instrumento virem em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta annos aos dezeseis dias do mez de abril estando eu Anna de Proença doente em cama e em meu perfeito juizo e entendimento que Nosso Senhor me deu temendo-me da morte e desejando pôr a minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido levar-me para si, faço este meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na cruz, e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria, e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora e a todos os santos da côrte do céu particularmente ao anjo de minha guarda e á santa do meu nome queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeira christã protesto viver e morrer em a santa fé catholica, e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e em esta fé espero salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da Santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu marido Francisco de Sousa por serviço de Deus e por me fazer mercê queira

ser meu testamenteiro e fazer-me bem pela alma como eu fizera pela sua.

Meu corpo será sepultado em o convento de Nossa Senhora do Carmo e amortalhado no mesmo habito — e peço ao senhor provedor e irmãos da Santa Misericordia me acompanhem com a sua tumba e bandeira e se lhe pagará a esmola acostumada.

As cruzes com o mais acompanhamento dos sacerdotes deixo tudo a eleição de meu marido que fio do seu bom zelo e caridade obrará como espero .

Por minha alma se me dirão trinta missas a saber na Igreja Matriz seis duas ao Santissimo Sacramento duas á Virgem do Rosario duas a Santa Anna, e assim mais duas ás almas do purgatorio, no altar privilegiado — na Santa Casa de Misericordia quatro, em Nossa Senhora do Carmo quatro, em São Bento quatro com a medalha, duas a Santo Antonio, em São Francisco quatro, duas em Nossa Senhora da Penha de França, duas em Nossa Senhora dos Pinheiros, e o mais deixo á sua eleição de meu marido.

Declaro que sou casada á face de igreja com Francisco de Sousa e temos onze filhos a saber quatro fêmeas e sete machos, João, Roberto, Francisco, Joachim, Joseph, Bastião, Manuel, Maria, Marianna, Joanna, Ursula, os quaes são todos meus legitimos herdeiros.

Declaro que temos entre os bens do casal duas moradas de casas nesta villa, e um sitio na roça para a Borda do Campo com suas casas de telha de seis lanços e as terras que se acharem.

Declaro que temos mais cento e trinta cabeças de gado vaccum e cincoenta cabeças de ovelhas, e dois cavallos, mansos — E assim mais temos algum cobre que não sei a quantidade que será o que meu marido disser como tambem nos mais moveis e roupa de nosso uso.

Declaro que tenho dezenove almas do gentio da terra peço a meu marido lhe dê bom tratamento.

Declaro que devo a Nossa Senhora da Luz uma toalha para seu altar que lhe prometti e outra para o altar de Nossa Senhora da Penha as quaes mando se pague.

Não devo nada a ninguem mas não sei se da fazenda do casal se deve alguma cousa nem o que haverá de mais o que meu marido declarará que como cabeça de casal tem mais razão de o saber.

Para cumprir meus legados ad causas pias aqui declaradas e dar expediencia ao que neste meu testamento ordeno torno a pedir a meu marido Francisco de Sousa por serviço de Deus Nosso Senhor e por me fazer mercê queira acceitar ser meu testamenteiro como no principio deste meu testamento peço ao qual dou todo o poder que em direito posso e fôr necessario para de meus bens tomar e vender o necessario para o meu enterramento e cumprimento de meus legados e pagar minhas dividas; e porquanto esta é a minha ultima vontade do modo que tenho dito roguei a Luiz Fernandes Francez que este escreveu por mim assignasse. São Paulo 16 de abril de 1680 annos. — Assigno a rogo de Anna de Proença e por ella, **Luiz Fernandes Francez.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta annos aos dezeseis dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de morada de Francisco de Sousa aonde eu publico tabellião fui chamado aonde achei a Anna de Proença doente em cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido dar-lhe mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo parecer de mim tabellião e logo da sua mão á minha foi dado esta cedula de testamento escripto em duas laudas e meia de papel que acabou aonde principiei esta approvação e pela dita testadora me foi dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que este era o seu testamento e ultima vontade ao qual queria se désse inteiro cumprimento e me pediu lh'o approvasse e eu tabellião o tomei e approvei tanto quanto ex-officio devo e posso por não achar nelle borrão nem entrelinha nem cousa que duvida faça em fé do que o rubriquei de meu sobrenome que diz — Machado — e assignei em publico e raso meus signaes que taes são sendo presentes por testemunhas o capitão João Amaro Parente — Jeronymo Machado — Miguel Dias Bravo — Gabriel de Mariz Loureiro — João Ribeiro Baião — Thomaz Ferreira — Sebastião Rodrigues — E pela dita testadora não saber escrever nem assignar assignou por ella e a seu rogo Manuel Castanho eu Mathias Machado tabellião do publico judicial e notas o escrevi.

— Mathias Machado. (*Está o signal publico dô tabellião*). Em fé de verdade. — Assigno a rogo da testadora Anna de Proença, **Manuel Castanho — João Amaro Maciel — Thomaz Ferreira — Bastião Rodrigues — João Ribeiro Baião — Miguel Dias Bravo — Jeronymo Machado — Gabriel de Mariz.**

Cumpra-se. São Paulo 30 de abril de 1680 annos. — **Siqueira.**

Cumpra-se. São Paulo 30 de abril 680. — **Castelhanos** 1680.

Recebi de Francisco de Sousa como testamenteiro da defunta sua mulher Anna de Proença a esmola de trinta missas para as mandar dizer na conformidade de seu testamento, estando nesta Igreja Matriz servindo em ausencia do reverendo vigario della, e por verdade passei esta quitação. São Paulo o primeiro de maio de 1680 annos. — O licenciado *João de Paiva.*

Recebi de Francisco de Sousa dez mil e quatrocentos e oitenta réis a saber seis mil réis do habito, dois mil réis do acompanhamento dois mil réis da cova, e esmola de tres missas que se disseram pela alma da defunta sua mulher. São Paulo de 1680. — *Frei Raphael da Trindade,* sub-prior.

Recebi de Francisco de Sousa como testamenteiro da defunta sua mulher dois mil e oitocentos réis da tumba da Santa Misericordia e como thesoureiro que sou da Santa Casa lhe dei esta quitação hoje o primeiro de maio de 1680 annos. — *Estevão Fernandes Porto.*

Recebi de Francisco de Sousa como testamenteiro da defunta sua mulher Anna de Proença uma toalha de linho para o altar de Nossa Senhora da Luz que deixou na verba do seu testamento e por verdade lhe passei esta quitação. Hoje 24 de junho de 1680 annos. — O ermitão de Nossa Senhora da Luz, *João de Almeida.*

Recebi como administrador de Nossa Senhora da Penha de França de Francisco de Sousa cinco varas de panno de linho para uma toalha do altar da dita Senhora a qual esmola deixou a defunta sua mulher Anna de Proença. São Paulo 3 de fevereiro de 1686 annos. — O licenciado *João de Paiva.*

Titulo dos filhos

João de idade de quatorze annos.
Roberto de treze annos.
Maria de doze annos.
Francisco de onze annos.
Marianna de dez annos.
Ursula de nove annos.
José de oito annos.
Sebastião de sete annos.
Joachim de seis annos.
Manuel de cinco annos.
Joanna de quatro annos.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Mathias Machado

em falta de um avaliador para ser avaliador neste inventario com João da Costa Barros aos quaes o dito juiz lhes encarregou que avaliassem todos os bens e fazendas que mostradas lhes fosse o que elles prometteram de fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Mathias Machado — João da Costa Barros.**

Avaliações

Foram avaliadas umas moradas de casas no terreiro da Matriz que partem de uma banda com casas de Antonio Telles com quintal das casas do doutor Matheus Nunes de Siqueira com segundo quintal que comprou de Domingos Leite as quaes casas é de um lanço com seu corredor de taipa de pilão tudo em sua avaliação de cincoenta mil réis — 50$000

Foram avaliadas outras moradas de casas de dois lanços com seu corredor e quintal de taipa de pilão cobertas de telha na rua do Gaia que partem de uma banda com casas de Paula Moreira e da outra banda com casas de Agostinho Machado em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis — 64$000

Foram avaliadas seis cadeiras de estado de bom uso em sua avaliação

cada uma a seiscentos réis digo a seiscentos e quarenta réis monta dinheiro tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840

Foi avaliado um bufete com suas gavetas em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada uma caixa de oito palmos com sua fechadura em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Foi avaliada outra caixa de sete palmos com sua fechadura nova em sua digo de seis palmos em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um cobertor branco de papa em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis 2$500

Foram avaliados nove covados de sarja negra em sua avaliação de quatrocentos réis o covado monta dinheiro tres mil e seiscentos réis 3$600

Foram avaliados treze covados de serafina preta em sua avaliação de quatrocentos réis o covado monta dinheiro cinco mil e duzentos réis 5$200

Foram avaliados dezoito covados de tafetá negro em sua avaliação cada covado de trezentos e vinte réis monta dinheiro cinco mil e setecentos e sessenta réis 5$760

Foi avaliada uma alcatifa em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Foram avaliadas vinte peças de fitas de trinta e duas varas, de côres em dois

mil réis cada peça monta dinheiro quarenta mil réis 40$000

Foi avaliada uma frasqueira de nove frascos em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Foram avaliados seis castiçaes de latão em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400

Prata

Pesou uma tamboladeira grande de prata onze onças e meia cada onça em sua avaliação de quinhentos e sessenta réis monta dinheiro seis mil e quatrocentos e quarenta réis 6$440

Pesou um pucaro de prata doze onças cada onça em sua avaliação de quinhentos e sessenta réis monta dinheiro seis mil e setecentos e sessenta réis 6$760

Pesaram doze colheres de prata dezoito onças em sua avaliação cada onça a quinhentos e sessenta réis monta dinheiro dez mil e oitenta réis 10$080

Estanho

Pesaram treze pratos de estanho novos dezesete libras em sua avaliação cada libra a quatrocentos réis monta dinheiro seis mil e oitocentos réis 6$800

Cobres

Pesou um tacho de cobre dez libras em sua avaliação de cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro tres mil e duzentos réis — 3$200

Pesou um tacho pequeno de cobre tres libras em sua avaliação cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro novecentos e sessenta réis — $960

Foi avaliado um catre torneado usado em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis — 1$920

Bens da Roça

Foi avaliado um sitio chamado Itahim com umas casas de tres lanços com seus corredores de taipa de pilão cobertas de telha e seus arvoredos com as terras que constam por uma escriptura em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis — 64$000

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600

Foi avaliado um bahú com sua fechadura em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Foi avaliado um terçado em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis — 1$280

Foi avaliada uma espingarda em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Foi avaliada uma escopeta de tres palmos em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Foi avaliada uma serra braçal com seus aviamentos em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600

Ferramenta

Foi avaliada uma corrente de tres braças com doze collares em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis — 2$500

Foram avaliadas vinte e tres enxadas a cento e sessenta réis cada uma monta dinheiro tres mil e seiscentos e oitenta réis — 3$680

Foram avaliadas dez foices de roçar a cem réis em sua avaliação cada uma monta dinheiro mil réis — 1$000

Foram avaliados cinco machados em sua avaliação cada um em cento e sessenta réis monta dinheiro oitocentos réis — $800

Foram avaliadas duas achas em sua avaliação cada uma em sua avaliação a duzentos réis cada uma monta dinheiro quatrocentos réis — $400

Foi avaliado um braço de balança com seus pesos de meia arroba em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600

Foi avaliado um cavallo alazão sellado enfreado em sua avaliação de tres mil réis — 3$000

Foi avaliado um cavallo ruço em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Foi avaliado um cavallo ruão em sua avaliação de seis mil réis sellado e enfreado — 6$000

Cobres

Pesou um tacho trinta e tres libras em sua avaliação de duzentos réis a libra monta dinheiro oito mil e quinhentos e oitenta réis — 8$580

Pesou outro tacho sete libras em sua avaliação cada libra a duzentos e setenta réis monta dinheiro mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Pesou uma bacia de cobre tres libras monta dinheiro setecentos e oitenta réis — $780

Foi avaliado outro sitio distancia do outro meia legua com umas casas de tres lanços de taipa de mão cobertas de telha em sua avaliação de dez mil réis — 10$000

Foi avaliada uma moenda de canna em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Gado vaccum

Foram avaliadas cincoenta vaccas de ventre em sua avaliação cada uma em mil e duzentos e oitenta réis

monta dinheiro sessenta e quatro mil réis — 64$000

Foram avaliadas quatro vaccas com suas crias em sua avaliação cada uma em mil e novecentos e vinte réis monta dinheiro sete mil e seiscentos e oitenta réis — 7$680

Foram avaliadas vinte e quatro novilhas em sua avaliação cada uma a oitocentos réis e são de dois annos monta dinheiro dezenove mil e duzentos réis — 19$200

Foram avaliadas vinte e tres bezerras de anno em sua avaliação de quatrocentos réis cada uma monta dinheiro nove mil e duzentos réis — 9$200

Foram avaliados dois bois de semente em sua avaliação de dois mil réis cada um monta dinheiro quatro mil réis — 4$000

Foram avaliados tres bois mansos em sua avaliação cada um em dois mil e quinhentos réis monta dinheiro sete mil e quinhentos réis — 7$500

Foram avaliadas quarenta cabeças de ovelhas entre grandes e pequenas em sua avaliação de trezentos e vinte réis cada uma monta dinheiro doze mil e oitocentos réis — 12$800

Foram avaliadas vinte peroleiras sevilhanas em sua avaliação cada uma a trezentos e vinte réis monta dinheiro seis mil e quatrocentos réis — 6$400

Dividas que se devem a esta fazenda.

Deve Salvador Francisco por uma sentença cinco mil réis 5$000
Deve Paschoal Bravo por um conhecimento tres mil e quatrocentos réis 3$400
Deve João Coutinho por um conhecimento sete mil réis 7$000
Deve Paschoal Rodrigues por um conhecimento tres mil réis 3$000
Deve Miguel Garcia Carrasco por conhecimento oito mil e novecentos e quarenta réis 8$940
Deve João Alvres Rocha por conhecimento sete patacas 2$400
Deve Cypriano Mendes por conhecimento treze mil oitocentos e quarenta réis 13$840
Deve Cornelio de Arzão por conhecimento e rol oito mil cento e quarenta réis 8$140
Deve Sebastião Rodrigues por um conhecimento cinco mil réis 5$000
Deve Manuel Homem por conhecimento dezeseis mil réis 16$000
Deve Maria Betim por um rol tres mil e novecentos réis 3$900
Deve André Baruel a mudar de estado doze mil réis 12$000
Deve Maria Carneiro sessenta mil réis 60$000
Deve Miguel Rodrigues Velho por conhecimento oito mil réis 8$000

Deve Antonio Ribeiro de Lima vinte mil réis 20$000
Deve Jeronymo Pedroso quarenta mil réis ou o que constar por uma escriptura 40$000

Termo de continuação

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta annos nesta villa de São Paulo mandou o juiz dos orfãos a mim escrivão continuasse com o beneficio deste inventario de que fiz este termo, eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Mais dividas que se devem á fazenda.

Deve Antonio Garcia successor do defunto Antonio Delgado conforme o livro de razão do viuvo quatro mil e quinhentos e oitenta réis 4$580
Deve João de Lara por conhecimento no dito livro tres mil e oitenta réis 3$080
Deve o capitão Manuel de Moraes conforme o dito livro quinze mil réis 15$000
Deve o capitão Lourenço Castanho conforme o livro dez mil e quatrocentos réis 10$400
Deve o padre Pedro de Godoy conforme o rol onze mil e setecentos e dez réis 11$710
Deve Pedro Lobo por uma sentença de principal e custas seis mil e quatrocentos réis 6$400

Deve João Paes Malho por uma sentença de principal e custas nove mil e cento e sessenta réis — 9$160

Dividas que a fazenda deve

Deve-se ao capitão Fernão Paes de Barros por uma escriptura de principal e ganhos duzentos mil réis — 200$000

Deve-se a Antonio de Azevedo cem mil réis por uma escriptura cem mil réis — 100$000

Deve-se ao reverendo padre Jacintho Nunes de Siqueira cento e vinte mil réis principal e ganhos por uma escriptura — 120$000

Deve-se a Manuel Dultra Machado trinta e cinco mil réis por obrigação de orfãos trinta e cinco mil réis — 35$000

Deve-se no juizo dos orfãos setenta mil réis — 70$000

Deve-se mais no juizo dos orfãos onze mil réis — 11$000

Lançamento de gente da terra

Jeronymo e sua mulher Feliciana e sua filha Silvana — Gabriel e sua mulher Thereza seus filhos Gaspar e Clara — Izabel e sua filha Beatriz — Amaro solteiro — Sebastião solteiro — João solteiro — José solteiro — Petronilha e sua filha Brigida e seu filho Vicente — Catharina rapariga — Martinho fugido.

Mais bens que declarou o viuvo.

Declarou que tinha na roça cem couros de vacca em cabello avaliados a trezentos e vinte réis cada um monta dinheiro trinta e dois mil réis — 32$000

Foi avaliado um barril de azeite do reino de quatro em pipa em sua avaliação de quinze mil réis — 15$000

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores e partidores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas pelo viuvo e orfãos de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Mathias Machado — Barros.**

Orçamento

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle oitocentos e vinte mil e oitocentos e oitenta réis — 820$880

Da qual quantia se abate de dividas que deve esta fazenda quinhentos e cincoenta e cinco mil e duzentos réis — 555$200

E fica liquido para se partir entre o viuvo e menores duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta réis — 265$680

E coube á parte do viuvo cento e trinta e dois mil oitocentos e quarenta réis — 132$840

E de outra tanta quantia coube aos menores que partida por onze coube a cada um doze mil e setenta e seis réis — 12$076

Não tiveram effeito a somma acima e outras lançadas porquanto se achou erro.

Novo orçamento

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições della oitocentos mil e oitocentos e oitenta réis — 800$880

Da qual quantia se abatem de divida que esta fazenda deve quinhentos e cincoenta e cinco mil e duzentos réis — 555$200

E fica liquido para se partir com o viuvo e menores duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta réis — 245$680

A qual quantia partida pelo meio cabe á parte do viuvo cento e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta réis — 122$840

E de outra tanta quantia que coube aos menores os quaes por serem onze coube a cada um onze mil e cento e sessenta e sete réis — 11$167

Termo de procurador ad litem aos menores.

E logo em dito dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Sebastião de Proença avô dos menores que sob cargo do juramento procurasse nestas partilhas por parte de seus netos menores e elle o prometteu fazer como lhe era encarregado de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz e eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Sebastião de Proença.**

Certidão

Certifico eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que eu citei ao viuvo e ao procurador dos menores para estas partilhas e de como se deram por citados passei a presente por mim feita e assignada em os tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta annos. — **Diogo Gonçalves.**

Certifico eu João da Costa Gago escrivão das execuções e annexos que eu citei ao menor João, e a menor Maria para as partilhas, e elles se houveram por citados e deram em resposta que viria por sua parte seu avô Sebastião de Proença por ser seu procurador e por assim ser passei a presente por mim feita e assignada aos tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta annos. — **João da Costa Barros.**

Quinhão das dividas

Lhe deram o sitio de Itamhi (sic) em sua avaliação sessenta e quatro mil réis — 64$000

Lhe deram as casas do terreiro da Matriz em sua avaliação sessenta e quatro mil réis digo cincoenta mil réis 50$000
Lhe deram as casas da rua do Gaia em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis 64$000
Lhe deram em mão de Salvador Francisco cinco mil réis 5$000
Lhe deram em mão de Paschoal Bravo tres mil e quatrocentos réis 3$400
Lhe deram em mão de João Coutinho sete mil réis 7$000
Lhe deram em mão de Paschoal Rodrigues tres mil réis 3$000
Lhe deram em mão de Miguel Garcia Carrasco oito mil e novecentos e quarenta réis 8$940
Lhe deram em mão de João Alvres Rocha dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240
Lhe deram em mão de Cypriano Mendes treze mil e oitocentos e quarenta réis 13$840
Lhe deram em mão de Cornelio de Arzão oito mil e cento e quarenta réis 8$140
Lhe deram em mão de Sebastião Rodrigues cinco mil réis 5$000
Lhe deram em mão de Manuel Homem dezeseis mil réis 16$000
Lhe deram em mão de Maria Betim tres mil e novecentos réis 3$900
Lhe deram em mão de André Baruel doze mil réis 12$000

Lhe deram em mão de Maria Carneiro sessenta mil réis 60$000
Lhe deram em mão de Miguel Rodrigues Velho oito mil réis 8$000
Lhe deram em mão de Jeronymo Pedroso quarenta mil réis 40$000
Lhe deram em mão de Antonio Garcia quatro mil e quinhentos e oitenta réis 4$580
Lhe deram em mão de João de Lara tres mil e oitenta réis 3$080
Lhe deram em mão de Manuel de Moraes quinze mil réis 15$000
Lhe deram em mão de Lourenço Castanho dez mil e quatrocentos réis 10$400
Lhe deram em mão do padre Pedro de Godoy onze mil e setecentos e dez réis 11$710
Lhe deram em mão de Pedro Lobo seis mil e quatrocentos réis 6$400
Lhe deram em mão de João Paes Malho nove mil e cento e sessenta réis 9$160
Lhe deram os cem couros em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000
Lhe deram o barril de azeite do reino em sua avaliação de quinze mil réis 15$000
Lhe deram a tamboladeira grande de prata em sua avaliação de seis mil e quatrocentos e quarenta réis 6$440
Lhe deram um pucaro de prata em sua avaliação de seis mil e setecentos e sessenta réis 6$760

Lhe deram as doze colheres de prata em sua avaliação de dez mil e oitenta réis — 10$080

Lhe deram os tres pratos de estanho em sua avaliação de seis mil oitocentos réis — 6$800

Lhe deram o tacho de cobre de dez libras em sua avaliação de tres mil e duzentos réis — 3$200

Lhe deram o tacho de cobre pequeno de tres libras em sua avaliação de novecentos e sessenta réis — $960

Lhe deram o catre torneado em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis — 1$920

Lhe deram o bahú em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Lhe deram a espingarda em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Lhe deram a serra braçal em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600

Lhe deram um tacho grande de cobre de trinta e tres libras em sua avaliação de oito mil quinhentos e oitenta réis — 8$580

Lhe deram outro tacho de cobre de sete libras em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Lhe deram no quinhão do viuvo seiscentos réis — $600

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas o qual foi entregue ao viuvo para satisfação do que esta fazenda é a dever e se obrigou a dar cumprimento a ellas e de como

se deu por entregue se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Francisco de Sousa.**

Quinhão do viuvo

Lhe deram as seis cadeiras em sua avaliação de tres mil oitocentos e quarenta réis — 3$840

Lhe deram o bufete em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Lhe deram a caixa de oito palmos em sua avaliação de tres mil réis — 3$000

Lhe deram outra caixa de sete palmos em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Lhe deram o cobertor em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis — 2$500

Lhe deram a sarja em sua avaliação de tres mil e seiscentos réis — 3$600

Lhe deram os treze covados de serafina em sua avaliação de cinco mil e duzentos réis — 5$200

Lhe deram dezoito covados de tafetá em sua avaliação de cinco mil e setecentos e sessenta réis — 5$760

Lhe deram a alcatifa em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Lhe deram as vinte peças de fita em sua avaliação de quarenta mil réis — 40$000

Lhe deram a frasqueira de nove frascos em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Lhe deram os seis castiçaes em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis — 2$400

Lhe deram a caixa de seis palmos em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram .... em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram a escopeta de tres palmos em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram a corrente com seus collares em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis 2$500
Lhe deram as vinte e tres enxadas em sua avaliação de tres mil seiscentos e oitenta réis 3$680
Lhe deram as dez foices em sua avaliação de mil réis 1$000
Lhe deram os cinco machados em sua avaliação de oitocentos réis $800
Lhe deram as duas achas em sua avaliação de quatrocentos réis $400
Lhe deram os pesos em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram o cavallo alazão em sua avaliação de tres mil réis 3$000
Lhe deram o cavallo ruço em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Lhe deram o cavallo ruão em sua avaliação de seis mil réis 6$000
Lhe deram a bacia de cobre em sua avaliação de setecentos e oitenta réis $780
Lhe deram o sitio do matto em sua avaliação de dez mil réis 10$000
Lhe deram a moenda em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Lhe deram tres bezerros de anno em sua avaliação de nove mil e duzentos réis 9$200
Lhe deram tres bois mansos em sua avaliação de sete mil e quinhentos réis 7$500
Lhe deram dois bois de semente em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do viuvo e reporá no quinhão das dividas seiscentos réis $600
Como tambem reporá no quinhão dos menores seus filhos dez mil réis 10$000

E de como ficou cheio do seu quinhão se deu por contente e de como se deu por contente se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Francisco de Sousa.**

Quinhão dos menores

Lhe deram as cincoenta vaccas de ventre em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis 64$000
Lhe deram as quatro vaccas com cria em sua avaliação de sete mil e seiscentos e oitenta réis 7$680
Lhe deram as vinte e quatro novilhas em sua avaliação de dezenove mil e duzentos réis 19$200
Lhe deram as quarenta cabeças de ovelha em sua avaliação de doze mil oitocentos réis 12$800

Lhe deram as vinte peroleiras sevilhanas em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis 6$400
Lhe deram em mão do viuvo seu pae doze mil e setecentos e sessenta réis 12$760

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos menores o qual foi entregue a seu pae como seu verdadeiro administrador de que seu procurador se deu por contente e satisfeito e se assignou com o juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Sebastião de Proença.**

Declaração sobre as peças.

Tocava nas partilhas das peças aos menores oito almas mas para que todos ficassem com seus servos se dá a cada um **faligo** a cada um — a João toca. Não teve effeito esta declaração porquanto o viuvo tomou as peças a si e o procurador dos menores pediu pelas peças cento e vinte e dois mil réis de que coube a cada um onze mil réis dos quaes fica seu pae obrigado a satisfazer a cada um quando se emanciparem e o seu procurador se deu por mui contente e satisfeito de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Sebastião de Proença — Francisco de Sousa.**

Declarou mais o viuvo que tinha uns tratos com uns sertanistas havendo algum lucro daria parte á justiça para se fazer partilhas com elle e seus filhos.

Termo de avaliadores

E logo pelos ditos avaliadores que elles tinham feito as partilhas neste inventario e que havendo algum erro a todo tempo se desfaria de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Mathias Machado — Barros.**

E logo em dito dia atrás declarado fiz estes autos de inventario conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos partilhas nelles feitas e composição das peças e mais declarações os hei por firmes valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. São Paulo 3 de novembro de 680 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

Aos onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão ao diante nomeado appareceu Francisco de Sousa testamenteiro da defunta sua mulher Anna de Proença e por elle foi dito que elle apresentava o testamento com que falleceu a dita defunta e quitações e inventarios e que queria dar conta neste Juizo dos Residuos das obrigações do dito testamento por pertencer a elle o que visto por mim tomei o dito testamento quitações e inventarios que tudo é o que atrás fica eu João Alves de Sousa o escrevi.

E sendo no mesmo dia mez e anno eu escrivão dei vista destes autos ao promotor dos residuos o doutor João Peres Caldeiras de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Este testamento está cumprido em tudo o que nelle se contém; e assim que deve V. M. haver o testamenteiro por desobrigado delle mandando-lhe passar sua quitação geral na forma do estylo; condemnando-o porém no residuo de cinco varas de panno de linho que a testadora mandou se déssem para uma toalha do altar de Nossa Senhora da Penha de França visto se não juntar quitação della senão passado o termo da lei; e nas custas dos autos. — O Promotor, **Peres.**

Aos doze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo pelo promotor dos residuos me foram dados estes autos com sua razão atrás de que fiz este termo João Alves de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alves de Sousa o escrevi.

Hei o testamento por cumprido e o testamenteiro desobrigado, e se lhe passe sua quitação geral e pague o residuo do que deixou por cumprir e pague as custas. São Paulo 12 de outubro de 687. — **Almeida.**

Foi publicada a sentença acima em dito dia pelo ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida de Oliveira que mandou se cumprisse como nella se contém de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

FRANCISCO PEDROSO XAVIER

TESTAMENTO — 1674

INVENTARIO — 1680

INVENTARIO DE FRANCISCO PEDROSO XAVIER

Auto de inventario que o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira mandou fazer para por elle inventariar todos os bens e fazenda que ficou do defunto o capitão Francisco Pedroso Xavier.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta annos em os quinze dias do mez de fevereiro da sobredita era no termo desta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. neste dito termo em o sitio e fazenda que ficou do defunto o capitão Francisco Pedroso Xavier aonde o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira veiu commigo escrivão dos orfãos ao diante nomeado com os avaliadores e repartidores Manuel de Aguiar e Mendonça e João Dias Diniz para effeito de fazer inventario e partilhas com os herdeiros que acharem e logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado logo o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou o dito juiz á dita viuva Maria Cardoso que bem e verdadeiramente désse a in-

ventario tudo quanto ella dita possuia ....
....
escripturas conhecimentos roes .... dividas que se ...... a esta fazenda como ella a outrem fôr devedora e se fez testamento o dito defunto e se tem filhos herdeiros nesta fazenda e pela dita viuva Maria Cardoso foi dito que ella debaixo do juramento que recebia promettia dar a inventario tudo quanto ella dita possuia com o dito seu marido e logo entregou ao dito juiz o testamento e prometteu não incorrer em perjurio e sonegado o qual testamento visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão de seu cargo acostasse a este auto o testamento de que fiz este auto de inventario em que se assignou a dita viuva com o dito juiz e por ella não saber escrever rogou a seu irmão Christovão da Cunha que por ella se assignasse e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos a fiz escrever e subscrevi. — **Manuel de Brito Nogueira** — Assigno a rogo de minha irmã Maria Cardoso. **Christovão da Cunha.**

Herdeiros nesta fazenda

A viuva Maria Cardoso.

Messia Vaz Pedroso — Izabel Pedroso — Catharina Pedroso — Maria Pedroso — João Pedroso — Sulpicio Pedroso — Estes são os herdeiros nesta fazenda.

Testamento

Em nome de Deus amen. Saibam quantos este testamento virem como eu Francisco Pe-

droso estando .... para o sertão não sabendo de mim o que o Senhor ordenará faço o meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Padre que a criou e lhe peço pelos merecimentos de seu benditissimo Filho tenha misericordia de minha alma pois a redimiu com seu preciosissimo sangue, e para isso tomo por intercessora a Virgem Maria Senhora Nossa e ao Anjo São Gabriel e ao santo de meu nome.

Primeiramente sou casado com Maria Cardoso em face de igreja de quem tenho seis filhos os quaes são meus unicos herdeiros.

Quero me digam té cem missas e peço a minha mulher haja .... o que fizera por ella.

Peço a meu irmão o capitão Guilherme Pompeu queira ser meu testamenteiro e dê cumprimento a tudo como fio delle, e tambem a minha mulher deixo por minha testamenteira e lhe deixo a minha terça emquanto não casar que fio della fará como honrada com nossos filhos e casando se reparta a minha terça por meus filhos e filhas.

Declaro tenho cento e cincoenta almas fora as que nesta viagem me acompanham.

Declaro tenho na villa de São Paulo doze braças de chãos por escriptura ou carta que foi de meu pae partindo das casas de Francisco Martins Bonilha com doze braças de quintal.

Declaro tenho o meu sitio no bairro da Conceição onde tenho casas de tres lanços de telha e com cartas das terras.

Declaro tenho terras em Itapesserica que foram de meu sogro .... terras de que tenho carta.

Declaro tenho terras em São Gonçalo no meu sitio velho que comprei de João Delgado ou de Aguiar de que tenho carta e escriptos de vendas.

Declaro que tenho comprado a meu tio Diogo Moreira e de meu ..... João Mede...s as terras do meu sitio de Ar... de que tenho ......
....
em ... poder ...ze mil e tantos réis ....
....
..... ditas terras meu ....ão de Mede ....
.... ficou dar-me escriptura dellas.

Declaro que me deu meu sogro terras em Taubaté e disto sabem os herdeiros .... quaes terras estão por partir.

Declaro que comprei de João Cardoso oitenta e cinco braças de terras junto a meu irmão o capitão Guilherme Pompeu por preço de oito mil e novecentos réis o qual dinheiro dei ao reverendo padre vigario.

Declaro que comprei mais na mesma paragem cincoenta braças de terras a Joaquim de Lara meu sobrinho por preço de dois mil réis que paguei ao vigario e a Vicente Cordeiro e ao dito lhe dei o resto de que ficou passar-me a escriptura.

Declaro dei a minha cunhada Maria da Cunha para dois lanços de casas .... partindo com as minhas casas que ficaram na rua de São Bento com seu quintal.

Declaro tenho no meu sitio antigo as minhas cavalgaduras.

Declaro tenho no curral de João Ribeiro Baião duas vaccas e duas novilhas disto sabe João Rodrigues e seus irmãos e seu cunhado e um filho de .... Baião dizendo as comprára de minha cunhada isto nos meus pastos mesmo o que se cobrará.

Declaro tenho o meu sitio onde moro com as terras que as escripturas rezarem.

Declaro tenho terra partindo com o capitão João Bicudo e com as terras que ..... a João Cardoso que serve de marco o caminho até á barra de um ribeiro que dá abaixo do açude do meu tanque.

Declaro me deve João Rodrigues oito mil e quinhentos e quarenta réis.

Deve-me João Machado de Lima uma rapariga de tres almas que lhe dei que consta pelo conhecimento.

Declaro me deve Miguel Gonçalves filho de Francisco de Aguiar quatro patacas.

Declaro me deve Antonio Teixeira Side quatro patacas e doze vintens procedidos de ......

Declaro devo a minha irmã Luzia Pedroso vinte e um mil réis o mais lhe dei na mão .. tio Diogo Moreira onze mil e tantos réis deste ..... o capitão Francisco Preto meu irmão.

Declaro devo a meu irmão José Pedroso trinta mil réis.

Devo em São Paulo cem mil réis aos orfãos.

Declaro devo neste juizo da Pernaiba trinta mil réis.

Declaro devo a meu irmão o capitão Guilherme Pompeu o que elle dissér.

Devo a um homem de Mogi oito mil réis a esta conta lhe tenho dado quatro patacas e meia.

Declaro devo a meu compadre ....
....

Mando se dê a um ..... que foi de Angela .... isto peço a meus testamenteiros pelo amor de Deus ....mento a mais fazenda e bens deixo á disposição de minha mulher.

Declaro tenho entre a minha gente uma velha que me parece será de João de Lemos o taful de Pernaguá quando minha mulher queira dar .... ao dito homem ou a mesma velha.

Declaro me parece não devo mais nada em consciencia e assim me assigno hoje 25 de março de 674 annos. — **Francisco Pedroso.**

E por não haver na occasião homens para que me sirvam de testemunha pedi ..... irmão José Pedroso e a João Pedroso meu sobrinho que assignassem como testemunhas. — **Jozeph Pedroso — João Pedroso.**

Declaro me deve o capitão Francisco Dias Velho uma negra que lhe dei para .... disto sabe o capitão Guilherme Pompeu e o capitão Lourenço Castanho Taques e o capitão Paschoal Leite de Miranda.

Declaro me deve Antonio Domingues filho de Martim Carrasco tres mil réis resto de um negro que lhe vendi.

(Segue-se a approvação do testamento, que está inteiramente apagada ainda se podem ler as assignaturas de Francisco Rodrigues de Amores, João de Pinha, Balthazar Carrasco dos Reis, Manuel Francisco de Brito, Antonio da Silva).

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Pernaiba hoje 9 de janeiro de 1680 annos. — **Side.**

Cumpra-se como nelle se contém. Pernaiba 9 de janeiro de 1680 annos. — **Quadros.**

Recebi do capitão Guilherme Pompeu de Almeida vinte e um mil réis que me era a dever o defunto Francisco Pedroso a qual divida declarou no seu testamento e elle como testamenteiro do dito defunto me pagou por elle e para sua descarga lhe passei esta quitação para sua descarga por mim feita e assignada hoje quinze de novembro 1681 annos. — *Antonio Vaz Cardoso.*

Recebi do capitão Guilherme Pompeu de Almeida .... mil quinhentos e vinte réis que me era a dever .... Pedroso que Deus tem e por estar pago e satisfeito .... dei passar esta quitação por mim assignada .... fevereiro mil e seiscentos e oitenta annos. — O Padre *Bernardo de Quadros.*

Digo eu Angela Pedroso que recebi do capitão Guilherme Pompeu de Almeida quatro mil réis em dinheiro de contado os quaes me pagou como testamenteiro do defunto Francisco Pedroso e por verdade roguei a meu sobrinho João Pedroso esta fizesse e assignasse hoje .... de março 1680 annos. — Assigno por minha sobrinha Angela Pedroso, *João Pedroso*

(Seguem-se mais quatro quitações, referentes a missas).

Julgo este testamento por cumprido e o testamenteiro por desobrigado delle, e mando a todas as justiças assim ecclesiascas como seculares com pena de excommunhão maior ipso facto incorrenda, não obriguem o testamenteiro a dar conta mais deste testamento, porque neste nosso juizo competente tem satisfeito a tudo o que era obrigado, e mando ao escrivão lhe passe sua quitação geral na forma do estylo. Dada em visita nesta villa de Pernaiba aos 26 de fevereiro de 1684. — **J. Bispo.**

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos foi encarregado aos avaliadores e repartidores Manuel de Aguiar de Mendonça e João Dias Diniz avaliassem tudo o que mostrado lhes fosse e assim lh'o encarregou debaixo do juramento que tinha de seus officios o que elles assim o prometteram fazer de que fiz este termo em que se assignaram e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o fiz escrever e subscrevi. — **Brito — Manuel de Aguiar — João Dias Diniz.**

Avaliações

Foi avaliada uma salva com seu pucaro, que pesaram uma libra e tres

quartas em sua avaliação em oito mil réis — 8$000

Foi avaliado um .... que pesou uma libra e meia em sua avaliação em .....

Foi avaliado um prato duas tamboladeiras pequenas com cinco colheres tudo de prata que pesou duas libras em sua avaliação oito mil réis — 8$000

Foi avaliada uma bandeja usada em tres mil e duzentos em sua avaliação — 3$200

Foram avaliadas dez libras de estanho em tres pratos e um jarro que foi avaliado a quinhentos réis a libra que somma dinheiro cinco mil réis — 5$000

Foram avaliadas trinta e sete foices em sua avaliação em cinco mil e duzentos réis — 5$200

Foram avaliadas trinta e uma enxadas em sua avaliação em dez mil réis — 10$000

Foram avaliados treze machados em sua avaliação em quatro mil réis — 4$000

Foram avaliadas quatro escopetas em sua avaliação em vinte mil réis — 20$000

Foi avaliada uma carabina em sua avaliação em seis mil réis — 6$000

Foi avaliada uma frasqueira com cinco frascos pequenos em sua avaliação em mil réis — 1$000

Foram avaliados dois frascos soltos em sua avaliação em trezentos e quarenta réis — $340

Foram avaliadas duas garrafas uma grande e uma pequena em sua avaliação em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada uma escopeta de nove palem sua avaliação em oito mil réis 8$000

Foi avaliado um vestido de baeta preta capa calção e gibão em sua avaliação em quatro mil réis 4$000

Foi avaliado um talim em sua avaliação em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um chapéo em sua avaliação em dois cruzados $800

Foi avaliado um gibão de damasco em sua avaliação em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliados dois pares de meias de seda umas inglezas e outras mais usadas em sua avaliação em dois mil e quinhentos réis 2$500

Foram avaliadas umas cuecas de tafetá em sua avaliação em mil réis 1$000

Foi avaliado um lenço de seda em sua avaliação em duzentos réis $200

Foram avaliados dois pavilhões em sua avaliação em doze mil réis 12$000

Foram avaliados nove lençoes em sua avaliação em mil e duzentos réis cada um importa dinheiro dez mil e oitocentos réis 10$800

Foram avaliadas treze fronhas de travesseiro e almofadas em sua avaliação em cinco mil réis 5$000

Foram avaliadas nove toalhas de rosto em sua avaliação em seis mil réis 6$000

Foram avaliadas cinco toalhas de mesa e tres sobremesas em sua avaliação em seis mil e quatrocentos réis 6$400

Foram avaliados cincoenta guardanapos em sua avaliação em dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliado um colchão de lã em sua avaliação em seis mil e quatrocentos réis 6$400

Foi avaliada uma caixa grande de sete palmos nova em sua avaliação de dez mil réis 10$000

Foi avaliada outra caixa mais usada em sua avaliação em mil e duzentos e e oitenta réis 1$280

Foi avaliada outra caixa pequena de tres palmos em sua avaliação em mil réis 1$000

Foi avaliada outra caixa pequena de quatro palmos em sua avaliação em oitocentos réis $800

Foram avaliados uns pesos com seu braço em sua avaliação em tres mil réis 3$000

Foi avaliada uma tulha de trigo em palha em sua avaliação que terá cento e trinta alqueires pouco mais ou menos a duzentos réis o alqueire vinte e seis mil réis 26$000

Foram avaliadas duas mulas em sua avaliação em dezeseis mil réis 16$000

Foi avaliado um macho em sua avaliação em dez mil réis 10$000

Foi avaliado um cavallo sellado e enfreado em sua avaliação em cincoenta patacas 16$000
Foi avaliado outro cavallo manso em sua avaliação em seis mil réis 6$000
Foram avaliados tres poldros em sua avaliação em tres mil réis 3$000
Foram avaliadas setenta e tres cabeças de ovelhas em sua avaliação em trinta e dois mil réis 32$000
Foram avaliadas duas bacias de latão em sua avaliação em mil e duzentos réis 1$200
Foi avaliado um sitio com suas casas de taipa de pilão assobradadas com toda a terra que se achar e os mais badulaques de tancos bufetes moenda teares catres tudo em sua avaliação em cem mil réis 100$000
Foram avaliadas tres rêdes em sua avaliação em seis mil réis 6$000
Foram avaliadas as casas que estão na villa de taipa de pilão em sua avaliação em quarenta mil réis 40$000
Foi avaliado um tacho e uma bacia e outro tacho velho de cobre que pesaram oito libras e tres quartas a duzentos réis a libra importa dinheiro mil e seiscentos e cincoenta réis 1$650
Foram avaliadas seis eguas e tres crias em sua avaliação a cruzado importa dinheiro dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foi avaliado mais o pastor das eguas em sua avaliação em cinco mil réis 5$000

Sommam as contas avaliadas e lançadas neste inventario quatrocentos e vinte quatro mil e novecentos e cincoenta réis 424$950

Dividas que se deve a esta fazenda.

Deve Francisco Dias Velho uma moça ou a valia della.
Deve João Machado de Oliveira uma rapariga ou a valia della.

Estas são as dividas que se deve a esta fazenda.

Dividas que deve esta fazenda

Deve ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida de dinheiro que emprestou setenta e oito mil e quinhentos e setenta réis 78$570
Deve ao padre Bernardo de Quadros quinze mil e quinhentos e vinte réis 15$520
Deve mais a Luzia Pedroso vinte e um mil réis 21$000
Deve a Angela Pedroso filha de Sebastiana Pedroso quatro mil réis 4$000

Somma o que deve esta fazenda como pelas addições acima se vê cento

e dezenove mil e noventa réis que abatidos do principal fica liquido para se repartir entre a viuva e orfãos trezentos e cinco mil e oitocentos e sessenta réis 305$860

Peças do gentio da terra

Marcellina — Tiberia — Marcia — Joanna — Branca — Luzia — Lucinda — Laurencia — Maria — Beatriz — Laurença — Ricarda — Veronica — Luzia — Paula — Romana — Urbana — Paschoa seus filhos Tio e Gabriel — Ascensa — seu filho Paschoal — outro filho Henrique — Maria — Domingos — seus filhos — tres orfãos — Izabel — Luzia — Aurelia — Francisca com uma cria — Maria — Izabel — sua filha Maria — com dois filhos mais — João — Jeronymo — Anna — Bartholomeu — Ignacio — sua mulher Thereza — com tres filhos — Benedicto — sua mulher — Antonia com uma cria — uma negra nova que não tem nome com uma cria — Leonor — seu filho João — Fernando — Sepito — Leandro — Salvador — Albano — Alvaro — Sabina — Cecilia — com dois filhos — Gregorio — Chrispim — Gonçalo — sua filha Paula — Simão — Cosme — João — Lazaro — Valerio — Bazilio — Celestino — Tobias — Peregrino — Innocencio — Roque — sua mulher Generosa — com um filho Domingos — Jeronyma — Cacinda — Lucas — Damatre — Valente — com um filho e uma filha pequenos — Pantaleão — Luzia — duas orfãs crianças — Porcia — Maria — Agueda — Silvana — Alberto — Silvestre — Joaquim — Victoriano — sua

mulher Marina — Mathias orfão — Jacintho — sua mulher Floriana — Sebastião — sua mulher Juliana com duas filhas — Laura — e Dina — Pedro — sua mulher Bonifacia seus filhos Julião — Thomé — Bagana — um rapaz solteiro Domingos — Salvador — sua mulher Felicia com uma cria de peito estas são as peças que se acharam nesta fazenda as quaes se hão de repartir entre a viuva e os orfãos.

Terras e chãos que consta pelos testamento e cartas que tem de tudo.

Doze braças de chãos em a villa de São Paulo partindo com as casas de Francisco Martins Bonilha com doze braças para quintal de que ha carta dellas.

Umas casas no bairro da Conceição de tres lanços cobertas de telha de taipa de mão e cartas de terras na mesma paragem.

Tem terras mais em Tapecirica de que tem carta.

Tem terras mais em São Gonçalo e o sitio velho que comprou de João Delgado de que ha carta e escriptura de venda.

Tem mais terras em Arujá que comprou a seu tio Diogo Moreira e seu tio João de Medeiros e á conta lhe deu onze mil réis procedidos de um negro.

Tem mais terras junto ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida oitenta e cinco braças de testada e mil de sertão.

Tem mais terras partindo com as mesmas acima cincoenta braças que comprou de Joaquim de Lara.

Estas são as terras e os chãos que acharam nesta fazenda as quaes se repartirão.

Termo de procurador da viuva

E logo no mesmo dia atrás no auto escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira foi perguntado á viuva quem fazia por seu procurador para por ella procurar nestas partilhas e por ella foi dito que ella fazia seu procurador para o dito tocante das partilhas para por ella procurar a seu irmão Christovão da Cunha ao qual disse que dava todos seus poderes quantos ella de direito dar podia para por ella poder procurar requerer allegar mostrar e defender todo seu direito e justiça e o dito procurador o prometteu assim fazer e acceitou de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz e pela viuva não saber escrever rogou a mim escrivão que por ella me assignasse eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — Assigno a rogo da viuva Maria Cardoso, **Antonio da Rocha do Canto — Brito — Christovão da Cunha.**

Termo de procurador aos orfãos.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira foi logo feito procurador aos orfãos para effeito destas partilhas e para todas suas dependencias ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida a quem o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente procurasse pelos ditos orfãos requerendo allegando tudo quanto no caso necessario fôr o que elle debaixo do juramento que recebeu o prometteu assim fazer de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o fiz escrever e subscrevi. — **Manuel de Brito Nogueira — Guilherme Pompeu de Almeida.**

Somma o que atrás ficou liquido trezentos e cinco mil e oitocentos e sessenta réis	305$860
Foi avaliado um tapanhuno por nome Vicente em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi mandado aos repartidores continuassem com as partilhas o que elles logo fizeram de que fiz este termo em que se assignou o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto que o fiz escrever e subscrevi. — **Manuel de Brito Nogueira.**

Quinhão de tudo o que coube á viuva, assim da sua parte como da terça.

Coube-lhe nos bens moveis lançados neste inventario e nas terras liquido duzentos e trinta e

tres mil e setecentos e setenta réis e não se faz menção nas cousas em que se lhe deram por ella dita viuva estar entregue de tudo quanto está lançado e o querer tudo pela avaliação e fica obrigada a pagar a seus filhos o que lhe tocar em dinheiro e assim mais vinte e tres mil e duzentos e quarenta réis dos legados a que é obrigada á terça e assim mais é obrigada a dita viuva a pagar as dividas atrás lançadas as quaes se tiraram do monte maior de que fiz este termo em que se assignou o dito juiz com o procurador da dita viuva, e de como se houve por entregue de tudo, para fazer os ditos pagamentos e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o fiz escrever e subscrevi. — **Manuel de Brito Nogueira — Christovão da Cunha.**

Quinhão das peças que couberam á viuva entrando a terça.

Maria — Paschoa — Vito — Luzia — Violante — Lucas — Soteria — Agueda — Silvano — Joaquim — Alberto — Cecilia — Mathias — Gregorio — Cosme — Urbano — Chrispim — Sabina — Alváro — Leandro — Leonor — João — João — Estevão — Domingos — Antonio — Salvador — Domingos — Maria — Maria — Floriana — Jacintho — Sebastião — Juliana — Laura — Dina — Bonifacia — .... — Thomé — Pedro — Julião — Victorino — Marina — Jeronyma — Clemente — Domingos — Generosa — Catharina — Roque — Feliciana — Simão — Salvador — Bartholomeu — Anna — Antonia — Maria — Penito — Maria — Bastiana — Luzia — Thomazia — Dom Ignacio (sic) — Estas são as peças que couberam á viuva tanto de sua parte como da terça de que ficou inteirado de tudo de que fiz este termo em que se assignou seu procurador e eu Antonio da Rocha do Canto que o fiz escrever e subscrevi. — **Manuel de Brito Nogueira — Christovão da Cunha.**

Quinhão da herdeira Messia Vaz Pedroso.

Coube-lhe os bens moveis que todos tomou a viuva sua mãe em dinheiro que a dita viuva é obrigada dezenove mil e trezentos e vinte réis com que ficou inteirada de tudo o que lhe coube, em os bens moveis de que fiz este termo e eu Antonio da Rocha do Canto que fiz escrever e subscrevi. — **Guilherme Pompeu de Almeida — Manuel de Brito Nogueira.** 19$320

Quinhão da herdeira Izabel Pedroso de tudo o que lhe coube.

Coube-lhe em os bens moveis que todos tomou a viuva sua mãe dezenove mil e trezentos e vinte que a viuva é obrigada dar de que fiz este termo em que se assignaram eu Antonio da Rocha do Canto que o fiz escrever e subscrevi. — **Guilherme Pompeu de Almeida — Manuel de Brito Nogueira.** 19$320

Quinhão de Catharina Pedroso de tudo o que lhe coube.

Coube-lhe em os bens moveis que todos tomou a viuva sua mãe em dinheiro dezenove mil e trezentos e vinte réis com que ficou inteirada de tudo o que lhe coube de que fiz este termo em que se assignaram eu Antonio da Rocha do Canto o fiz escrever e subscrevi. — **Guilherme Pompeu de Almeida — Manuel de Brito Nogueira.** 19$320

Quinhão de Maria Pedroso

Coube-lhe em os bens moveis que todos tomou sua mãe a si dezenove mil e trezentos e vinte réis de que ficou inteirada de que fiz este termo em que se assignaram eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o fiz escrever e subscrevi. — **Guilherme Pompeu de Almeida — Manuel de Brito Nogueira.** 19$320

Quinhão de João Pedroso

Coube-lhe em os bens moveis que a viuva tomou todos a si dezenove mil e trezentos e vinte réis com que ficou inteirado de tudo o que lhe coube á sua parte de que fiz este termo em que se assignaram eu Antonio da Rocha do Canto que o fiz escrever e subscrevi. 19$320

Guilherme Pompeu de Almeida — Manuel de Brito Nogueira.

Quinhão de Sulpicio Pedroso

Coube-lhe em os bens moveis que todos tomou a viuva a si dezenove mil e trezentos e vinte réis de que fiz este termo em que se assignou eu Antonio da Rocha do Canto que o fiz escrever e subscrevi. — **Guilherme Pompeu de Almeida -- Brito.** 19$320

Quinhão das peças que couberam aos seis orfãos que ficam todas juntas por respeito que são foi .... e sendo morra alguma morre por conta de todos.

Veronica — Paula — Laurença — Brigida — Branca — Lucrecia — Beatriz — Marcellina — Romana — Ricarda — Paschoa — seu filho de peito Gabriel — Izabel — Francisca — Cypriana — uma filha de peito — Izabel — um filho rapaz tio — outra filha pequena Maria — Domingos — Gonçalo — seu filho Fernando — outra filha Paula — José — Silvestre — Jeronymo — Luzia — Lazaro — Aurelia — Lizarda — Valeria — João — Bazilio — Innocencio — Celestino — Tobias — Peregrino — Ascensa — seu filho Paschoal — outro filho Henrique — Estas são as peças que couberam aos seis orfãos que ficam todos juntos para o seu tempo

se repartirem e correm por conta de todos de que fiz este termo em que se assignou eu Antonio da Rocha do Canto que fiz escrever e subscrevi.—**Guilherme Pompeu de Almeida—Brito.**

Termo de curadoria

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira foi feito curadora dos orfãos a viuva Maria Cardoso á qual o dito juiz lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou curasse e procurasse pelos ditos seus filhos orfãos ensinando-os a todos os bons costumes e administrando-lhe seus bens de que estava entregue assim de peças como do mais ficando outrosim obrigada ás dividas e o mais que atrás consta estar obrigada a pagar o que ella debaixo do juramento que recebeu o prometteu assim fazer da maneira que sua mercê lhe encarregava e muito mais de que o dito juiz mandou fazer este termo de curadoria em que assignou por ella seu procurador eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o fiz escrever e subscrevi. — **Brito — Christovão da Cunha.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pela dita viuva Maria Cardoso foi dado por seu fiador e principal pagador ao que está obrigada dar satisfação e ao mais que necessario fôr neste inventario ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida o qual por estar presente disse a fiava e obrigava sua pes-

soa e todos seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e a dita fiada se obrigou da mesma sorte a tirar a paz e a salvo o dito seu fiador o que visto pelo dito juiz lhe acceitou sua fiança de que fiz este termo em que se assignaram e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos o fiz escrever e subscrevi. — **Brito — Christovão da Cunha.**

E logo pelo dito juiz mandou a mim escrivão de seu cargo lhe fizesse estes autos conclusos para nelles sentenciar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o fiz escrever e subscrevi.

Vistos estes autos como por elles se vê e partilhas feitas entre a viuva e orfãos os hei por bem e mando se cumpra e guarde como nelles se contém e condemno as partes em as custas destes autos. Santa Anna de Parnaiba hoje 25 de fevereiro de 1680. — **Manuel de Brito Nogueira.**

(Segue-se a conta das custas).

Aos vinte e oito dias do mez de setembro da era de mil e seiscentos e oitenta annos appareceu a viuva Maria Cardoso e por ella foi dito

que as peças que couberam a seus filhos orfãos morreram algumas que o rol de seus nomes são os seguintes Beatriz negra Brigida negra Lizarda negra Celestino negro Francisco negro e para que conste no dito inventario do defunto seu marido mandou fazer este termo e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

Termo de partilha que fez o juiz dos orfãos á herdeira Messia Vaz.

Aos vinte tres dias do mez de janeiro da era de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta fazenda que foi do defunto o capitão Francisco Pedroso Xavier em presença do juiz dos orfãos o dito juiz lhe fez partilhas das peças que couberam á herdeira Messia Vaz coube-lhe á sua parte as peças seguintes Veronica solteira Valerio solteiro Innocencio e um rapaz pequeno por nome Tobias e uma rapariga por nome Paula estas são as peças que couberam .... Messia Vaz as quaes peças o dito juiz entre..... Antonio Forquim e elle dito se entregou .... de que fiz este termo que assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Forquim.**

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz entregou as peças que competem aos mais herdeiros a viuva Maria Cardoso e que ficassem na conformidade em que as teve até agora todas juntas por conta dos ditos

orfãos porque se morrer alguma seja por conta de todos e de como a dita viuva se entregou das ditas peças fiz este termo que assignou por a dita viuva o capitão Guilherme Pompeu de Almeida e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — Assigno pela senhora Maria Cardoso, **Guilherme Pompeu de Almeida.**

CUSTODIA GONÇALVES

TESTAMENTO — 1679

INVENTARIO — 1681

INVENTARIO DE CUSTODIA GONÇALVES

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Custodia Gonçalves.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. Aos nove dias do mez de dezembro da dita era nesta dita villa nas casas e morada de Pedro Jacome onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e os avaliadores Thomaz Mendes e Jeronymo Pedroso para effeito de se fazer inventario dos bens e fazenda que da dita defunta ficaram e na dita casa achou o dito juiz a Pedro Jacome a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que désse a inventario todos os bens e fazendas que da defunta ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e do gentio da terra escripturas cartas de data e outros quaesquer bens que por qualquer via pertencessem a esta fazen-

da e se fizera a defunta testamento e os herdeiros que lhe ficaram com pena de incorrer nas penas da lei e ser tido por perjuro o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que fizera testamento o que logo exhibiu em juizo e os herdeiros que lhe ficaram são os abaixo nomeados de que fiz este autuamento e que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que recebeu o juramento como herdeiro e ter os bens em seu poder sobredito o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Pedro Jacome Vieira.**

Titulo dos herdeiros

Todos os herdeiros assim orfãos como menores de Helena Dias.

O capitão Francisco Dias Velho.

Os herdeiros de Anna Dias que são duas filhas de Manuel Vieira.

Maria Rabello dona viuva filha do primeiro matrimonio de Anna Dias.

Os filhos orfãos que ficam do defunto Ignacio Dias que são moradores em Iguape.

O capitão Manuel Dias Velho.

Jozeph Dias Velho.

Maria da Silva casada com Pedro Jacome.

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento do defunto de que fiz este termo de acostamento

eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem como eu Custodia Gonçalves estando sã, e valente, mas querendo ordenar minhas cousas, e estar disposta para quando Deus me chamar e fôr servido levar-me, pois a hora .... incerta faço o meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma ao Padre Eterno e lhe peço pelos merecimentos e sangue de seu Filho Jesus Christo meu Deus e Senhor receba minha alma e me perdôe meus peccados, e á Virgem Maria Santissima, e ao anjo de minha guarda roguem e intercedam a Deus por mim.

Peço ao senhor Manuel Vieira Barros e ao senhor Pantaleão de Sousa queiram ser meus testamenteiros por me fazer mercê.

Meu corpo será sepultado na igreja de Santo Ignacio desta villa de São Paulo e assim peço ao reverendo padre reitor me queira dar sepultura pelo muito que sempre amei a dita religião, e serei amortalhada em o habito de São Francisco dando-se para isso a esmola acostumada; no tocante ao acompanhamento de cruzes e o mais que pertence ao meu enterro, deixo á disposição de meus testamenteiros que obrem nisto como lhes parecer.

Declaro que fui casada em face da igreja com Francisco Dias que Deus tem do qual matrimo-

nio tive quatro filhos e outras quatro filhas que são meus herdeiros ...... casei a Helena, Anna, e Maria, ás quaes dei seus dotes.

Declaro que dei a meu genro Pedro Jacome Vieira o sitio em que elle mora, com umas vinte e cinco braças de terra de testada e meia legua de sertão; e o sitio inteiro, digo tudo que está cercado, o qual sitio foi inventariado por morte de meu marido. Declaro que meu genro Francisco de Siqueira me deve noventa patacas em dinheiro de contado, cincoenta que paguei por elle a João Barreto que Deus tem quarenta que dei ao dito meu genro, tem-me dado onze patacas eu lhe quito mais dez e pague o resto; o dito meu genro Francisco de Siqueira tem umas estribeiras de latão lavradas que meu marido que Deus haja deixou empenhadas quando foi para o sertão, em quatro patacas, o dito Francisco de Siqueira as desempenhou, pague isto, ou lhe dêm as suas quatro patacas.

Declaro que estou paga e satisfeita de uns trinta e nove mil réis que dei a meu filho Manuel Dias Velho, as quaes me pagou em várias cousas que me deu que por serem miudezas as não declaro. Declaro que o mesmo Manuel Dias Velho meu filho me tem em seu poder uma negra por nome Maria, com sua filha Sebastiana elle dará conta dellas.

Declaro que meu filho Ignacio Dias já defunto levou um negro meu por nome Raphael, seus herdeiros darão conta delles, tambem levou um pavilhão ...... á conta de sua legitima, eu lh'o largo por seis mil réis.

A meu filho José Dias dei onze cabeças de gado vaccum á conta de sua legitima.

O dito meu filho José Dias arrecadou cincoenta patacas que se me devia, do qual dinheiro me deu nada e tambem o dito vendeu doze cabeças de gado minhas, e assim do dinheiro como do gado tudo o que julgarem que me pertence lhe peçam.

Declaro que tenho um pedaço de terra que foi sitio de Geraldo da Silva já defunto o qual deixo ...... Pedro Jacome com mais um ....

Tambem deixo ao dito meu genro Pedro Jacome Vieira uma negra por nome Joanna e isto que lhe deixo é pelas bôas obras que sempre me fez, e pelo muito que gastou commigo de sua fazenda com minhas doenças, e assim lhe deixo tudo isto acima nomeado por descargo de minha consciencia como em satisfação de divida.

Declaro mais que sendo que me caiba alguma cousa á minha parte do pouco ou muito que por minha morte se achar tomo á minha parte uma rapariga por nome Bernarda a qual deixo a minha neta Anna filha de Manuel Vieira.

Declaro que tenho em minha companhia uma mameluca por nome Domingas a qual é forra e por sua vontade deseja ficar em companhia de minha filha Maria da Silva, peço que nenhum dos meus herdeiros entenda com ella nem lhe persuada outra cousa. Declaro que um negro por nome Mauricio deixo aos herdeiros de meu filho Ignacio Dias que Deus haja.

E por esta ser a minha ultima vontade peço ás justiças ecclesiasticas e seculares lhe façam dar inteiro cumprimento, e por eu não saber

escrever roguei ao reverendo padre Theodozio de Moraes quizesse escrever este meu testamento e assignar como testemunha e por mim. São Paulo 7 de dezembro de 1679. — **Custodia Gonçalves** — Assigno a rogo da testadora, o padre **Theodozio de Moraes.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e nove annos aos sete dias do mez de dezembro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de Pedro Jacome Vieira aonde eu publico tabellião fui chamado e estando lá por Custodia Gonçalves me foi apresentado o testamento em uma lauda e meia de papel que acaba aonde começa esta approvação e porque tudo nelle conteudo era sua ultima vontade me requeria lhe approvasse tanto quantos em direito era de receber e m'o deu de sua mão á minha estando em uma cama em seu perfeito juizo e entendimento segundo o parecer de mim tabellião perante as testemunhas adiante nomeadas e assignadas o qual testamento ...... vi li corri ...... e por o achar sem borradura nem outra cousa que duvida faça lh'o approvei e approvo tanto quanto em direito e ex-officio devo e posso sendo presentes por testemunha Francisco Luiz e José de Faria Fernando de Camargo Gonçalo Lopes Estevão Lopes de Camargo que assignaram e eu Ambrosio da Penna Jauffret tabellião publico do judicial e notas o escrevi e assignei em pu-

blico e raso de meus signaes que taes são como se seguem. — **Fernando de Camargo** — **Jozeph de Faria** — **Francisco Luiz** — **Estevão Lopes de Camargo** — **Francisco Lopes** — **Ambrosio da Penna Jauffret.** (*Está o signal publico do tabellião*).

Cumpra-se. São Paulo de outubro 5 de 681. — **Bueno.**

Recebi duas patacas do acompanhamento do testamenteiro Manuel Vieira que foi de sua sogra Custodia Gonçalves e assim mais uma pataca da cruz da fabrica e por verdade lhe passei esta por mim assignada hoje 6 de outubro de 1681 annos. — *Albernás.*

Recebi de Manuel Vieira de Barros como testamenteiro de sua sogra Custodia Gonçalves dois mil réis da tumba da Misericordia e assim mais duas patacas da alcatifa que por verdade me assigno *Pedro Teixeira de Tavora* hoje 6 de outubro 1681.

Recebi mais uma pataca do acompanhamento. — *Miguel Freire.*

Recebi a pataca do acompanhamento. — O licenciado *João de Paiva.*

Recebi uma pataca das Almas hoje 6 de outubro de 681. — *Manuel da Fonseca de Oliveira.*

Recebi a pataca do acompanhamento. — *Gaspar Nogueira.*

Recebi pataca e meia do testamenteiro hoje seis de outubro que foi do acompanhamento da cruz do Senhor. — *Antonio Gonçalves.*

Recebi uma pataca do acompanhamento. São Paulo 6 de outubro de 681 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi de Manuel Vieira de Barros dois mil réis do acompanhamento da defunta sua sogra Custodia Gonçalves que como testamenteiro fez o pagamento e por passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 6 de outubro de 1681. — Frei ....

Recebi uma pataca do acompanhamento. São Paulo 6 de outubro de 681. — *Antonio Raposo de Siqueira.*

Recebi pataca e meia do acompanhamento. São Paulo 6 de outubro de 1681. — *Antonio Lima.*

Recebi de Manuel Vieira testamenteiro da defunta sua sogra quatro mil réis do habito em que foi amortalhada e assim mais uma pataca da cruz de Nossa Senhora do Rosario hoje 6 de outubro de 1681. — *João Thomaz.*

Recebi de Manuel Vieira Barros testamenteiro da defunta sua sogra de .... mil e duzentos e quarenta réis. — *Manuel Freire.*

Recebi de Manuel Vieira Barros a esmola de duas missas pela alma de sua sogra Custodia Gonçalves era ut supra. — Frei *Jozeph de Jesus.*

Recebi a esmola de uma missa. São Paulo 7 de outubro 1681. — *Antonio Lima.*

Recebi a esmola de uma missa. São Paulo 7 de outubro. — *Antonio Raposo de Siqueira.*

Recebi a esmola de uma missa. São Paulo 7 de outubro de 1681 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi a esmola de uma missa. São Paulo 7 de outubro de 1681. — *Miguel Freire.*

Recebi pataca e mais de velas. 7 de setembro de 1681 annos. — *Manuel Freire.*

Recebi de Manuel Vieira de Barros a esmola de uma missa pela alma da defunta sua sogra Custodia Gonçalves. 7 de outubro de 1681 annos. — Frei *Angelo da Encarnação.*

Recebi de Manuel Vieira Barros a esmola de uma missa que disse em a igreja Matriz pela defunta Custodia Gonçalves sua sogra. Hoje 7 de outubro de 1681 annos. — Frei *João Damasceno.*

Recebi uma esmola de uma missa que disse pela alma da defunta Custodia Gonçalves. Hoje 7 de outubro de 1681 annos. — O liçenciado *João de Paiva.*

Recebi a esmola de uma missa que disse pela alma da defunta Custodia Gonçalves. Hoje 7 de outubro de 1681 annos. — Frei *Placido de São Bento.*

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliado-

res avaliassem todos os bens que mostrados lhes fossem o que elles prometteram fazer assim como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Thomaz Mendes Barbosa — Jeronymo Pedroso de Oliveira.**

Prata

Pesou uma tamboladeira duas onças em sua avaliação de seiscentos réis a onça monta dinheiro mil e duzentos réis 1$200

Pesou duas colheres duas onças em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinhéiro mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliado uns chãos em esta villa que de uma banda partem com chãos de Pedro Jacome e da outra banda com casa digo com chão de Francisco Pinheiro em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Foi avaliado outros chãos ná mesma rua defronte a outro que se avaliou em sua avaliação de quatro mil réis digo em dois mil réis 2$000

Pesou um tacho velho tudo furado remendado cinco libras em sua avaliação de duzentos réis a libra monta dinheiro mil réis 1$000

Foi avaliado uma saia velha em sua avaliação de duzentos réis $200

Ferramenta

Foram avaliadas seis enxadas velhas em sua avaliação cada uma a cem réis monta dinheiro seiscentos réis $600

Foi avaliada uma caixa velha de sete palmos em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Sitio da roça

Foi avaliado um sitio em Mandaqui com casa velha coberta de telha com seu cercado de vallo velho em sua avaliação de dez mil réis 10$000

Foi avaliada uma caixa velha em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Gente da terra

Mauricia — Faustina — Joanna — Domingos rapaz — Domingas que declara o testamento ser forra — João seu filho — João fugido na Pernaiba.

Dividas que se devem a esta fazenda.

Devem os herdeiros do defunto Francisco de Siqueira de resto de contas vinte e cinco mil e seiscentos réis 25$600

Deve José Dias Velho dezeseis mil réis conforme a verba do testamento 16$000

Deve mais o dito doze cabeças de gado se a defunta não tiver feito.

Deve mais uma peça de uma deixa que deixou a defunta Antonia Gonçalves que a defunta como herdeira da dita defunta ficou obrigada a satisfação a Anna Dias filha de Manuel Vieira.

Termo de requerimento que faz o capitão Pedro Taques de Almeida como procurador bastante do capitão Francisco Dias Velho que mostrou ser.

Aos nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo estando no beneficio do inventario o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida requereu o capitão Pedro Taques de Almeida que as peças lançadas neste inventario eram bens que corriam risco de morte e fugidas por cuja causa podia ter perda seu constituinte o capitão Francisco Dias Velho por haver dilação de se fazer estas partilhas por estarem longe os herdeiros e o dito seu constituinte estar dando principio á povoação da ilha de Santa Catharina onde não pode ser avisado pelo que requereu como procurador bastante que as peças lançadas neste inventario fossem alvidradas e vendidas pelo maior preço que puder ser para segurança do dinheiro e o dinheiro depositar-se em mão segura, o que visto pelo dito juiz e conformando-se com o testamento, mandou fossem alvidradas as peças, e ellas alvidradas o dito requerente com o testamenteiro Manuel Vieira Barros as vendessem e do procedido déssem contas neste

juizo reservando-se as peças de que a testadora deixa a particulares herdeiros seus como tambem a mameluca que diz a verba do testamento ser forra até com effeito se julgar se tem a defunta terça ou não e julgar-se a mameluca ser forra de si ou não, e que ficassem as peças das mandas em poder do testamenteiro até o dito tempo e se passasse carta precatoria para serem citados os herdeiros de Ignacio Dias e seu curador e o capitão Manuel Dias Velho, e José Dias Velho e os herdeiros de Francisco de Siqueira em Tabaté e os ditos procuradores avisassem aos seus constituintes de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz e eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Pedro Taques de Almeida — Manuel Vieira Barros.**

Alvidração das peças

Foi alvidrado um negro rapagão por nome Mauricio em sua alvidração de dezenove mil réis	19$000
Foi alvidrada uma negra de maior em sua alvidração de quatorze mil réis por nome Faustina	14$000

Estas são as alvidrações que os avaliadores fizeram e de como assim o fizeram se assignaram eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Thomaz Mendes Barbosa.**

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa

de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o testamenteiro Manuel Vieira e o capitão Pedro Taques de Almeida como procurador bastante do capitão Francisco Dias Velho pelos quaes foi dito que venderam as ditas duas peças alvidradas por mais dez tostões das alvidrações e foram as ditas peças vendidas a Pedro Jacome Vieira e que queriam exhibir o dinheiro em juizo para se pôr em deposito em mão segura e fizeram a dita venda para não fugirem e morrerem as peças e logo apresentaram o dinheiro em juizo e o dito juiz o depositou em mão do capitão Pedro Taques de Almeida e não dispuzesse dos ditos trinta e quatro mil réis sem autoridade de justiça de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Pedro Taques de Almeida — Manuel Vieira Barros.**

Aos dezoito dias do mez de julho de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo pelo porteiro della foi lançado prégão dizendo onze mil réis me dão por um sitio em Mandaqui com umas casas velhas cobertas de telha cercado de vallo que foram de Custodia Gonçalves ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço de que fiz este termo em que assignou o porteiro eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar Fernandes + Marçal.**

(Seguem-se mais dezoito termos de prégão.)

Requerimento que faz o capitão Pedro Taques de Almeida como procurador bastante do capitão Francisco Dias Velho.

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Pedro Taques de Almeida como procurador do capitão Francisco Dias Velho pelo qual foi requerido que se arrematasse o sitio que estava perdido as casas cahindo e que se arrematassem logo e o dito juiz logo o arrematou de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo na praça publica della pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi mandado ao porteiro Gaspar Fernandes Marçal andasse com os prégões sobre o dito sitio pelo qual foi logo satisfeito dizendo em alta voz intelligivel onze mil réis me dão por um sitio em Mandaqui casas de telha cercado de pau que foi da defunta Custodia Gonçalves andando o dito porteiro com umas folhas verdes na mão afrontando a todos os que na praça estavam dizendo onze mil réis me dão pelo sitio de Mandaqui ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço dou-lhe uma dou-lhe duas e outra mais pequenina afronta faço porque mais

não acho se mais achara mais tomara ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço e logo se arrematam e vendo o dito juiz que não havia quem mais lançasse foi arrematado o dito sitio de Mandaqui a José da Costa de Mesquita ao qual foi arrematado e o dito porteiro lhe metteu um ramo verde na mão e a dita quantia foi logo exhibida e o dito juiz deu o dinheiro ao capitão Pedro Taques de Almeida como procurador de Francisco Dias Velho e mandou o dito juiz mandou que se lhe passasse carta de arrematação ao dito comprador e se lhe désse posse na forma da lei de que fiz este termo em que o dito arrematador ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jozeph da Costa Mesquita.**

Termo de declaração

Aos quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Gonçalves Camacho e por seu respeito appareceram tambem o capitão Pedro Taques de Almeida como procurador bastante do capitão Francisco Dias Velho e Pedro Jacome Vieira pelos quaes foi dito e requerido ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida que se fizessem contas do que tocava aos quatro herdeiros varões para se dar o que tocava aos herdeiros de Ignacio Dias o que visto pelo dito juiz mandou que se fizesse as contas e feitas se achou nos bens e peças avaliados neste inventario fazer somma de oi-

tenta e seis digo e tres mil e quatrocentos e oitenta réis 83$480.

Achou-se mais alvidradas a aprazimento das ditas partes dever o herdeiro Manuel Dias de duas peças que tem em seu poder na forma do testamento trinta e dois mil réis 32$000

Achou-se dever os herdeiros de Ignacio Dias dezeseis mil réis do negro Raphael da verba do testamento 16$000

E acha-se dever o herdeiro José Dias Velho vinte e sete mil réis da verba do testamento do dinheiro e gado 27$000

O que tudo junto faz somma de cento e cincoenta e oito mil quatrocentos e oitenta réis 158$480

Com declaração que nesta somma entra a alvidração da negra Joanna com duas filhas que andam fugidos em alvidração de trinta e dois mil réis 32$000

E da dita quantia maior se abate de pompa funeral e legados dezeseis mil e cento e vinte réis 16$120

Ficou liquido para os quatro herdeiros cento e trinta e tres mil oitocentos e oitenta réis 133$880

Que partidos por quatro herdeiros toca a cada um trinta e tres mil quatrocentos e setenta réis 33$470

As quaes se dá da maneira seguinte:

Aos herdeiros de Ignacio Dias dezeseis mil réis do negro da verba do testamento 16$000

Nos bens avaliados nove mil e quatrocentos e setenta réis que lhe dará o procurador do capitão Francisco Dias Velho 9$470

E lhe toca mais oito mil réis na negra Joanna apparecendo e vendendo-se será tambem o dito procurador entregue digo será o procurador obrigado a entregar-lhe que os ditos nove mil e quatrocentos e setenta réis recebeu Manuel Gonçalves Camacho por si e por seu cunhado João Dias Corrêa digo se assignou tambem João Dias Corrêa. 8$000

E deu-se a Manuel Dias trinta e dois mil réis em duas peças que tem em seu poder 32$000

Na negra Joanna mil e quatrocentos e setenta apparecendo, e não apparecendo receberá o seu irmão Francisco Dias Velho de sua casa seis mil e quinhentos e trinta réis 6$530

E a José Dias coube em sua mão na forma do testamento vinte e sete mil réis 27$000

Na negra Joanna seis mil e quatrocentos e setenta réis apparecendo, e não apparecendo reporá de sua casa a seu irmão Francisco Dias Velho mil e quinhentos e trinta réis 1$530

E por esta maneira ficam feitas as contas para quitação dos herdeiros por constar assim ser suas vontades delles pelos escriptos acostados neste inventario e assignados pelos herdeiros de

Ignacio Dias com os mais requerentes de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Com declaração que a negra Domingas fica a Pedro Jacome Vieira por arrematação na forma do testamento e o filho da Domingas por nome João se entregou ao reverendo padre frei Luiz dos Anjos prior de Nossa Senhora do Monte do Carmo por ser filho de um irmão seu por ser publico e confissão da dita Domingas sua mãe com obrigação de duas capellas de missas pela alma da defunta por assim determinar o capitão Francisco Dias Velho sobredito o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Gonçalves Camacho — Pedro Taques de Almeida — João Dias Corrêa — Pedro Jacome Vieira.**

Lança-se meia legua de terras na serra nas cabeceiras de Pedro Gonçalves Varejão onde Pedro Jacome tem sitio.

Lança-se o negro João o qual anda fugido e se dá em pagamento a Anna Pires dona viuva por outro negro.

Termo de acostamento

Aos treze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos acostei a estes autos duas quitações que o capitão Pedro Taques de Almeida apresentou em duas meias folhas de papel, uma do padre prior frei Luiz dos Anjos, e outra de Manuel Gonçalves Ca-

macho, e de João Dias Corrêa as quaes quitações vão acostadas adiante de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Senhor juiz dos orfãos.

Diz Pedro Jacome Vieira, morador nesta villa de São Paulo que para bem de sua justiça lhe é necessario mandado de vossa mercê para que o capitão Pedro Taques de Almeida como procurador do capitão Francisco Dias Velho lhe leve em conta 16$120 que tantos pagou o supplicante dos legados que se fizeram por morte da defunta sua sogra Custodia Gonçalves que Deus haja.

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar passar o dito mandado para que dito procurador lhe leve em conta a quantia que em sua petição faz menção e fique desobrigado nella, no que R. J. E. M.

Passe mandado para que leve em conta o capitão Pedro Taques de Almeida o que constar que o supplicante gastou em legados e pompa funeral. São Paulo 17 de julho de 1680 annos. — **Almeida.**

Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por Sua Alteza etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando que o capitão

Pedro Taques de Almeida leve em conta a Pedro Jacome Vieira o que gastou em legados tudo na forma da petição cumpram-no assim al não façam dado nesta dita villa hoje dezoito dias do mez de julho de mil seiscentos e oitenta annos eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso ge Almeida.**

Confessou Pedro Jacome Vieira receber dezeseis mil e cento e vinte réis do capitão Pedro Taques de Almeida como depositario do dinheiro das peças que se venderam da defunta Custodia Gonçalves e os ditos dezeseis mil e cento e vinte foram em legados da defunta e pompa funeral e de como os recebeu se assignou eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Jacome Vieira.**

*
* *

Senhor cunhado Pedro Jacome.

Seja Deus louvado que foi servido dar tão bôa sorte á defunta nossa mãe que Deus haja hora que tanto desejava devemos consolar-nos muito pois a temos na gloria rogando por nós, e vossa mercê não terá mais trabalhos com ella, que Deus lhe pagará que o que obramos por nossos paes está á conta de Deus. Quem fez o testamento a minhã mãe que Deús haja não devia de poder advertil-a, por lhe faltar o sentido de ..... sequer que fizesse menção de mim em alguma cousa de bem ou de mal, e esteja muito certo que qualquer homem de juizo que vir o testamento me julgará por engeitado porque é muito não dizer sequer que haja por bem o deixa, quando tanto

favorece aos mais. Bem sei eu que as misericordias e favores que nosso Senhor ha usado commigo são por seus merecimentos, porém não é para que elle se pague que isso corre por conta de Deus. Vossa Mercê bem sabe o estado em que estou que o que tenho posso dizer que está empenhado, a não ser isso esteja vossa mercê muito certo que não tratara déssa pouquidade. Assim que vossa mercê se contente com Domingas pelo que nossa mãe que Deus haja lhe devia não por forra senão por obrigado pelo que lhe deve que nossa mãe que Deus haja não tinha terça para deixar forros nem outras peças que para ter terça seria necessario entrar a collação, que não é pouco os irmãos nesta era não fallarem nos dotes de suas irmãs que se muito levassem com isso ficariam.

Ao capitão Pedro Taques encommendo este negocio para que vossa mercê se haja nisso como é razão se vossa mercê quizer essas peças pela avaliação as pode tomar que eu cá me haverei com meus irmãos e isto pode vossa mercê fazer pois está em terra de mineraes que com elles pode remediar-se. Vossa mercê me perdôe pelo amor de Deus que o aperto em que estou me obriga a isto e esteja vossa mercê muito certo que se Nosso Senhor fôr servido deparar-me alguma fortuna que hei de fazer bom o que minha mãe que Deus haja deixou que essa necessidade é a que se sabe que não sei como tenho vida com este cuidado Deus acudirá com sua misericordia. Todos gosamos saude Deus louvado de tudo muito abundantes a terra é mais que bôa quem disser o contrario mente. Digam que não podem estar onde não ha gente e não digam que não presta a terra, por falhar um anno não é defeito da terra senão causa do tempo. Eu me contento muito com a minha sorte. Deus a vossa mercê guarde e me

encommendo a Deus — 20 de abril 681 annos. Cunhado e irmão de vossa mercê, *Francisco Dias Velho.*

Depois de ter escripto me lembrou que Jozeph Dias havia levado um tacho que Salvador aqui tinha perguntando-lhe eu me disse que o havia deixado a nossa mãe que Deus haja, se assim é mande-m'o, que careço muito delle neste deserto e .... elles está ausente minha cunhada vae .... por elle.

*

* *

Ao senhor capitão Pedro Taques de Almeida.

Queira Deus, esteja vossa mercê gosando a saude que deseja com todos os requisitos de sua melhor conservação para me mandar em tudo que fôr seu gosto; tudo quanto o senhor Francisco Dias Velho meu irmão mandar e ordenar de todos os bens, moveis e de raiz que me pertençam hei por bem para o que vossa mercê como seu procurador obrará como na legitima que me toca á minha parte da defunta minha mãe Custodia Gonçalves; fará vossa mercê presente a Pedro Jacome se houver contradicção alguma para o que assigno em 27 de agosto de 682. Como criado de vossa mercê

Manuel Dias Velho.

Ao capitão Pedro Taques de Almeida na villa de São Paulo que Deus guarde etc.

*

* *

Senhor cunhado.

Na mão de meu irmão vi um de vossa mercê que me causou dois movimentos um do fallecimento de nossa mãe que me causou grande sentimento por me ver tão longe e me não achar nessa derradeira hora a fazer-lhe companhia e despedir-me della para tão largo apartamento. Deus se lembre de sua alma, como assim confio porque quem viveu sempre tão ajustada com Deus creio lhe não faltará com a sua divina misericordia; o outro foi de grande alegria para mim em saber gose vossa mercê saude em companhia de minha irmã de quem tantas saudades tenho, queira Deus dar-lhes a vossas mercês sempre a seu desejo, eu e sua irmã á feitura deste ficamos com saude Deus louvado, e a mais familia; aqui vi a verba do testamento da defunta, onde vi deixar Joanna á minha irmã que estimei muito e creio eu que muito mais que lhe deixasse não lhe pagava o muito trabalho que minha irmã teve sempre de sua mãe, de que eu tambem lhe rendo as graças e Deus lhe pagará como tão bom pagador, que se eu tivera possibilidade tambem lhe pagara com alguns beneficios o muito cuidado que teve de sua mãe porque com toda sua limitação fez por sua mãe o que nós outros os machos não fizemos principalmente falo de mim que nunca soube mostrar-me grato ao muito amor com que nossa mãe nos criou.

Faço a vossa mercê uma advertencia que a defunta minha irmã Antonia da Trindade tinha deixado no artigo da morte vocalmente João Araxá a uma filha de nosso irmão Manuel Vieira e eu lhe ouvi, e a defunta nossa mãe por eu ser contra isso dizendo que o negro por morte delles era meu o não devia de dar por me fazer a vontade, e o negro eu o não larguei a nossa mãe senão á defunta e lá já tinha estado e não entra ahi por fazenda

de nossa mãe, e assim façam vossas mercês patente esta deixa á justiça que entreguem o negro a nossa sobrinha, que supposto eu dizia que o havia de tornar a tomar e remil-o desde agora hei por bem se cumpra a vontade da defunta Antonia da Trindade, e dahi vossas mercês lá estão façam o que quizerem que eu nada e provera Deus houvera alguma cousa que eu pudesse herdar que tudo largava .... irmã, e eu lhe dou poder e alvedrio de minha pessoa para tudo o que fôr de seu serviço.

Vossa mercê se não descuide em me dar novas suas e de minhã irmã que as desejo saber e não lhe pareça a vossa mercê que por estar tão longe me esqueço de vossas mercês. Ao senhor meu sobrinho seu genro haja este por seu e que sempre me tem muito certo como tio de sua mulher; sua irmã e sobrinha se recommendam a minhã irmã e sobrinha e a vossa mercê e eu faço o mesmo; a nosso irmão Manuel Vieira não escrevo porque depois que sahi de São Paulo lhe escrevi cinco e a todas lhe perdi o feitio; da terra não digo nada, só digo que se não pode contar a fertilidade della porque se não pode crer não serve de mais Deus guarde a vossa mercê Santa Catharina 6 de agosto 682 annos. — Compadre e irmão de vossa mercê, *Jozeph Dias Velho.*

Ao senhor Pedro Jacome Vieira guarde Deus. Em São Paulo.

Santa Catharina.

*

* *

Confessaram Manuel Gonçalves Camacho e João Dias Corrêa receberem do capitão Pedro Taques de Al-

meida oito mil réis que lhe couberam nos serviços da negra Joanna e seus filhos por herança que tiveram por morte de sua avó Custodia Gonçalves e de como receberam se assignaram hoje quatro dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e tres annos eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — *Manuel Gonçalves Camacho* — *João Dias Corrêa.*

Recebi do senhor capitão Pedro Taques de Almeida por esmola de duas capellas de missas pela alma de Custodia Gonçalves um rapaz filho de branco por nome João em dezeseis mil réis. E por ser verdade lhe passei esta em 3 de novembro de 168.. — Frei *Luiz dos Anjos.*

Senhor doutor.

Diz Domingas Ribeiro, que fallecendo desta vida presente Custodia Gonçalves declarou em seu testamento ser ella supplicante forra, e como tal não fez menção de João seu filho da supplicante, por seguir tambem o mesmo fôro, e passados alguns dias, ou tempo que na verdade se achara ou constar do instrumento que por morte da dita defunta se fez, pediu o muito reverendo padre frei Luiz dos Anjos o rapaz João e lhe foi entregue a titulo de filho de seu irmão Bento de Alvarenga, de que se fez termo no dito inventario, e o dito padre passou quitação de recibo a qual é em prejuizo da liberdade do dito rapaz.

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar por seu despacho appareça o dito inventario ante vossa mercê e se cumpra em tudo o dito testamento. E. R. M.

Venha o inventario como pede. São Paulo, 6 de outubro de 687. — **Almeida.**

Aos oito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo pelo escrivão dos orfãos me foi entregue este inventario com a petição acima e despacho do ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira .... e é o que atrás fica de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados como dito é eu escrivão fiz estes autos conclusos ao dito ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

A supplicante deve justificar ser seu filho o rapaz João, que consta do recibo do reverendo padre frei Luiz dos Anjos, o que fará citada a parte, que será ouvido, e o promotor dos residuos para fazer dar cumprimento a este testamento. São Paulo 9 de outubro de 687. — **Almeida.**

Aos nove dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que em suas pousadas aos feitos e partes fazia o ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira nella por elle foi publicado o seu despacho acima que

mandou se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E sendo em o dito dia eu escrivão dei vista destes autos ao promotor dos resíduos o doutor João Telles Caldeira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Este testamento está cumprido em tudo quanto nelle se contém e dentro do termo; e assim que deve V. S. haver o testamenteiro por desobrigado, mandando-lhe passar sua quitação geral, visto que no dito testamento se não faz menção do rapaz João filho de Domingas, a qual declara a testadora ser livre, e consta estar em sua liberdade, e como tal trate de justificar ser o dito rapaz João seu filho, como V. M. tem mandado, facta just.ª com custas. — O Promotor, **Peres.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor o doutor João Peres Caldeira com sua resposta acima de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alves de Sousa o escrevi.

Hei o testamento por cumprido, excepto na parte do rapaz

João se se justificar ser filho da Domingas Ribeiro de que se deve tratar pela sobredita de que lhe fica direito e passe-se quitação geral, e pague as custas. São Paulo 16 de outubro de 687. — **Almeida.**

Foi publicada em dito dia a sentença acima pelo ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira que mandou se cumprisse como nella so contém de que fiz este termo João Alves de Sousa o escrevi.

(*Segue-se a conta das custas*).

DIOGO DE CUBAS

TESTAMENTO — 1680

INVENTARIO — 1681

INVENTARIO DE DIOGO DE CUBAS

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Diogo de Cubas.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos por ser passado o dia de Natal aos vinte e sete dias da dita era nesta villa de São Paulo nas casas e morada de Jacintho Gomes aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e avaliadores ao diante nomeados e para effeito de fazer inventario dos bens que ficaram do defunto Diogo de Cubas i Mendonça para o que deu juramento á dita Anna de Brito sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente declarasse e désse a inventario todos os bens que do dito defunto ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata e todos os mais bens de qualquer sorte e condição que seja e que ao dito casal pertençam dividas que se deverem como tambem as que o casal fôr a dever e que declarasse se o dito defunto fizera testamento e

os filhos que lhe ficaram sob pena que enco-brindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei e ser tida por perjura e por ella foi dito satisfaria na forma que lhe era encarregado e que o dito defunto fizera testamento o qual logo exhibiu e que os filhos que lhe ficaram eram os abaixo nomeados de que de tudo fiz este auto em que o dito juiz assignou e pela dita viuva e a seu rogo assignou seu filho Estevão de Cubas eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por minha mãe e a seu rogo, **Estevão de Cubas i Mendoça.**

Titulo dos filhos

Estevão de Cubas de vinte annos.

Joanna de Mendonça de idade de dezoito annos.

João de Cubas de dezeseis annos.

Diogo de Cubas de quatorze annos.

Ignacio de Cubas doze annos.

Todos pouco mais ou menos.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos este instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta annos em os vinte e dois dias do mez de dezembro, estando de cama doente da doença que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me, temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da

salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de levar-me para si faço este testamento, na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou.

Peço e rogo a minha mulher Anna de Brito e a meu filho Estevão de Cubas y Mendoça pelo amor de Deus queiram ser meus testamenteiros.

Declaro que sou irmão professo do serafico padre São Francisco, e que não sei se dão habito aos irmãos pobres e sendo que o não dêm, peço pelo amor de Deus ao senhor ministro e mais irmãos m'o dêm em esmola, e um jazigo na igreja de São Francisco tudo pelo amor de Deus.

Peço ao senhor provedor da Santa Misericordia me queira mandar enterrar na tumba da Santa Casa pelo amor de Deus, e sendo caso que não haja logar de cova em São Francisco me darão uma sepultura na Santa Casa.

Declaro que a cruz de Nossa Senhora da Conceição me acompanhe pelo amor de Deus que é cruz de quem sempre tive cuidado.

Deixo pela minha alma tres missas á Santissima Trindade Padre, Filho, Espirito Santo, e não deixo mais porque não tenho.

Deixo que se me mande dizer quatro missas pelas almas do fogo do purgatorio.

Declaro que devo aos orfãos a ganhos o que lá constar.

Declaro que com Antonio Bicudo de Brito morador em Pernaiba tivemos umas contas de que lhe passei uns conhecimentos não sei de

quanto resam nem o certo que é, será o que elle disser.

Declaro que devo á fazenda de Simão da Silva de Vasconcellos dez mil e quatrocentos que cobrei de João Pereira pedreiro e assim mais um talim e um gibão de chamalote, e uns calções do mesmo panno o que tudo se pagará pela avaliação.

Declaro que qualquer divida ou conhecimento que appareça meu se pague porque não ha de haver quem peça aquillo que eu não dever.

Declaro que sou casado á face da igreja com Anna de Brito filha de Estevão de Brito e de sua mulher Messia Leme, e temos de entre ambos cinco filhos a saber Estevão, Joanna, João, Diogo, Ignacio, os quaes são meus universaes herdeiros.

Declaro que sou natural da villa de Madrid no reino de Castella filho legitimo de João de Cubas i Mendoça e de sua mulher Luzia Ponês e que meu pae que Deus haja é herdeiro legitimo de seu pae João de Cubas e Joanna Martins de Mendoça e por morte de seu pae não lhe deram sua legitima e ora é força que herdasse tambem de sua mãe por não serem mais que dois herdeiros, os filhos de meu pae e Dom Gabriel de Cubas, e fóra isto minha mãe alguma cousa deve de ter ou devia de deixar de todas estas cousas não tenho mais clareza que isto que eu digo.

Declaro que em minha casa está uma bastarda por nome Ascensa que a deram por minha filha e eu não sei se é porém é forra e livre, e peço a minha mulher e minha filha com quem

fica a doutrinem e ensinem aos bons costumes fazendo-a resar.

Para cumprir meus legados ad causas pias aqui declarados e dar expediencia aos mais que neste meu testamento ordeno torno a pedir a minha mulher, Anna de Brito; e a meu filho Estevão de Cubas queiram acceitar ser meus testamenteiros como no principio deste meu testamento peço aos quaes e cada um in solidum dou todo o poder que em direito posso.

E porquanto esta é minha ultima vontade mandei a meu filho Estevão de Cubas este escrevesse, o que fiz notando-o eu e se assignará por mim e como testemunha com as mais abaixo assignadas. Assigno por mandado de meu pae Diogo de Cubas i Mendoça e como testemunha, **Estevão de Cubas i Mendoça — Gaspar Corrêa — Jacintho Gomes — João Paes Leme — Jorge Rodrigues de Brito.**

Cumpra-se como nelle se contém. 26 de dezembro de 680. — **Godoy.**

Cumpra-se. São Paulo dezembro 26 de 1680. — **Castelhanos.**

Termo dos avaliadores digo acostamento de testamento.

E logo em dito dia mez e anno atrás declarado eu escrivão ao diante nomeado acostei a estes autos o testamento do dito defunto que

é tal como delle se verá de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Gonçalves.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento a Mathias Machado para que em falta de um avaliador avaliasse em companhia do avaliador João da Rocha Barros todos os bens que lhes forem mostrados e elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Mathias Machado — João da Costa Barros.**

Avaliações

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliada uma caixa de quatro palmos com sua fechadura em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640

Peças da terra

Um negro da terra por nome Lucas — Gabriel Tavares — Sabina moça.

Dividas que a esta fazenda se deve.

Deve Luiz da Costa o moço salario de uma demanda que o defunto lhe fez

que correu na Ouvidoria Geral que será julgado pelos procuradores do numero.

Deve Antonio Cardoso de uns papeis que se processou.

Dividas que esta fazenda deve

Deve-se no juizo dos orfãos no inventario de Domingos Coutinho dezoito mil réis de principal e ganhos	18$000
Deve-se mais no juizo dos orfãos no inventario de João Ribeiro de Proença dezoito mil réis de principal e ganhos	18$000
Deve-se ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida doze mil oitocentos réis dinheiro de emprestimo por vezes	12$800
Deve-se a Francisco Barbosa de Lima quatro mil réis de uns tachos que trouxe de Santos para sua casa fiado	4$000
Deve-se a Antonio Bicudo de Brito em Parnaiba por uns conhecimentos o que elles disseram conforme a verba do testamento.	
Deve-se á fazenda do defunto Simão da Silva dez mil e quatrocentos réis conforme a verba do testamento	10$400
Deve-se mais á dita fazenda um talim e um gibão e calção de chamalote conforme a verba do testamento.	

Deve-se a Mathias Machado por signal do dito defunto mil e seiscentos e sessenta réis 1$660
Deve-se a Gonçalo Lopes quatro mil réis 4$000
Deve-se a Pedro Fernandes Aragone por um conhecimento o que constar.
Deve-se a Gabriel Picão morador na ilha dezoito mil réis ou o que constar por um conhecimento 18$000

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado por não haver mais bens e as dividas serem mais e não chegarem á satisfação dellas e ser necessario pagar-se aos orfãos mandou o dito juiz que se pagasse aos orfãos e do restante aos demais a quem direito couber conforme as sentenças do dito juiz e logo se fizeram as ditas alvidrações pelos avaliadores abaixo assignados com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Barros — Mathias Machado.**

Foram alvidrados os serviços do negro da terra por nome Lucas em vinte e oito mil réis 28$000
Foi alvidrada a negra Sabina em sua alvidração de vinte mil réis 20$000
Foi alvidrado o rapaz Gabriel em dez mil réis 10$000

E feitas as alvidrações que acima consta mandou digo por ser necessario satisfazer-se aos orfãos e do resto .... acredores até onde alcançar as quaes foram vendi . . a requerimento

do testamenteiro Estevão de Cubas a João de Toledo Castelhanos o qual de hoje em diante fica o dito comprador obrigado a satisfazer os trinta e seis mil réis que se deve no juizo dos orfãos com as ganancias que daqui por diante montarem até real entrega como tambem os onze mil e oitocentos réis ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida a requerimento do testamenteiro e o resto que fica das despesas que são dez mil e duzentos réis se pagarão conforme os despachos e mandados do dito juiz e o dito comprador obrigou a sua pessoa e bens á satisfação das ditas dividas até onde chegar de que de tudo fiz este termo pelo dito juiz e testamenteiro compradores e alvidradores assignado eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Estevão de Cubas i Mendoça — João de Toledo Castelhanos — Mathias Machado — João da Costa Barros.**

Mais dividas

Deve-se por dois conhecimentos a Antonio Bicudo de Brito quarenta e seis mil e duzentos e quarenta réis 46$240

MARIA DE BORBA

TESTAMENTO — ....

INVENTARIO — 1681

INVENTARIO DE MARIA DE BORBA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Maria de Borba.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos nove dias do mez de setembro da dita era nas casas e morada de Maria Maciel dona viuva veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e os avaliadores e partidores ao diante nomeados para effeito de fazerem inventario e partilhas dos bens e fazenda que ficaram por morte da defunta Maria de Borba e na dita casa achou o dito juiz ao viuvo João Maciel a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazendas que ficaram por morte da defunta sua mulher assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos . . . .

. . . .
escripturas de terras cartas de datas e outros quaesquer bens que por qualquer via a esta fazenda pertencessem dividas que ao casal se devam como as que o casal a outrem fôr devedor e os herdeiros que lhe ficaram e se fez a mulher testamento e que encobrindo alguma cousa de incorrer nas penas da lei e ser tido por perjuro o que elle prometteu fazer assim como lhe era encarregado e disse que a defunta fez testamento o que logo exhibiu em juizo e os herdeiros que lhe ficaram eram os abaixo nomeados de que de tudo o dito juiz mandou fazer este autuamento em que se assignou com o dito viuvo eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João Maciel.**

Titulo dos filhos

João de idade de sete annos.
Domingos de idade de anno e meio.

Termo de acostamento

E logo em mesmo dia acostei a estes autos o testamento da defunta Maria de Borba de que fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito .... trino, e um Deus.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e .... annos aos quinze dias do mez de dezembro, eu Maria de Borba estando em meu perfeito juizo, e entendimento, que Nosso Senhor me deu estando doente em cama temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer faço este testamento da maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte, e paixão de seu Unigenioto Filho a queira receber, como recebeu a sua, estando para morrer na arvore da vera cruz. E a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos, me faça tambem mercê na vida que esperamos, dar o premio delles, que é a gloria, e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Mãe de Deus, e a todos os santos da côrte celestial, particularmente a meu anjo da guarda e á santa do meu nome Santa Maria Mãe de Deus, queiram por mim interceder para que minha alma alcance a via recta, e de salvação.

Primeiramente peço e rogo a meu marido João Maciel queira ser meu testamenteiro por serviço de Deus, e por me fazer mercê.

Meu corpo será sepultado em habito do serafico padre São Francisco na igreja do mesmo Santo Padre com acompanhamento de doze cru-

zes, peço juntamente ao senhor provedor me queira sepultar o meu corpo com a tumba da Santa Casa dando-se-lhe a esmola acostumada.

Por minha alma deixo se me mandem dizer vinte e cinco missas, e sejam applicadas á Virgem Maria do Rosario.

Declaro que tenho vinte e quatro almas do gentio da terra e nellas se contém vinte peças, as quaes servirão a meus herdeiros no mesmo fôro, em que me serviram, e peço aos meus herdeiros lhes dêm o trato, que lhes dei, tratando-as com .... temor de Deus, e brandura.

Declaro que devo á irmandade do Bentinho o que na verdade se achar, e por cada anno prometti um vintem, mais devo ás minhas irmãs solteiras com consciencia duas patacas.

Declaro que fui casada, in facie ecclesiae, com João Maciel, e foi o nosso casamento por carta de ametade, de quem tenho dois filhos os quaes são meus herdeiros.

Declaro que devo de dizimo em consciencia tres patacas peço a meu testamenteiro com cuidado satisfaça.

Declaro que tenho trinta cabeças de gado, das quaes peço a meu testamenteiro dê de esmola duas vaccas a alguma orfã pobre, mais uma missa, que devo a uma alma em particular.

Declaro que deixo cinco eguas.

Declaro que tenho uma saia de seda, a qual deixo a minha irmã Izabel, os mais fardeis que tenho deixo á disposição do meu testamenteiro; e mais deixo a minha irmã Izabel uns brincos de

ouro. E uma capa de serafina azul deixo a minha irmã Paula.

Declaro que tenho seis colheres, e mais algumas miudezas de fardeis o que na verdade se achar tudo deixo a meus herdeiros.

Declaro que devo a Nossa Senhora do Rosario uma missa, outra a Nossa Senhora da Conceição.

E desta maneira acabo com meu testamento outorgando por meu testamento, e ultima vontade quanto nesta folha de papel está escripto; pedindo se cumpra inteiramente e por prova desta verdade pedi e roguei a João de Pontes fizesse este por mim, e assignasse por eu não saber escrever; assigno pela testadora Maria de Borba e me assigno como testemunha, **João de Pontes — Jozeph de Barros Pereira — Antonio Garcia Tavares** — De **Pontes — Antonio Domingues — Antonio Alves Machado.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos aos vinte .... de maio da dita era nesta villa de São Vicente etc. nesta dita villa na .... .de Maria Maciel dona viuva aonde eu tabellião fui ...... e ahi achei doente em cama a Maria de Borba .... midade que Deus Nosso Senhor foi servido de lhe .... seu perfeito juizo e entendimento segundo parecer de mim tabellião logo por ella da sua mão á minha foi dado este testamento dizendo era seu e a seu rogo lh'o havia feito João de Pontes e me pedia e re-

queria lh'o approvasse porque quanto nelle estava escripto era sua ultima e derradeira vontade com declaração que uma negra das que neste testamento faz menção a havia vendido para gastos de sua enfermidade e que outrosim mandava que sendo Deus Nosso Senhor ...... desta vida presente seu corpo fosse sepultado na Igreja Matriz na sepultura da defunta sua ...... o qual testamento approvei tanto quanto em direito o posso por nelle não achar borrão nem entrelinha nem cousa que duvida faça e está escripto em meia folha de papel escripta em duas laudas que acabou onde principiou esta approvação sendo presentes por testemunhas Gabriel de Mariz Loureiro João Colona João de Figueiredo Daniel Colona João Barreto Jeronymo Machado e Silva João Baptista da Silveira que assignaram e pela testadora não saber assignar rogou a mim tabellião que por ella assignasse eu Mathias Machado tabellião publico o escrevi. — Assigno a rogo da testadora Maria de Borba, **Mathias Machado — João de Figueiredo — João Barreto — João Baptista da Silveira — Jeronymo Machado Silva — João Colonia — Daniel Colonia — Mathias Machado,** em testemunho de verdade. *(Está o signal publico do tabellião).*

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 19 de junho de 681. — **Bueno.**

Recebi de João Maciel como testamenteiro .... Maria de Borba duas patacas do acompanhamento

.... quatorze missas que se disseram por sua alma. São Paulo 20 de junho 1681 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi uma pataca do acompanhamento. São Paulo 20 de junho de 1681 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi a pataca do acompanhamento assim mais a pataca da cruz de São Pedro. São Paulo 20 de junho de 1681 annos. — O licenciado *João de Paiva.*

Recebi de João Maciel como testamenteiro que é de sua mulher os quatro mil réis do habito em que foi amortalhada a dita sua mulher e assim mais recebi tres patacas de tres cruzes uma de Nossa Senhora da Assumpção duas de Nossa Senhora do Rosario por passar na verdade passei a presente hoje 20 de junho de 1681. — *João Thomaz.*

Recebi pataca e meia do acompanhamento. São Paulo 20 de junho de 1681. — *Antonio de Lima.*

Recebi uma pataca das cruz das Almas. São Paulo 20 de junho de 1681. — *Manuel da Fonseca.*

Recebi dois mil réis da tumba, e uma pataca da cruz, e quatrocentos réis da alcatifa. São Paulo 20 de junho de 1681. — *Paulo Rodrigues Sobrinho.*

Recebi uma pataca da esmola da cruz de Santa Luzia hoje 20 de junho. — *Theodozio Mendes.*

Recebi uma pataca da cruz de São Benedicto. São Paulo 20 de junho 1681. — *Balthazar de Castro.*

Recebi uma pataca da cruz de Santo Antonio de acompanhamento da defunta Maria de Borba hoje 20 de junho de 1681. — *Bento Rodrigues Preto.*

Recebi novecentos e vinte réis a saber seis tostões da sepultura e pataca da cruz da fabrica. — *Mathias Machado.*

Recebi a pataca de acompanhamento. São Paulo 20 de junho de 681. — O Padre *Felix* ....

Recebi uma pataca do acompanhamento. São Paulo 20 de 681. — *Miguel Freire.*

Recebi uma pataca da cruz de São Sebastião como thesoureiro hoje 20 de junho 681. — *Anemon Carriero.*

Recebi uma pataca da cruz de Nossa Senhora da Conceição. São Paulo 11 de junho de 1681. — *Manuel Ferreira.*

Recebi de João Maciel como testamenteiro de sua mulher Maria de Borba uma saia de seda e uns brincos de ouro que deixou de esmola á sua irmã Izabel hoje 18 de junho 681 annos. — *Antonio Alves.*

Recebi de João Maciel como testamenteiro de sua mulher Maria de Borba uma capa de serafina azul que deixou de esmola á sua irmã .... linha hoje 18 de junho 681 annos. — *Antonio Alves.*

Recebi de João Maciel como testamenteiro de sua mulher Maria de Borba ...... patacas que ...... em

restituição ....
....

Recebi do senhor João Maciel como testamenteiro de sua mulher Maria de Borba sete patacas de esmola .... missas hoje 16 de julho 1681. — Frei *Domingos de Santa Maria.*

Recebi de João Maciel como testamenteiro de sua mulher Maria de Borba .... de esmola 14 de setembro 1681 annos. — *Maria* ....

Recebi do testamenteiro da defunta Maria de Borba as tres patacas que declara em seu testamento lhe era a dever do tempo do meu contracto hoje vinte e oito de setembro de 1681. —*Lourenço Franco.*

Recebi de João Maciel como testamenteiro da defunta sua mulher Maria de Borba doze vintens da divida do livro dos Bentinhos de doze annos a esta parte e por assim ser verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em o convento de Nossa Senhora do Carmo da Villa de São Paulo hoje 11 de outubro de 1681 annos. — Frei *João Damasceno,* sachristão-mor.

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Pedro Simões da Costa para que fosse avaliador com Thomaz Mendes Barbosa em falta de outro avaliador para avaliarem os bens e fazendas que mostrados lhes fossem o que elles prometteram fazer

assim como lhe foi encarregado e Deus lhes désse a entender de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Thomaz Mendes Barbosa — Pedro Simões da Costa.**

Avaliações

Foi avaliado um sitio na paragem chamada Itahi com umas casas de tres lanços de taipa de mão cobertas de palha com cento e cincoenta braças de terra de testada com meia legua de sertão que partem com terras dos herdeiros de Antonio Paes e da outra com terras dos herdeiros de Gabriel Antunes em sua avaliação de doze mil réis — 12$000

Foi avaliada uma caixa de ... palmos com fechadura em sua avaliação de oitocentos réis — $800

Foram avaliadas seis enxadas umas por outras em sua avaliação de oitocentos e quarenta réis — $840

Foram avaliados quatro machados em cento e setenta réis cada um monta dinheiro seiscentos e quarenta réis — $640

Foram avaliadas seis foices cada uma a cem réis monta dinheiro seiscentos réis — $600

Pesou um prato de estanho tres libras a dois tostões cada libra monta dinheiro seiscentos réis — $600

Foram avaliadas duas eguas e tres poldras em sua avaliação todas juntas em novecentos e sessenta réis — $960

Gado vaccum

Foram avaliadas seis vaccas com crias em sua avaliação cada uma a dois mil réis monta dinheiro doze mil réis — 12$000

Foram avaliadas oito vaccas soltas em sua avaliação cada uma monta dinheiro doze mil e oitocentos réis — 12$800

Foram avaliadas seis novilhas de sobre-anno em sua avaliação cada uma a dez tostões monta dinheiro seis mil réis — 6$000

Foram avaliados quatro novilhos de sobre-anno em sua avaliação cada um a oitocentos réis monta dinheiro tres mil e duzentos réis — 3$200

Prata

Pesaram seis colheres de prata seis onças em sua avaliação cada onça a seiscentos e quarenta réis monta dinheiro tres mil oitocentos e quarenta réis — 3$840

Gente da terra

José e sua mulher Monica seus filhos Luzia rapariga e Diogo rapaz pequeno — Felippe e

sua mulher Sabina e seus filhos Miguel rapaz e Gaspar rapaz e Daniel de peito — Cyrillo e sua mulher Valeria — Simão e sua mulher Victoria sua filha Anna rapariga — Bento ausente e sua mulher Christina e seus filhos .... Vicente e sua mulher .... Thereza solteira — Cecilia velha — Joanna solteira.

Termo de procurador ad lidem aos menores.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento dos Santos Evangelhos pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para procurador ad lidem dos menores Simão Furtado para procurador e procurar por todo o direito e justiça dos menores o que elle prometteu fazer de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Simão Furtado de Alvarenga.**

Citações

Certifico eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que citei ao viuvo João Maciel e a Simão Furtado procurador dos menores responderam que sim de que passei a presente certidão por mim feita e assignada. — **Diogo Gonçalves Moreira.**

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliado-

res e partidores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre o viuvo e menores de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Thomaz Mendes Barbosa — Pedro Simões da Costa.**

Orçamento da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições dellas cincoenta e quatro mil duzentos e oitenta réis 54$280

Que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo vinte e sete mil e cento e quarenta réis 27$140

Não se terça outra metade porquanto o viuvo disse que tinha dado os legados e deixas do monte-mor .... elle largava a seus filhos.

E de outros vinte e sete mil e cento e quarenta réis toca a cada um dos menores por serem dois treze mil e quinhentos e setenta réis os quaes fica seu pae obrigado a entregar todas as vezes que pela justiça fôr mandado 13$570

Quinhão das peças que cabe ao viuvo.

José e sua mulher Sabina seus filhos Gaspar e Daniel de peito — Francisco ausente e sua

mulher Fructuosa — Simão e sua mulher Victoria — Cecilia velha — Joanna solteira — e por esta maneira ficou cheio o quinhão do viuvo de que se dá por contente e satisfeito de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos e escrevi. — Com declaração que lhe coube mais Thereza sobredito o escrevi. — **Almeida — João Maciel.**

Quinhão dos menores das peças

Miguel e Diogo rapazes — Felippe e sua mulher Monica e suas filhas Luzia Cyrillo e Valeria — Bento ausente e sua mulher Christina e sua filha Domingas e Elvira rapariga — Anna rapariga — Fica livre para servir ao orfão João Miguel rapaz — E ao menor Domingos fica para o servir o rapaz Diogo como tambem fica livre o negro Bento ausente para que vindo do sertão se alvidre para se assegurar a alvidração a dinheiro todas as mais peças lançadas neste quinhão dos orfãos foram alvidradas por junto em cento e vinte e oito mil réis 128$000

Que partidos por dois cabe a cada menor sessenta e quatro mil réis 64$000

Os quaes fica seu pae obrigado a lhe satisfazer a dinheiro e das peças fazer o que lhe parecer como suas que são por segurar a dinheiro o valor dellas e por esta maneira ficou cheio o quinhão dos menores .... e se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Simão Furtado de Alvarenga — João Maciel.**

Declarou mais o viuvo que tinha uma armação no sertão onde estavam os dois negros ausentes que coube um delles ao viuvo e outro aos menores e que tinha tambem uma espingarda no dito sertão que traz Antonio Rodrigues com outras miudezas que de tudo vindo assim das ganancias como das mais far... faria contas para se fazer partilhas entre elle e seus filhos e que á conta da dita armação devia oito mil réis nesta villa aos herdeiros de Antonio de Azevedo o que se pagaria do mais bem parado da armação.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito pelos partidores e avaliadores tinham satisfeito com sua obrigação e havendo algum erro a todo tempo se desfaria de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Thomaz Mendes Barbosa — Pedro Simões da Costa.**

Conclusão

E logo em o dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vistos estes autos partilhas nelle feitas os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. São Paulo 9 de setembro de 681 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença .... do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

Aos dezenove de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta cidade do Rio de Janeiro eu escrivão por mandado do ouvidor geral o doutor .... autos com vista ao promotor .... Peres Caldeira promotor ...... residuos de que fiz este termo .... João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Vistas as quitações juntas está este testamento inteiramente cumprido e dentro do termo, pelo que deve vossa mercê haver o testamenteiro por desobrigado, mandando-lhe passar sua quitação geral na forma do estylo, facta just.ª .... — O Promotor, **Peres.**

E sendo no mesmo dia mez e anno pelo promotor foram dados estes autos com sua resposta acima de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E sendo-me dados os fiz conclusos ....
....

Hei por cumprido o testamento e fique desobrigado o testamenteiro e se lhe passe a sua quitação geral. São Paulo, 18 de outubro de 681. — **Almeida.**

Foi publicada a sentença pelo ouvidor geral que mandou se cumprisse como nella se contém de que fiz este termo eu João Alvres de Sousa o escrevi.

(Segue-se a conta das custas.)

ANTONIA RIBEIRO

TESTAMENTO — 1680

INVENTARIO — 1681

INVENTARIO DE ANTONIA RIBEIRO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte de Antonia Ribeiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos no sitio e fazenda que ficou da dita defunta bairro dos Pinhaes termo da villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. aos dez dias do mez de junho da dita era onde veiu o dito juiz commigo escrivão de seu cargo ao diante nomeado com os avaliadores ajuramentados por falta de João da Costa Barros e Antonio Raposo da Silveira e no dito sitio achou o dito juiz ao testamenteiro Antonio Peres a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que désse a inventario todos os bens que ficaram por morte de sua avó assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos escripturas cartas de data peças escravas e da terra e outros quaesquer bens que por qualquer via a esta fazenda pertencessem e se fez a dita defunta testamento e os herdeiros que lhe ficaram sob pena

que encobrindo alguma cousa de incorrer nas penas da lei e ser tido por perjuro o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado, e declarou que a dita defunta fizera testamento e que os herdeiros são os abaixo nomeados de que fiz este autuamento em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio Peres da Silva.**

Titulo dos herdeiros

Valeriana da Paixão.

Os herdeiros orfãos de Antonio de Almeida de Miranda.

Maria Ribeiro dona viuva.

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento da dita defunta de que fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

.... Padre Filho Espirito Santo tres pessoas ....deiro:

Saibam quantos este instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta em os treze dias do mez de junho, eu Antonio Ribeiro estando em meu perfeito juizo, e entendimento

que Nosso Senhor me deu, doente em minha cama e fazenda onde assisto, temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber a hora em que Deus Nosso Senhor será servido levar-me para si faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua quando estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me fará tambem na vida que esperamos dar o premio delles, que é gloria, e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao anjo da minha guarda e ao santo de meu nome Santo Antonio e ao Archanjo São Miguel e ao Espirito Santo e á Virgem Senhora Nossa Mãe de Deus aos quaes tenho devoção queiram interceder por mim e rogar ao meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeira christã protesto viver e morrer em a Santa Fé Catholica, e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma, e em esta fé espero salvar minha alma não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu neto Antonio Peres e a João de Siqueira Ca... por serviço de Nosso Senhor e

por me fazer mercê, queiram ser meus testamenteiros.

Ordeno e peço que meu corpo seja sepultado na igreja de Nossa Senhora do Carmo e amortalhado em seu habito e acompanhado da communidade e se pagará a esmola acostumada.

E assim mais peço me acompanhem cinco cruzes a saber a do Santissimo Sacramento, e das Almas, e a de Nossa Senhora do Rosario, e a do Patriarcha São Bento, e Santo Antonio, e se pagará a esmola acostumada.

Por minha alma deixo que se digam vinte missas, cinco pelas almas do purgatorio, cinco a Nossa Senhora, outras cinco ao anjo de minha guarda ....

Declaro que fui casada primeira vez com Gaspar .... em face de igreja e delle tive uma filha por nome Valeriana a qual foi casada com Pantaleão Freire já defunto á qual filha lhe dei dez peças do gentio da terra em dote de casamento sem mais outra cousa.

Declaro que fui segunda vez casada com Salvador de Miranda em face de igreja e delle tive quatro filhos machos e uma fêmea por nome Maria Ribeiro casada com Belchior Godoy ao qual lhe dei em dote nove peças do gentio da terra e o mais que constará do rol.

Declaro que estes filhos que nomeio são meus verdadeiros herdeiros da minha fazenda que se achar.

Declaro que os meus bens que possuo é o seguinte primeiramente dezesete almas do gentio da terra e destes dei de armação para o sertão dois negros e uma escopeta e seis libras de pol-

vora e doze de munição e o mais necessario que ha mister, com partido de que trazendo remedio partir ametade commigo.

Declaro que tenho um tacho de seis libras e outro de tres libras.

Declaro que tenho tres caixas duas grandes e uma pequena.

Declaro que tenho duas peças de panno uma de cem varas, e outra de oitenta varas.

Declaro que tenho dez libras de fio de duas varas e meia.

Declaro que tenho um cobertor e quatro lençoes de algodão.

Declaro que de legitima do defunto Antonio de Miranda meu filho já defunto se lhe entregue e inteirem a seus filhos meus netos assim como os mais herdeiros.

Declaro mais que tenho em dinheiro amoedado tres mil e seiscentos e quarenta réis dentro de uma boceta.

Declaro que não devo a pessoa alguma digo de fora cousa alguma que me alembre e sendo caso que appareça alguma clareza peço aos meus herdeiros o satisfaçam para bem da minha alma.

Declaro que deixo a minha neta Antonia filha do defunto meu filho Antonio de Miranda uma peça e assim mais deixo do remanescente de minha terça digo a minha filha Valeriana da Paixão deixo a peça acima dita e não a minha neta Antonia que foi erro de pena.

E assim mais deixo uma peça a minha neta .... Moreira mulher de Antonio Peres, o remanescente da minha terça deixo a minha neta Antonia filha de meu filho Antonio de Miranda.

E por ser esta minha ultima e derradeira vontade peço e rogo ás justiças de Sua Magestade assim seculares como ecclesiasticas dêm em tudo cumprimento a tudo quanto neste meu testamento declaro e por não saber escrever roguei a Manuel Bicudo assignasse por mim com as testemunhas abaixo assignadas aos treze do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta annos. — **Anna Ribeiro — Manuel Bicudo — Lourenço de Amores de Siqueira — Gervasio Lobo de Oliveira — Domingos de Amores de Almeida.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 14 de maio de 1681 annos. — **Barreto.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 14 de maio de 1681 annos. — **Godoy.**

Recebi duas patacas da cruz e acompanhamento de Antonia Ribeiro, e uma pataca da cruz da fabrica. São Paulo 14 de maio de 1681 annos. — O Padre *Pedro de Godoy Moreira.*

Recebi a pataca do acompanhamento da defunta Antonia Ribeiro. São Paulo 15 maio de 1681 annos. — *João de Paiva.*

Recebi uma pataca do acompanhamento da defunta Antonia Ribeiro. — *Miguel Freire.*

Recebi pataca e meia do acompanhamento. São Paulo 15 de maio de 1681. — *Antonio de Lima.*

Recebi uma pataca do acompanhamento da defunta Antonia Ribeiro. São Paulo 15 de maio de 1681. — O Padre *Felix Paes Nogueira.*

Recebi do acompanhamento acima uma pataca da cruz de Santo Antonio hoje 15 de maio de 1681. — *Bento Rodrigues*

Recebi uma pataca da cruz de Nossa Senhora da Misericordia do acompanhamento da defunta Antonia Ribeiro em 15 de maio de 1681. — O *D. Abbade.*

Recebi de Antonio Peres como testamenteiro de sua avó Antonia Ribeiro seis mil réis do habito em que foi amortalhada e dois mil réis .... e por assim passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 15 de maio de 1681 anno. — *Frei João Damasceno,* sachristão-mor.

Recebi de Antonio Peres a esmola da cruz do Senhor pataca e meia 15 de maio de 1681. — *Pantaleão de Sousa Pereira.*

Recebi a esmola da cruz das Almas uma pataca do acompanhamento da defunta Antonia Ribeiro .... maio 1681. —*Manuel da Fonseca de Oliveira.*

Recebi mil e duzentos e quarenta réis de cêra da terra do enterro de Antonia Ribeiro que Deus tem hoje 15 de maio de 1681 annos. — *Manuel Freire.*

Recebi do acompanhamento acima da tumba e cruz da Santa Casa e da esmola da alcatifa dois mil

novecentos e sessenta como thesoureiro da dita Santa Casa hoje 15 de maio de 1682 annos. — *Pantaleão de Sousa Pereira.*

Recebi de Antonio Peres cinco patacas de dez missas que disse por tenção de Antonia Ribeiro 2 de junho de 1681. — *Bernardo Sanches de Aguiar.*

Recebi do testamenteiro Antonio Peres a esmola de ..... missas cinco ao Anjo da Guarda, e cinco ao Espirito Santo, e por verdade passei a presente para descarga do dito testamenteiro. São Paulo 2 de junho de 1681. — *Pedro de Godoy Moreira.*

Digo eu Manuel Gonçalves Morgado que é verdade que por ordem de minha sogra Maria Moniz da Costa curadora de minha enteada recebi o remanescente da terça que a defunta Antonia Ribeiro deixou do testamenteiro Antonio Telles da Silva e outrosim recebi mais á ordem do dita minha sogra tres mil e seiscentos e sessenta réis que consta haver herdado meu antecessor Antonio de Miranda por morte de seu pae Salvador de Miranda e como recebi tudo da mão do dito testamenteiro me obrigo .... minha sogra ou a quem o juiz dos orfãos ordenar e por verdade passei esta para descargo do dito testamenteiro por mim feita e assignada hoje onze de junho de seiscentos e oitenta annos. — *Manuel Morgado.*

Digo eu Valeriana da Paixão que é verdade que recebi do testamenteiro Antonio Peres da Silva uma peça que minha mãe me deixou na verba do testamento e de como sou entregue pedi a meu procurador que este por

mim fizesse e assignasse por mim e como testemunha hoje 11 de junho de 1681 annos. — Assigno como testemunha e por minha constituinte Valeriana da Paixão, *Antonio da Cunha Ca.........*

Digo eu Antonio Peres da Silva que estou entregue de uma peça que a defunta minha avó Antonia Ribeiro deixou a minha mulher Maria de Godoy Moreira a qual me entregou o testamenteiro João de Siqueira e outrosim estou entregue de dois mil réis pelos gastos da revista do testamento e por verdade passei de minha letra e signal hoje 11 do mez de junho de 681 annos. — *Antonio Peres da Silva.*

Julgo este testamento por cumprido e o testamenteiro por desobrigado, pelo que mando a todas as justiças assim ecclesiasticas como seculares com pena de excommunhão maior ipso facto incorrenda não obriguem ao dito testamenteiro a dar conta mais deste testamento porquanto neste nosso juizo competente tem satisfeito a tudo o que era obrigado e mando ao escrivão lhe passe sua quitação geral na forma do estylo. Dada em visita nesta villa de São Paulo aos 17 de março de 1684. — J. Bispo.

Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e em todo seu termo pelo marquez de Cascaes donatario desta capi-

tania de São Vicente por Sua Alteza etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando a qualquer official de justiça, alcaide meirinho ou escrivão que em cumprimento delle citem a viuva Maria Muniz como tutora e curadora de seus netos filhos que ficaram de Antonio de Miranda para que por si, ou por seus procuradores esteja aos nove deste presente mez ás partilhas que se hão de fazer no sitio que ficou de Antonia Ribeiro da fazenda que se achar ficou por dita morte e por ser os ditos orfãos herdeiros nella a dita Maria Muniz será citada por si, e tutora de seus netos, e a ella por todos, para que esteja ao beneficio do dito inventario e partilhas delle no dito dia e da citação se passará certidão ao pé deste na forma acostumada este se cumpra e guarde como nelle se contém dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente aos quatro dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e um annos — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Certifico eu Manuel Fagundes escrivão das varas desta villa de São Paulo e seu termo e dou minha fé como em cumprimento do mandado acima por tudo o nelle conteudo citei a Maria Muniz por si e seus netos orfãos de quem é curadora que todo lh'o li de verbo ad verbum e me deu em resposta que para as partilhas nomeadas fazia e instituia por si em nome de seus curados por procurador nas ditas partilhas a seu genro Manuel Gonçalves Morgado para requerer toda a justiça dos ditos orfãos e sem embargo de sua resposta a houve por citada aos

sete de junho de seiscentos e oitenta e um anno. — **Manuel Fagundes.**

Senhor juiz

Valeriana da Paixão moradora na villa de São Paulo que ella supplicante é filha legitima de Gaspar Vaz e de Antonia Ribeiro que foram moradores na villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi e a dita sua mãe se casou segunda vez com Salvador de Miranda de que tiveram herdeiros. E ora de presente é fallecida sua mãe Antonia Ribeiro e deixou em uma verba de seu testamento em como havia dotado a ella dita supplicante com dez peças ou o que na verdade se achar na dita verba, e para clareza desta verdade e porque se lhe não empida o que direitamente poderá herdar e é necessario que vossa mercê por seu despacho lhe mande .... as verbas do testamento do avô della supplicante o capitão Gaspar Vaz Guedes .... e bem de sua justiça onde deixa declarado as peças que lhe couberam de sua legitima, como tambem uma verba do inventario do dito seu pae onde declara as partilhas que se fizeram entre si, e sua mãe como assim mais o teor de outra verba do testamento de seu avô onde diz que se entregue as peças que lhe couberam ao capitão José Preto que Deus haja em cuja casa se alimentou e a casou de sua casa dando-lhe o que lhe coube de folha de partilha e legitima do defunto seu pae somente pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande dar os traslados authenticos em modo que faça fé em juizo e fora delle. E. R. M.

O tabellião dê os traslados na forma que pede a supplicante. Sanctanna da Cruzes de Mogi 20 de maio de 1681. — **Deniza.**

Autuamento de petição

Aos vinte seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi, me foi apresentada a petição atrás escripta com um despacho do juiz ordinario Aleixo Rodrigues Diniza o qual tomei o ex-officio o autuei que é tal como ao diante se vê de que fiz este termo de autuamento e eu Francisco Ribeiro Banhos tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Traslado authentico do pedido na petição das verbas conteudas na petição.

Verba do testamento do capitão Gaspar Vaz Guedes que Deus haja.

Mandei meu filho Gaspar Vaz o qual era filho-familia ao sertão e tornando a esta villa trouxe umas trinta peças e se metteu em minha casa como de antes e nesse tempo se casou tendo a gente junta como trouxe sem me dar parte dellas e morreu e se fez partilha com sua mulher Antonia Ribeiro ficando prenhe de que veiu

a parir uma menina; se os meus herdeiros acham que não estão satisfeitos peçam partilhas de ametade e a outra ametade lhe fique de seu trabalho.

Deixou-me por herdeiro de sua terça aonde á menina lhe coube quatorze cabeças como pelo inventario mais claro se verá que a elle me reporto e a sua mãe coube quinze como no inventario se verá e a orfãos.

Estas peças da orfã mando que se entreguem a meu genro José Preto e que as tenha em seu poder até ser de idade que se possa casar.

Achou-se dezeseis peças grandes entre grandes e pequenas e nove pequenas das quaes vieram á parte da viuva oito peças grandes entre machos e fêmeas e sete pequenas e fica á parte de Gaspar Vaz o velho pae do dito defunto onze almas entre grandes e pequenas as quaes foram entregues ao dito Gaspar Vaz o velho para que em todo tempo seja obrigado a entregal-as sendo caso que a viuva Antonia Ribeiro venha com herdeiros como se della espera de que se fez este termo por mandado do dito juiz para a todo tempo constar a verdade aonde todos se assignaram e eu Jeronymo Rodrigues tabellião que o escrevi. // Francisco Alvres Corrêa // João Homem da Costa // Gaspar Vaz // O qual traslado de duas verbas de inventario authenticos tirei e trasladei de ambos os inventarios aonde o tomei aos quaes me reporto em todo e por todo aos ditos inventarios e vae na verdade sem cousa que duvida faça e me assignei de meu signal publico e raso signal que tal é em os vinte e seis dias do mez de maio

de seiscentos e oitenta e um annos em ... de verdade signal publico. — **Francisco Ribeiro Banhos.** (*Está o signal publico do tabellião*).

Concertado com o proprio commigo tabellião
Francisco Ribeiro Banhos.

E commigo juiz ordinario
Aleixo Rodrigues Deniza.

Termo dos avaliadores

E logo em o dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento a João da Costa Barros e Antonio Raposo para que fossem avaliadores e mandou o dito juiz que avaliassem todos os bens que mostrados lhes fossem o que elles prometteram fazer assim como lhes fiz encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — João da Costa Barros — Antonio Raposo da Silveira.**

Avaliações

Foram avaliados os portaes e portas de uma casa nova por acabar coberta de palha em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Foi avaliado um tapete de bom uso em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Foi avaliado um lambel em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis — $480

Foram avaliadas duas toalhas de agua ás mãos ambas de panno de algodão em sua avaliação ambas em trezentos e vinte réis — $320

Foi avaliada uma toalha pequena de mesa em sua avaliação quatrocentos réis — $400

Foi avaliada uma toalha de agua ás mãos chã em sua avaliação de oitenta réis — $080

Foram avaliados tres guardanapos todos em sua avaliação sessenta réis — $060

Foram avaliadas duas fronhas de almofadinhas em sua avaliação de cento e sessenta réis ambas — $160

Foram avaliados tres lençoes digo quatro todos em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Foi avaliado um cobertor de papa em sua avaliação de dois mil e duzentos e quarenta réis — 2$240

Foi avaliada uma saia e gibão e capinha tudo de mulher muito velho em sua avaliação de trezentos e vinte réis — $320

Foi avaliado um manto de seda muito velho em sua avaliação de trezentos e vinte réis — $320

Foi avaliada uma rêde grossa em sua avaliação de trezentos e vinte réis — $320

Ferramenta

Foram avaliadas doze enxadas todas usadas em sua avaliação cada uma a

cento e vinte réis monta dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Foram avaliados cinco machados todos velhos e quebrados a quatro vintens cada um em sua avaliação monta dinheiro quatrocentos réis $400
Foram avaliadas nove foices de roçar em sua avaliação cada uma a cento e vinte réis monta dinheiro mil e oitenta réis 1$080
Foram avaliadas duas cunhas em sua avaliação ambas em cento e vinte réis $120
Foram avaliados dois podões digo quatro podões monta dinheiro a sessenta réis cada um duzentos e quarenta réis $240
Foi avaliada uma enxó em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240
Foi avaliado um martello em sua avaliação de cento e sessenta réis $160
Foi avaliado um formão em sua avaliação de cem réis $100
Foram avaliados tres escopros em sua avaliação de cento e vinte réis $120
Foi avaliado um machado de bom uso em sua avaliação de cento e vinte réis $120

Cobres

Pesou um tacho velho cinco libras em sua avaliação cada libra a duzentos réis monta dinheiro dez tostões 1$000

Pesou um tacho pequeno furado uma libra em sua avaliação de cento e vinte réis $120
Foi avaliada uma caixa de sete palmos e meio com fechadura e chave em sua avaliação de dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240
Foi avaliada outra caixa de seis palmos e meio sem fechadura em sua avaliação de oitocentos réis $800
Foi avaliada uma caixa pequena sem fechadura em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320
Foram avaliadas vinte e quatro varas de panno de algodão de duas varas e meia a quatro vintens a vara em sua avaliação monta dinheiro mil e novecentos e vinte réis 1$920
Foram avaliadas sete arrobas de algodão em sua avaliação cada arroba a duzentos e quarenta réis monta dinheiro mil e seiscentos e oitenta réis 1$680
Foram avaliados cincoenta alqueires de feijão em sua avaliação cada alqueire a cem réis monta dinheiro cinco mil réis 5$000

Prata

Pesaram tres colheres de prata e uma tamboladeira de prata quatro onças a seiscentos réis a onça monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foi avaliado o feitio de um crucifixo de prata sobredourado em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Dois mil e duzentos e quarenta réis em dinheiro resto de uma peça de panno que se vendeu de que se pagaram o enterro e as missas que a defunta deixou junto com outro dinheiro que se achou na fazenda 2$240

Deve Salvador de Miranda herdeiro desta fazenda por um conhecimento dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Deve Valeriana da Paixão setecentos e vinte e nove réis de custas de uma sentença $729

Dividas que esta fazenda deve

Deve aos herdeiros de Antonio de Almeida de Miranda conforme a folha de partilha do inventario de Salvador de Miranda e a defunta declara em seu testamento e manda que se pague tres mil e seiscentos e sessenta réis 3$660

Têm estes herdeiros terras nestes pinhaes conforme a carta do defunto Miguel de Almeida o que constár pertencer-lhe.

Gente da terra

Lourenço e sua mulher Cecilia e sua filha Antonia — João — Mathias — Magdalena —

Marianna — Cypriano — Benta — Veronica — Miguel — Valeria — Ascensa — Cyrillo — Annio velho — no sertão na forma do testamento Luiz e Paschoal com uma espingarda no sertão e mais necessarios.

Termo dos procuradores ad lidem.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Manuel Gonçalves Morgado para procurar nestas partilhas pelos orfãos filhos do defunto Antonio de Almeida de Miranda herdeiro nesta fazenda pela curadora dos ditos orfãos nomear para isso por não poder acudir a estas partilhas, e outrosim deu juramento a Antonio da Cunha Cardoso para procurar pela viuva Valeriana da Paixão por ella assim pedir o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Gonçalves Morgado— Antonio da Cunha Cardoso.**

Certidão

Certifico eu escrivão dos orfãos ao diante nomeado que eu citei a viuva Valeriana da Paixão e a viuva Maria Ribeiro e Antonio Cardoso da Cunha procurador de Valeriana da Paixão e a Manuel Gonçalves Morgado procurador ad lidem dos herdeiros de Antonio de Almeida de Miranda, e a viuva Maria Ribeiro respondeu que não que-

ria entrar a collação que não queria nada das partilhas todos os mais dizem que querem herdar de que de tudo dou minha fé, somente fica concertado na forma sobredita de que passei a presente por mim feita e assignada. — **Diogo Gonçalves Moreira.**

Requerimento que faz o procurador ad lidem dos orfãos.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito e requerido por Manuel Gonçalves Morgado o seguinte. Vossa mercê senhor juiz não mande acostar os papeis que vieram de Mogi por razão que prejudicam aos orfãos meus constituintes para o que e para os contrariar devem de ser citados e ouvidos em juizo que como os orfãos tem sempre logar a restituição e assim vossa mercê deve mandar estender por termos para constar do direito e justiça dos ditos orfãos nem consinto no juramento de Valeriana da Paixão porque jurará a sua conveniencia com que pode defraudar o direito dos orfãos. Vossa mercê senhor juiz dê cumprimento ao que diz a testadora porque é certo se não fôra dotada a dita viuva havia de descarregar sua consciencia como quem havia de morrer isto está bem intelligivel e se deve fazer reparo no que diz a testadora na sua terça que por estar limitada e seu dote se consumiu e as peças della lhe morreram não são obrigados os orfãos á tirar-lhe do que lhe coube para a dita viuva ficar com os bens que lhe não pertencem de tudo isto mando vossa mercê fazer termo para que se não diga que perderam os

orfãos por falta de quem soubesse requerer por elles e protesto por todo o direito de meus constituintes e o quinhão que se tirar para a dita viuva fosse com obrigação para que a todo tempo sejam restituidos os orfãos de tudo o que se lhe tirar contra o direito e outrosim obrigue vossa mercê a Maria Ribeiro que entre a collação com todas as alfaias e dinheiro que lhe foram dados em dote e sendo que não haja bôa clareza ficará o mesmo direito aos ditos orfãos o que visto pelo dito juiz mandou fosse notificada para entrar a collação e se lhe désse juramento de calumnia, como tambem a Valeriana da Paixão para declararem tudo o que levaram da fazenda de sua mãe de que de tudo mandou fazer o juiz este termo de requerimento em que se assignou o dito requerente com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Gonçalves Morgado.**

Certifico eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que eu citei a Maria Ribeiro para entrar a collação e me deu em resposta que sua vontade sempre foi essa e que se havia escusado pôr .... que ficava na terça uma peça a sua filha e outra á sua irmã e de como citei a houve por citada passei a presente certidão. — **Diogo Gonçalves.**

Termo de juramento á Maria Ribeiro.

E logo no mesmo dia atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos San-

tos Evangelhos a Maria Ribeiro viuva que bem e verdadeiramente declarasse tudo o que havia levado em dote de casamento o que ella prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e declarou as cousas abaixo nomeadas de que fiz este termo em que se assignou por ella a seu rogo seu genro Antonio Peres eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — Assigno por minha sogra Maria Ribeiro e a seu rogo, **Antonio Peres da Silva.**

Collação

Importou ametade de uma saia e gibão de baeta de côr mil e seiscentos réis	1$600
Importou ametade de um manto de seda usado dois mil réis	2$000
Importou ametade de um catre trezentos e vinte réis	$320
Importou ametade do panno de um colchão de marcella trezentos e vinte réis	$320
Importou ametade de tres toalhas de mesa e tres de mão mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Importaram ametade de dois arremates tres vintens	$060
Importou ametade de um prato de estanho trezentos réis	$300
Importou ametade doze pratos de louça cento e vinte réis	$120
Importou ametade de quatro colheres de prata mil e duzentos réis	1$200

Importou ametade de nove enxadas cinco machados e seis foices dois mil duzentos e oitenta réis	2$280
Importou ametade de uma caixa de seis palmos quatrocentos e oitenta réis	$480
Ametade do dinheiro que lhe havia dado o defunto seu paes Salvador de Miranda como consta da verba do testamento quinze mil e trezentos e sessenta réis	15$360

As quaes addições importaram vinte e cinco mil e trezentos e vinte réis — 25$325

E mais entra a collação com ametade das peças da terra que são cinco cabeças.

Termo de juramento á viuva Valeriana da Paixão.

E logo em dito dia mez e anno atrás declarado foi pelo juiz dos orfãos dado juramento dos Santos Evangelhos á viuva Valeriana da Paixão para que declarasse o que havia levado em dote de casamento e por ella foi declarado que não havia levado mais que o que constava de uma sentença e ainda que duvidava as peças nellas conteudas serem pagas em seu dote porquanto as seis peças que diz a sentença tinham sido de seu pae e que as mais de que havia duvida foram da legitima que lhe havia ficado por fallecimento do defunto seu pae com que a divida da verba do testamento deste inventario se tirou e o dito juiz mandou que se lançasse ame-

tade das seis cabeças que constam pela dita sentença com que entra á collação com tres cabeças de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que com elle se assignou o procurador da dita viuva e a seu rogo seu procurador Antonio Cardoso da Cunha, eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida** — Assigno a rogo de minha constituinte Valeriana da Paixão, **Antonio da Cunha Cardoso.**

Collação dos orfãos filhos que ficaram do defunto Antonio de Almeida de Miranda.

Ametade do valor de uma espingarda mil e seiscentos réis	1$600

E das peças entraram com um negro por nome Lourenço por não haver mais clareza.

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto mandou o dito juiz aos partidores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas pelos herdeiros o que elles prometteram fazer assim como Deus lhes désse a entender de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Barros — Antonio Raposo.**

Termo de procurador ad lidem a Antonio Peres da Silva por parte de sua sogra Maria Ribeiro.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Antonio Peres para ser procurador ad lidem de sua sogra Maria Ribeiro para que nestas partilhas requeira de todo o seu direito e justiça o que elle prometteu fazer assim como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio Pires da Silva.**

Orçamento da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario com as collações com que entraram os herdeiros sessenta e dois mil e trezentos e vinte réis	62$320
Da qual quantia se tira de dividas custas e a revista vinte e dois mil réis	22$000
E ficam para se repartir entre os dois herdeiros digo por tres herdeiros dos quaes se lhe não tirou nada de quantia de dividas revista e custas e de toda a quantia coube a cada um vinte mil e setecentos e setenta e tres réis	20$773

Quinhão das dividas

Lhe deram em alvidração uma negra por nome Ascensa que foi para se

pagarem as dividas vistas e revistas em preço de vinte e dois mil réis a qual comprou Manuel Gonçalves Morgado para satisfazer a mesma quantia que tanto importaram 22$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas e delle ficou entregue Manuel Gonçalves Morgado e por estar satisfeito se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Manuel Gonçalves Morgado.**

Quinhão da terça das peças da terra por não haver bens na fazenda para a terça por a herdeira Maria Ribeiro repôr

Quinhão da terça que coube á viuva Valeriana da Paixão.

Lhe deram Valeriana negra conforme a verba do testamento da qual foi entregue e por ficar satisfeita que assignou por ella seu procurador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio da Cunha Cardoso.**

Quinhão da deixa da terça que toca a Maria de Godoy Moreira.

Lhe deram Benta conforme a verba do testamento e por ficar inteirada e satisfeita do dito

quinhão e por entregue a seu marido Antonio Peres por ella se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio Peres da Silva.**

Quinhão do remanescente da terça da orfã Antonia Ribeiro.

Lhe deram Cypriano — Miguel — Cyrillo.

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do remanescente da terça e por estar entregue e satisfeito assignou seu procurador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Manuel Gonçalves Morgado.**

Quinhão da viuva Maria Ribeiro.

E lhe deram em sua mão do dote que havia levado vinte e cinco mil e trezentos e vinte réis 25$320

E reporá quatro mil e quinhentos e quarenta e sete réis no quinhão de Valeriana da Paixão por lhe largar em refeis o que lhe tocava em uma peça velha do gentio da terra e por esta maneira ficou o dito quinhão e levou no seu dote cinco peças do gentio da terra que por entrar com ametade lhe não coube nenhuma peça por estar satisfeita no dito dote e por estar inteirada do seu quinhão fiz este termo pelo seu procurador assignado com o dito juiz eu Diogo

Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Peres da Silva.**

Quinhão da Valeriana da Paixão

Lhe deram em sua mão no que herdava na negra velha a herdeira quatro mil e quinhentos e quarenta e sete réis	4$547
Lhe deram o sitio da roça nas bemfeitorias de umas casas novas por acabar dois mil réis	2$000
Lhe deram as duas toalhas de mão em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram o lambel em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram a toalha de mesa em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram a toalha de chão de agua ás mãos em sua avaliação de oitenta réis	$080
Lhe deram em sua avaliação de tres vintens (sic)	$060
Lhe deram as duas fronhas de almofadinha em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Lhe deram a saia e gibão e capinha de baeta em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram um manto velho de tafetá em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320

Lhe deram o tacho de cinco libras em sua avaliação de mil réis	1$000
Lhe deram o tacho pequeno em sua avaliação de cento e vinte réis	$120
Lhe deram a caixa de seis palmos e meio em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram as sete arrobas de algodão em sua avaliação de mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Lhe deram o feitio de um crucifixo em avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram os cincoenta alqueires de feijões em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Lhe deram em sua avaliação de umas custas de um pleito de seu marido setecentos e vinte réis	$720
Lhe deram seis enxadas em sua avaliação setecentos e vinte réis	$720
Lhe deram quatro foices em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram os seis podões em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram um machado em sua avaliação de cento e vinte réis	$120
Lhe deram em dinheiro de contado oitocentos e seis réis	$806

E por esta maneira ficou cheio do quinhão do que lhe tocava da fazenda como tambem ficou cheio do quinhão das peças da terra com ametade de seis cabeças que levou no seu dote e das que herdou deste inventario lhe couberam as seguintes João — Mathias — Marian-

na — Magdalena que levou com o mais os quatro mil e quinhentos e quarenta e sete réis que repôz a viuva Maria Ribeiro e por esta maneira ficou cheio o quinhão da fazenda e peças de que ficou entregue e satisfeita e por assim ser se assignou seu procurador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio da Cunha Cardoso.**

Quinhão dos orfãos que ficaram de Antonio de Almeida.

Lhe deram o tapete em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram quatro lençoes em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram um cobertor de papa em sua avaliação de dois mil duzentos e quarenta réis	2$240
Lhe deram a rêde grossa em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram seis enxadas em sua avaliação de setecentos e vinte réis	$720
Lhe deram cinco machados em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram duas cunhas em sua avaliação de cento e vinte réis	$120
Lhe deram a enxó em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram um martello em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Lhe deram um formão em sua avaliação de cem réis	$100

Lhe deram tres escopros em sua avaliação de cento e vinte réis	$120
Lhe deram a caixa de sete palmos em sua avaliação de dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Lhe deram a caixa pequena em sua avação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram vinte e quatro varas de panno de algodão fino em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis	1$920
Lhe deram a prata em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis	2$400
Lhe deram cinco foices em sua avaliação de seiscentos réis	$600
Lhe deram em mão do herdeiro Salvador de Miranda dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Lhe deram em sua mão no que levaram na metade da espingarda de seu pae mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram em dinheiro de contado mil e quatrocentos e cincoenta e tres réis	1$453

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos do que lhe tocava na fazenda deste inventario e tambem ficaram cheios das peças da terra em que entraram com um negro que seu pae havia levado com o qual entraram a collação e desta fazenda lhe couberam as seguintes; — Jeronyma — Antonio — Lourenço — Antonia — Cecilia — com que ficaram cheios assim da fazenda como das peças de tudo o que ficou entregue e satisfeito seu procurador em

que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Manuel Gonçalves Morgado.**

Termo de declaração

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelas partes foi requerido que ficasse em lembrança e se fizesse declaração dos dois negros e mais cousas que estão no sertão na forma da verba do testamento e que o augmento que vier do sertão com os ditos negros se fará partilha entre os herdeiros de que fiz este termo de declaração por mandado do dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelos partidores foi dito ao dito juiz que tinham feito com sua obrigação e que havendo algum erro a todo tempo o desfariam de que fiz este termo em que com o dito juiz assignaram eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Barros — Antonio Raposo.**

Termo de conclusão

E logo em dito dia mez e anno atrás escricripto e declarado fiz estes autos de inventario conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer jus-

tiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos partilhas nelles feitas collações requerimentos os hei por firmes e valiosos em presença das partes a quem condemno nas custas. Sitio dos Pinhaes termo da villa de São Paulo 11 de junho de 681 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos em presença das partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

JOÃO DA CUNHA LOBO

TESTAMENTO — 1681

INVENTARIO — 1681

INVENTARIO DE JOÃO DA CUNHA LOBO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento do capitão João da Cunha Lobo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. Aos nove dias do mez de dezembro da sobredita era nesta dita villa nas casas e moradas de Lourenço de Lemos aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e avaliadores Thomaz Mendes Barbosa e Jeronymo Pedroso de Oliveira para effeito de se fazer inventario dos bens e fazendas que do dito defunto ficaram, e na dita casa achou o dito juiz a Lourenço de Lemos a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos que declarasse todos e quaesquer bens que do dito defunto ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e do gentio da terra escripturas car-

tas de datas dividas que á fazenda se devesse como tambem as que o casal fosse devedor e se fez testamento e os herdeiros que lhe ficaram com pena de incorrer nas penas da lei e ser tido por perjuro o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que o defunto fizera testamento o que logo exhibiu e os herdeiros que lhe ficaram são os adiante nomeados de que fiz este autuamento em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Lourenço de Lemos.**

Titulo dos herdeiros

Maria de Freitas casada com Lourenço de Lemos.

Anna da Cunha casada com Baptista Maciel.

Izabel da Cunha casada com Miguel Fernandes.

Catharina de Almeida casada com Sebastião Machado de Lima.

Miguel de Almeida de maior digo de vinte e tres annos.

Felippa de Almeida de maior.

E não faça duvida a entrelinha — **Moreira.**

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento do defunto a estes autos de que fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, e Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um aos ... de julho, eu João da Cunha Lobo estando em meu perfeito juizo e entendimento que Nosso Senhor me deu, doente em cama, temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si, faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade, que a criou; e rogo ao Padre Eterno pela morte, e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber, como recebeu a sua, estando para morrer na arvore da vera cruz; e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos, me faça tambem mercê na vida, que esperamos, dar o premio delles, que é a gloria; e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus, e a todos os santos da côrte celestial, particularmente ao anjo de minha guarda, e a São João santo do meu nome, e a São José a quem tenho devoção, queiram interceder por mim, e rogar a meu Senhor Jesus Christo, agora e quando minha alma deste corpo sahir: porque como verdadeiro

christão protesto de viver e morrer em a santa fé catholica, e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma; e nesta fé espero de salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu genro Lourenço de Lemos, e a meu sobrinho Henrique da Cunha Gago por serviço de Deus, e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado na igreja de São Francisco com habito de São Francisco, e acompanharão todos os clerigos que se acharem na occasião e irá a cruz do Santissimo Sacramento que sou irmão, e a cruz das Almas, e a cruz das Virgens com seu guião e irmandade, e as cruzes todas que houverem e o acompanhamento dos frades de Nossa Senhora do Carmo, e peço ao senhor provedor, e irmãos da mesa da Santa Misericordia acompanhem meu corpo na sua tumba e toda a irmandade, e a bandeira da Santa Casa.

Por minha alma deixo quarenta missas se digam .... á Santissima Trindade, cinco ao Padre, cinco ao Filho, cinco ao Espirito Santo, cinco a Nossa Senhora da Conceição, cinco a Nossa Senhora da Penha de França, cinco a Nossa Senhora da Luz, cinco ao Anjo da Guarda.

Declaro que fui casado com Felippa de Almeida em face de igreja, e della tive oito filhos a saber João Henrique que já são mortos, só são vivos, Miguel, Maria, Anna, Izabel, Catharina, Felip[illegible] os quaes são meus legitimos herdeiros.

Declaro que tenho casado a Maria com Lourenço de Lemos, Anna com Baptista Maciel, Izabel com Miguel Fernandes, os quaes estão pagos de seus dotes.

Declaro que tenho alguma gente do gentio da terra do meu serviço com suas familias, as quaes deixo ás minhas filhas solteiras, Catharina, e Felippa e seu irmão Miguel e as repartam entre si irmãmente.

Declaro que mandei a meu filho Miguel para o sertão com oito negros e uma negra tres escopetas com o mais necessario para o sertão, e se trouxer alguma cousa partirão entre todos como delles espero a boamente sem haver bulhas entre elles; e as mais miudezas de casa que se acharem de que darão elles conta como depositarios.

Declaro que tenho neste sitio em que moro vinte e tantas cabeças de gado vaccum, e algumas cavalgaduras nos campos da Conceição as que se acharem, umas com marca outras sem ella assim machos como fêmeas.

Declaro que tenho com os herdeiros competentes a estas terras duas datas de terras de Juquiri até Atybaia de que tenho duas cartas acostadas nos feitos.

Declaro que nas terras que ficaram do defunto meu pae Henrique da Cunha Gago tenho duas partes, a saber, uma minha, e outra que me largou o defunto meu irmão Henrique da Cunha por outra tanta ou mais .... junto a Christovão da Cunha.

Declaro que nas terras que ficaram de meu sogro Miguel de Almeida tenho outras duas partes, uma de data outra de herança; e sobre

estas terras tenho gasto quantidade de dinheiro e assim peço a meu genro Lourenço de Lemos se opponha a liquidal-as para que tire dellas o seu dinheiro que gastar nisso.

Declaro que tenho em Tapecirica umas taperas com cinco ou seis milheiros de telha ou o que na verdade se achar.

Declaro que devo no juizo dos orfãos um pouco de dinheiro o que na verdade se achar.

Declaro que devia um conhecimento a Constantino Rabello de sessenta e tantos mil réis os quaes estão pagos cincoenta ou o que na verdade se achar, e tambem lhe mandei dar a esta conta por ordem de Manuel da Fonseca oito varas de panno de algodão grosso, e o mais que restar a dever lhe pagarão meus herdeiros.

Declaro que tinha passado um conhecimento em ausencia de Manuel Sá em seu nome de vinte mil réis os quaes estavam a ganhos por dois annos, e os cobrou o genro Francisco da Fonseca, assim principal e ganhos, e antes de ver o conhecimento meu lhes passei outro conhecimento de dezeseis mil réis de ganhos, no que me enganei em lhe passar porque lhe não tomei mais que por dois annos, de que lhe dei vinte e quatro mil réis de principal e ganhos, e outro conhecimento é nullo.

Declaro alguns conhecimentos que apparecerem dos que paguei sem romper os taes conhecimentos, se não tornem a pagar porque acho em minha consciencia que já não devo conhecimento nenhum que tudo paguei no tempo do syndicante, e alguns antes.

Declaro me deu a mulher de Francisco Pinheiro por mandado de seu marido doze mil réis para ajuda de se liquidar estas terras os quaes se lhe pagarão das terras por conta de todos os herdeiros.

Declaro que devo a João Franco de dizimos meus e alheios cinco mil réis pouco mais ou menos.

Declaro devo quatro mil réis a Pantaleão de Sousa os quaes se lhe pagarão em mantimentos postos na villa.

Declaro que tomamos entre ambos com Antonio de Cardanas dez mil réis a ganhos em juizo de orfãos, e como se perderam no tempo das bulhas muitos inventarios, não appareceu dono deste dinheiro que tomamos, desse dinheiro devo quatro mil réis ou cinco a ganhos des do tempo das bulhas ou um anno antes, disto peço aos meus herdeiros visto não apparecer dono façam algum bem pela alma do dono deste dinheiro ou alguma obra pia para descarga de minha consciencia.

Declaro que tenho na mão de Francisco Pereira Valladares vinte e tantas patacas em dinheiro.

Declaro que me deve Francisco de Gouvêa tres patacas.

Declaro que tenho em meu poder tres conhecimentos e que dou de esmola aos Logares Santos de Jerusalem a saber um de oito mil e tantos réis de Salvador Corrêa de Lemos, e outro de nove patacas de um filho de Mathias de Mendonça que ficou o pae obrigado a pagar por elle; e outro de João Saraiva de doze patacas

que está em poder de Salvador Francisco que lhe dei para cobrar, e até agora não cobrou.

Declaro que tenho mais outro conhecimento de meu irmão Salvador da Cunha este cobrarão meus herdeiros.

Declaro que emprestei a Antonio Cardoso cinco patacas e meia em dinheiro ou o que elle em sua consciencia achar.

Declaro que tenho um negro em poder de Manuel Carvalho por nome Braz, o qual negro tinha comsigo no Sumidouro e por vezes lh'o pediu Antonio Cardoso e nunca quiz entregar servindo-se delle seis ou sete annos.

Declaro que a senhora Maria Vaz Cardoso tem um negro do defunto meu sogro por nome Paschoal .... não cobrei nunca e ......

Declaro que tenho eu e os primeiros herdeiros de meu pae por .... que por morte da senhora minha mãe .... meus irmãos o que couber á minha parte.

Declaro, nomeio, e instituo por meus herdeiros universaes de tudo o que depois de pagas minhas dividas, e cumpridos meus legados, restar de minha fazenda com toda a minha terça instituo pro rata igualmente a meu filho Miguel e a Catharina, e Felippa.

Declaro que devo por Catharina de Unhate a frei Gabriel já defunto quatro mil e duzentos de resto de onze mil e duzentos réis que se pagou o mais a Luiz Fernandes Francez.

Declaro que dei de esmola a minha sobrinha Maria de Mattos onde ella mora Mogi do ribeiro onde ella está até outro primeiro ribeiro vindo para estrada real o que haverão por bem

meus herdeiros e o não botarão nem lhe impedirão venda.

Declaro que tenho um bastardo por nome Paulino meu neto o qual deixo forro porque o tenho comprado por um rapaz por nome Gabriel, e assim não se entenderão com elle os meus herdeiros.

Declaro que tenho contas de cem patacas com meu compadre Manuel da Fonseca, á conta dellas tem recebido quatorze mil réis, mais cinco alqueires de trigo a treze vintens, mais um rolo de fumo de duas arrobas que pôz a varejar em Santos a trinta réis o que restar se lhe pague o que elle dissér.

Mando que minhas filhas dêm um manto de tafetá para Nossa Senhora da Conceição.

E por esta ser a minha ultima vontade quero que ésta mesma cedula se por algum caso não valer como testamento valha como codicillo, e qualquer doação ad causas pias, e pelo melhor modo que em direito puder ser; e assim revogo qualquer outro testamento ou codicillo que tenha feito ou appareça ...... que só este tenho feito e assim mando que valha.

Declaro que deixo um casal de velhos a minha filha, Anna da Cunha, por nome André, e a mulher Clara ...... não tem já modo de poder servir os deixo para os sustentar.

Para cumprir meus legados ad causas pias aqui declarados, e dar expediencia ao mais que neste meu testamento ordeno torno a pedir ao senhor Lourenço de Lemos, e ao senhor Henrique da Cunha Gago meu sobrinho por serviço de Deus Nosso Senhor, e por me fazerem

mercê queiram acceitar serem meus testamenteiros, como no principio deste testamento peço, aos quaes, e a cada um in solido dou todo o poder que em direito posso e fôr necessario para de meus bens tomarem, e venderem o que necessario fôr para meu enterramento, e cumprimento de meus legados, e paga de minhas dividas.

E porquanto esta é a minha ultima vontade, do modo que tenho dito me assigno aqui, e por ser em parte deserta pedi ao padre Bernardo Sanches de Aguiar que fizesse o meu testamento e assim peço ás justiças assim seculares como ecclesiasticas que as mandem cumprir inteiramente como direito fôr; e me assigno com o testador, — como testemunha, o padre **Bernardo Sanches de Aguiar — João da Cunha Lobo — Raphael Adorno Quintiliano — Francisco de Amores Siqueira — Gervasio Lobo de Oliveira — Antonio da Cunha Lobo — Antonio Vieira — João Nunes — José Cardoso.**

Cumpra-se. São Paulo de setembro 23 de 681. — **Bueno.**

Cumpra-se. São Paulo 23 de setembro de 1681 annos. — **Siqueira.**

Codicillo

Em nome de Deus amen.

Depois de ter feito o meu testamento me foi necessario declarar algumas cousas, que não estavam no testamento.

Declaro que casei uma filha por nome Catharina de Almeida com Sebastião Machado de Lima, ao qual deixo encabeçado tudo quanto eu possuo assim moveis como de raiz, para que vá compondo algumas dividas como puder até que meu filho Miguel de Almeida venha para se fazer partilha; ao qual Sebastião Machado faço testamenteiro.

Declaro que cinco alqueires de trigo que tinha vendido a Manuel da Fonseca, não mandou buscar, nem pagar.

Declaro que devo aos herdeiros do Temudo dois mil réis mando se lhe pague.

Declaro que tenho umas terras em Tapecirica, onde está ainda muita telha o que se achar.

E por ser esta a minha ultima vontade faço este codicillo onde peço ao senhor juiz dos orfãos que deixe encabeçado a meu genro Sebastião Machado de Lima, o que se inventariar desta minha fazenda até vir meu filho Miguel de Almeida, tirado o que lhe tenho dado ao presente em dote de casamento e peço ás justiças assim seculares, como ecclesiasticas, façam e cumpram o que neste codicillo declaro e por estar neste logar deserto pedi ao padre Bernardo Sanches de Aguiar por mim fizesse e assignasse igualmente commigo como testemunha hoje 16 de setembro de 1681 annos. — **João da Cunha Lobo** — O Padre **Bernardo Sanches — João Baptista — João de** .... — **Luiz da Costa.**

Cumpra-se. São Paulo de setembro 23 1681. — **Bueno.**

Cumpra-se. São Paulo 23 de setembro de 1681. — **Siqueira.**

Recebi de Lourenço de Lemos dois mil réis como testamenteiro do defunto João da Cunha e por passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 23 de setembro de 1681 annos. — *Frei João Damasceno* sachristão-mor.

Recebi a pataca do acompanhamento e como thesoureiro de São Pedro a pataca da sua cruz. São Paulo 23 de setembro de 1681 annos. — O licenciado *João de Paiva.*

Recebi a esmola do acompanhamento do defunto João da Cunha. — 1680 annos. — *Godoy.*

Recebi uma pataca de esmola do acompanhamento. São Paulo 23 de setembro de 1681. — *Antonio Raposo de Siqueira.*

Recebi de Henrique da Cunha Gago uma pataca de esmola da cruz de Santo Antonio do acompanhamento de João da Cunha. — *Antonio* ....

Recebi uma pataca da cruz de São Braz hoje 23 de 1681 annos. — *Pedro* ..... *Cubas.*

Paguei no juizo dos orfãos 82 mil réis; paguei mais a Manuel Soares doze patacas mais a Antonio Lopes duas patacas de uma esmola que o defunto prometteu na irmandade da Misericordia estas são as dividas que o defunto meu sogro João da Cunha Lobo devia e as mais dividas que paguei se verão nas quitações. — *Lourenço de Lemos.*

Recebi do senhor Lourenço de Lemos como testamenteiro de seu sogro João da Cunha Lobo quatro mil réis que o defunto que Deus haja me era a dever como consta de seu testamento hoje 2 de agosto de 1682 annos. — *Pantalcão de Sousa Pereira.*

Recebi do senhor Lourenço de Lemos dois mil réis que me era a dever o defunto João da Cunha e por verdade lhe passei esta quitação hoje o primeiro de novembro de 1682 annos. — *Francisco Pereira de Fans.*

Digo eu Maria Cardoso que é verdade que recebi de Lourenço de Lemos dezeseis mil réis em dinheiro de contado com os ganhos de quatro annos e quatro mezes e por passar na verdade lhe mandei passar esta quitação por Antonio Vieira perante mim hoje o primeiro de setembro era de mil e seiscentos e oitenta e dois annos.

E assim mais doze mil réis em dinheiro de contado que emprestei ao defunto João da Silva Lobo e de como estou pago e satisfeito de toda esta quantia de que ..... a dever o dito defunto. — *Maria Cardoso* — eu *Antonio Vieira* o escrevi.

Digo eu Manuel Francisco que é verdade que recebi do senhor Lourenço de Lemos dez patacas procedidas das missas que disse o padre frei Alberto e por verdade lhe passei a presente hoje 13 de agosto de 1682 annos. — *Manuel Francisco.*

Recebi nove mil réis de Lourenço de Lemos que me era a dever o capitão João da Cunha e por verdade lhe passei este recibo .... de março 1685 annos. — *Bernardo Sanches de Aguiar.*

Recebi do senhor Lourenço de Lemos como testamenteiro do defunto que Deus tem o capitão João da Cunha Lobo .... e dois mil e oitocentos e quarenta réis que me era a dever o dito defunto e de como estou pago e satisfeito lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 6 de agosto de 1682. — *Manuel da Fonseca Porto.*

Digo eu Manuel da Fonseca de Oliveira thesoureiro e procurador das almas do fogo do purgatorio em como por morte do defunto João Vieira da Silva, que o thesoureiro que servia no tempo que falleceu se lhe acharam uns conhecimentos que competiam a estas almas entre elles um do capitão João da Cunha Lobo com clareza de que lhe havia dado á conta, que de resto se achou dever o capitão João da Cunha Lobo quinze mil e cento e vinte réis, os quaes mandei botar no inventario do capitão João da Cunha Lobo já defunto, o qual conhecimento traspassou Constantino Rabello e o deu ás almas para seus suffragios sem para si tirar cousa alguma (como assim consta) de seu conhecimento de traspasso ás almas da qual quantia estou pago do testamenteiro João da Cunha Lobo, que Deus haja Lourenço de Lemos, e para sua descarga lhe passei este conhecimento por mim assignado hoje o primeiro de novembro de 1682 annos. — Signal de *Manuel* † *da Fonseca de Oliveira.*

Recebi do senhor Lourenço de Lemos oito mil réis que me era a dever o defunto seu sogro João da Cunha Lobo de dizimo e para sua descarga lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 19 de abril de 1683. — *João Franco Veigas.*

Recebi de Lourenço de Lemos cinco mil réis por conta de seu sogro João da Cunha Lobo que me era a dever de sua avença e por estar pago lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 20 de abril de 1683. — *Gonçalo Simões Chassim.*

Digo eu Anemon Carriero .... recebi ....me era a dever o defunto seu sogro João da Cunha Lobo como consta .... escripto que me tinha passado o dito defunto o capitão João da Cunha e por assim ser na verdade e por sua descarga lhe passei este por mim feito e assignado hoje 3 de .... de 1682 annos. — *Anemon Carriero.*

Recebi do senhor Lourenço de Lemos cinco tostões que me pagou pelo defunto João da Cunha Lobo que era a dever Antonio de Godoy Moreira da confraria do Santissimo Sacramento e por verdade lhe passei esta quitação por mim assignada hoje tres de agosto de mil e seiscentos e oitenta e dois annos. — *Antonio Cardoso.*

Digo eu Domingos dos Prazeres; guardião do convento de São Francisco da villa de São Paulo; que recebi de Sebastião Machado de Lima, esmola de 3$200 de vinte missas que disse e mandei dizer pelos religiosos, pelo defunto João da Cunha Lobo, a saber cinco a Nossa Senhora da Conceição, e cinco á Santissima Trindade, e cinco ao Espirito Santo, e cinco a Nossa Senhora da Luz e por me ser esta pedida lhe passei este por mim feito e assignado, ao primeiro de novembro de 1681 annos. — *Frei Domingos dos Prazeres.*

Recebi de Sebastião Machado .... dez patacas de esmola de cinco missas por tenção do capitão João da

Cunha Lobo hoje 19 de novembro de 1681 annos. — *Bernardo Sanches de Aguiar.*

Digo eu Maria Pedroso dona viuva que é verdade que eu recebi de Lourenço de Lemos dois mil réis em dinheiro de contado como testamenteiro de seu sogro João da Cunha Lobo e por passar na verdade pedi e roguei a Jeronymo Pedroso de Oliveira este por mim fizesse e assignasse por mim por eu não saber ler nem escrever hoje 6 de janeiro de 1684 annos. — Assigno a rogo de Maria Pedroso como testemunha. *Jeronymo Pedroso de Oliveira.*

Digo eu Frei Lourenço da Assumpção Dom Abbade do nosso mosteiro de São Bento nesta villa de São Paulo, que estou pago de Lourenço de Lemos, de quatro mil e duzentos réis que me deu em dinheiro de contado por descargo de uma verba de testamento do defunto João da Cunha Lobo, os quaes se deviam ao padre Frei Gabriel monge Bento e por passar na verdade lhe passei esta para sua descarga hoje 6 de janeiro de 1684 annos. — *Frei Lourenço da Assumpção*, D. Abbade de São Bento.

Recebi uma pataca do acompanhamento. São Paulo ....

Recebi uma pataca do acompanhamento. São Paulo 23 de setembro de 1681 annos. — O padre *Sebastião de Freitas.*

Recebi pataca e meia do acompanhamento. São Paulo 23 de setembro de 1681. — *Antonio de Lima.*

Recebi tres patacas do acompanhamento e cruz da fabrica. São Paulo 23 de setembro de 1681. — *Miguel Freire.*

Recebi de Lourenço de Lemos quatro patacas do acompanhamento da confraria das Onze Mil Virgens. São Paulo 23 de setembro de 1681 annos. — O padre *Theodosio de Moraes.*

Recebi como estatuto que sou do convento de São Francisco quatro mil réis do habito em que foi amortalhado o defunto João da Cunha assim mais tres patacas de tres cruzes que acompanharam o dito defunto, a saber a cruz de Nossa Senhora da Conceição a cruz de Nossa Senhora do Rosario dos Brancos a cruz de Nossa Senhora do Rosario dos Pretos e por passar na verdade passei este por mim assignado hoje 23 de setembro de 681 annos. — *João Thomaz.*

Recebi uma pataca da cruz de São Benedicto do enterro de João da Cunha hoje 23 de setembro de 681 annos. — *Balthazar de Castro* ....

Recebi uma pataca da esmola da cruz de Santa Luzia hoje 23 de setembro 1681 annos. — *Theodosio de Moraes.*

Recebi a esmola da cruz de São Sebastião .... acompanhamento de João da Cunha Lobo como thesoureiro. São Paulo hoje 23 de setembro de 1681 annos. — *Anemon Carriero.*

................da cruz das almas do acompanhamento de João da Cunha Lobo .... 1681 annos. — *Manuel da Fonseca.*

Recebi uma pataca da cruz do Santissimo como thesoureiro. — *Antonio Gonçalves.*

Recebi do testamenteiro do defunto Henrique da Cunha digo do defunto João da Cunha Lobo dezoito patacas de nove libras de cêra do reino de quarta que se gastou no dia do seu enterramento e por verdade lhe passei a presente hoje 23 de setembro de 1681 annos. — O licenciado *João de Paiva.*

Recebi tres patacas do testamenteiro de tres cruzes a saber cruz de São José e mais a cruz de Nossa Senhora da Bôa Morte e mais a cruz de Nossa Senhora das Candeias hoje 23 de setembro de 1681 annos. — *João Ribeiro Parente.*

Recebi dos testamenteiros esmola de duas cruzes a cruz de todos os Santos e a de Nossa Senhora da Conceição hoje 23 de setembro de 1681 annos. — *Manuel Ferreira* ......

Julgo este testamento por cumprido, e o testamenteiro por desobrigado delle, e mando a todas as justiças assim ecclesiasticas como seculares com pena de excommunhão maior ipso facto incorrenda não obriguem mais ao dito testamenteiro a dar conta deste testamento porquanto neste nosso juizo competente tem satisfeito a tudo o que era obrigado, e mando ao escrivão lhe passe sua quitação geral. Dada em visita nesta villa de São Paulo aos seis de janeiro de 1684. — *J. Bispo.*

Ordenou-me sua reverendissima não autuasse este testamento, nem mandasse reconhecer as quitações, por não fazer mais custas o testamento. — *O Promotor.*

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores avaliassem os bens que mostrados lhes fosse o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jeronymo Pedroso de Oliveira — Thomaz Mendes Barbosa.**

Avaliações

Foram avaliadas seis vaccas com crias em sua avaliação cada uma em sua avaliação de dois mil réis monta dinheiro doze mil réis	12$000
Foram avaliadas tres vaccas soltas em sua avaliação de mil e seiscentos réis cada uma monta dinheiro quatro mil e oitocentos réis	4$800
Foi avaliado um boi grande de semente em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis	2$400
Pesou um alambique vinte e oito libras a trezentos e sessenta réis monta dinheiro dez mil e oitenta réis	10$080
Pesou um tacho furado vinte e duas libras em sua avaliação de cada libra	

duzentos réis monta dinheiro quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Não houve mais bens que o uso limitado de casa.

Dividas que se deve a esta fazenda.

Deve Salvador da Cunha Lobo por conhecimento sete mil e oitocentos réis 7$800
Deve Salvador Corrêa por um conhecimento oito mil cento e vinte réis 8$120
Deve Simão da Costa de Lima por conhecimento mil e cento e cincoenta réis 1$150
Deve Antonio Cardoso conforme a verba do testamento mil setecentos e sessenta réis 1$760
Deve Francisco de Gouvêa novecentos e sessenta réis na forma do testamento $960

Gente da terra

Mathias e sua mulher Innocencia e seus filhos Jeronymo de peito, Ascensa moça — Brigida e seu filho Fernando rapaz — Laura — e seus filhos Maria e Bento rapaz — Thomazia solteira — Paula solteira — Branca solteira — Gervasio solteiro — Manuel solteiro — Joaquim e sua mulher velha — Clara solteira — Thereza — Martha — Thomé velho — Bartholomeu rapaz — Feliciana solteira.

E das peças que vieram do sertão assim das antigas como das novas se dará a inventario

como vierem — E as terras conforme a verba do testamento a seu tempo se averiguará.

Dividas que esta fazenda deve

Deve no juizo dos orfãos no inventario de Estevão Furquim trinta e quatro mil réis fora os ganhos.
Deve no inventario de Alberto de Oliveira de principal fora os ganhos dezoito mil réis pouco mais ou menos.
Deve no inventario de Manuel Homem resto de maior quantia dez mil réis de principal.
Deve-se aos herdeiros de Manuel Temudo dois mil réis na forma do codicillo 2$000
Deve-se a Constantino Rabello de resto o que constar na forma do testamento.
Deve-se a Francisco Pinheiro doze mil réis 12$000
Deve-se a João Franco cinco mil e cem réis na forma do testamento 5$100
Deve-se a Pantaleão de Sousa quatro mil réis na forma do testamento 4$000
Deve-se a uns orfãos que se não sabe cinco mil réis fora os ganhos 5$000
Deve-se ao defunto o padre frei Gabriel quatro mil réis na forma do testamento 4$000
Deve-se a Manuel da Fonseca Couto dezenove mil réis na forma do testamento 19$000

Deve-se a Francisco Pinheiro por um conhecimento a ganhos conforme declararam as partes dezeseis mil réis	16$000
Deve-se a frei Alberto dez patacas de missas	3$200
Deve-se ao capitão Enemon Carriero dezeseis mil e novecentos réis por escripto do defunto	16$900
Deve-se a Manuel da Fonseca de Oliveira mil e seiscentos réis	1$600
Deve-se a Lourenço de Lemos de contas nove mil e duzentos réis	9$200

Termo de entrega

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado por não haver bens que se puzessem na praça mais que o cobre e gado e as dividas serem muitas entregou o dito juiz tudo ao testamenteiro Lourenço de Lemos para vender e para pagamento das dividas declaradas no testamento em primeiro logar a divida dos orfãos, e todas as dividas que as partes dizem que se lhe deve e alcançar sentença e o dito acceitou como testamenteiro a satisfação das dividas dos orfãos e dividas declaradas no testamento e mais partes que sentença alcançarem de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Lourenço de Lemos.**

MARIA TAVARES

TESTAMENTO — 1681

INVENTARIO — 1681

INVENTARIO DE MARIA TAVARES

Auto de inventario que o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira mandou fazer por morte e fallecimento da defunta Maria Tavares.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos em o derradeiro dia do mez de junho da sobredita era no termo desta villa de Santa Anna da Parnaiva em o sitio e fazenda da defunta Maria Tavares chamado Utupeva aonde veiu o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira commigo escrivão dos orfãos ao diante nomeado com os avaliadores para effeito de inventariar todos os bens e fazenda que se achar ser da dita defunta Maria Tavares para o que o dito juiz dos orfãos deu juramento dos Santos Evangelhos ao viuvo Pero Martins Pereira que bem e verdadeiramente declarasse todos os bens que no casal havia dinheiro ou prata encommendas procedidos della assim por escriptura conhecimento roes inventarios apontamentos ou sem elles, e não dando ao dito inventario o acima dito de incorrer nas penas de perjuro e delle o haver por sonegado

e elle havendo jurado e posto sua mão direita sobre umas Horas prometteu de dar tudo a inventario de que tudo fiz este auto que o dito viuvo assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Martins Pereira — Manuel de Brito Nogueira.**

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás no auto escripto e declarado por o testamenteiro Diogo Tavares e Balthazar Gonçalves Malho foi apresentado o testamento da dita defunta requerendo ao dito juiz lhe désse cumprimento e lh'o mandasse acostar ao auto o dito testamento de que fiz este termo de acostamento eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro em quem creio.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo era de mil e seiscentos e oitenta e um aos vinte e nove do mez de março do dito anno estando eu em meu perfeito juizo e entendimento temendo-me da morte não sabendo o dia e a hora que será Nosso Senhor servido de me levar desta temporal vida, eu Maria Tavares, faço o meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade a Deus Padre que a criou a

Deus Filho que a remiu ao Divino Espirito Santo que a alumiou e lhe peço a queira guiar ao caminho da salvação e a meu Senhor Jesus Christo a queira receber em suas santas mãos assim como elle entregou a sua estando na arvore sagrada da vera cruz em as mãos de seu Eterno Pae e peço e rogo á bemaventurada sempre Virgem Maria queira ser minha advogada e intercessora diante de seu Unigenito Filho para que me perdôe me receba em Santa Graça e peço ao anjo de minha guarda me defenda de inimigos de minha alma naquelle **transito** penoso assim como a defendeu nesta vida.

Meu corpo será sepultado na Igreja Matriz da villa de Santa Anna da Parnahyba com acompanhamentos dos clerigos que se acharem presentes e as cruzes que houver das confrarias a quem se dará a esmola acostumada.

Mando que digam pela minha alma uma missa resada de corpo presente podendo ser.

Mando que se digam mais seis missas a saber duas a Nossa Senhora do Rosario, duas a Nossa Senhora de Monserrate, duas pelas almas que estão no fogo do purgatorio e seja logo.

Declaro que fui casada em face da igreja com Domingos Gonçalves Malyo que Deus tenha em gloria meu legitimo marido de quem tenho ... e uma filha, os quaes são meus universaes herdeiros.

Declaro que fui casada segunda vez com Pedro Martins Pereira.

Rogo a meu tio Balthazar Gonçalves Malyo pelo amor de Deus e por me fazer mercê queira

ser meu testamenteiro em companhia de meu irmão Diogo Tavares.

Declaro que deixo um negro do gentio de Guiné e um mulatinho.

Declaro que deixo dez serviços do gentio da terra a saber tres negros, e tres negras duas velhas e duas raparigas uma de seis annos pouco mais ou menos a outra é criança.

Declaro que meu tio Balthazar Gonçalves Malyo tem em seu poder vinte e tres mil réis para o dar á razão de juros haverá quatro annos que é de meus herdeiros do que tem avençado até o presente será o que o dito disser e o que consta de uma clareza sua.

Declaro que meu irmão Antonio Tavares tem em seu poder vinte mil réis que lhe entreguei em dinheiro de contado de minha mão á sua para effeito de comprar uma negra e sendo que a não tenha comprado entregará o dinheiro na mesma conformidade.

Declaro que me deve minha tia Anna Moreira oito varas de panno de algodão de duas varas e meia.

Declaro que me deve Antonio Rodrigues cinco varas de panno de algodão de duas varas e meia.

Declaro que devo a minha irmã Maria da Costa cinco mil novecentos e sessenta réis que me emprestou em dinheiro de contado.

Devo a Vicente Cordeiro dois mil duzentos e quarenta réis.

Devo aos orfãos do defunto Pedro Vaz de Barros cinco mil réis.

Devo a Jozeph [illegible]ard sete mil réis.

Devo a Jozeph Madeira dois mil e oitenta réis.

Devo a Manuel Rodrigues Elvas oitocentos réis.

Devo a Domingos Varejão dois mil cento e sessenta réis.

Declaro que fiquei obrigada de mandar levar vinte cestos de farinha de trigo do moinho ao Porto da aldeia de Maruerim de Alberto Cabral e sendo que o não possam fazer se lhe pagará dois mil réis que lhe devo.

Declaro que toda a roupa que se achar de meu uso deixo a minha filha .... por inventario.

Peço aos meus testamenteiros pelo amor de Deus e por me fazer mercê façam por minha alma o que eu fizera pela sua e com isto tenho acabado o meu testamento e peço ás justiças de Sua Alteza nosso senhor assim ecclesiasticas como seculares lhe mandem dar inteiro cumprimento que esta é minha ultima e derradeira vontade e quero que assim seja e roguei a Francisco de Santange este por mim fizesse e assignasse como testemunha em dito dia mez e anno. — De **Maria + Tavares — Francisco Santange Betancor — Sebastião Leite — Antonio Domingues — Antonio Rodrigues Penteado — Antonio de Barros Leite — Manuel da Cunha da Fonseca** — .... **Gonçalves — Balthazar Gonçalves** o moço.

Cumpra-se como nelle se contém. hoje 23 de maio Santa Anna de Pernahiba 1681. — **Antonio Antunes.**

Cumpra-se como nelle se contém. Parnahiba 23 de maio de 1681 annos. — O Vigario **Pedro Leme do Prado.**

Cumpra-se como nelle se contém. 30 de junho de 1681 annos. — **Manuel de Brito Nogueira.**

Herdeiros nesta fazenda

O viuvo Pero Martins Pereira.
João Gonçalves e sua irmã Paschôa.

Termo dos avaliadores

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás declarado por o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira foi feito avaliador a André da Cunha ao qual deu o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente avaliasse o que mostrado lhe fosse e elle pondo sua mão assim o prometteu fazer e encarregou o dito juiz ao avaliador Vicente Dias que bem e verdadeiramente avaliasse o que mostrado lhe fosse debaixo do juramento de seu officio e elle assim o prometteu fazer de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Manuel de Brito — Manuel da Cunha da Fonseca — Vicente Dias Fernandes.**

Bens lançados neste inventario

Foram avaliadas cinco enxadas usadas em sua avaliação a dois tostões que importa dinheiro mil réis	1$000
Foi avaliado um machado usado em sua avaliação em dois tostões	$200
Foi avaliada uma foice quebrada em sua avaliação em dois vintens	$040
Foi avaliado um bahú de pau encourado em sua avaliação em nove tostões	$900
Foi avaliado um cavallo com um vaso de sella e sem as estribeiras em sua liação em dez patacas	3$200
Foram avaliados cincoenta alqueires de trigo a dois tostões o alqueire que importa dinheiro dez mil réis	10$000
Foi avaliada uma caixa de seis palmos com fechadura sem chave em sua avaliação em dez tostões	1$000
Foi avaliado o sitio com sua terra tres lanços de casas de telha em sua avaliação em dezeseis mil réis	16$000
Somma a fazenda lançada neste inventario trinta e dois mil e trezentos e quarenta réis	32$340

Dividas que a fazenda deve

Deve a Maria Tavares quatro mil réis	4$000
Deve a Vicente Cordeiro tres mil e quatrocentos e quarenta réis	3$440

Deve a Maria Bicudo trezentos e oitenta réis — $380

Deve a Maria da Costa Tavares cinco mil e novecentos e sessenta réis — 5$960

Deve aos orfãos de Pero Vaz de Barros cinco mil réis de resto — 5$000

Deve a Jorge Madeira dois mil e oitenta réis — 2$080

Deve a Manuel Rodrigues Elva oitocentos réis — $800

Deve a Domingos Varejão dois mil e cento e sessenta réis — 2$160

Deve a mim escrivão doze vintens — $240

Sommam as dividas que a fazenda deve como do testamento consta vinte mil e sessenta réis — 20$060

E por ser tarde e se não poder trabalhar mandou o juiz dos orfãos que se largasse para que no dia seguinte se continuasse de que fiz este termo que o dito juiz assignou. — **Brito.**

Que abatidas as dividas por as avaliações fica liquido para se partir por os orfãos e o viuvo doze mil e duzentos e oitenta réis que partidos por o meio cabe a cada parte seis mil e cento e quarenta réis — 6$140

Lançou-se mais neste inventario um lanço de casas na villa de São Paulo que lhe coube dez mil réis que juntos com trinta as avaliações importa tudo quarenta e dois mil e trezentos e quarenta réis — 42$340

Que abatidos os vinte mil e sessenta réis fica liquido para se partir com o viuvo e orfãos vinte e dois mil e duzentos e quarenta réis — 22$240

Que partidos por o meio cabe á cada parte onze mil e cento e vinte réis partidos por o viuvo e orfãos — 11$120

Peças do gentio da terra lançadas neste inventario.

Ciriaco rapagão solteiro.

Christovão sua mulher Jacintha com sua filha Lourença um rapaz mulato por nome Gabriel rapaz estas são as peças do gentio da terra que se acharam no casal.

Um tapanhuno velho por nome Antonio que foi avaliado em dezeseis mil réis — 16$000

Termo de procuração á lide

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Diogo Tavares e o fez procurador dos orfãos que bem e verdadeiramente procurasse por os orfãos e sua fazenda e elle assim o prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz eu Antonio da Rocha que o escrevi. — **Brito** — **Diogo Tavares.**

E logo em o mesmo dia mez e anno escripto eu escrivão citei ao viuvo e ao procurador dos orfãos Diogo Tavares para as partilhas e ellles ditos se deram por citados de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Antonio da Rocha do Canto escrivão que o escrevi. — **Pedro Martins Pereira — Diogo da Costa Tavares — Brito.**

Tirou-se desta fazenda uma peça que devia a fazenda a seus irmão e irmãs a qual negra se chama Thimotea que todos a largam a sua sobrinha orfã Paschôa da Pena e de como a largam á dita orfã fiz este termo tambem o viuvo Pero Martins largou a parte que lhe tocava por via de sua mulher em que se assignaram e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Paschoal Tavares — Diogo Tavares — Pedro Martins.**

Quinhão das peças que couberam ao viuvo Pero Martins Pereira.

Coube-lhe o rapagão por nome Ciriaco com o tapanhuno por nome Antonio com sua mulher Lucrecia estas são as peças que couberam ao viuvo que ficou entregue o dito viuvo.

Quinhão das peças que couberam aos orfãos.

Coube ao orfão João Gonçalves o mulato por nome Gabriel.

Quinhão das peças que couberam á orfã Paschôa da Pena.

Coube-lhe um negro por nome Christovão com sua mulher por nome Jacintha e uma rapariga por nome Lourença com que ficou inteirada da herança de sua mãe nas peças as quaes o dito juiz entregou ao tutor e curador Balthazar Gonçalves Malho e de como se houve o curador por entregue das peças e orfãos fiz este termo que assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Balthazar Gonçalves Malio.**

Deu conta Balthazar Gonçalves Malho de vinte mil réis que a testadora declara no testamento que devia Diogo Tavares e entregou dezeseis patacas em dinheiro que o mais gastou a defunta em sua doença e enterro.

Tirou-se para se pagar as dividas o trigo que se achou quarenta alqueires em grão que se obrigou Balthazar Gonçalves Malho a levar ao mar para de seu procedido se pagar de cinco mil réis que pagou de sua casa para se pagar aos orfãos de Pero que cobrou João Tavares de Miranda tambem tirará do trigo cinco patacas da revista do testamento a quem pertencer e o resto do dinheiro do trigo pagará a Maria da Costa Tavares tres mil e cento e sessenta réis.

Tirou-se desta fazenda o cavallo com o vaso da sella para pagar a Vicente Cordeiro tirou-se

mais o bahú em dez tostões que tomou Maria Tavares o bahú á conta do que deve a fazenda á dita ....

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto appareceu Balthazar Gonçalves Malho e por elle foi dito ao dito juiz e requerido que elle se não obrigava a pagar mais divida que ao que o dinheiro das farinhas alcançar e entrando a sua primeiro e de como se entregou do trigo e se obrigou a fazer os pagamentos que o trigo der mandou fazer este termo que assignou. — **Balthazar Gonçalves Malio.**

Ficou o sitio para partir com os orfãos e o viuvo Pero Martins que cabe a cada parte conforme as avaliações oito mil réis.

Tambem ficou a caixa lançada neste inventario por andar a ferramenta .... de mil e trezentos e setenta réis para se pagarem dividas e os salarios dos officiaes.

E por não haver fazenda bastante para se pagar as dividas se obrigaram os herdeiros a pagar o que falta que é a quantia de doze mil e cem réis que são as dividas que ficaram por pagar e de como se obrigou o viuvo a pagar a sua parte que é seis mil e cincoenta réis e o tutor se obrigou a pagar o que restar das farinhas digo que as dividas que se devem são quatorze mil réis que cabe ao viuvo a sua parte sete mil réis e outros sete aos orfãos — e de como se obrigaram fiz este termo que assigna-

ram e se obrigaram a pagar. — **Balthazar Gonçalves Malio — Pedro Martins Pereira.**

Tirou-se desta fazenda quatro mil réis para se pagar um legado que deixou o defunto Domingos Gonçalves de um vestido de baeta que prometteu a Maria Tavares e dessa conta se lhe deu e lhe ha de dar Pero Martins Pereira cinco mil réis que é o dinheiro das casas que tem em a villa de São Paulo e por não haver mais que botar neste inventario e estarem as partilhas feitas mandou o dito juiz que lhe fizesse este auto concluso para nelle prover o que lhe parecer de que fiz este termo de conclusão e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

Vistos estes autos de inventario e partilhas feitas com os orfãos e viuvo os julgo por feitos e acabados e condemno nas custas os herdeiros. Hoje 9 de julho de 681 annos. — **Manuel de Brito Nogueira.**

(Segue-se a conta das custas).

Entregou o testamenteiro Balthazar Gonçalves Malho tres quitações ..... da defunta e assim mais duas quitações de divida que se pagaram requerendo lh'as acostasse a este inventario que são as que se seguem de que fiz este assento eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

Entregou mais o testamenteiro duas quitações uma de Vicente Cordeiro e outra de João Tavares de Miranda que todas acostei a este inventario.

Recebi do senhor João de Lara a esmola de sete missas entre as quaes vae uma de corpo presente e por verdade passei esta quitação em 23 de maio 681 annos. — O padre *Bernardo de Quadros.*

Recebi de João de Lara e Moraes a esmola de tres missas pela alma de Maria Tavares e uma pataca do acompnhamento e por passar na verdade lhe passo esta de meu signal hoje 23 de maio de 1681 annos. — *Frei Antonio de São Bento.*

Recebi do senhor João de Lara a esmola da cruz do Senhor do acompanhamento da defunta Maria Tavares como thesoureiro, hoje 23 de maio 681 annos. — *Alvaro Neto.*

Recebi de João de Lara e Moraes uma pataca da cruz de Nossa Senhora do Rosario, do acompanhamento da defunta Maria Tavares como thesoureiro que sou. Hoje 23 de maio de 1681 annos. — *Antonio Moreira Dureins.*

Recebi de João de Lara de Moraes uma pataca da cruz das Almas que me pagou do acompanhamento da defunta Maria Tavares e por verdade passei a presente hoje 24 de maio. — *Antonio da Rocha do Canto.*

Recebi do senhor Balthazar Gonçalves Malio testamenteiro da alma de Maria Tavares que Deus haja oitocentos réis em dinheiro que me era a dever a fazenda da

dita Maria Tavares de que lhe dei a presente quitação. São Paulo de setembro 10 de 681 annos. — *Manuel Rodrigues d'Elvas.*

Recebi do senhor Balthazar Gonçalves Malio testamenteiro da alma de Maria Tavares que Deus haja quatro mil réis em dinheiro que me era a dever a fazenda da dita minha irmã de que lhe dei a presente quitação e por passar na verdade pedi a meu irmão Diogo Tavares que se assignasse por mim hoje vinte e cinco de setembro de 681 annos. — Eu *Diogo Tavares* me assigno por minha irmã Maria da Costa Tavares.

Recebi de meu tio o senhor Balthazar Gonçalves Malio testamenteiro da alma de Maria Tavares que Deus haja seis patacas e meia que a dita defunta me era a dever, e por assim se passar na verdade lhe passei esta quitação. São Paulo de dezembro sete de mil seiscentos e oitenta e um annos. — *Jozeph Madeira.*

Digo eu João Tavares de Miranda que é verdade que eu cobrei cinco mil réis da fazenda do defunto Domingos Gonçalves que era a dever ao defunta meu tio Pero Vaz de Barros por ordem de meu tio Fernão Paes de Barros e por assim se passar na verdade passei esta quitação de como estava pago da dita quantia. — *João Tavares de Miranda.*

Digo eu Vicente Cordeiro que é verdade que recebi do senhor alferes Francisco de Santangre tres mil e quatrocentos e oitenta réis que era a dever o defunto Domingos Gonçalves e por passar na verdade lhe passei esta por mim feita e assignada. Hoje 25 de fevereiro. — *Vicente Cordeiro.*

Digo eu Alberto Cabral que é verdade recebi do senhor Pero Martins Pereira dos mil réis que me era a dever e por assim passar na verdade lhe passei esta para clareza hoje vinte e seis de junho era 1681 annos. — *Alberto Cabral.*

Recebi do senhor Pero Martins sete mil réis que me era a dever de uma espingarda que lhe vendi dos quaes estou pago e por assim se passar na verdade lhe passei este por mim feito e assignado hoje vinte e seis de junho da era de mil e seiscentos e oitenta e um annos. — *José Bernardo.*

INDICE

INDICE

Pags.